SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 15 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4074

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 08.01-002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA EVENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO DOM MARIANO – CONDOMAR**. TIPO: MAIOR DESCONTO. DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2026, ÀS 10h30min (horário local).

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 13 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:50F4F693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00003/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 00002/2025 OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE NAS UBS DA BAIXA VERDE, JAGUARIBE, FORTE ORANGE, BIQUINHA, ALTO DA FELICIDADE, VILA VENHA, CHIÉ / SALINA, ALTO DA BELA VISTA, SOSSEGO E RIO ÂMBAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: empresa **SIMOES LABORATORIO & FARMACIA LTDA** – situado na Praça Manoel Cavalcante, nº 46 – Piso I – Bairro Boa Vista, na cidade de João Alfredo/PE, CNPJ nº 12.058.560/0001-86. Com valor de **R$ 59.266,21** (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 31 de março de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:448356B9

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Politicais Social da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0003/2026** Dispensa nº **0002/2026**, que tem como OBJETO: contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, para modernização e orientação do setor de compras

do fundo municipal de políticas sociais da ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 15,16 e 17 de abril de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.134,00 (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 14 de abril de 2026.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17321F1C

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00001/2025 – PREGÃO N.º 00001/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DOAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018 PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: empresa **EDVANUCIA STEINSOHN LTDA - ME,** sob CNPJ nº **26.300.361/0001-47**, situada na Rua Padre Machado, nº 145 A, – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000. Com valor de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais*).* Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 30 de março de 2026

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10F3F9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. Contratada: Jorge Márcio Pereira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 58.377.689/0001-58. Processo Administrativo nº 009/2025. Inexigibilidade nº 006/2025. Contrato nº 008/2025. Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a prestação dos serviços de consultoria especializada para o exercício da função do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou Data Protection Officer (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prestar assessoramento, assistência e orientação na tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais e na elaboração, implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018. Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027. Reajuste/Correção Monetária: concedido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor mensal reajustado de R$ 5.000,00 para R$ 5.222,07 (reajuste de 4,44%), passando o valor global de R$ 60.000,00 para R$ 62.664,81, considerando 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/02/2026.

Afogados da Ingazeira, 27 de fevereiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:E581363B

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo n° 002/2023 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2023; **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para locação de veículo tipo passeio, cabine dupla, motor 1.2 flex, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2020, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; **Contrato** nº 005/2023, **Contratante**: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, **Contratada**: BPM Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40; **Valor Acrescido**: R$ 3.122,45 (três mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 78.492,17 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); **Vigência Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 36 (trinta e seis) meses; **Prazo total Acumulado**: 48 (quarenta e oito) meses; **Nova Vigência**: Até 01 de abril de 2027; **Amparo Legal:** artigo 107 da lei nº 14.133, de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira, 01 de abril de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:7E266328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. GLEICY RODRIGUES DA SILVA, Portadora do CPF (MF) sob o número 861.696.545-97, e do RG nº 16.042.105-59 - SSP/BA, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a

espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Abril de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0BFC6DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. **JOSE ANDERSON DA CRUZ AMORIM,** Portador do CPF (MF) sob o número 706.213.214-43, e do RG nº 9.807.943 - SDS/PE, para o cargo de Professor de Matemática (Anos Finais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 13 de Abril de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BE9AA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o(a) servidor(a)**:;** para atuar como Gestor do Contrato **SEBASTIAO LOPES DE SOUSA**, **Matrícula 9858** e **- Nomear** o(a) servidor(a): **MANOEL NAPOLEAO DA SILVA - MATRÍCULA - 9835**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: Contratação de empresas para prestação de serviço de ordenação de públicos para eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 14 de abril de 2026.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:056E14A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 13 de abril de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3DB16845

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 13 de abril de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D87B31CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
3ª NOTIFICAÇÃO MV MÓVEIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 112/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

MV MOVEIS LTDA
CNPJ: 59.532.211/0001-18

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025) e nº **001/2026** (datada de 11 de fevereiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (14.04.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ: **59.532.211/0001-18**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 14 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-0/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:8FA974E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido processo.

Água Preta – PE, 14 de Abril de 2026.

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B85119CA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 00112025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: L. A INFORMATICA LTDA - EPP, com sede à Rua Domingos José Martins, n° 075, inscrita no CNPJ sob nº 69.890.721/0001- 10.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em informática para PRESTAÇÃO DE SERVICOS de Implantação de Software Integrado na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: CER e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, Contemplando os setores de farmácia, postos de enfermagem, CAF Municipal, Central de Regulação, faturamento e administração, Serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão incluindo: processamento de dados SIA SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde; apoio técnico ao CNES; Informatizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface apresentação em língua Portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes hídricos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidade de atualização de versões de forma remota. Durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 24/03/2026

ÁGUA PRETA/PE, 14 DE ABRIL DE 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:86DBA87D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE GESTÃO N°001/2023 - FMS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE GESTÃO N°001/2023 - FMS

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: INSTITUTO REVIVER BRASIL, estabelecida a Rua terminal rodoviário/ n°001, bairro Diamante, Catende/PE, CEP: 55.400-000, inscrita sob CNPJ° 08.720.669/0001-60.

OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação ao Termo de Gestão n° 001/2023-FMS, que tem por Objeto: Execução de Atividades de Saúde de Interesse Público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

VALOR TOTAL: O valor editado será de R$ 6.912,000,00 (seis milhões novecentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 14 DE ABRIL DE 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8E8EF699

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: **O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, com sede na Rua Córrego da Esperança, s/n, bairro Cohab, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ sob o n.º 09.663.279/0001-68.**

CONTRATADA: DIMAS NERY DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município da Água Preta.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO PIPA, DE FORMA MENSAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

VALOR TOTAL: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2026 A25/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 14 DE ABRIL DE 2026

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5439F621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2026/PMA

Processo nº 017/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 174.835,44. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28/04/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 28/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AAAEB447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 9°/2026. Reequilíbrio econômico. Contrato 032/2021. Processo 035/2021. Pregão Eletrônico 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização. Valor: R$ 217.644,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do prazo do contrato. Contratado: GJB Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 11.250.911/0001-93.

Aliança, 14/04/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:07E7B993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 10°/2026. Reequilíbrio econômico. Contrato 008/2022. Processo 035/2021. Pregão Eletrônico 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização. Valor: R$

6.884.261,28 (seis milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do prazo do contrato. Contratado: GJB Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 11.250.911/0001-93.

Aliança, 14/04/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor Fundo de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0279AE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 040/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 80.530,88 (oitenta mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Manoel Gomes da Silva Filho – CNPJ: 26.740.775/0001-97. Aditivo 6°/2026. Prorrogação. Contrato 040/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 182.013,24 (cento e oitenta e dois mil treze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: jr Transportes Vicência LTDA – ME – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 036/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 58.880,52 (cinqüenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta de dois centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Carlindo Fernandes Nascimento – CNPJ: 33.375.515/0001-25. Aditivo 6°/2026. Prorrogação. Contrato 044/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 110.142,48 (cento e dez mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Jr Transportes Vicência LTDA – ME – CNPJ: 17.299.072/0001-84.

Aliança, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:151E5C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 002/2026. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MARINHO, NO DISTRITO DE UPATININGA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Contrato n°: 16/20216. VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.393.361/0001 - 04, com o lote: 1 no valor total de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Vigência: 15 meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7DD725E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Processo Adm: Nº 001/2026. Contratação de Empresa para os Serviços de reforma, ampliação e manutenção da Escola Municipal Maria das Mercês, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Contrato n°: 015/2026. M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME - CNPJ: 17.331.335/0001 – 95, no valor total de R$ 3.497.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 15 meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8392A95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 001/2026. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Contratação de Empresa para Construção de Praça no distrito de Upatininga de Aliança - PE, através da execução indireta sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário. Contrato n°: 015/2026. CM Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME – CNPJ: 17.331.335/0001 – 95, com o valor total de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 07 meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:394081DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 036/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 122.672,16 (cento e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Antonio Pedro do Nascimento – CNPJ: 36.181.526/0001-62. Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 039/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 91.615,35 (noventa e um mil seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Ivanilton de Brito Correia – CNPJ: 36.026.738/0001-75. Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 040/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 91.354,06 (noventa e um mil

trezentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratada: Humberto Jose Farias da Silva – CNPJ: 02.810.009/0001-93.Aditivo 5°/2026. Prorrogação. Contrato 038/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 34.071,84 (trinta e quatro mil setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratado: Edinaldo Simão de Azevedo – CNPJ: 33.412.038/0001-20. Aditivo 7°/2026. Prorrogação. Contrato 036/2021. Processo 009/2021. Pregão Eletrônico 006/2021. Locação de veículos leves, pesados e maquinas para atender a secretarias de educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura. Valor: R$ 373.848,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Contratada: JR Transportes Vicência LTDA – ME – CNPJ: 36.181.526/0001-62.

Aliança, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5BD3E616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 1°/2026. Prorrogação prazo. Ata Registro de Preços 001/2025. Processo 053/2024. Pregão Eletrônico 005/2024. Aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação. Valor: R$ 6.884.261,28 (seis milhões oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e reais e vinte e oito centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do prazo do contrato. Contratado: Evangélico Comércio de Combustíveis III LTDA – CNPJ: 34.593.686/0001-93.

Aliança, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DABA554A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 9°/2026. Reequilíbrio econômico. Contrato 137/2021. Processo 035/2021. Pregão Eletrônico 027/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização. Valor: R$ 1.693.068,84 (um milhão seiscentos e noventa e três mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: fica condicionado ao exaurimento do prazo do contrato. Contratado: GJB Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 11.250.911/0001-93.

Aliança, 14/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0193343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 763/2026

DECRETO Nº 763/2026

Regulamenta o art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública do Município de Altinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento das contratações no Município de Altinho como medida dirigida à eficiência e à economicidade nas compras públicas, mediante a elaboração do Plano de Contratações Anual;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a proposição, consolidação e aprovação do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Altinho.

Seção II
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – autoridade competente: Secretário da respectiva pasta;
II – ordenador de despesa: agente público com poder de decisão, indicado por meio de Portaria especifica, como responsável pela pasta e competente para autorizar licitações, contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, para encaminhar os processos de contratação às unidades de contratação e à Central de Compras;
III – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação ou renovação de bens, serviços e obras e requerê-la por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
IV – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda – DFD e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
V – Documento de Formalização de Demanda – DFD: documento em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação para fins de elaboração do Plano de Contratações Anual e instrução do início do processo de contratação de bens, serviços e obras;
VI – Plano de Contratações Anual – PCA: documento que consolida as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VII – setor de planejamento das contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.
Parágrafo único: Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º O Plano de Contratações Anual – PCA materializa o planejamento das contratações previstas para o exercício seguinte, objetivando, em especial:
I – a racionalização e o planejamento integrado das contratações das diversas unidades gestoras do Município, possibilitando a realização de contratos corporativos, nos quais se favoreçam a economia de escala, a padronização das aquisições e a redução dos custos procedimentais;
II – o alinhamento às ferramentas de planejamento estratégico e aos instrumentos de governança;

III – o embasamento para a elaboração das leis orçamentárias;
IV – a implementação de mecanismos de transparência e comunicação com o mercado fornecedor, mediante a sinalização das prioridades e intenções da Administração Pública municipal no que tange às compras públicas programadas.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA
Seção I
Das Diretrizes
Art. 4º Até a primeira quinzena de junho de cada exercício, cada um dos órgãos e entidades elaborará seus PCAs, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Os órgãos e entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o PCA separadamente por unidade administrativa.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, os PCAs elaborados separadamente por unidades de execução descentralizada poderão ser consolidados posteriormente em um documento único do órgão ou entidade.
§ 3º O prazo de que trata o caput compreenderá a elaboração, consolidação e aprovação do PCA pelos órgãos e entidades, e sua validação, em última instância, pelo Prefeito Municipal.
§ 4º Os PCAs deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, assim como com as respectivas propostas orçamentárias elaboradas pelas Secretarias para os anos seguintes.
§ 5º Os Planos de Contratações Anuais deverão contemplar demandas que ensejem a realização de nova contratação, decorrente de processo licitatório, contratação direta, adesão ou consumo de atas de registro de preços, ou adesão a contratos corporativos.
§ 6º As demandas de contratação que possam ser atendidas mediante a formalização de aditivo de acréscimo em contratos ou termos de adesão a contratos corporativos devem ser contempladas no PCA do respectivo órgão ou entidade.

Seção II
Dos Procedimentos
Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão elaborar o respectivo Plano de Contratações Anual Setorial – PCAS, na forma prevista neste Decreto, com as seguintes informações:
I – contratações programadas para o exercício seguinte no âmbito do respectivo órgão ou entidade, com a descrição sucinta do objeto e a justificativa de sua necessidade;
II – estimativa da quantidade a ser contratada, se for o caso;
III – previsão do valor global da contratação, mediante análise simplificada dos custos;
IV – grau de prioridade das contratações programadas, com a indicação dos objetos que não poderiam ser desconsiderados;
V – possível vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, para fins de determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
Parágrafo único: Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual Setorial – PCAS:
I – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º Os Planos de Contratações Anuais Setoriais – PCAS, devidamente validados pela autoridade máxima do órgão ou entidade, deverão ser encaminhados à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, que deverá examinar as programações de contratações inseridas nos referidos planos, facultada a solicitação de ajustes e esclarecimentos.
Seção III
Da Formalização das Demandas e Consolidação
Art. 7º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o setor demandante deverá encaminhar sua demanda, até a primeira quinzena de março de cada exercício, com as seguintes informações:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – descrição do objeto;
III – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV – estimativa preliminar do valor da contratação;
V – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI – nome do setor demandante, com a identificação do responsável;
VII – grau de prioridade da compra ou da contratação, classificado como baixo, médio ou alto;
VIII – indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
IX – nome do setor requisitante ou da área técnica, com a identificação do responsável.
§ 1º O encaminhamento da demanda deverá ser autorizada pelo ordenador de despesa da unidade administrativa requisitante ou de outro servidor formalmente designado.
§ 2º Serão registrados no Plano de Contratações Anual os itens referentes a novas contratações e renovações contratuais, inclusive em relação aos serviços de natureza contínua.
§ 3º Além das contratações e prorrogações que pretendam realizar no exercício subsequente, também serão incluídas no Plano de Contratações Anual as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, convênios e outros instrumentos de repasse.
§ 4º Não serão incluídas no Plano de Contratações Anual as demandas urgentes, emergenciais ou calamitosas, assim entendidas aquelas previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 5º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão observar a padronização adotada pelo município quanto à administração de materiais, de obras e serviços, em observância ao que dispõe o art.19 da Lei 14.133/2021.
Art. 8º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo setor requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 9º O envio das demandas à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, atendidos os requisitos do art. 7º deste Decreto, deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de março de cada exercício.
Paragrafo único: fica como exceção ao prazo do art. 9º o exercício de 2026, devido ao curto espaço temporal.
Art. 10. Encerrado o prazo do art. 9º, a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, juntamente com a consultoria jurídica, deverá analisar e agregar os Documentos de Formalização de Demanda, adequando e consolidando as demandas encaminhadas por cada setor demandante, durante o período de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de março do ano-calendário de elaboração do Plano de Contratações Anual, para formalizar o respectivo plano.
Parágrafo único. Após a conferência, a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã submeterá o processo à análise preliminar da consultoria jurídica e da Controladoria-Geral do Município, de modo a colher eventuais ajustes e apontamentos.
Art. 11. Após as correções necessárias, a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã aprovará as contratações previstas nos Planos Setoriais, a partir da avaliação da conveniência e oportunidade das necessidades elencadas, considerando o alinhamento às políticas públicas e ao planejamento estratégico do Município, bem como a projeção de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 12. Durante o período de consolidação, a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã elaborará minuta de calendário de contratações, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

Seção IV
Da análise, aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual
Subseção I
Da análise final
Art. 13. Até o dia 10 de maio de cada exercício de elaboração do Plano de Contratações Anual, a respectiva minuta do plano deverá ser encaminhada pela Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã para análise final da Controladoria-Geral do Município, de modo a garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município.

Art. 14. Constatada a necessidade de alterações na minuta do Plano de Contratações Anual, a Controladoria-Geral do Município, mediante despacho fundamentado, devolverá o processo à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, indicando, especificamente, os pontos a respeito dos quais solicita alterações e os parâmetros a serem observados, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários à adequação do documento.
Art. 15. A minuta do Plano de Contratações Anual deverá ser analisada pela Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e pela Controladoria-Geral do Município até o dia 30 de maio do ano-calendário de sua elaboração.

Subseção II
Da aprovação
Art. 16. Após análise pela Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã e pela Controladoria-Geral do Município, a minuta do Plano de Contratações Anual será remetida ao Chefe do Poder Executivo até o prazo previsto no art. 15 deste Decreto, para verificação e aprovação até o dia 10 de junho do ano-calendário de elaboração do PCA.
Art. 17. Aprovado o Plano de Contratações Anual, compete à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, com auxílio das unidades de contratação e dos respectivos ordenadores de despesa, elaborar, de forma definitiva, o calendário de contratações, observada a minuta prevista no art. 12 deste Decreto, em consonância com o que foi aprovado.
Subseção III
Da publicação
Art. 18. Após aprovação, o Plano de Contratações Anual e o calendário de contratações dele integrante serão publicados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, em Diário Oficial e disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Altinho.

CAPÍTULO IV
DA MODIFICAÇÃO NO PCA
Seção I
Revisão, inclusão, exclusão ou redimensionamento do PCA
Art. 19. Durante o ano-calendário de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I – no período de 30 de setembro a 05 de dezembro do ano de sua elaboração, para sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
II – nos 15 (quinze) dias úteis posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitado o ano-calendário, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para o exercício subsequente.
§ 1º Nas hipóteses de revisão previstas neste artigo, as modificações no Plano de Contratações Anual deverão ser ratificadas pela autoridade que o aprovou, nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
§ 2º As revisões do Plano de Contratações Anual deverão ser publicadas na forma do art. 18 deste Decreto, a cada ocorrência, de acordo com os prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Seção II
Alteração do PCA
Art. 20. Durante o ano-calendário de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado por meio de justificativa apresentada pelo responsável ou interessado, devidamente aprovada pela autoridade competente que o aprovou.
Parágrafo único. A alteração do Plano de Contratações Anual, durante o ano-calendário de sua execução, dar-se-á em decorrência de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar sua necessidade, devendo ser publicada na forma do art. 18 deste Decreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a cada ocorrência.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO PCA
Art. 21. Durante a execução do Plano de Contratações Anual, a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã observará se as demandas encaminhadas constam no plano vigente.
§ 1º As demandas constantes no Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã com a antecedência necessária ao cumprimento da data de contratação pretendida, sempre observado o calendário de contratações.
§ 2º As demandas que não constarem no Plano de Contratações Anual poderão ensejar sua alteração, mediante aprovação da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.
§ 3º Os setores demandantes poderão, mediante justificativa, solicitar o cancelamento de demandas constantes no Plano de Contratações Anual ou a modificação da data programada para contratação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, sendo os casos omissos deliberados de acordo com a legislação vigente.
Art. 23. O cronograma de orientação para elaboração do PCA e suas ações serão editados por meio de portaria e divulgados pela Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho/PE, 31 de março de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:0899DD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - PMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp Business API para fornecimento de solução de atendimento on-line por meio de mensagens, com automatização via chatbot, integrada aos canais WhatsApp e Webchat, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico, destinada a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 020/2026 – PMA. Dispensa de Licitação n° 012/2026 – PMA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no **CNPJ nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: EXTREME DIGITAL EXPERIENCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.948.297/0001-90. Valor Global: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Vigência: 25/03/2026 á 25/03/2027. Angelim/PE, 14 de abril de 2026.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AEBF00EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - PMA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Processo Eletrônico n° 032/2025 – PMA** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.981.310/0001-13. Valor Global: 98.825,30 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**. **Vigência: 13/04/2026 á 13/04/2027.** Angelim/PE, 14 de abril de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:71393870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA COM PRODUÇÃO E ENVIO DE RELEASES, CONTATO COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, MÉDIA TRAINING, AGENDAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ENTREVISTAS E COLETIVAS DE IMPRENSA, VEM COMO A GESTÃO DE REDES SOCIAIS COM PLANEJAMENTO EDITORIAL, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO E IMPULSIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE APRESENTE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 417.651,24** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e quatro centavos)**.**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 04/05/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 04/05/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B0C2477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 031/2026 - APOSENTADORIA: MARIA GIRLANIA DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV Nº 031/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora MARIA GIRLANIA DA SILVA, e, REVOGA as Portarias nº 009/2025 e 027/2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2527879-4).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e sem paridade, à servidora **MARIA GIRLANIA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.957.482 SDS/PE, inscrita no CPF nº 023.753.654-45, no cargo de Varredeira, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **007/2025.**

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 009/2025, de 17 de março de 2025, e, nº 027/2026, de 17 de março de 2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2527879-4).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 14 de abril de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:EAF7A209

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 032/2026 - APOSENTADORIA: ADELMA LEITE DE ARAGAO

PORTARIA ARCOPREV Nº 032/2026

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da Constituição Federal, em favor da servidora ADELMA LEITE DE ARAGAO, e, REVOGA as Portarias nº 013/2025 e 028/2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2527848-4).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos integrais e sem paridade, à servidora **ADELMA LEITE DE ARAGAO,** portadora do RG nº 4.079.044 SDS/PE, inscrita no CPF nº 746.825.394-34, Efetiva no cargo de AJUDANTE GERAL, registrado sob a Matrícula Funcional nº 000856, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **011/2025.**

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 013/2025, de 04 de abril de 2025, e, nº 028/2026, de 17 de março de 2026, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2527848-4).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 14 de abril de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:FA4F77D1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 033/2026 - APOSENTADORIA: AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA ARCOPREV Nº 033/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez - Art. 14, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 1 4/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. I, da Constituição Federal, em favor do servidor AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA, e, REVOGA as Portarias nº 039/2023 e 031/2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2327887-0).

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais**ao servidor **AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.330.603 SSP/SP, inscrito no CPF nº 091.124.214-72, Efetivo no cargode **Motorista,** registrado sob a Matrícula Funcional nº **0227**, lotado no **Secretaria de Saúde**, nos termos do **Art. 14, §1º, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde, registrado sob o número 00039/2023.

Art. 2º - REVOGAR as Portarias nº 039/2023, de 01 de setembro de 2023; e, nº 031/2024, de 28 de maio de 2024, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 2327887-0).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 14 de abril de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:5AD53A3B

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º* 056*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 016*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***JG SHOWS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 43.099.846/0001-33, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***JOÃO GOMES****, para apresentação no dia Vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **750.000,00** *(* **setecentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***09 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 057*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 017*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***Flávio José Marcelino Remígio-EPP,*** **inscrita no CNPJ:08.400.904/0001-16** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***FLÁVIO JOSÉ****, para apresentação no dia Treze de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **350.000,00** *(* **trezentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***09 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 058*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 018*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP,*** *inscrita no CNPJ: 39.415.957/0001-34detentora dos direitos autorais da atração musical* ***ZÉ VAQUEIRO****, para apresentação no dia Dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **600.000,00** *(* **seiscentos mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***09 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 059*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 019*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***FERNANDINHA***

PRODUÇÕES LTDA, *inscrita no CNPJ: 60.432.376/0001-05detentora dos direitos autorais da atração musical* ***FERNANDINHA****, para apresentação no dia Dezessete de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **250.000,00** *(* **duzentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 060*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 020*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 30.244.228/0001-98 detentora dos direitos autorais da atração musical* ***ERIC LAND****, para apresentação no dia Dezessete de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **300.000,00** *(* **trezentos mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***14 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 061*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 021*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***FT SHOWS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 39.998.900/0001-05, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***FABINHO TESTADO****, para apresentação no dia Vinte de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **150.000,00** *(* **cento e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 063*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 023*/2026
A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: BANDA GAROTA SAFADA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ: 60.368.342/0001-90 detentora dos direitos autorais da atração musical GAROTA SAFADA, para apresentação no dia Vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, no SÃO JOÃO 2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Arcoverde/PE, 14 de abril de 2026.
CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º 066/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 01.509.178/0001-25, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***MAGNÍFICOS****, para apresentação no dia Vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, no* ***SÃO JOÃO 2026*** *no município de Arcoverde. Pelo valor de R$* ***350.000,00*** *(* ***trezentos e cinquenta mil reais****).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º 067/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***PAMELA VICTORIA M SANTANA "P. S. ENTRETENIMENTO",*** *inscrita no CNPJ: 50.435.390/0001-09, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***WILL****, para apresentação no dia Vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, no* ***SÃO JOÃO 2026*** *no município de Arcoverde. Pelo valor de R$* ***40.000,00*** *(* ***quarenta mil reais****).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º 068/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***WS SHOWS LTDA., inscrito no CNPJ: 09.188.896/0001-59*** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***Wesley Safadão****, para apresentação no dia Dezoito de junho de dois mil e vinte e seis, no* ***SÃO JOÃO 2026*** *no município de Arcoverde. Pelo valor de R$* ***1.500.000,00*** *(* ***um milhão e quinhentos mil reais****).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 069*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 029*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***NL MUSIC LTDA,*** **inscrito no CNPJ: 64.258.050/0001-56** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***Natanzinho Lima****, para apresentação no dia Vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **850.000,00** *(* **Oitocentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º* 073*/2026
INEXIGIBILIDADE N.º* 033*/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art.

74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.,*** *inscrito no CNPJ: 18.495.289/0001-22, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***MATHEUS E KAUAN****, para apresentação no dia Vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **700.000,00** *(* **setecentos mil reais***).*
Arcoverde/PE, ***13 de abril*** *de 2026.*
CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º **064*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **024*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,*** *inscrito no CNPJ: 44.644.972/0001-94, detentora dos direitos autorais da atração musical* ***EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL****, para apresentação no dia Vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **350.000,00** *(* **trezentos e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***14 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º **065*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **025*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***FORRO ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA,*** **inscrita no CNPJ: 00.446.616/0001-90,** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***FLAVIO LEANDRO****, para apresentação no dia Vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **150.000,00** *(* **cento e cinquenta mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***14 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

PROCESSO N.º **072*/2026***
INEXIGIBILIDADE N.º **032*/2026***

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, nos termos do art. 74, Inciso II *da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* ***VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA*** **, inscrita no CNPJ: 39.269.483/0001-60,** *detentora dos direitos autorais da atração musical* ***Vitor Fernandes****, para apresentação no dia Dezessete de junho de dois mil e vinte e seis, no* **SÃO JOÃO 2026** no município de Arcoverde. *Pelo valor de R$* **300.000,00** *(* **trezentos mil reais***).*

Arcoverde/PE, ***14 de abril*** *de 2026.*

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CDDE203B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 002/2026
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025-, REFERENTE AO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 002/2025,** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM/PE.**
ARP: Ata de Registro de Preços nº 022/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Objeto: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

VALOR CONTRATUAL: R$ 362.013,50

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal N° 14.133/2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5AD479FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE GUABIRABA – PE**, no exercício de suas prerrogativas legais, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA N° 005/2025** com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**), conforme detalhado no Edital, Termo de Referência e seus demais anexos e cujo valor total estimado da aquisição é de **R$ 271.807,60 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais) deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até a **DATA-LIMITE de 14/05/2026** na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Miguel Teixeira, S/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE. Para esclarecimentos e impugnações, a Comissão competente pode ser contatada pelo e-mail: **cplbarradeguabiraba@gmail.com**.

Barra de Guabiraba – PE, 14 de abril de 2026.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária de Educação
Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CECCBD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2026

ERRATA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2026

O Município de Belém de Maria/PE, por intermédio do Prefeito Municipal o Srº Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material na descrição de numeração do certame, conforme segue:

1. DA CORREÇÃO
ONDE SE LÊ:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026."

LEIA-SE:
"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026."

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanece inalterada todas e demais cláusulas e condições do edital.

Publique-se no Diário Oficial municipal e AMUPE, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 14 de abril de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0C756B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato nº 018/2026.
Processo Administrativo nº 002/2026.
Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 001/2026.
Homologação:07/04/2026.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 54.438.512/0001-63.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS (RETROESCAVADEIRA) PARA AUXÍLIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 979668/2025.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 15.451 – Infraestrutura Urbana
Atividade Programática: 15.451.0402.1069.0000 – Aquisição de veículos, máquinas pesadas e outros.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos de Convênios: 001.009.

Órgão: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 15.451 – Infraestrutura Urbana
Atividade Programática: 15.451.0402.1069.0000 – Aquisição de veículos, máquinas pesadas e outros.
Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Valor: R$ 350.700,00 (Trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).
Nota(s) de Empenho:a emitir
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 08/04/2026 até 07/04/2027.
Data da Assinatura: 08/04/2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:6E259DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003/2025 – Dispensa nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº 08.865.453/0001-92. **CONTRATADA:** Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, CNPJ nº 32.288.122/0001-11. **OBJETO:** Implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do sistema de apoio aos processos legislativos 'CONECTA CÂMARA' (via web), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE. **ALTERAÇÕES:** Extensão do período de execução e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2026. **NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com período compreendido entre **10/03/2026 e 10/03/2027**. **VALOR MENSAL:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições financeiras originais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato principal.

Belém do São Francisco/PE, 10 de março de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:DCBAD631

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 004/2025 – Dispensa nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, CNPJ nº 08.865.453/0001-92. **CONTRATADA:** Infogestão Ltda EPP, CNPJ nº 14.584.362/0001-81. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE. **ALTERAÇÕES:** Extensão do período de execução e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2026. **NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com período compreendido entre **11/03/2026 e 11/03/2027**. **VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo-se as condições financeiras originais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato principal.

Belém do São Francisco/PE, 11 de março de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:02BBA77B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belém do São

Francisco/PE, CNPJ nº 08.865.453/0001-92. **CONTRATADA:** Sanderson da C Queiroz & Cia Ltda, CNPJ nº 27.158.561/0001-70. **OBJETO:** Prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (belemdosaofrancisco.pe.leg.br), e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE. **ALTERAÇÕES:** Extensão do período de execução e atualização da dotação orçamentária para o exercício de 2026. **NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com período compreendido entre **10/04/2026 e 10/04/2027**. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mantendo-se as condições financeiras originais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato principal.

Belém do São Francisco/PE, 09 de abril de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:544E9E1D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 003/2025 **Dispensa nº:** 001/2025 **Contrato nº:** 003/2025 **Contratada:** Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e considerando a instrução do presente processo administrativo, decido:

• **ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a qual demonstra a necessidade e a conveniência da continuidade da prestação dos serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do sistema de apoio aos processos legislativos "CONECTA CÂMARA" (via web), ferramentas essenciais ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e de transparência pública da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

• **CONSIDERAR** a manifestação favorável da empresa contratada e a vantajosidade econômica comprovada, uma vez que o valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** permanece abaixo das referências de mercado e não sofrerá reajuste.

• **ADOTAR** as conclusões do Parecer Jurídico favorável , que atesta a legalidade da prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato original.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025**, com o objetivo de estender o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o novo período de validade a ser de **10/03/2026 a 10/03/2027**.

Determino ao setor competente que proceda com a lavratura do instrumento contratual e realize as publicações de estilo para garantir a transparência e eficácia do ato.

Belém do São Francisco/PE, 10 de março de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:F3344CF1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 004/2025 **Dispensa nº:** 002/2025 **Contrato nº:** 004/2025 **Contratada:** Infogestão Ltda EPP.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e considerando a instrução do presente processo administrativo, decido:

• **ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a qual demonstra a necessidade e a conveniência da continuidade da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, bem como a elaboração, conferência e envio de relatórios de pessoal e das obrigações fiscais e previdenciárias aos órgãos de controle e à Receita Federal, atividades essenciais ao adequado funcionamento das rotinas administrativas e ao cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

• **CONSIDERAR** a manifestação favorável da empresa contratada e a vantajosidade econômica comprovada, uma vez que o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** permanece abaixo das referências de mercado e não sofrerá reajuste.

• **ADOTAR** as conclusões do Parecer Jurídico favorável , que atesta a legalidade da prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato original.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025**, com o objetivo de estender o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o novo período de validade a ser de **11/03/2026 a 11/03/2027**.

Determino ao setor competente que proceda com a lavratura do instrumento contratual e realize as publicações de estilo para garantir a transparência e eficácia do ato.

Belém do São Francisco/PE, 11 de março de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:D4F13C1B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 005/2025 **Dispensa nº: 003/2025 Contrato nº: 005/2025 Contratada:** Sanderson da C Queiroz & Cia Ltda.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e considerando a instrução do presente processo administrativo, decido:

• **ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada pelo Agente de Contratação, a qual demonstra a necessidade e a conveniência da continuidade da prestação de serviços de organização, manutenção, suporte técnico e hospedagem do site governamental (belemdosaofrancisco.pe.leg.br), bem como da gestão dos e-mails institucionais, atividades essenciais para assegurar a transparência pública, a comunicação oficial e o adequado funcionamento das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, garantindo a disponibilidade, segurança e integridade das informações e dos canais institucionais.

• **CONSIDERAR** a manifestação favorável da empresa contratada e a vantajosidade econômica comprovada, uma vez que o valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** permanece abaixo das referências de mercado e não sofrerá reajuste.

• **ADOTAR** as conclusões do Parecer Jurídico favorável , que atesta a legalidade da prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato original.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025**, com o objetivo de estender o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o novo período de validade a ser de **10/04/2026 a 10/04/2027**.

Determino ao setor competente que proceda com a lavratura do instrumento contratual e realize as publicações de estilo para garantir a transparência e eficácia do ato.

Belém do São Francisco/PE, 09 de abril de 2026.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:5DD8F2B7

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO DEFINITIVO DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, OFERTADOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISC –CESVASF

LISTA DO RESULTADO **DEFINITIVO** DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DAS BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, OFERTADOS PELO **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISC –CESVASF,** INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 436/2003 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 820/2020, BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

SELECIONADOS BOLSA CANABRAVA – 2026.1

Nº	NOME COMPLETO	CURSO	Nº DE MATRÍCULA
01	Abraão Marcula Nogueira	Bacharelado em Educação Física	202428184
02	Ágata Thayná da Silva Souza	Bacharelado em Farmácia	202518257
03	Ana Lúcia Gomes de Sá Santos	Licenciatura em Pedagogia	202618723
04	Anderson Leandro Nogueira de Jesus	Licenciatura em Pedagogia	202618719
05	Bárbara Letícia da Silva Gomes	Licenciatura em Pedagogia	202428240
06	Cauã Afonso Rodrigues Pereira	Licenciatura em História	202618616
07	Claudiane Ferreira filho	Licenciatura em Pedagogia	202618724
08	Deyse Beatriz Sobral Pereira	Bacharelado em Farmácia	202618647
09	Eloisy Marianny Gonçalves Torres	Bacharelado em Farmácia	02618603
10	Emilly Biatricy |Rodrigues Torres Santos	Licenciatura em Pedagogia	202618582
11	Gabriela da Silva Lima	Licenciatura em Pedagogia	202618721
12	Geiza Laiane Nunes da Silva	Licenciatura em Pedagogia	202618641
13	Hayanne Novaes Carvalho	Licenciatura em História	202618651
14	Iaria Helena da Silva	Licenciatura em Letras	202618649
15	Iris Luylla dos Santos Reis	Bacharelado em Educação Física	202618654
16	Ithauany Luiza Magalhães Freire	Bacharelado em Farmácia	202618694
17	Jackeline da Silva	Bacharelado em Farmácia	202418118
18	Janmylly Jorrani da Silva Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	202618636
19	Jhemyson da Silva	Bacharelado em Educação Física	202227707
20	João Andeilson da Silva Freitas	Bacharelado em Farmácia	202618613
21	João Antonio Nunes de Moura Dantas	Bacharelado em Educação Física	202618725
22	João Antonio Torres Souza	Bacharelado em Farmácia	202618657
23	Josilma Alves da Cruz Silva	Licenciatura em Pedagogia	202618691
24	Josué Barbosa de Morais Júnior	Licenciatura em História	202618663
25	Kenya Maria Alves Xavier	Licenciatura em Pedagogia	202618573
26	Larissa Socorro Santos Silva	Bacharelado em Administração	202618653
27	Letícia Naiana Pereira Maia	Licenciatura em Letras	201224923
28	Letícya Ribeiro dos Santos Caetano	Bacharelado em Educação Física	202618635
29	Lucas Bezerra Vieira	Bacharelado em Administração	202618707
30	Lucas Gabriel da Silva Santos	Bacharelado em Educação Física	202618576
31	Luís Henrique Alves Cordeiro Sá	Bacharelado Engenharia Agronômica	202618652
32	Mayane Alesandra Caetano de Souza	Licenciatura em Pedagogia	202618585
33	Marcos Vinícius da Silva	Licenciatura em História	202618592
34	Maria Clara Dionato dos Santos	Licenciatura em Letras	202618586
35	Maria Clara Souza Santos	Bacharelado Em Educação Física	202618646
36	Marília Moraes Dantas Lucena	Bacharelado em Farmácia	202618667
37	Matheus Cainã Nogueira Neves	Bacharelado Em Educação Física	202618693
38	Maureny de Sá Torres Silva	Licenciatura em Pedagogia	200612596
39	Michelle dos Santos Torres	Bacharelado Em Educação Física	200723137
40	Milena da Conceição Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	202618570
41	Natally Pimental Morato	Bacharelado em Farmácia	202618674
42	Otávio Kauã Barbosa Silva	Bacharelado Em Educação Física	202618682
43	Pedro Henrique da Silva	Bacharelado em Engenharia Agronômica	202618566
44	Rita de Cássia Fonseca Campos	Licenciatura em Pedagogia	202618597
45	Rosália Maria Dantas da	Licenciatura em Pedagogia	202618639
46	Samara da Conceição Rodrigues	Bacharelado em Farmácia	202618637
51	Valéria Fernanda Nascimento Souza	Licenciatura em Pedagogia	202618584
52	Vinícius Antony dos Santos Ribeiro	Licenciatura em Pedagogia	202618584

Belém do São Francisco – PE, 14 de abril de 2026

Atenciosamente,

JOCILENE FONSECA DE MENEZES

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:691E12D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº 009/2026

DISPENSA COM DISPUTA Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais, conforme solicitação da Secretaria de Educação. no valor estimado de R$ 28.526,26 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Data de abertura para 22/04/26 às 10h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Belém de São Francisco - PE, 14 de Abril de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES –
Secretária de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9193575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.- DISPENSA COM DISPUTA Nº 010/2026

DISPENSA COM DISPUTA Nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE, torna público a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e o Vasilhame (Botijão), conforme solicitação da Secretaria de Educação. No valor estimado de R$ 55.119,00 (cinquenta e cinco mil e cento e dezenove reais). Data de abertura para 22/04/26 às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou ainda pelo www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Belém de São Francisco - PE, 14 de Abril de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES –
Secretária de Educação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1067DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, **CONTRATO:** 156/2025. **CONTRATADO:** CREUZA MARIA DE JESUS ALVES ME**, CNPJ:** 26.427.287/0001-24. **Objeto:** Termo aditivo de acréscimo de 25% ao valor total do contrato original. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 14/04/2026. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Creuza Maria de Jesus Alves – CREUZA MARIA DE JESUS ALVES ME**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7C9DB43C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **HOSPITA MAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 57.118.532/0001-45**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 71.936,82 (setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**
Belo Jardim, 15 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0C21B145

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 024/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MARIA APARECIDA DE BARROS GOMES, brasileira, ocupante do cargo de 'Agente Administrativo' nível único, matrícula n° 0.0001682.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, esta Portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho do ano de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:DE06D639

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 025/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MIDIAM DE LACERDA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de 'Auxiliar de Serviços Gerais' nível único, matrícula n° 0.0001353.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, esta Portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 3º, da Emenda Constitucional Federal n° 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:EDBDE075

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 023/2026
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art.1° Retificar a Portaria nº 022/2026, datada em 10 de abril de 2026, incluir dependente, que **concedeu** a pensão por morte a dependente **ANDREA DE FÁTIMA ARAÚJO CAVALCANTE**, na condição de filha maior incapaz da servidora inativa, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, falecida em 27/04/2025, Matrícula n° 1.6000246.1; anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE IV FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, a pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10, inciso I; 58, inciso I; 59, inciso I e 61-A, § 2º, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com a redação dada pela Lei Municipalnº3.402/2021.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** aos dependentes **ANDREA DE FÁTIMA ARAÚJO CAVALCANTE**, na condição de filha maior incapaz e na condição de cônjuge supérstite o Sr. **JOÃO CAVALCANTE SOBRINHO** da servidora inativa MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, falecida em 27/04/2025,

Matrícula n° 1.6000246.1; em vida, ocupante do cargo de 'PROFESSORA NÍVEL I CLASSE IV FAIXA B', lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, a pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10, inciso I; 58, inciso I; 59, inciso I e 61-A, § 2º, inciso VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com a redação dada pela Lei Municipalnº3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:5F3B55B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2026 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2026, publicado em 23 de janeiro de 2026, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1º LEONICE JOSEFA DA SILVA 2º LUCINALVA MARIA BATISTA 3º CECILIA DE MELO SILVA 4º CÍCERA DIAS CLEMENTE 5º WHILMA CORDEIRO DE ANDRADE 6º SIVONALDO CORDEIRO BATISTA 7º ADRIANA DE QUEIROZ LEITE 8º FABIANA FERREIRA DA SILVA 9º MELQUISEDEQUE ANTÔNIO DE LIMA 10º CELIA MARIA DE FARIAS COSTA 11º CICERA MARIA DA SILVA 12º LUZINETE VIEIRA DE ALMEIDA ANDRADE 13º ANSELMA REJANE BEZERRA DE OLIVEIRA 14º ROSILDA SILVA 15º VANUZA MARIA DOS SANTOS 16º MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI DA SILVA 17º GENEILZA MARIA DA SILVA 18º MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ 19º MARIA LUCIVÂNIA SILVA UMBELINO 20º MARIA DAS NEVES FRAGOSO DE LIMA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 1º JOSEFA MÔNICA DA SILVA SANTOS 2º JAQUELINE CECÍLIA DOS SANTOS FERREIRA 3º JOSENILDA FERNANDES DIAS 4º CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM 5º SUILAN MIRANI DA SILVA 6º MARIA JOSICLEIDE BATISTA SALES 7º LEIDIANA JOSEFA DA SILVA 8º RAFAELE BATISTA SOUZA 9º WIRLLA CORDEIRO DE ANDRADE 10º LUCIVÂNIA MARIA DE JESUS 11º MARIA JACCIONE RAFAELA DA SILVA 12º MARIA SALETE DA SILVA SANTOS 13º MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS 14º PAULO SILVA BARBOSA 15º DANIELLY PENHA DO NASCIMENTO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 1º JEFFERSON DIOGENE DE ARRUDA SANTOS 2º DANIEL CIRIACO DA SILVA 3º JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES 4º TACIVANIO DE MACEDO LIMA 5º RAY MACEDO DA SILVA 6º CLEYTON SANDER LIMA 7º DENILSON GUSTAVO FLORIANO SILVA 8º GILSON DE LIMA 9º RÔMULO RIBEIRO DA SILVA 10º EVELINO FORTUNATO DA SILVA 11º CRISTIANO ANTÔNIO DA SILVA PORTEIRO 1º JOSÉ GOMES DOS SANTOS NETO 2º HERÁCLIO DA SILVA GOMES 3º DANIEL SILVA DOS SANTOS 4º ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA 5º JOSÉ ALBERTO GALVÃO E SILVA 6º RONNIEVON THALLYS CARVALHO SILVA 7º JOSÉ VICENTE DA SILVA 8º WILSON PORTELA DOS SANTOS 9º JOEL LEITE NUNES ELETRICISTA 1º ANDRÉ WAGNER RODRIGUES SILVA MANIPULADOR DE ALIMENTOS 1º LUCIANA ANDRADE GUIMARÃES DA SILVA 2º JUCICLEIDE TEIXEIRA SILVA 3º CICERA FERNANDA LACERDA 4º IVANEIDE MONTEIRO DE ANDRADE 5º SOLANGE DE MORAIS 6º ANA IZABEL SOARES DE SOUZA 7º GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA 8º CICERA PATRICIA RODRIGUES DA COSTA 9º ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA 10º SIMONE SIMÃO DA COSTA PINTOR 1º ARLINDO SIMIÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:41F78E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2026 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 002/2026, publicado em 23 de janeiro de 2026 da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 1º FLÁVIA JACIRA BARROS ANDRADE 2º FRANCIELE FERREIRA SANTOS 3º ALEXSANDRO FLOR DOS SANTOS 4º EIRE MARIA DA SILVA 5º CARLA TARCIANA VIDAL 6º ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES 7º ELIANE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA 8º GILMA PEREIRA SILVA 9º ANDREIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA 10º MARIA DEIZIKELLY DA SILVA LIMA 11º LIDIANE SILVA DA COSTA 12º LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA 13º WAGNER

ALVES CORDEIRO 14º MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA 15º ALICE GOMES DA SILVA 16º ELIANE APARECIDA DA SILVA 17º TACIANA DA SILVA SANTOS 18º 2602002093 ALICE GOMES FERREIRA 19º ANA CIBELY ARAÚJO DE OLIVEIRA 20º ROSICLEIDE CLEMENTE MUNIZ DA SILVA 21º CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 22º MAURICELIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES 23º ROSALHA FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES 24º SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA 25º ANIELLEN ALVES DOS SANTOS 26º VERA LÚCIA DE AMORIM BARBOSA SANTOS 27º ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS 28º ADRIANA SILVA SANTOS DE MOURA 29º MARIA LOPES DE SOUZA FERREIRA 30º MARIA CLÁUDIA DE SOUZA SILVA 31º ANDREIA DE QUEIROZ 32º TATIANE HELENA DA SILVA 33º CLEITIANE SILVA SANTANA DE PAIVA 34º EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS 35º MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO 36º SUZANA SILVA DOS SANTOS 37º CAMILLE DA ROCHA DOS SANTOS 38º IVA DOS SANTOS ROCHA 39º JOSELMA JOSEFA DA SILVA 40º MARIA DO SOCORRO RIBEIRO 41º VALDJANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA 42º DENISE AUREA RODRIGUES DA SILVA FLORIANO 43º ARYELLE BARROS ALVES 44º JOSICLEIDE TEIXEIRA ALVES 45º ISLANNE TAISSA CAVALCANTE DE ARAÚJO MONTEIRO 46º GESSIKA ALINE BEZERRA DA SILVA 47º MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS 48º MARIA EDUARDA DA SILVA 49º ROSILANE CORDEIRO PATRIOTA 50º MATEUS MENDES DE OLIVEIRA 51º ANA EDJANE SOARES SILVA 52º ELIZABETE CRISTINA DA SILVA LIMA 53º THAIS JAQUELINE FEITOSA DA SILVA 54º LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES 55º JÉSSICA ALVES FERREIRA DA SILVA 56º JAKELINE CELESTE FARIAS 57º EVELLY TAIANE LINS TAVARES 58º JÉSSICA MAYARA DA SILVA MOURA 59º ELAYNE RITA DA SILVA 60º ANA PAULA INO DE LIMA 61º IZABELY DA SILVA MACENA 62º MURILO MELO SILVA 63º MARIA ANDRESA DOS SANTOS ALMEIDA 64º FLÁVIA JOSEFANY SILVA 65º ADRIELE ALBUQUERQUE LIRA 66º BETÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS 67º KARLA DE LIMA SANTOS 68º CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA 69º CAMILA NATACHA ALVES DOS SANTOS 70º JULIANA SANTOS BATINGA CAVALCANTE 71º NAYARA DE MOURA SANTOS 72º SABRINA BARROS SILVA 73º CARLA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA 74º MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO PROFESSOR DE AEE 1º MARIA VALDELENE DE MOURA SANTOS 2º SIMONE INÁCIO PEREIRA 3º MÔNICA DO NASCIMENTO ALVES 4º GIOVANNA CARLA BEZERRA SILVA NASCIMENTO 5º ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO 6º EDNA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A25561E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO FMS Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

PROCESSO FMS Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais destinado a UNIDADE MISTA PROFESSOR ALCIDES FERREIRA DE LIMA conforme 19250210000125005/2025 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar Nº 71180005, localizada no Município de Betânia/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 207.124,00 (duzentos e sete mil cento e vinte e quatro reais).** Início do acolhimento das propostas: **29/04/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/04/2026 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances**: 29/04/2026, às 10:30h (horário de Brasília).** Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, 14/04/2026.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:0390C406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PMB Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO PMB Nº **014/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2026**. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr. **Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio à agricultura familiar, no Município de Betânia/PE**. Após julgamento, comunica-se sua homologação da seguinte maneira: **Empresa Vencedora: G O L NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.949.698/0001-09 – vencedora do certame com o valor global de R$ R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) referente às 2.000 (duas mil) Hs **.** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado à Prefeitura Municipal de Betânia, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 14/04/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:C472B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIADE PUBLICAÇÃO Nº266/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – BIÊNIO 2026–2028

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, com a Lei Municipal 352/1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando o processo eleitoral realizado no período de 31 de março a 03 de abril de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º
Homologar e tornar público o resultado da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de BETÂNIA, para o biênio 2026–2028, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULARES:
ALine Marilaque Menezes de Souza
Jayane de Araújo Silva
Auzinete Maria da Silva
Daiana Mycaela da Silva
Suplentes:
Gabriela Silva Souza
Valdinete Rodrigues do Nascimento
Ana Graciele da Silva
Gislayne Martins de Lima
Ii - Representates Dos Trabalhadores da Saúde
Titulares:
Débora Nunes
Jonas Cauã Teles Moura
Patricia de Menezes Barbosa

Suplentes:
Rebeca Vital Cordeiro de Siqueira
Maria Graciela da Silva
Carlos Daniel da Silva
Iii - Representantes do Governo
Titulares:
Maria Leidiana da Rocha Santos
Alany Vitória Rocha de Saouza
Vanessa Hellen Gomes de Caldasa
Suetânia Priscila Simplicio de Medeiros
Suplentes:
Maria Luana Gomes
Omenide Maria Gonçalves
Hallan Henrique de Moura Lima
João Márcio da Rocha Santos

Iv - Representates Dos Prestadores de Serviços
Titulares:
Micherllaynne Alves Ferreira Lins
Sebastião Duque Cajueiro
Suplentes:
Ana Maria Dos Santos Campos Quidute
Jairflávio Jaime Lima

Betânia, 13 de Abril de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Omenide Maria Gonçalves
Código Identificador:FD4BAF82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93002/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93002/2026 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo para Raio-X, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **38.482.591/0001-53**, com endereço na Rua João Francisco de Assis, 251 - CEP : 25025-020, Vila Centenario – Duque de Caxias – RJ declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); 2) SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **62.077.080/0001-30**, com endereço na AV MANOEL BORBA 720 – CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-123, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

14 de abril de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:492CB98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas em serviços de bombeiro civil. A Secretária de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE**, CNPJ: **46.032.939/0001-39**, com endereço na R JOSE PESSOA SOBRINHO, 326, SÃO PEDRO, BEZERROS-PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

14 de abril de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:35141BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93004/2026 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas Alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: **R$ 1.393.990,62 (um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 29/04/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

14 de abril de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E5049F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0012/2024; Concorrência nº 0003/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Requalificação e Ampliação do prédio da Antiga Prefeitura para Implantação da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Auditório. Contratada: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA

– EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.336.260/0001- 44. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 24/01/2026 a 24/01/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:401EF3B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 017/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 004/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Acrescido: R$ 282. 050,82 (cento e oitenta e dois mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 06 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8E37EDBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 20 / 2026

Portaria nº 20 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **EDILEIDE RÊGO HENRIQUES**, na condição de cônjuge do ex-segurado, o Sr. **ROBERTO IVO HENRIQUES**, matrícula nº 000061, que ocupou o cargo de Secretário Municipal e esteve lotado na Secretaria de Administração, inativo na data do óbito, ocorrido em 11 de março de 2026, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 41, Inciso I, Art. 42, caput e Art. 43, Inciso VI, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1.083/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **11 de março de 2026.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:E8177D10

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00019/2026. Processo Nº: 00030/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **FERRUGEM** para apresentação de show artístico no dia 19 de julho de 2026, no "JULHO É NOSSO, BOM JARDIM É O LUGAR", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.025.989/0001-37**. Valor R$ 450.000,00

Bom Jardim, 14/04/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:22BFDC98

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00020/2026. Processo Nº: 00031/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **HUNGRIA HIP HOP** para apresentação de show artístico no dia 18 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **HN PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.141.202/0001-59.** Valor R$ 280.000,00

Bom Jardim, 14/04/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA..
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CA36C59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026 - REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal e pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I – Das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Titular: Amanda Maysa Alves Falcão Pessoa, CPF nº xxx.166.xxx-55;
Suplente: Maria Clara Pereira da Silva, CPF nº xxx.444.xxx-09;

b) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: Gleise Kelle de Araújo, CPF nº xxx.501.xxx-95;

Suplente:Benilce de Jesus Cavalcanti Ferreira de Mélo, CPF nº xxx.315.xxx-00.

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joelma Leandro da Silva, CPF nº xxx.672.xxx-16;
Suplente: Adjailma Feijó de Barros Silva, CPF nº xxx.095.xxx-45.

d) Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Titular: Azenilson Vasconcelos da Silva, CPF nº xxx.293.xxx-67;
Suplente: Robson Jerônimo Monteiro dos Santos, CPF nº xxx.253.xxx-60.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Taciana Maria Barbosa de Mélo, CPF nº xxx.785.xxx-63;
Suplente: Carlos Bezerra da Silva Filho, CPF nº xxx.282.xxx-51.

f) Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura

Titular: Elma Santos Rocha, CPF nº xxx.775.xxx-57;
Suplente: Fábia Maria de Oliveira da Silva, CPF nº xxx.332.xxx-63.

II – Da Sociedade Civil:

a)Dos Usuários

Titular: Maria José da Silva, CPF nº xxx.528.xxx-15;
Suplente: Maria do Socorro de Oliveira, CPF nº xxx.366.xxx-86.

Titular: Maria Ivanice Gabriel da Silva, CPF nº xxx.326.xxx-97.
Suplente: Maria José da Silva Santos, CPF nº xxx.618.xxx-08.

b)Dos Trabalhadores da Área – SUAS

Titular: Adilson Campos Silva, CPF nº xxx.828.xxx-04;
Suplente: Ana Glayciele Brito da Silva, CPF nº xxx.894.xxx-43.

Titular: Jaquelyne Maria Sena Gomes Silva CPF nº xxx.891.xxx-69;
Suplente: Bárbara Kattiuche Araújo Coelho, CPF nº xxx.165.xxx-28.

c)Das organizações da sociedade civil devidamente inscritas no CMAS:

Titular: Irenilze Roberto da Paixão, CPF nº xxx.533.xxx-00;
Suplente: Fábio José de Sousa Silva, CPF nº xxx.307.xxx-92.

Titular: Welí Andreia dos Santos, CPF nº xxx.489.xxx-11;
Suplente: Maria Isabelle Estevão da Silva. CPF nº xxx.949.xxx-10.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 09 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EF1C59D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente acerca da cessão de servidores públicos,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica renovada a cessão da servidora **WILMA LÚCIA PEREIRA**, matrícula nº 243, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, mediante ressarcimento.
Art. 2º. A presente renovação de cessão terá vigência pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025**,** com efeitos retroativos a 01/01/2025.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na portaria anterior, especialmente quanto ao ônus da cessão para o órgão cessionário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:63494D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 017/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 005/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n. **10.131.076/0001-00,** neste ato representado pelo Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 038/2026, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação.
Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO NA SEDE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**
Em favor da Empresa: **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 126.448,88 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito centavos).**
Período: 60 (sessenta) dias.
Fundamenta-se na forma do Art. 75, Inciso VIII, c/c § 6º da Lei Federal n. 14.133/2021. c/c Decreto Municipal n. 007, de 23.2.2026; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.
Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9C334B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE;

CONTRATADA: A empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS Ltda-ME (Suíça do Agreste),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64, sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com.

O valor adjudicado para o referido Contrato é de **R$ 126.448,88 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito centavos)**, conforme valor apresentado na proposta de preços.
Objeto: Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO NA SEDE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
Origem: Processo Licitatório n. **017/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. **005/2026**.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB n. **013/2026**.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:49C0D467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 017/2026.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 005/2026.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO NA SEDE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 126.448,88 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito centavos).**
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pela Liciante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n. 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.
Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, 03 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FB491DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2026 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 005/2026.**
Fundamentada no Art. 75, Inciso VIII, c/c § 6º da Lei Federal n. 14.133/2021. c/c Decreto Municipal n. 007, de 23.2.2026; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO NA SEDE MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**
Em favor da empresa **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.**

14.741.760/0001-64, sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Ivone Azevedo Ribeiro, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° ***.934.244-**, e na CI/RG sob o nº *.662.*** - SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Mundaú, Garanhuns-PE, CEP.: 55.304-00.
O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de: **R$ 126.448,88 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 03 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4EA07A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, de 14 de abril de 2026.

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que dia 21 de abril é feriado nacional no Brasil, celebrando o **Dia de Tiradentes** e que ocorrerá este ano numa terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no 20 de abril – (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no dia que se antecede a referida data do feriado nacional seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 14 de abril de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D43C9DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes;
CONSIDERANDO que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade devidamente comprovado;
CONSIDERANDO que a revogação é ato administrativo discricionário, fundamentado em razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos autos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do planejamento administrativo, especialmente quanto à adequação da solução inicialmente prevista no Termo de Referência às atuais demandas administrativas, técnicas e orçamentárias;
CONSIDERANDO, que se verificou a necessidade de promover **alterações substanciais nos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, no instrumento convocatório e na planilha de especificações**;
CONSIDERANDO, que a manutenção do procedimento, sem a devida readequação técnica, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público
CONSIDERANDO, que a revogação, no presente caso, não decorre de ilegalidade, mas sim de juízo de conveniência administrativa e necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência aos interessados, assegurando-se a transparência do ato, bem como a devida publicação na forma da lei.
Art. 3º - Determinar o arquivamento do procedimento administrativo, após as formalidades legais.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Brejinho – PE, 14 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B96BCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 072/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF de n.º. 041.116.704-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.227.507 SSP/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9CEC441B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 181/2026

RESOLUÇÃO nº 181/2026

Institui normas de transparência, rastreabilidade e controle dos recursos decorrentes de emendas parlamentares (impositivas) no âmbito da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, em conformidade com os critérios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na lei orgânica municipal e no que dispõe o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da CF);

CONSIDERANDO a exigência e cumprimento desta Casa Legislativa Municipal, quanto a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as diretrizes, recomendações e critérios de avaliação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) referentes à transparência pública e ao controle dos gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a rastreabilidade integral dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO que, embora este Poder Legislativo Municipal não recebe emendas parlamentares direta, esta Casa tem aprovada o direcionamento de emendas impositivas, que será utilizada a partir de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para garantir a transparência ativa, a rastreabilidade orçamentária, financeira e física, bem como o controle interno e social dos recursos oriundos de emendas parlamentares, exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se emenda parlamentar toda proposição apresentada por vereador ao projeto de lei orçamentária anual ou aos seus créditos adicionais.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá manter, em seu Portal da Transparência, seção específica denominada "Emendas Parlamentares", atendendo aos padrões exigidos pelo TCE-PE.

Art. 4º Deverão ser disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações relativas a cada emenda:
I – autor da emenda;
II – número e ano;
III – tipo de emenda;
IV – valor proposto, aprovado e executado;
V – objeto detalhado;
VI – situação da execução (planejada, empenhada, liquidada e paga);
VII – datas e valores de empenho, liquidação e pagamento.

Parágrafo único. As informações deverão ser atualizadas mensalmente, em formato aberto e acessível, conforme boas práticas de transparência pública.

Art. 5º Cada emenda parlamentar deverá possuir identificação específica, permitindo sua vinculação à dotação orçamentária correspondente;

Art. 6º A execução financeira das emendas deverá permitir a identificação do beneficiário final do recurso, assegurando rastreabilidade completa, conforme orientações do TCE-PE.

Art. 7º Sempre que aplicável, deverão ser divulgadas informações sobre a execução física das ações financiadas por emendas parlamentares, incluindo:

I – metas previstas;
II – percentual de execução;
III – relatórios, registros fotográficos ou documentos comprobatórios;
IV – justificativas em caso de atraso ou paralisação.

Art. 8º O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal deverá:

I – acompanhar a execução das emendas parlamentares;
II – verificar a conformidade legal, orçamentária e financeira;
III – emitir relatórios periódicos;
IV – recomendar medidas corretivas quando necessárias.

Parágrafo único. As emendas parlamentares deverão integrar o plano anual de auditoria, conforme critérios do TCE-PE.

Art. 9º Os pedidos de acesso à informação relativos às emendas parlamentares deverão ser tratados com prioridade no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 10. A Câmara Municipal deverá disponibilizar canal de comunicação para recebimento de denúncias, reclamações ou sugestões relacionadas à execução das emendas parlamentares.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração pelos órgãos de controle.

Art. 12. A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares para regulamentar esta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus – PE, em 14 de abril de 2026.

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D7BB4962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

Referente Processo Administrativo n° 011/2026 - Inexigibilidade n° 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA E FISCAL, NO INTUITO DE OFERECER APOIO ESPECIALIZADO EM PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, VISANDO À READEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAIS TÍTULOS, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 019/2026 - Vigência: será até 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o n.º **35.542.612/0001-90**, a CONTRATADA perceberá a remuneração correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais. Data da assinatura: 08 de abril de 2026.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2C15DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 026/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 026/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, S/N, BAIRRO VILA SÃO LUIZ, BUENOS AIRES-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL. **Contratada**: **DE CARLI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o n.º 56.443.409/0001-16** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2026, com vigência prevista até 18 de março de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2C7277CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Referente Processo Administrativo n° 007/2026 – Pregão Eletrônico n° 002/2026. Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para atender as demandas da frota do Município de Buenos Aires, incluindo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 001/2026. Vencedora dos itens: 03, 18, 20, 21, 26, 28, 29, e 30 no valor de R$ 511,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), a empresa: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA –** CNPJ: **04.896.962/0001-21**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31 de março de 2026.

Ata Registro de Preços nº: 002/2026. Vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor de R$ 315.786,62 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a empresa: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS –** CNPJ: **13.691.594/0001-76**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31 de março de 2026.

Ata Registro de Preços nº: 003/2026. Vencedora do item 17 no valor de R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), a empresa: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE –** CNPJ: **08.980.197/0001-84**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31 de março de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F768F3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Referente Processo Administrativo n° 007/2026 - Pregão Eletrônico n° 002/2026. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES/PE.

CONTRATO Nº 033/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o n.º **04.896.962/0001-21**, no valor R$ 511,80 (quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 034/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS**, CNPJ sob o n.º **13.691.594/0001-76**, no valor R$ 315.786,62 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 035/2026 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, CNPJ sob o n.º **08.980.197/0001-84**, no valor R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:70B5F189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO N.º 096/2026. **DISPENSA ELETRÔNICA N**.º 049/2026. - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), EM ÂMBITO NACIONAL, NA MODALIDADE DE PLANO CORPORATIVO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **R$ 39.630,60** (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **23/04/2026 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **23/04/2026 às 08:00h até as 14:00h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com. Buíque, 14 de janeiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2090857F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.083, DE 21DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Altera o nome da av. Dois no loteamento Nova Era, no bairro de Ponte dos Carvalhos, que passará a se denominar Avenida Arnaldo Azevedo de Lima..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o nome da av. Dois no loteamento Nova Era, no bairro de Ponte dos Carvalhos, que passará a se denominar Avenida Arnaldo Azevedo de Lima.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F1ADAF78

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Declara a Literatura de cordel como Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Literatura de Cordel declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EA517001

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.092, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Institui a criação da Medalha Ecológica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades, instituições e empresas que tenham prestado serviços relevantes a ecologia e ao meio ambiente no município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º A medalha será concedida anualmente, sempre no dia 05 de junho, por ocasião do Dia Nacional do Meio Ambiente, em sessão solene na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho ou em outro local, desde que seja em uma área pública.
Art. 3º A escolha da pessoa, entidade, instituição ou empresa agraciada pela Medalha Ecológica será feita pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, entre pessoas que busquem trabalho de preservação do meio ambiente.
Parágrafo único. Os critérios para escolha da pessoa, entidade, instituição ou empresa a serem agraciados serão definidos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir concurso público para escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4440EBED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 4.109, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas faixas de retenção e recuo, exclusivas para motocicletas, motonetas e ciclomotores, nas vias públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho equipadas com semáforos, especialmente naquelas de grande fluxo de trânsito.
Parágrafo único. A sinalização das faixas de que trata o caput será realizada conforme normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ANEXO I, que define "Área de Espera" como o espaço delimitado por 2 (duas) linhas de retenção, destinado exclusivamente à espera de veículos de duas rodas motorizados, junto à aproximação semafórica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos.
Art. 2º. A implantação das faixas deverá observar critérios técnicos e estatísticos de segurança viária, levando em conta o volume de

tráfego, a frequência de acidentes e a viabilidade de intervenção urbanística.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à regulamentação e eventual implementação desta Lei, observadas as competências técnicas e orçamentárias pertinentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 1º de dezembro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:263C079E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1471/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: José Nilton dos Santos, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:4566DF52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1472/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Nilton dos Santos, ao cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:76DFD5EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1473/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR À PEDIDO: Lucas Victor Lino Morais, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 31 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9D7B8D47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1474/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Josias Costa Vanziler, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social , Simbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:58549607

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1475/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Elias Felismino da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4 a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social , Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BF47E58C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1476/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Gabriela Camille Ramos de Lima, o Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 09 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:193C3A76

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1477/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: José Roberto de Oliveira Barbosa, Servidor Efetivo, Matrícula 31087, do Cargo, Gerente – CC2, a partir de 31 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BB928DF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1478/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Roberto de Oliveira Barbosa, Servidor Efetivo, Matrícula 31087, ao Cargo, Superintendente – CC1 B, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F2D163AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1479/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Debora Maria da Costa, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 11 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6FBD2BAE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1480/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Cinthya Genesia Rodrigues dos Santos Salles, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Mulheres de Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C35726DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1481/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01324/2026, Marcos Torres da Silva, ao cargo, Chefe de Setor - CC4, com lotação, Secretaria

Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4., publicado no Diário Oficial 23.02.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F712BF88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 054/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Gilmara Alves de Lima, no cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 15 de abril de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:FD844314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa especializada na Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos com Vigência de 24(vinte e quatro) meses, no valor estimado de R$ 189.631.237,22 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2026 às 11:30.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2026.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:F6845CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMDS/2024

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo n.º** 056/2024, **Processo Licitatório nº** 055/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico n.º** 002/PMCSA-SMDS/2024. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações, manutenção, conservação e gestão da sinalização de trânsito **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **21 de maio de 2026** e o reajuste contratual no percentual de **5,529730%** do valor atual do do Contrato, correspondente a **R$ 262.547,16 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos),** totalizando **R$ 5.010.467,16 (cinco milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** e a indicação de fiscal do Contrato, **o Sr, Djalma Nunes Duarte Neto.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**,**
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra nº 12, Ibura, Recife/PE.
Valor Total: R$5.010.467,16(cinco milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

Vigência: 21 de Maio de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Abril de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5B87DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMDS/2024

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo n.º** 056/2024, **Processo Licitatório nº** 055/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico n.º** 002/PMCSA-SMDS/2024. **Natureza do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações, manutenção, conservação e gestão da sinalização de trânsito **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de **5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento)**, que corresponde a **R$ 274.603,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e três reais)** onde atualiza o Contrato para **R$ 5.285.070,16 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos).**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**,**
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra nº 12, Ibura, Recife/PE.
Valor Total: R$ 5.285.070,16 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta reais e dezesseis centavos).

Vigência: 21 de Maio de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Abril de 2026.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8C0B5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-SME /2023

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA-SME/2023, **Processo Administrativo n.º** 062/2023, **Processo Licitatório nº** 042/PMCSA-SME/2023, **Dispensa n.º** 002/PMCSA-SME/2023. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **28 de abril de 2027** e o reajuste contratual no percentual de **3,23% (três virgula vinte e três por cento),** atualizando o valor mensal para **R$ 3.857,74 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** e o total para **R$ 46.028.88 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)** Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**,**
LOCADOR: SILVANO DO NASCIMENTO SANTOS, Brasileiro, Casado.
Valor Total: R$ 46.028.88 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 28 de Abril de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de Abril de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:5AA54767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017, resolve:
Art. 1ºDesignar os membros listados a seguir para integrar aComissão Examinadoraresponsável pelaseleção do Programa Professores Sem Fronteiras, que tem por objeto a ampliação de oportunidades formativas para os professores da Rede Municipal de Ensino por meio de Intercâmbio Internacional na Universidade de Aveiro (Portugal), no âmbito do Edital X/2026, publicado em 16 de Abril de 2026 :

COMISSÃO EXAMINADORA		
NOME	TITULARIDADE	INSTITUIÇÃO
Juliana Castelo Branco	Doutora	Universidade Federal do Piauí
Margareth Zanchetta	Doutora	Toronto Metropolitan University
Thales Castro	Doutor	Consulado da República de Malta para o Nordeste

Art. 2ºFicam convalidados os atos praticados pela Comissão Assessora no regular exercício de suas atribuições.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Abril de 2026.

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:AE25CB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO

PORTARIA Nº 093, DE 14 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a nomeação de Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Cachoeirinha/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.458/2026, que institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da referida Lei, que estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) será gerido pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, competindo ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social o exercício da função de ordenador(a) de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Andrea Paula Raimundo Valença Braga**, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Cachoeirinha/PE, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.458/2026.

Art. 2º Compete à Ordenadora de Despesas do FMDPI:
I – gerir, autorizar, ordenar e acompanhar a execução das despesas à conta dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI);
II – assegurar que a aplicação dos recursos observe as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), destinando-os exclusivamente a projetos, programas e ações devidamente aprovados;
III – zelar pela correta execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo;
IV – adotar as medidas necessárias à captação, movimentação e aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente;
V – prestar contas, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), bem como sempre que solicitado, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) serão movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A atuação da Ordenadora de Despesas deverá observar, em todos os atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:06C51316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 006/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, de forma contínua e sob demanda, abrangendo a elaboração de projetos, estudos, diagnósticos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, laudos, pareceres técnicos, ARTs, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços elétricos, vistoria de instalações, emissão de relatórios, suporte técnico às unidades administrativas e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **WALLAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.512.053/0001-60, pelo valor global de **R$ 65.400,00 .** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 14/04/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3827EA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE e a empresa MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Calumbi/PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.219.949/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – o **replanilhamento contratual com acréscimo de valor**;
II – a **prorrogação do prazo de vigência e execução contratual**;
Tudo em decorrência de adequações técnicas verificadas durante a execução dos serviços de reforma, manutenção e adequações nas unidades escolares municipais, conforme justificativa técnica constante no parecer de engenharia .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A celebração do presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de adequação do contrato às condições reais de execução, notadamente:

• ajustes quantitativos de serviços inicialmente previstos;
• supressão de itens não executados;
• inclusão de serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto;
• adoção de soluções técnicas mais adequadas às condições encontradas in loco;

Conforme consignado no parecer técnico, as alterações não descaracterizam o objeto contratado, preservando-se a finalidade pública e a vantajosidade da contratação .

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicial do contrato era de:

• **R$ 493.800,00** (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais)

Após o replanilhamento, o valor global passa a ser:

• **R$ 591.916,92** (quinhentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Representando um acréscimo de:

• **R$ 98.116,92 (noventa e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos (aproximadamente 17%)**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo:

• nos arts. **106, 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**;
• nas cláusulas contratuais que admitem alteração e prorrogação;

Estando o acréscimo dentro do limite legal aplicável às obras de reforma (até 50%), conforme devidamente demonstrado no parecer técnico .

CLÁUSULA SEXTA– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica expressamente consignado que o presente aditivo preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo sido observados:

• referenciais oficiais de custos (SINAPI, ORSE e COMPESA);
• aplicação do BDI contratual de 22,15%;
• manutenção do desconto ofertado na licitação (27%);

Conforme demonstrado tecnicamente .

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2025, que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de sua eficácia.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Calumbi/PE, 14 de abril de 2026

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Maufrs Construção de Edifícios EIRELI
MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C5CC94C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 084/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação e Urbanismo nos Canteiros localizados no Bairro do Mutirão (em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral) e no Bairro do Centro, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 26/02/2026 a 26/08/2026.

Camocim de São Félix, PE, 14/04/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FC753271

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 085/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção de calçamento em diversas ruas do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.935.406/0001-39. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 16/03/2026 a 16/09/2026.

Camocim de São Félix, PE, 14/04/2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:791E0778

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 44/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente ao Credenciamento para a Contratação dos serviços de realização de exames de imagem, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratada: CENTROMED - CENTRO MÉDICO LTDA, CNPJ 04.667.677/0001-39. Valor acrescido: R$ 44.958,85.

Camocim de São Félix, PE, 14/04/2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:98AFEF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATADA: THADS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.120.037/0001-00, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 1459, Centro, Andradina-SP, CEP: 16.901-001, Email: contato@dialnetwork.com.br Fone: (18) 3772-7376.

DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre de solicitação formal da empresa contratada, que informou que o modelo originalmente contratado foi **descontinuado pelo fabricante**, sendo substituído por nova versão tecnológica disponível no mercado.

Conforme documentação constante nos autos:

1. Solicitação da empresa

A CONTRATADA demonstrou que o modelo anterior foi sucedido por nova geração tecnológica, com melhorias de desempenho, eficiência e atualização de sistema, mantendo compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

2. Laudo técnico da Secretaria

Conforme laudo técnico emitido pela área competente: o modelo S10 FE é tecnicamente superior ao modelo S9 FE; apresenta melhor desempenho e maior eficiência energética; possui maior vida útil e suporte de atualizações; mantém equivalência em memória e armazenamento; não há prejuízo técnico ao objeto contratado.

3. Compatibilidade de preços

Foi realizado comparativo de preços, constatando que:

• a mediana de mercado é de R$ 3.014,10;
• a média apurada é de R$ 3.067,54;
• o valor proposto pela empresa (R$ 2.696,00) encontra-se abaixo da média e compatível com o mercado

Dessa forma, resta evidenciado que não há sobrepreço, há manutenção da vantajosidade, o valor está dentro dos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração qualitativa do objeto, quando necessária à adequação técnica, bem como permite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro diante de fatos supervenientes.

DA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

Fica autorizada a substituição conforme segue:

• Produto original: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE
• Produto substituto: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE – SM-X520 – 128GB – tela 10,9"

Ressalte-se que o produto substituto mantém as especificações mínimas do Termo de Referência, apresenta desempenho superior e não altera a finalidade do objeto contratado.

DO VALOR E EQUILÍBRIO CONTRATUAL
Em razão da atualização tecnológica e da variação de mercado, fica ajustado o valor unitário do item:
Valor anterior R$ 2.256,00
Valor atualizado R$ 2.696,00
Correspondendo a uma variação de aproximadamente 19,50%, devidamente justificada pelo aumento comprovado de custos, atualização tecnológica do produto e compatibilidade com os preços praticados no mercado.
DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente alteração não configura mudança de objeto, não compromete a competitividade do certame, trata-se de mera adequação tecnológica, com ganho de qualidade e ainda, atende integralmente ao interesse público.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 09 de abril de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:500FAA0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026/PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026/PMC AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: Serviço
Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de conservação viária em diversas vias do município de capoeiras, compreendendo recomposição asfáltica ou tapa buracos, com fornecimento de material, inclusive CBUQ, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, no município de Capoeiras/PE, nos termos do projeto de engenharia em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Máximo Admitido: R$ 201.932,28 (duzentos e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/04/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 28/04/2026.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 28/04/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 14 de abril de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FE2DD4FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 004/2025** relativo ao **PROCESSO N° 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE PONTO DIGITAL PARA EXPEDIENTE PRESENCIAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº **50.943.973/0001-32.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, e passa a vigorar até **04 de abril de 2027 (04/04/2027).**

Carnaíba (PE), 13 de abril de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B9665F00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO 003/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 003/2026,** FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE** - E **EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE DO TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Valderiza Lins de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 475.056.563-68** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 0472218520136 – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 80, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, de CPF Nº 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS/PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 003/2026, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 003/2026, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

Dotação: 08.244.1004.2.90.339032

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2026 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

Carnaíba PE, 14 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9DA7E800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
1ª ATA PL 011-2026 - INEXIG. 002-2026

1º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 30/03/2026 A 14/04/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA POR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 1604/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 07h31min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 30/03/2026 A 14/04/2026. LICITANTE 01:** INSTITUTO SAUDE EXPRESS – CNPJ Nº 58.694.763/0001-60; **LICITANTE 02:** INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – CNPJ Nº 12.955.134/0001-45. Que após análise foi constatado uma falha documental no LICITANTE 1 e foram solicitados via e-mail: onde faltou os itens 3.12: Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial e 3.23: Licença da Vigilância Sanitária Municipal da Unidade Móvel, válida; e no LICITANTE 2 e foram solicitados via e-mail: onde faltou a documentação referente aos itens 3.18: Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC; 3.20: Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e 3.24: A interessada deverá preencher, assinar e encaminhar o ANEXO III – Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos para fins de credenciamento. Após a verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 01: INSTITUTO SAUDE EXPRESS – CNPJ Nº 58.694.763/0001-60**, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 -** Exame de colposcopia a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 2 -** Kit de Exames de Cardiologia – Total de 36 procedimentos, sendo 25 Eletrocardiograma ou 25 Ecocardiograma, 05 Mapa, 01 Holter e 05 Teste Ergométrico, a serem realizados por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 3 -** Exame de Ultrassonografia nos diversos sistemas, a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 4 -** Exame de Mamografia a ser realizado em Unidade Móvel de Saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 5 -** Consulta médica nas seguintes especialidades: ginecologia, mastologista, cardiologia, gastroenterologia com todos os insumos inclusos. **ITEM 6 -** 01 (uma) Unidade Móvel Semirreboque, adequada para atividades de Saúde, furgão de alumínio com no mínimo 15 metros, com 1 sala de avanço, porta padrão com escada removível, plataforma elevatória PCD, escada removível, climatização, sistema elétrico completo e um gerador a diesel de no mínimo 40KVA, com 2 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada com dimensões mínimas de comprimento 15 metros, largura 2600, altura externa 4200, avanço lateral, contendo no mínimo os seguintes Equipamentos Médicos Hospitalares: 01 (um) Ultrassom com Doppler colorido, 01 (um) Eletrocardiograma, 01 (um) Ecocardiograma, 02 (dois) Holter 24 horas, 05 (cinco) Mapas 24 horas, 01 (um) Teste Ergométrico, 01 (um) Aparelho de Endoscopia e Anestesia, com no mínimo 12 (doze) horas a disposição do contratante, com combustível e gerador incluso, seguro obrigatório, material de limpeza, pastas, papelaria e lanches inclusos, medicamentos e insumos em geral. **ITEM 7 -** Equipe de Apoio incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) motorista, 01 (um) gerente de evento, 01 (um) auxiliar de montagem, 02 (dois) técnicos em enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) diretor médico e 01 (um) segurança. **ITEM 8 -** Equipe Médica incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) cardiologista, (um) mastologista, (um) endocrinologista, (um) ginecologista), 01 (um) gastroenterologista e 01 (um) ultrassonografista. **ITEM 9** - Serviço de Consultoria, Assessoria e Planejamento de evento realizado por profissional experiente e capacitado, com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias; **LICITANTE 02:** INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – CNPJ Nº 12.955.134/0001-45, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 -** Exame de colposcopia a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 2 -** Kit de Exames de Cardiologia – Total de 36 procedimentos, sendo 25 Eletrocardiograma ou 25 Ecocardiograma, 05 Mapa, 01 Holter e 05 Teste Ergométrico, a serem realizados por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 3 -** Exame de Ultrassonografia nos diversos sistemas, a ser realizado por profissional médico especialista em unidade móvel de saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 4 -** Exame de Mamografia a ser realizado em Unidade Móvel de Saúde, com todos os insumos inclusos. **ITEM 5 -** Consulta médica nas seguintes especialidades: ginecologia, mastologista, cardiologia, gastroenterologia com todos os insumos inclusos. **ITEM 6 -** 01 (uma) Unidade Móvel Semirreboque, adequada para atividades de Saúde, furgão de alumínio com no mínimo 15 metros, com 1 sala de avanço, porta padrão com escada removível, plataforma elevatória PCD, escada removível, climatização, sistema elétrico completo e um gerador a diesel de no

mínimo 40KVA, com 2 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada com dimensões mínimas de comprimento 15 metros, largura 2600, altura externa 4200, avanço lateral, contendo no mínimo os seguintes Equipamentos Médicos Hospitalares: 01 (um) Ultrassom com Doppler colorido, 01 (um) Eletrocardiograma, 01 (um) Ecocardiograma, 02 (dois) Holter 24 horas, 05 (cinco) Mapas 24 horas, 01 (um) Teste Ergométrico, 01 (um) Aparelho de Endoscopia e Anestesia, com no mínimo 12 (doze) horas a disposição do contratante, com combustível e gerador incluso, seguro obrigatório, material de limpeza, pastas, papelaria e lanches inclusos, medicamentos e insumos em geral. **ITEM 7 -** Equipe de Apoio incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) motorista, 01 (um) gerente de evento, 01 (um) auxiliar de montagem, 02 (dois) técnicos em enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) diretor médico e 01 (um) segurança. **ITEM 8 -** Equipe Médica incluída com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias, contendo no mínimo: 01 (um) cardiologista, (um) mastologista, (um) endocrinologista, (um) ginecologista), 01 (um) gastroenterologista e 01 (um) ultrassonografista. **ITEM 9 -** Serviço de Consultoria, Assessoria e Planejamento de evento realizado por profissional experiente e capacitado, com todas as despesas de alimentação, hospedagem e diárias; Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 14/04/2026 às 14h00min. Eu Lizandra Miguel de Queiroz, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 14 de abril de 2026

LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A1151E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,50KVA E 150KVA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CARNAÍBA.** Contratado: **ELETRON SOLAR MANUTENCOES & CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o **nº 62.908.416/0001-60.** Valor total **R$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).** Data de assinatura do contrato: 09 de abril de 2026**.** Prazo de vigência será de até 09 (nove) meses.

CARNAÍBA – PE, 14 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8634146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2026 – Pregão Eletrônico nº. 004/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TIPO (ORE 1) PADRÃO FNDE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO SEGURO E ADEQUADO DOS ALUNOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor estimado total de R$ 1.068.077,14 (um milhão, sessenta e oito mil, setenta e sete reais e quatorze centavos). Início do acolhimento: 15/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 29/04/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 14/04/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D939EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2026 – Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, POR MEIO DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de R$ **119.346,06 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos).** Início do acolhimento: 15/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/05/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 11/05/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 14/04/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3B69ED42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita sob p CNPJ nº 58.690.444/0001-86
OBJETIVO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos material descartável hospitalar e material odontológico com objetivo de abastecer a farmácia Básica Municipal, Unidade Mista Argemiro José Torres pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais

documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 006 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
VALOR: de R$ 2.001.948,40 (Dois milhões um mil novecentos quarenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 14/04/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8E2F526A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 23.523.598/0001-07
OBJETIVO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos material descartável hospitalar e material odontológico com objetivo de abastecer a farmácia Básica Municipal, Unidade Mista Argemiro José Torres pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 006 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
VALOR: de R$ 51.243,60 (cinquenta e um mil duzentos quarenta três reais e sessenta centavos)
DATA: 14/04/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:86D48BD5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2026, Processo Licitatório nº 014/2026, de 04 de abril de 2026, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material descartável hospitalar, material odontológico com objetivo de abastecer a farmácia Básica Municipal, Unidade Mista Argemiro José Torres pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 58.690.444/0001-86, classificada nos Lotes: I, II, III, IV e VI, totalizando um valor de R$ 2.001.948,40 (Dois milhões um mil novecentos quarenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: BB MÉDICAHOSPITALAR LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ nº 23.523.598/0001-07, classificada no Lote: - V, totalizando o valor de R$ 51.243,60 (cinquenta e um mil duzentos quarenta três reais e sessenta centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 14 de abril de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:868AE1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2026-FMS. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COMPREENDENDO ITENS COMO MESAS, CADEIRAS, TENDAS, CLIMATIZADORES, GRUPOS GERADORES, PISOS MODULARES, ESTRUTURAS EM GRID, DECORAÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURAS MODULARES PARA CONSULTÓRIOS, TABLADOS, PAVILHÕES, PAINÉIS DE LED, PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO (BOMBEIRO CIVIL), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS DE SAÚDE, CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.715.732,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 30/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 14/04/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:BA34885F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2026

PORTARIA N° 231/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor,JAIRO DE OLIVEIRA CUNHA ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 14 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:88BCD198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2026

PORTARIA N° 232/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -conceder ao Senhor, JAIRO DE OLIVEIRA CUNHA , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 14 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:ADDCA978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2026

PORTARIA Nº 228/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1° Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matricula n°151.941, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, do MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

Art. 2º Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, como PREGOEIRO, do MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO, do MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

•
ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, Presidente;

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099, Membro; e

•
PEDRO EMANUEL E LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da EQUIPE DE APOIO, do MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099; e

•
PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

Carpina, 07 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:DC1BA965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2026

PORTARIA Nº 229/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº151.941, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

Art. 2º Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, como PREGOEIRO, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

•
ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, Presidente;

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099, Membro; e

•
PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da EQUIPE DE APOIO, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099; e

•
PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

Carpina, 07 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:228A83A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA Nº 230/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº151.941, com AGENTE DE CONTRATAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN).

Art. 2º Designar ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, como PREGOEIRO, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN).

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN), para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

•
ERONILDO DA SILVA GOMES, Matrícula nº 151.941, Presidente;

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099, Membro; e

•
PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da EQUIPE DE APOIO, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN), para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

•
MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 453.099; e

•
PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

Carpina, 07 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:0470A47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo, a pedido.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do qual o servidor solicita exoneração do cargo público, restando evidenciado o desinteresse na continuidade da prestação de serviços ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor CLEDSON GILDO CARNEIRO, Matrícula nº 51988, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/03/2026.

Art.2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 09 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:401CB00D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 001/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar a servidora Maria Eduarda Ferreira Guerra Barreto, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 018/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, Be E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE, com efeitos a contar do dia 18 de

fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:776C257F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 002/2025- SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO, matrícula n.º 151990, como Gestor do Contrato nº 035/2025, e o servidor VALTER AUGUSTO DA COSTA, matrícula n.º 452402, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa CASTRO & ROCHA LTDA - LUX ENERGIA E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº32.185.141/0001-12. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA -PE, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:C4FE5D02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 007/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Rafael Lucas De Lima Araújo, matrícula nº 452452, como Gestor do Contrato nº 042/2025, e o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JMS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:C9CA483C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 008/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar a servidora Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula nº 452461, como Gestor do Contrato nº 049/2025, e o servidor Marcio da Costa Mota, matrícula n.º 452474, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 59.408.661/0001-01. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA DA PONTE DE ACESSO A COMUNIDADE DO DISTRITO DE CARAMURU, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:D8E60450

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 009/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula nº 151991, como Gestor do Contrato nº 114/2025, e a servidora Arielly Samyra Machado Vilar De Oliveira, matrícula n.º 151987, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa A MOREIRA DIAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.244.037/0001-09. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:56C3060E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 010/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula nº 151991, como Gestor do Contrato nº 115/2025, e a servidora Mariana Gonçalves Beringuel, matrícula n.º 452461, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.269.275/0001-86. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DAS AVENIDAS JOSÉ OTÁVIO, MURILO SILVA E DR. SEVERIANO JOSÉ FREIRE NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE, com efeitos a contar do dia 14 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:C792F61E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 011/2025 - SEINFRA

O Secretário de infraestrutura do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na comunicação interna nº 337/2025, da Secretaria de infraestrutura do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor Anderson Robson Silva Miranda, matrícula nº 151991, como Gestor do Contrato nº 127/2025, e o servidor Gabriel Moreira Santos Silva, matrícula n.º 151988, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 04 de agosto de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:1F08D48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 00053/2026. CDC. **Credenciamento Nº 00004/2026**. Serviço. **Credenciamento para seleção de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e demais serviços correlatos ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, para atendimento das demandas oficiais da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Início do Recebimento de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **A partir do dia 15 de abril de 2026**. Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (cinco) dias úteis, em observância ao disposto no edital. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Diário Oficial dos Municípios – Amupe. Fim do Recebimento de documentos e proposta de preços: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2026.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 14 de abril de 2026.

REJANE PESSOA DE BRITO FERNANDES
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BC56A7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026 - FME

PROCESSO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e operacionalização de Sistema Informatizado de Avaliações Diagnósticas Educacionais, incluindo a disponibilização de tabletes para aplicação das provas, suporte técnico, acompanhamento presencial e remoto por consultores educacionais especializados, capacitação dos profissionais envolvidos, tratamento, análise e disponibilização dos resultados, por meio de relatórios pedagógicos e gerenciais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Catende/PE.** Valor estimado R$ **414.893,46**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/04/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 29/04/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 29/04/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 14 de ABRIL de 2026.

SÔNIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2811253B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 003/2026 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS/ TRAIL) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2026/2026 OU SUPERIOR.; MOTOR: OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADAS: MINIMO DE 160CC; TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES; SISTEMAS DE PARTIDA: ELETRICA; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRONICA; TIPO DE COMBUSTIVEL: FLEX PERMITINDO O USO DE GASOLINA E/OU ETANOL; CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE: 12 LITROS: SISTEMA DE IGNIÇÃO: ELETRONICA; BATERIA: POTÊNCIA MINIMA 12 V – 4 AH: FAROL: LED SINALEIRA no valor estimado de R$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, https://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 14 de Abril de 2026

AMANDA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8DC2D673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2026-B | FUNPRESCE

EXTRATO DE CONTRATO 033/2026-BContrato Administrativo nº 033/2026-B - Processo Administrativo 27.02.26.004, Processo Licitatório007/2026, Inexigibilidade 007/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DEFORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOCEDRO/PE, NA JORNADA RPPS, QUE VISA MAXIMIZAR A COMPREENSÃO E EXECUÇÃO NO DIAA DIA DA QUESTÃO DO RPPS QUE OCORRERÁ COM 04 (QUATRO) ENCONTROS PRESENCIAISNOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, EMAIS 04 (QUATRO) ENCONTROS VIRTUAIS, TOTALIZANDO 08 (OITO) ENCONTROS, CONFORMECONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESDE CEDRO PE. Contratada: PERCEPT GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJº32.296.852/0001-64, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1345, Salas 210 e 211, Bairro Estados, JoãoPessoa/PB, CEP: 58.030-020. Valor: R$ 25.914,02 (vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e doiscentavos). Cedro (PE), DATA 05/03/2026, ASS MARIA APARECIDA DE SÁ BEM – Gerente do Fundo dePrevidência dos Servidores.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:862FCC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº: 131/2025

Pregão Eletrônico Nº: **006/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 04.780.761/0001-64, com sede na Rua - Abel José dos Santos, 55B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pela Sr(a). Cristina Maria Alves da Silva, inscrito(a) no CPF sob o Nº: 285.xxx.xxx-72.

OBJETO DO PROCESSO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**.

VALOR: Pelo Presente fica aditivado/acrescido o Valor de R$ - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), representando 0,036% (zero vírgula zero, trinta e seis por cento) do contrato atual do fornecimento de medicamentos, ficando o Valor Contratado de R$ - 4.183.377,20 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para R$ - 4.184.877,20 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
359	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	**200.000**	R$ 0,03	R$ 6.000,00
	DOSAGEM:50 MG			

Valor com Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
359	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	**250.000**	R$ 0,03	R$ 7.500,00

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 06 de abril de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E2D1BD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2026, Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com entrega parcelada de leites e suplementos fracassados na licitação anterior, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais. Valor Total Estimado: R$ 189.000,64 (cento e oitenta e nove mil reais e sessenta e quatro centavos). PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/04/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 14 de abril de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C2EF7730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/2026
Processo Adm: Nº FMS 004/2026
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição com entrega parcelada de leites e suplementos, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 218.172,72(duzentos e dezoito mil e cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos):**BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**(23523598000107) com o lote: 3 no valor total de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).**ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**(41381952000180) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 13 no valor total de R$ 192.612,72 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).
Itens fracassados:2, 9, 12 e 14
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de abril de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7A94F18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 002/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 002/2026
Processo Adm: Nº FME 002/2026
Objeto: Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura Aquisição de ovos destinados ao complemento do cardápio da merenda escolar.
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais):**GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**(52268925000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de abril de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0DDFAE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 - CONCORRÊNCIA N° 003/2026. A Comissão de Contratação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 14 de abril de 2026.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:28B57F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - Tipo: Menor Preço Por Lote**. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de vestuário profissional padronizadas, confeccionadas com matérias-primas de qualidade compatível com o uso contínuo, observando critérios de durabilidade, conforto, ergonomia, segurança, padronização visual e identificação funcional dos servidores, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Condado/PE**.** Valor total estimado da contratação: **R$349.520,58** (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). A sessão pública dar-se-á dia **30 de abril de 2026 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 81-3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 14 de abril de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:61076875

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 156/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 156/2025
VALOR: R$ 19.586,10 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:51456024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 152/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 152/2025
VALOR: R$ 19.586,10 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9A79C376

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 151/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 151/2025
VALOR: R$ 20.282,10 (vinte mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E5294B74

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 154/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 154/2025
VALOR: R$ 25.000,10 (vinte e cinco mil reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C34C1E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 150/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 150/2025
VALOR: R$ 25.000,10 (vinte e cinco mil reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A9E4B4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 157/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 157/2025
VALOR: R$ 27.035,20 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano,
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:212419B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 153/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 153/2025
VALOR: R$ 27.035,20 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano,
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:82C8A67C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 155/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 155/2025
VALOR: R$ 20.282,10 (vinte mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:D0120F40

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 062/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 062/2025
VALOR: R$ 217.925,50 (duzentos e dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0F824F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 061/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 061/2025
VALOR: R$ 217.925,50 (duzentos e dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E2AC136E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 066/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 066/2025
VALOR: R$ 227.636,50 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos**).**

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A2E05DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 065/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.

ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 065/2025
VALOR: R$ 227.636,50 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos**).**

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5E341A30

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 135/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: S P CONFECÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, Itambé-PE, CEP 55920-000.
CNPJ: 42.850.004/0001-09.
CONTRATO nº 135/2025
VALOR: R$ 180.578,50 (cento e oitenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DDAA4409

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 136/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025, CRENDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Condado-PE.

EMPRESA: BRUNO A. SILVA DE FRANÇA – GRÁFICA ME.
ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 160-A, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000.
CNPJ: 04.686.651/0001-38.
CONTRATO nº 136/2025
VALOR: R$ 180.578,50 (cento e oitenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Condado, 23 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7467EB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.420, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Exonera Chefe de Divisão – Departamento de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **GENILDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 041411374-80, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.247 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 30 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1382D2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.425, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GENILDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 041411374-80, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.247 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 95% (noventa e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 30 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:44CC14BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.426, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **GERSICA CAMILLA ROCHA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 095.518.544-03, portadora da Cédula de Identidade nº 8.312.796 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 30 de março de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C827AD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

-OBJETO Nat:. Aquisição - OBJETO Descr: Aquisição complementar de material pedagógico impresso estruturado, organizado por ano de escolaridade do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), voltado às áreas de Língua Portuguesa e Matemática, acondicionado em kits por ano, destinado ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado: R$ 426.879,05 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) - Limite para acolhimento de propostas: 24/04/2026 às 09h30 - Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2026 às 10h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Cumaru, 14 de abril de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:B664E96A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS (GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.2688.925/0001-11**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:97D2BA97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6479FB7C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:71CB4024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:648244DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:93203EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:809BB2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A3F6F13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.479.110/0001-04**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:39B1C803

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que tem como objeto a fornecimento parcelado de material de limeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por mais 12 (doze) meses, **tendo como termo inicial o dia 24 de abril de 2026 e termo final em 23 de abril de 2027**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021**. Fornecedor: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS (GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.2688.925/0001-11**. A celebração do presente termo aditivo se dá na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:43377101

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/01/2026** até **21/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em assessoria jurídica e questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das

demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizerem necessárias para o Fundo Municipal de Saúde.
Empresa Contratada**: O ESCRITÓRIO ISABELLA CORDEIRO sociedade individual de advocacia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.360.619/0001-42.** O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:94B049D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2026. Objeto: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TODA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 044/2026**; **empresa BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.013.360/0001-14.** Data de vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E7BF8315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2026. Objeto: O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TODA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 043/2026**; **empresa TRATOR PRATES COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.950/0001-09.** Data de vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:59ACFBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. Objeto: Contratação para prestação de serviços de comunicação digital para veiculação de conteúdos institucionais e promocionais em blog especializado, visando ampliar a divulgação das ações municipais e seus serviços, da Prefeitura Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 040/2026**; **empresa INSTITUTO ALBERIONE, inscrita no CNPJ sob nº 53.781.423/0004-03.** Valor Total Contratado: **R$ 80.000,00**. Data de vigência: 18/03/2026 a 18/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2C5CC3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR FUNDAMENTO: ART. 95 inciso I § 2º. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados destinados à realização de ações de educação social voltadas à segurança e ao enfrentamento das diversas formas de violência, bem como à capacitação para implementação de práticas de atendimento humanizado, a serem desenvolvidas no âmbito institucional da Secretaria Municipal de Segurança cidadã, trânsito e defesa civil, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção social, promover a cultura de paz e qualificar o atendimento prestado à população. **CONTRATO n.º 038/2026**; **empresa RONDILEIA TERTULINA DOS SANTOS GUILHERME,** inscrita no **CNPJ nº 47.417.904/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 12.500,00**. Data de vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7CC5E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 009/2026. Objeto: Contratação para prestação de serviços de comunicação digital para veiculação de conteúdos institucionais e promocionais em blog especializado, visando ampliar a divulgação das ações municipais e seus serviços, da Prefeitura Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 033/2026**; **empresa JOSÉ EVERALDO COSTA DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.060/0001-70.** Valor Total Contratado: **R$ 19.200,00**. Data de vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:ACC064B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e desinfecção de cisternas e caixas d´água, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira, suas secretarias vinculadas, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo municipal de Saúde. **CONTRATO n.º 031/2026**; **empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA (CABRAL ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ sob o nº 61.389.788/0001-64.** Valor Total Contratado: **R$ 32.050,00**. Data de vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:8417556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma do Banheiro Público, localizado na Sede do Município de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 030/2026**; **empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA (CABRAL ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ sob o nº 61.389.788/0001-64.** Valor Total Contratado: **R$ 245.499,08**. Data de vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B832A021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para administração pública, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MOACIR SOARES, CUPIRA-PE. **CONTRATO n.º 011/2026**; **empresa ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.939.074/0001-66.** Valor Total Contratado: **R$ 121.755,94**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:FF06FC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 005/2026. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte, montagem, serviço e apoio operacional de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, administrativos, pedagógicos e solenes promovidos pela Prefeitura Municipal de Cupira e suas Secretarias vinculadas. **CONTRATO n.º 010/2026**; **empresa FERNANDO LUIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.453.610/0001-00.** Valor Total Contratado: **R$ 54.740,00**. Data de vigência: 19/02/2026 a 19/05/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4602BD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação a aquisição de pão tipo francês, de forma contínua, para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Cupira/PE. **CONTRATO n.º 007/2026**; **empresa L.A. DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.310/0001-41.** Valor Total Contratado: **R$ 65.000,00**. Data de vigência: 09/02/2026 a 09/02/2026. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:94D9FA29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2026
FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0001/2026. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 0001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Igor Rafael Campos, pelo valor de R$212.797,00 Itens 1, 2: Jose Pires da Silva, pelo valor de R$21.420,00. Custódia, 10/04/2026.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ.
Gestora.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5B5999B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 003/2026
FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0005/2026 FMS. Pregão Eletrônico Nº 0003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 25: 232 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$272.080,90 Item 20: Bb Medica Hospitalar Ltda, pelo valor de R$3.015,00 Itens 8, 16, 19, 21, 22: Innovakir Importacao em Saude Ltda, pelo valor de R$36.363,20. Custodia, 01/04/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3698705A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-2026
PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 007/2026. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0006/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Ak Inovacoes Ltda, pelo valor de R$52.632,51 Itens 1, 12, 13: Wppt Confeccoes Ltda, pelo valor de R$10.630,98. Custodia, 10/04/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4155EC34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-PMD/2023

Processo Administrativo Nº 085-PMD/2023, Dispensa Nº. 029-PMD/2023, CONTRATO Nº 079-PMD/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: MAS SOLUCAO EM COMUNICACAO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, CNPJ: 02.196.455/0001-50. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 16/04/2026 à 15/10/2026. Dormentes-PE, 09 de abril de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:75184214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 214/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA III**, Símbolo CC24, a S. ª **JEDILMA LAURINDO DE MORAES**, CPF: XXX.784.544-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 01 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0225F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 215/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISOR III**, Símbolo CC24, o Sr. º **ERIDIAN COELHO DE ALBUQUERQUE,** CPF: XXX.525.394-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:87DCD496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 216/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMARIA**, Símbolo CC6, a S.ª **IARA DE SOUZA COELHO**, CPF: XXX.311.474-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:883DE013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 217/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC6, a Sr.ª **ALICE SOUSA BATISTA**, CPF: XXX.433.824-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BDA53879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 218/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE TFD**, Símbolo CC6, a S.ª **NATALIA SOUZA DE CASTRO**, CPF: XXX.690.584-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EDF1F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 219/2026.

EMENTA: LOTA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ÁREA DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES RAMOS, CPF: XXX.522.884-XX, MATRÍCULA: 2664**, para exercer as atividades de sua função na área de origem, localizada no Sitio Roça, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:700EF423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 220/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMARIA**, Símbolo CC6, a S. ª **TEREZA IDALINE SARAIVA SAMPAIO,** CPF: XXX.800.153-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E58A695F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 221/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITARIA**, Símbolo CC6, a S ª. **MARIA JOSE RODRIGUES LIMA,** CPF: XXX.046.514-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0AFD3276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 222/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PREDIO**, Símbolo CC17, a Sr. ª **GEORGEANE AMÂNCIO DA SILVA MIRANDA,** CPF: XXX.401.504-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:358C73AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 223/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE NUTRICIONAL**, Símbolo CC18, o S. º **JONAS CARVALHO RIBEIRO**, CPF: XXX. 558.354-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1DCFEC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 224/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o S. º **EDUARDO VINICIUS BRITO**, CPF: XXX.418.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F4A4C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 225/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17 a Sr. ª **MAYLZA MACEDO RODRIGUES**, CPF XXX. 598.514-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF668657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 226/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22 a Sr. ª **ALICE DE SOUZA CAVALCANTI**, CPF: XXX.400.924-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8596C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 227/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28 a S. ª **SUZANA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: XXX.983.344-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2F512C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 228/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **CAREN MYRELY DE SOUZA BOMFIM**, CPF: XXX.914.144-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C137BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 229/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA APARECIDA SANTANA BRITO**, CPF: XXX.472.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:973842CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 CONTRATO Nº 103/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 2026/2026, EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS ESPECÍFICOS E RODOVIÁRIOS, NOVOS (0KM), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.725.523/0001-33. **Valor total**: **R$ 1.229.980,00** (**hum milhão, duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta reais**).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 06 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:97AD7F15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MÃO DE OBRA E CUSTO DE OPERAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.350.503/0001-05, **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **31 de Março de 2026**, encerrando-se em **30 de março de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 03 de Março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:94EF514D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 CONTRATO Nº 106/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E PARQUE DA CIDADE DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 118.872,23 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte três centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:E7B9E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. 2º TERMO ADITIVO AO

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** A empresa **TCE**

EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.475.546/0001-31. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 62.860,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 05 de novembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:27B23CED

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DA QUADRA DA ESCOLA ZENÓBIO LINS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA**, CNPJ nº 61.389.788/0001-64. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supra citado, o percentual de **8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 132.195,51 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 27 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:52871DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA. TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NASCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, CNPJ nº 21.693.051/0001-16. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **0,17% (zero vírgula dezessete por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 4.032,54 (quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:6986383A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 CONTRATO Nº 271/2025 – APOSTILAMENTO Nº 04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **MOTIVO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 19, 41 do contrato supracitado**.** O valor dos produtos deste contrato, a partir de 24/03/2026, será alterado.

Escada/PE, 24 de março de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:209AFA0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 260/2026- PROCESSO 021/2026 PREGÃO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA EUFRÁSIO ALENCAR, 13, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, Valor: R$ 154.476,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 14/04/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:00D69AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Abertura realizada em 14/03/2026 às 09:00h. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA EUFRÁSIO ALENCAR, 13, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu. Exu (PE), 14 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:E0A2897E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 021/2026 PREGÃO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA EUFRÁSIO ALENCAR, 13, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: **GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12**, Endereço na Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 154.476,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Exu – PE, 14 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FEE0D80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 021/2026
PREGÃO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADA NA RUA EUFRÁSIO ALENCAR, 13, CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** , de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: GP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.990.699/0001-12, End.: Rua João Moreira, nº 533 - Sala 01 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 154.476,62 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Exu – PE, 14 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:EA5BE2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 006/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA GP N° 006/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Exu/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Município;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
Resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Exu/PE.
Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público as seguintes servidoras:
I – Presidente:
MARIA MARLUCIA SERGIO CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 426.709.004-10
Matrícula: 28710
II – Membro:
MARIA DO BOM CONSELHO JUSTINO BEZERRA
CPF: 900.528.114-38
Matrícula: 6033
III – Membro:
MARTA MARIA DOS SANTOS CIPRIANO
CPF: 581.848.564-15
Matrícula: 28216
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:
I – Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do concurso público;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado com a instituição organizadora do certame;
III – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
IV – Analisar e deliberar sobre casos omissos e eventuais recursos administrativos;
V – Praticar todos os atos necessários à regular realização do concurso público.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Os integrantes da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, não sendo devida qualquer remuneração adicional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 14 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito de Exu/PE.

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DCDA3E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO- O artigo n°30 do estatuto dos servidores municipais de Flores-PE inciso 4°:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada, oriunda da portaria de nomeação referente ao concurso público número 001/2024 do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento, dentro do prazo legal estipulado de 13 de abril de 2026 e declarar vago o respectivo cargo:

PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO (150h/a):

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
VANESSA VENÂNCIO DA SILVA OLIVEIRA	41°	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 14 de abril de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:533A4C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO- O artigo n°30 do estatuto dos servidores municipais de Flores-PE inciso 4°:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada, oriunda da portaria de nomeação referente ao concurso público número 001/2024 do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao pedido de reclassificação para o final da fila de candidatos aprovados, dentro do prazo legal estipulado de 06 de março de 2026 e declarar vago o respectivo cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a):

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA APARECIDA GOMES DA COSTA SOUZA	10°	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2026.
Publique-se.

Flores – PE, em 14 de abril de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:081A5663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026. Compras; Objeto: Aquisição de 01(UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE. Valor Estimado: R$ 82.955,55 (Oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); *Recebimento das propostas:* ***Até 30/04/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***30/04/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 14/04/2026.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8FE9A7B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação através do Edital de Convocação nº 03/2026 para a Posse de um candidato aprovado no Concurso Público nº 02/2025 para provimento de cargo do quadro efetivo do Município da Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a convocação de um candidato aprovado para a entrega de documentação e exames médicos realizada pelo Edital 03/2026 de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do convocado, e que a Secretaria de Administração catalogou, analisou e julgou todos os documentos apresentados;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o candidato cujo nome consta no Art. 2 deste Decreto, devendo comparecer à Sec. Municipal de Educação, às 15h do dia 15 de abril de corrente, para tomar POSSE no cargo do quadro permanente do Magistério do Município da Gameleira ao qual foi devidamente aprovado.

Art. 2º – O candidato apto a tomar posse no cargo efetivo do Poder Público Municipal:

1. ACÁCIO ANTONIO BARCELOS DA SILVA

Gameleira – PE, 14 de ABRIL de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9C3F68B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2026, Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – SRP, para a Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**(27677413000161) para os itens 4 e 6 no valor total de R$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais).**BARBOSA & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**(61363739000152) para os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 347.072,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e dois reais).

Gameleira/PE, 14 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5D06AEA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0141/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 021/2024 cujo o resultado final foi homologado em 06 de dezembro de 2024, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora **Germana Fonseca Figueiredo de Lima,** por meio da Portaria nº 0132/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária da referida servidora, a fim de assegurar a manutenção e a continuidade regular das atividades acadêmicas do curso de Medicina;

CONSIDERANDO a inviabilidade de abertura de novo processo seletivo em tempo hábil para o semestre letivo 2026.1 tendo em vista que o período letivo já se encontra em andamento;

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **18 de março de 2026,** o Professor **Pedro Henrique Sarmento Fontes**, inscrito no CPF nº ***.782.592. **, para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1661825E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0142/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 010/2026, Dispensa nº 006/2026.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso contínuo para utilização no laboratório de habilidades médicas do curso de Medicina, ofertado pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como, o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E39E6728

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0143/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 011/2026, Dispensa nº 007/2026.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes destinados aos ambulatórios ligados ao curso de Medicina, ofertado pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como, o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8E95E6A4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0144/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 009/2026, inexigibilidade nº 002/2026.	Filiação da Autarquia do Ensino Superior (AESGA) a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), visando o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem dos alunos matriculados no Curso de Medicina, promovido pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), a fim de ampliar as discursões mais atuais e relevantes sobre educação médica, em seus diversos âmbitos: internato,

	avaliações, formatação curricular, pesquisa, extensão, residência médica, entre outros.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como, o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1E0509E3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0145/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial os arts. 58, inciso IV, 66, 86 e 87;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.520/2002 que dispõe sobre a regulamentação do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, discorrendo sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa IMPACTOS MÓVEIS, LTDA, inscrita no CNPJ nº **.50.983,384/0001-**, vencedora do Processo Licitatório nº 028/2026, Dispensa nº 023/2026, referente ao Contrato nº 028/2026, **em razão do descumprimento de obrigações contratuais**, constante no objeto do citado contrato, que consiste na aquisição de móveis para escritório, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 0032/2025, da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do **Processo Administrativo Sancionador** (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de **Processo Administrativo Sancionador,** a fim de apurar infração contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor; **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, e **Joseane da Silva Leite Oliveria, mat. 011546-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1,** Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7F09F803

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0146/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0117/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 30 de março de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Lúcia Gabriella Pereira Cavalcanti**, CPF ***.016.034-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado na Direção Geral Acadêmica desta Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FA0A2D33

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0147/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0117/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 30 de março de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Fernando Davidson da Silva de Almeida**, CPF ***.958.724-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado no Departamento Pessoal da Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3401F20F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0148/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0117/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 30 de março de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Wictor Walterlan Oliveira de Mello**, CPF ***.811.244-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado no Departamento Pessoal da Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FA8EA914

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0149/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 23 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 30 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:58F44085

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0150/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativo, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativo, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 23 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 30 de março de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4561A4B8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0151/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 4 de abril de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 9 de abril de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de abril de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4E72910C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0152/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenorio mat. 40-1,** Agente Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de abril de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 06 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F78148D7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 094/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de Medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A2C15203

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 0 0 2/ 2 0 2 6

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que os Artigos 35, Incisos I e II, 52 e 53, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara, tratam sobre o disciplinamento dos trabalhos legislativos, nas Reuniões da Câmara, inclusive, nas das Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO: Que as Reuniões das Comissões Permanentes, serão transmitidas ao vivo, pela Internet, pelo canal da TV Câmara, no YouTube.

R E S O L V E:

Artigo1°. Fica determinado, que os(as) Vereadores(as), durante a presença dos(as) mesmos(as) no Plenário da Sala das Comissões da Câmara, quando da realização das Reuniões das Comissões Permanentes, **deverão estar devidamente trajados(as), da seguinte forma: Blazer (Homens) e Roupa Social (Mulheres)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CESAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3FDD739E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
R E S O L U Ç Ã O Nº 1 9 5 5

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 1º e seu §1º, da Resolução N° 1017, de 19 de maio de 2005, que Cria a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho (Mérito Educacional).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºO Art. 1º e seu § 1º, da Resolução N° 1017, de 19 de maio de 2005, que Cria a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho, e regulamenta a forma de concessão aos Profissionais de Educação, com atuação do Município de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1ºFica criada a Medalha Professor Luis Tenório de Carvalho, destinada a galardoar Professores, Instituições de ensino e demais Profissionais, que tenham realizado relevantes serviços na área de educação em prol da sociedade do Município de Garanhuns.

§1ºPoderão ser agraciados 05 (cinco) homenageados por ano;

§2º.....omissis....."

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:CA397F8F

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GARANHUNS - COMTUR

• **Intenções da Convocação:** Assuntos a serem tratados: Eleição e posse da diretoria.
• **Local, data e hora:** Sala de reunião da CDL, localizada na Praça João Pessoa, 32 – Santo Antônio – Garanhuns – PE, no dia 22 de abril de 2026 às 10h.
• **Convocados:** Todos os membros titulares e suplentes.
• **Quórum:** 1ª convocação com quórum de maioria absoluta dos membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número.
• **A ser conduzida por:** Ana Nery Ferreira de Azevedo.

Convocação Ordinária

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, convoca todos os membros a estarem presentes na Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá na sala de reunião da CDL, localizada na Praça João Pessoa, 32 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, no dia 22 de abril de 2026 às 10h, onde será discutida e realizada a eleição e posse da diretoria.

Poderá concorrer qualquer membro titular da instituição pública ou privada que componha o Conselho Municipal de Turismo, conforme sua lei de criação Nº 4774/2021.
Garanhuns, 13 de abril de 2026.

ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7C72E558

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2026/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026/PMG

CONTRATO Nº 152/2026/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 04.433.259/0001-87. **OBJETO**: Permissão de uso de parte das áreas públicas denominadas Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van Der Linden. A finalidade é possibilitar a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à exploração comercial durante o Festival Viva Garanhuns e o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, compreendendo a venda de camarotes, barracas e áreas reservadas voltadas à acomodação do público, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço urbano. **VALOR GLOBAL:** R$ 372.038,80 (trezentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 10 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E75F2EBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 31/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 145/2026 com validade de 0,96 (zero virgula noventa e seis) anos para ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS, CPF/CNPJ: 01.013.304/0001-56, referente à Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Sítio Riacho da Espera, 830, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 31/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 146/2026 com validade de 02 (Dois) anos para MADEIREIRA SAO MIGUEL LTDA, CPF/CNPJ: 40.877.425/0001-06, referente à

Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Francisco, 67, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 31/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 147/2026 com validade de 02 (Dois) anos para HERTZ CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 65.351.294/0001-41, referente à Atividades similares (Locação de automóveis sem condutor). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Maestro Fernad Jouteux, SN, Francisco dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F97EA2AD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para prestação de serviços de RASTREAMENTO e MONITORAMENTO de veículos via satélite por gps/gsm/gprs em regime de comodato, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal da Prefeitura de Garanhuns, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, por 12 (doze) meses, sendo destinado à 10 (dez) veículos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (agricultura.garanhuns@hotmail.com) WhatsApp: (87) 3762-7086 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **15/04/2026**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **17/04/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7881D40

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal (SDRMA), vem por meio da Lei municipal de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devido o empreendimento não se enquadrar mais nas atividades passíveis de licenciamento ambiental, por este órgão, em razão de a natureza da atividade não estar comtemplada na Resolução Consema 01/2018 (Impacto Local).
Segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do respectivo empreendimento:

CNPJ	05.467.500/0004-02

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F03685FE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2026 – Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Menor Preço por lote. Obras. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO SARMENTO ALBUQUERQUE NETO, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Valor Global máx. admitido: R$ 10.299.143,19. Início do acolhimento das propostas: 15/04/2026 a partir das 11h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 30/04/2026 às 11h. Início da sessão de disputa: 30/04/2026 às 11h15. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Plataforma BNC (Site https://bnccompras.com/).

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2026.

TALUCHA LINS CALADO
Secretária-Executiva de Contratações Públicas

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8145E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025-SEAD

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 - SEAD, Dispensa de Licitação n° 002/2025, cujo o objeto é o fornecimento parcelado de café para uso de diversos setores e secretarias da Prefeitura de Garanhuns- PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: JOSE WILDSON GOMES DE ALBUQUERQUE - LTDA.** CNPJ: 26.258.118/0001-08, representada pelo SR **JOSE WILDSON GOMES DE ALBUQUERQUE,** CPF: 078.893.024-95. **Fica acrescentado o quantitativo do objeto do presente contrato em 25%, o qual resultará no valor global de R$ 93.925,00 (Noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município,** data da assinatura 09 de abril de 2026 a produzir efeitos a partir do dia **09 de abril de 2026.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:232A7825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 – FME**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - FME**, cujo objeto é a implementação do Programa de Letramento Racial na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **ATHENA CONSULTORIA E PESQUISAS EM PROJETOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.332.519/0001-35, pelo **valor global de R$ 631.439,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:FA7B4032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do
ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas
especificações visando a pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE
ESCOLAR, COMPREENDENDO A ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES. OS SERVIÇOS INCLUEM
A AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, ANÁLISE DE DEPRECIAÇÃO, VERIFICAÇÃO DO
BDI, EXAME DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS, BEM COMO O ASSESSORAMENTO
TÉCNICO DURANTE AS FASES DO CERTAME ATÉ A HOMOLOGAÇÃO.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS AO SOLICITAREM AS TABELAS PARA
PREENCHIMENTO DAS COTAÇÕES.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
● A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-
mail: seduclicitacaogus@gmail.com
● As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações
no prazo máximo de 3 dias úteis, até as 14:00 horas.
● O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter
de urgência.
● A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.
NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE,
VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS) E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F9F23B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Considerando o instituído na Portaria nº 010/2026, a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, por seus membros que ao final subscrevem, vem pelo presente expediente, encaminhar a Senhora Secretária de Educação, sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, o processo retro, devidamente acompanhado do Relatório Final de Auditoria, em face da empresa TELMA LÚCIA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.005.202/0001-99 - CONTRATO Nº 019/2024-CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de itens de materiais de limpeza para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, através da Secretaria de Educação de Garanhuns, para conhecimento e medidas que entender cabíveis.

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2026.

ELIANE LEITE DE MACÊDO
(CPF nº 021.005.814-57)
Presidente

HELDER JUNIOR BATISTA COSTA
(Mat. 11.891),
1º Secretário

JANSE RICARDO REIS FERREIRA
(Mat. 09291),
2º Secretário

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8E0A6A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

DETERMINO que, caso a empresa TELMA LÚCIA DA SILVA se mantenha inerte e não apresente RECURSO, ou o apresente intempestivamente, seja certificado nos autos, dando seguimento aos procedimentos legais.
No caso de interposição de recurso tempestivo, ou seja, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, DETERMINO o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2026, para o Gabinete do Senhor Prefeito, por ser a instância competente para analisar tal RECURSO e para que tome as medidas legais cabíveis ao presente caso.

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 –
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:59167AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME. Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-FME, com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 06.349.848/0001-07, VALOR REGISTRADO: R$21.098,00 (vinte e um mil e noventa e oito reais).**

Garanhuns, 19 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C9EA606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 - FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **ATHENA CONSULTORIA E PESQUISAS EM PROJETOS** - 24.332.519/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de implementar o Programa de Letramento Racial na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$ **R$ 631.439,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F318983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026-FME

CONTRATO Nº 026/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 06.349.848/0001-07,** Objeto**: Aquisição de materiais para formar o kit do servidor para professores e administrativos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$21.098,00 (vinte e um mil e noventa e oito reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E18A33B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026

Portaria n° 014/2026

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento da prova conceito do processo de Softwares de Engenharia".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de comprovação de que a solução proposta pela empresa provisoriamente vencedora atende às especificações do Termo de Referência;
Considerando a necessidade de oportunizar ao licitante provisoriamente vencedor apresentar uma amostragem pontual, prática e objetiva dos principais pontos da solução ofertada;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento da prova conceito do Processo de Software de Engenharia, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de softwares para realização de projetos estruturais da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.
Art. 2° A comissão será composta por:
PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA – Mat. Nº 5779
DAYANNE MARIA DE SIQUEIRA ALVES SILVA – Mat. Nº 47952
ERICK JOSÉ MORAES DE SANTANA – Mat. nº 47898
ARTUR TOTÉ DE ARAÚJO – Mat. nº 47903

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora **PERA LUCIA RAIMUNDO DA SILVA – Mat. Nº 5779;**
Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:88BFE617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026**, cujo objeto trata-se do registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo diversos, aparelhos e equipamentos para a unidade do SAMU. sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **Data e Hora Da Retomada: 16/04/2026, às 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AF554604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026**, cujo objeto trata-se do registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **Data e Hora Da Retomada: 16/04/2026, às 09:30H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4032692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos médicos e fardamento para o Programa Saúde com Agente (Glicosímetro e Chapéu) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 16/04/2026, às 09:30H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F683676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preço, com as devidas especificações, visando à futura realização de pregão eletrônico, para realização de **aquisição de materiais permanentes e equipamentos para implantação, estruturação e funcionamento do Centro de Parto Normal (CPN) do Município de Garanhuns/PE A.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Garanhuns, 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CFCBFCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2025

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 15, de 31 de julho de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 31/07/2025 (Código Identificador: D3BB8544), ato que instaurou o P.A, NOTIFICA o Sr. Marcelo de Almeida Teles, representante legal da empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, oriundo do Contrato nº 070/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 041/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2023 - FMS, Registro de Preços nº 044/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, realizar o pagamento da multa, quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F11FB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2025-SECP/FMS

À
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro: Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

CONTRATO Nº 044/2025-SECP/FMS

Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 044/2025-SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2026.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 16 de março de 2026, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, medical@medical-pe.com.br.
Conforme consta na Cláusula Terceira, item 1.3.5 do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento retro findou-se no dia 06 de abril de 2026 (06/04/2026).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 044/2025 - SECP/FMS, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A5D782A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2025

Ao Senhor Calixto da Silveira Dias

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 17, de 06 de agosto de 2025 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 05/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 08/08/2025 (Código Identificador: D117DBF9), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Senhor Calixto da Silveira Dias, representante legal da empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Contrato nº 027/2025-SECP/FMS (Processo Licitatório Nº 003/2025, Pregão Eletrônico Nº003/2025, Ata de Registro de Preços Nº 021/2025), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE, ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

tomar ciência do conteúdo dos autos;
apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP
Garanhuns/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9A5E8146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 206/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 036/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, por meio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é a **aquisição parcelada de equipamentos de informática destinados à estruturação das escolas municipais, visando garantir o acesso e/ou inclusão digital, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Educação**.
A revogação ocorre por razões de interesse público, visando a necessidade de adequações no Termo de Referência e demais peças do certame, conforme apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
A decisão encontra amparo no art. 71 da Lei 14.133/2021.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação.

Glória do Goitá, 20 de março de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:ABDAEAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: *Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, Um terreno aos fundos da Escola Presidente Castelo Branco, Distrito de Apoti, Glória do Goitá/PE, com área de 1.155,993 m², destinado à ampliação da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, visando à melhoria da infraestrutura educacional e à elevação da qualidade do ensino público municipal, e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,
CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental social, assegurado pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público garantir padrão de qualidade, infraestrutura adequada e condições dignas para o desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da estrutura física da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, situada no Distrito de Apoti, em razão do aumento da demanda por vagas e da insuficiência da atual estrutura para atendimento adequado da comunidade escolar;
CONSIDERANDO que a expansão da referida unidade escolar proporcionará melhorias estruturais significativas, possibilitando a ampliação de salas de aula, espaços pedagógicos e áreas de convivência, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino e dos serviços públicos educacionais prestados;
CONSIDERANDO que a adequação da infraestrutura escolar é medida indispensável para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas nos instrumentos de planejamento, notadamente o Plano Municipal de Educação, bem como para a observância dos padrões mínimos de qualidade definidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente declaração revela-se estratégico e indispensável à expansão da referida unidade escolar, por sua localização contígua à instituição de ensino;
CONSIDERANDO, por fim, que a desapropriação por utilidade pública encontra respaldo no Decreto-Lei nº 3.365, constituindo instrumento legítimo para a realização de obras e serviços de interesse coletivo;
DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO,** a área urbana situada no Distrito de Apoti, abaixo descritas:

Local: Apotí Comarca: Gloria do Goitá; UF: PE; Perímetro: 142,954 m; Área: 1.155,993 m²; **Limite e Confrontações: Norte:** Fundo das Casas; **Sul:** Fundo das Casas; **Leste:** Fundo das Casas; **Oeste:** Escola

Presidente Castelo Branco; **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.108.658,30**m e **E 236.806,92**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°54'31" e 20,69 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.108.638,43**m e **E 236.812,66**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°30'24" e 11,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.108.628,22**m e **E 236.816,88**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°07'13" e 4,64 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.108.623,98**m e **E 236.818,76**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°06'26" e 7,29 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.108.617,13**m e **E 236.816,25**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°02'14" e 9,14 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.108.614,47**m e **E 236.807,50**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°38'01" e 9,22 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.108.613,44**m e **E 236.798,34**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°02'48" e 10,81 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9.108.612,70**m e **E 236.787,56**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°13'44" e 1,75 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.108.612,05**m e **E 236.785,94**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°53'23" e 3,97 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9.108.613,59**m e **E 236.782,28**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°23'18" e 12,58 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9.108.622,08**m e **E 236.772,99**m; deste, segue confrontando com Escola Presidente Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°46'17" e 13,31 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.108.632,46**m e **E 236.781,33**m; deste, segue confrontando com Escola Presidente Castelo Branco , com os seguintes azimutes e distâncias: 38°34'11" e 11,72 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.108.641,62**m e **E 236.788,63**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 0,43 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9.108.641,62**m e **E 236.789,06**m; deste, segue confrontando com Fundo das Casas, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°24'51" e 2,36 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.108.640,32**m e **E 236.791,04**m; 41°27'38" e 23,99 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art.2º. O imóvel descrito no Artigo anterior destinar-se à expansão da Escola Municipal Presidente Castelo Branco do Município de Glória do Goitá/PE;

Art.3º. O Município da Glória do Goitá, através do Chefe do Poder Executivo, promoverá a competente **desapropriação, de forma amigável ou judicial,** dos bens identificados no **Artigo 1º deste Decreto**, o qual deverá ser incorporado ao patrimônio deste Município, ficando expressamente declarada a urgência do presente édito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto e da Ação Expropriatória a ser promovida pelo Município, correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLORIA DO GOITA, através das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
-Prefeito-

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:20B07039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **ALDENICE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e **CONCEDER** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:745D813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 208, de 5 de março de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 04 (quatro) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUJERLIA SUÉLITA DA SILVA**, matrícula n° 2195, no período de 01/04/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1° de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3460E452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 308, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 04 (quatro) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDJANE DO NASCIMENTO DE PAULA**, matrícula n° 365, no período de 01/04/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EB958CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPT,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **LEANDRO JOSE DE LEMOS.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:92ADB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPT,** símbolo **CC5**, o(a) Sr.(a.) **MARCO AURELIO DOS SANTOS CABOCLO**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7EF4B65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEGA,** símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **MARCIA JOSEFA DE ANDRADE SILVA SANTOS.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B3EC5C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEGA,** símbolo **CC4**, o(a) Sr.(a.) **DANIELE TEIXEIRA DA SILVA**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8FE0B7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **JOSILDO DE SOUSA AMORIM**, matrícula n° 74371, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:86EF7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOo Requerimento n° 327, de 7 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n° 2230, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Recepção.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C9DCC899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 2252, acréscimo de **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E3C0BBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI) - DPNI,** símbolo**CC4**, o(a) Sr.(a.) **CLÁUDIA MUNIZ DA SILVA ARAÚJO.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:66668051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI) - DPNI,** símbolo**CC4**, o(a) Sr.(a.) **LAYS CORREIA DO NASCIMENTO**, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2458F3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Contratação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a Lei Municipal n° 1.369, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, e nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Municipal n° 1.369/2023, **CONCEDER** Gratificação sobre o vencimento base, nos percentuais estabelecidos:

Rafaela Stefany da Silva – Agente de Contratação – Gratificação de 100%;
Wilma do Nascimento Costa - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Paula Roberta de Souza Barboza - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Lucila Tarcisia do Nascimento Santos – Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
George Torres Pires Filho – 1° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%;
Marco Aurelio Dos Santos Caboclo - 2° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 72/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3E0CC665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 333, de 8 de abril de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE OLIVIERA**, matrícula n° 661, no período de 08/04/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 8 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:98B020D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 217, de 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 02 (dois) anos à servidora efetiva **SIMONY LINS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 1904, no período de 01/04/2026 a 30/04/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E24071D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre dispensa de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora efetiva **EDVANIA LAURENTINO DOS SANTOS LIRA**, do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR, CESSANDO** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo Único – Manter a servidora na carga horária de 200h/a.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de abril de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CEE446F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 131, de 9 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 3° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDLENE JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n° 289, no período de 01/04/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1° de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:22BC10ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 10/2026 – AMESG

Dispõe sobre a designação de Professores Orientadores do Programa PROUPE/PE no âmbito da AMESG/FADIMAB, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.945, de 03 de novembro de 2022, que institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 039, de 12 de agosto de 2024, que regulamenta a execução do programa;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento pedagógico dos estudantes bolsistas vinculados ao PROUPE;
CONSIDERANDO a natureza institucional da atividade de orientação acadêmica, vinculada às funções docentes;
CONSIDERANDO que a designação dos professores orientadores constitui atribuição específica, com base em critérios de natureza técnica e disponibilidade funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e qualidade do acompanhamento dos bolsistas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Professores abaixo relacionados para atuarem como Professores Orientadores do Programa PROUPE/PE, no âmbito da AMESG/FADIMAB, durante o exercício de 2026.1:

1. Karine Rosália Félix Praça Gomes
2. Milca Maria Cavalcanti de Paula
3. Ansuname Sambu
4. Hilda Menezes da Silva
5. Eldemir Alencar de Oliveira
6. Maria Cristina Camaroti da Silva Basto
7. Ana Paula Paes de Andrade
8. João Ramalho Alves da Silva
9. Cilene Magda Vasconcelos de Souza
10. Luciana Veras de Paiva
11. Humberto de Moura Barbosa
12. Gilmara Alinne Pereira de Santana Soares
13. Priscila Duarte Balbino de Moraes

Art. 2º A designação observará os seguintes critérios:
I – vínculo ativo com a instituição;
II – experiência ou atuação em orientação pedagógica ou acadêmica;
III – disponibilidade para atendimento regular aos bolsistas;
IV – adequação à distribuição de grupos conforme demanda do programa;
Art. 3º Compete aos Professores Orientadores:
I – realizar atendimento semanal aos bolsistas, com carga mínima de 2 (duas) horas presenciais por grupo;
II – acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes;
III – orientar, analisar e corrigir atividades e projetos;
IV – encaminhar relatório semanal ao Coordenador do Programa de Bolsas e Estágios;
Art. 4º Cada Professor Orientador será responsável por grupo de até 20 (vinte) estudantes bolsistas, observada a organização definida pela coordenação do programa.
Art. 5º Fica instituída gratificação mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por grupo de até 20 (vinte) alunos, nos termos da legislação aplicável.
§1º O valor da gratificação terá como base o montante de R$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno orientado.
§2º O pagamento será proporcional ao número de alunos efetivamente acompanhados, sendo devido o valor integral apenas quando atingido o mínimo de 14 (quatorze) alunos por grupo.
§3º O pagamento ficará condicionado:
I – à efetiva execução das atividades;
II – à entrega dos relatórios semanais;
III – à validação pela coordenação do programa;
Art. 6º A coordenação, acompanhamento e fiscalização das atividades caberão ao setor responsável pelo Programa de Bolsas e Estágios.
Art. 7º A designação não gera alteração no vínculo funcional dos docentes, constituindo atribuição temporária vinculada à programa institucional específico.
Art. 8º As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 30 de junho de 2026.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos as portarias anteriores.

Goiana/PE, 13 de abril de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:11E59F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de dispensa eletrônica, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL (ENTREGA ÚNICA), DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NOVOS, EM PRIMEIRO USO, INCLUINDO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE GARANTIA MÍNIMA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DEMANDANTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 61.491,18 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 15/04/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 23/04/2026 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 14 de abril de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E223E0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

Estabelece critérios, limites, condições e procedimentos para a autorização, execução, controle e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos arts. 72, XXI, e 96, §1º, alínea a, da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto nos artigos 49, 50 e 51, da Lei Complementar Municipal nº 018/2009 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana-PE -, que tratam da jornada de trabalho e do serviço extraordinário; considerando as recomendações constantes do Ofício nº 212/2025 — CCI, que enfatizam a necessidade de uniformização dos procedimentos para controle, concessão e pagamento de horas extras; considerando o dever da Administração de assegurar transparência, legalidade, eficiência e controle nos gastos com pessoal, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — e por ser o Decreto o instrumento jurídico legal para regulamentação de leis, consoante normatizado pela Lei Orgânica Municipal, em seu dispositivo mencionado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios, condições e procedimentos para a autorização, execução, controle e remuneração de serviços extraordinários, prestados por servidores públicos do Município de Goiana-PE, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Considera-se serviço extraordinário aquele prestado em caráter excepcional e eventual, fora da jornada regular do servidor, devidamente autorizado e comprovado por ato da autoridade competente.

Art.3º. É vedada a concessão de horas extraordinárias como complementação habitual de remuneração, devendo ser restrita a situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art.4º. O serviço extraordinário somente será admitido mediante despacho fundamentado da chefia imediata, com aprovação do(a) Secretário(a) da Pasta ou autoridade equivalente e autorização da Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro, instituída pela Portaria nº 64/2026.

§1º. No despacho deve constar obrigatoriamente:

a) a justificativa da necessidade e excepcionalidade do serviço;
b) a descrição detalhada das atividades a serem executadas;
c) a indicação nominal dos servidores envolvidos;
d) o período e os horários previstos para execução;
e) a estimativa de quantitativo de horas a serem realizadas.

§2º. O despacho de que trata o caput deste artigo possui natureza exclusivamente autorizativa, não servindo como comprovação da efetiva prestação do serviço extraordinário, a qual deverá ser demonstrada nos termos do art. 5º deste Decreto.

§3º. Tratando-se de serviço extraordinário em que não haja tempo hábil para a autorização prévia, o despacho de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado para ratificação da Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo:

a) a justificativa da necessidade e excepcionalidade do serviço;
b) a descrição detalhada das atividades executadas;
c) a indicação nominal dos servidores envolvidos;
d) o período e os horários em que as atividades foram executadas;
e) o quantitativo de horas realizadas.

§4º. Se a Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro decidir, de forma fundamentada, pela não-ratificação do despacho de que trata o parágrafo anterior, por não estar presente o caráter
da excepcionalidade, o pagamento não será autorizado, devendo haver a compensação das horas trabalhadas.

Art. 5º. A autorização de que trata o art. 4º, deste Decreto, não poderá ter caráter genérico, permanente ou automático, devendo sempre indicar a motivação específica que a justifique.

Art. 6º. O controle e a comprovação das horas extraordinárias deverão ser realizados mediante documentos hábeis, que demonstrem a efetiva prestação do serviço, compreendendo:

a) registro de ponto eletrônico, folha manual assinada ou outro meio idôneo, acompanhado de Relatório ou Certificação emitida pela chefia imediata, que ateste a necessidade, o período e as atividades realizadas durante o serviço extraordinário;
b) assinatura do servidor e validação pela chefia imediata; e
c) indicação clara dos horários de entrada, saída e intervalos.

§1º. O controle de frequência validado pela chefia imediata, acompanhado do relatório ou certificação, previsto na alínea "a" deste artigo, servirá como comprovação da execução do serviço extraordinário previamente autorizado.

§2º. A ausência de comprovação documental, nos moldes deste artigo, implicará a impossibilidade de processamento do pagamento correspondente.

Art. 7º. A Gerência de Recursos Humanos (GRH) da Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade será responsável por validar os documentos apresentados e verificar a conformidade dos registros com os limites e fundamentos legais.

Art. 8º. O pagamento das horas extraordinárias será processado somente após a conferência e validação dos documentos previstos neste Decreto, observando-se as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto com pessoal.

Art. 9º. A Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, em conjunto com a Coordenadoria de Controle Interno, realizará auditorias periódicas para verificar a legalidade e a motivação das horas extraordinárias concedidas.

Art.10. Os casos de pagamento reiterado e uniforme de horas extras deverão ser objeto de análise específica, com verificação da subsistência da necessidade que fundamentou sua concessão.

Art. 11. Havendo indícios de irregularidade, o setor competente adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive o ressarcimento ao erário e responsabilização funcional, se for o caso.

Art.12. Compete à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade orientar e supervisionar a aplicação deste Decreto, podendo expedir atos complementares.

Art.13. Para garantir a plena efetividade deste Decreto, ficam estabelecidas medidas de transição e adequação, a serem observadas por todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana.

§1º - A Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade — SECAD — promoverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I — a capacitação das chefias imediatas, quanto aos procedimentos de autorização, controle e comprovação de horas extraordinárias;

II — a atualização das rotinas e fluxos internos, junto à Gerência de Recursos Humanos, para adequação dos registros de frequência e da folha de pagamento;

III — a integração dos sistemas de registro de frequência e folha de pagamento, quando houver, assegurando a compatibilidade dos dados; e

IV — a revisão dos atos e concessões anteriores de horas extraordinárias, para adequação aos parâmetros deste Decreto.

§2º. Durante o período de transição, a SECAD poderá editar atos complementares ou orientações técnicas, visando uniformizar os procedimentos de implantação e sanar dúvidas operacionais.

§3º. Encerrado o prazo de transição, o fluxo de concessão e controle de horas extraordinárias deverá observar, de forma obrigatória, a seguinte sequência procedimental:

I - autorização prévia, mediante despacho fundamentado da autoridade competente e autorização da Comissão de Gerenciamento Administrativo e Financeiro. Não sendo possível a autorização prévia, a ratificação conforme o §3º do art. 4º do presente Decreto;

II - comprovação da execução, por meio de controle de frequência validado pela chefia imediata;

III - pagamento condicionado à validação e conferência pela Gerência de Recursos Humanos; e

IV - fiscalização posterior, sob responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno e da própria SECAD.

Art. 14. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18EC3BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026 é feriado nacional em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, conhecido como Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira;

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:
I – Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos;
II – Às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Licitações e Contratos Públicos e suas respectivas equipes, em razão da continuidade de procedimentos administrativos de caráter inadiável;
III – Aos serviços de urgência e emergência, às unidades de saúde que funcionam em regime de plantão, bem como àqueles cuja interrupção possa comprometer a segurança, a saúde ou o interesse público;
IV – Aos serviços de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública, cuja manutenção se revela indispensável à preservação da ordem pública e ao bem-estar da população.
V - A Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se as aulas e demais atividades escolares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:45BF78F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.827/2026

ALTERA O § 5º E REVOGA O § 6º, AMBOS DO ART. 1º, DA LEI Nº 2.531/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O §5º do art. 1º, da Lei nº 2.531/2022, que "Dispõe sobre a criação e o funcionamento da ouvidoria-geral do Município de Goiana-PE, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ……..

§5º - São requisitos para ser Ouvidor-Geral do Município:

I. ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II. não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação ilibada;
III. possuir nível superior completo;
IV. não ser cônjuge, parente, em qualquer grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereadores do Município de Goiana, bem como, de Secretários Municipais.

Art. 2º. Fica revogado o § 6º do art. 1º, da Lei nº 2.531/2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D4A8B6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.107/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RITA DE CASSIA MARQUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9984*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.977.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, símbolo CC4, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:75B2D7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **FELIPE FEITOSA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.214.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 111.282.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1001A8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **DIJAIR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 34*** PM/PE, inscrito no CPF sob o nº 440.765.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo de Trânsito, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E69E1AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de licitação pública, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), INCLUINDO SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA. O SISTEMA DEVERÁ INTEGRAR DADOS CADASTRAIS E CARTOGRÁFICOS EM AMBIENTE WEB E MOBILE, COM VISTAS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 4.466.555,66 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sesenta e seis centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 15/04/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 30/04/2026 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 14 de abril de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:59E7D0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026, FIRMADA EM 09 DE ABRIL DE 2026.

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2026.
Processo Licitatório nº:004/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada: Tulio Renan Silva Souza, CNPJ sob N° 33.315.323/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Túlio Renan Silva de Souza.
Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, refeições prontas tipo marmitex (quentinha) e kits lanches, destinados a suprir as necessidades sob demanda da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos- SESTRAN DE GOIANA/PE.
Valor da ata:O valor global estimado é de R$ 504.100,00 (quinhentos e quatro mil e cem reais)
Prazo de Vigência:O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente á data de divulgação no PNCP.
Data da Assinatura:09 de Abril de 2026

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da SESTRAN/ Goiana

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:F4D8849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 008/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 008/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.542.001/0001-70
Atração: Banda Gigantes.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 14 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:7FFDA8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por intermédio da autoridade competente, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA, DE PONTA DE PEDRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**. Após regular tramitação do certame, observadas todas as exigências legais e editalícias, o objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.331.335/0001-95**, vencedora do certame, com o valor global de **R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**. Goiana/PE, 13 de abril de 2026.

GUILHERME MORA GOMES –
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:090079C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2026, que dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e ampla concorrência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público em ampliar a participação de candidatos aptos ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições, previsto no item 2.1 do Edital nº 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial até o dia 16 de abril de 2026, das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE."

Art. 2º Fica igualmente retificado o item 4.1.1 do Edital nº 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, até o dia 16 de abril de 2026, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico."

Art. 3º Fica retificado o "ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES", que passa a vigorar com as seguintes datas:

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 01/2026	20/03/2026	Diário Oficial e Portal da Transparência
Inscrição presencial dos candidatos	30/03/2026 a 16/04/2026	Secretaria de Educação (08h às 14h)
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	25/04/2026	Portal da Transparência
Realização da Entrevista	28/04/2026 a 29/04/2026	Secretaria de Educação
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2026	Portal da Transparência
Prazo para Recurso	05/05/2026 a 07/05/2026	Secretaria de Educação
Resultado do Recurso	12/05/2026	Portal da Transparência
Apresentação do Plano de Trabalho	14/05/2026 a 15/05/2026	Secretaria de Educação
Resultado Final	19/05/2026	Portal da Transparência

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.

Art. 5º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Granito/PE, 10 de abril de 2026.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/04/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:83EC9D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 017/2026 - PE 007/2026

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026** – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO AS CRECHES E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 4.062.088,00 (quatro milhões, sessenta e dois mil e oitenta e oito reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 15/04/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 29/04/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 29/04/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de abril de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1AA6EA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 073/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: KAUE CARVALHO FLORO SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 46.441.662/0001-06**. OBJETO:** Contratação da atração **NILDO ORQUESTRA ITINERANTE,** para apresentação exclusiva no **BLOCO OS BONS DE CANA,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no horário das 13h às 15h, com tempo de duração de 2h de

apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:86F274F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 074/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: KAUE CARVALHO FLORO SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 46.441.662/0001-06**. OBJETO:** Contratação da atração **NILDO ORQUESTRA ITINERANTE,** para apresentação exclusiva no **BLOCO KU DE MOCHILA,** a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no horário das 14h às 16h, com tempo de duração de 2h de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FE7E91AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 076/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 076/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: VANDSON GOMES DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 62.257.382/0001-90**. OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA INTINERANTE BIG BAND,** para apresentação exclusiva no **BLOCO QUE GALERA MASSA,** a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 11h, com tempo de duração de 2h de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F52B5D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 077/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 077/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA, inscrita sob o **CPF/MF** nº XXX.464.764-XX. **OBJETO:** Contratação da atração **BANDA BATUGHETTO,** para apresentação exclusiva no **CARNAVAL DO JURA,** a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2026, no horário das 16h30 às 18h30, com tempo de duração de 2h de apresentação. **VALOR: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:67AAE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: OTAVIO BEZERRA DA SILVA FILHO, inscrita sob o **CNPJ** nº 46.518.815/0001-68. **OBJETO:** Contratação da atração **TAVILHO E BANCA,** para apresentação exclusiva no **BLOCO O PIRATA TÁ NA RUA,** a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2h de apresentação. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:29F3D00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 082/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 082/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: VANDSON GOMES DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 62.257.382/0001-90. **OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA INTINERANTE BIG BAND,** para apresentação exclusiva no **PRADO EM FOLIA,** a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no horário das 11h30 às 13h30, com tempo de duração de 2h de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9D6DC8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 084/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 084/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: LUIZ SERGIO DE LIMA, inscrita sob o **CNPJ** nº 48.253.039/0001-47. **OBJETO:** Contratação da atração **LUIZ SERGIO SHOW E ORQUESTRA ITINERANTE XIKE XOTE,** para apresentação

exclusiva no **BLOCO SAUDADE EM FOLIA,** a ser realizada nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no horário das 22h às 00h. **VALOR: R$ 7.000,00** (sete mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:725054E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 085/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 085/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ALISON BRUNO DOS SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.477.902/0001-33. **OBJETO:** Contratação da atração **FYNAS ARTES,** para apresentação exclusiva na **ORQUESTRA ITINERANTE DE FREVO,** a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no **BLOCO PASSA O RODO** no horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8B301E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 086/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 086/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JAIRO JOSE ALVES PINHEIRO, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.778.554/0001-34. **OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVO FOLIA,** para apresentação exclusiva no **BLOCO EQUIPE DO COOLER,** a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no horário das 15h às 17h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:37291099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 087/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 087/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JAIRO JOSE ALVES PINHEIRO, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.778.554/0001-34. **OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVO FOLIA,** para apresentação exclusiva no **BLOCO ROLA CANSADA,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no horário das 18h às 20h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:121A5A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 088/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 088/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ALISON BRUNO DOS SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.477.902/0001-33. **OBJETO:** Contratação da atração **FYNAS ARTES,** para apresentação exclusiva da **ORQUESTRA ITINERANTE DE FREVO,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no **BLOCO BORA PARA O BECO** horário das 19h às 21h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6394C643

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 089/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 089/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ALISON BRUNO DOS SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.477.902/0001-33. **OBJETO:** Contratação da atração **FYNAS ARTES,** para apresentação exclusiva da **ORQUESTRA ITINERANTE DE FREVO,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no **BLOCO I LOVE GRAVATÁ** horário das 15h às 17h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:51DCB775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 090/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 090/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: VANDSON GOMES DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 62.257.382/0001-90. **OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA INTINERANTE BIG BAND,** para apresentação exclusiva no **BLOCO SEU BARRIGA,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no horário das 11h às 13h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4B79D1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 091/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 091/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JAIRO JOSE ALVES OINHEIRO, inscrita sob o **CNPJ** nº 63.778.554/0001-34. **OBJETO:** Contratação da atração **ORQUESTRA INTINERANTE FREVO FOLIA,** para apresentação exclusiva no **BLOCO VEM PRA CACHAÇA,** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, no horário das 8h30min às 10h30min, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4D554140

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 098/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 098/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita sob o **CNPJ** nº 30.147.217/0001-90. **OBJETO:** Contratação da atração **TOINHO BATERA E BANDA ARROCHA O NÓ,** para apresentação exclusiva no **CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026 NO MERCADO CULTURAL,** a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no horário das 13h às 15h, com tempo de duração de 2 horas. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5741AF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 561/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 561/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSINEIDE MARIA BARROS DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº 35.586.937/0001-75. **OBJETO:** Contratação da atração **REVERSO ESCOLA DE DANÇA,** para apresentação exclusiva no **DESFILE NATALINO "A MAGIA DO NATAL NORDESTINO",** a ser realizada nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro de 2025, no **NATAL DE GRAVATÁ 2025 "A CAMINHO DO AMOR"** no horário das 19h às 22h, com tempo de duração de 3 horas. **VALOR: R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:97CE00C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 585/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 585/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, inscrita sob o **CNPJ** nº 43.541.990/0001-88. **OBJETO:** Contratação da atração **BANDA DE PÍFANO MESTRE CIEL,** para apresentação exclusiva na " **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS ANJOS" NO DISTRITO DE RUSSINHA EM GRAVATÁ-PE,** a ser realizada nos dias 03 e 04 de janeiro de 2026, no horário das 19h às 21h. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A4F77F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 018/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2026, referente ao Processo nº 041/2026, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Locação de imóvel urbano, localizado no Município de Gravatá/PE, atualmente utilizado como anexo da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, destinado ao apoio e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio da referida unidade escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Proprietário: GERLINE LIÉGE DE SENA FERREIRA, CPF: 314.***.***-00. **IMÓVEL A SER LOCADO** tem sede à Rua da Encruzilhada, nº 101, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55642.050. **VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses.**
Gravatá, 14 de abril de 2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:BC58B58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 024/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento do tipo Raio X digital fixo com instalação técnica para atendimento no hospital municipal Professor Jorge de Oliveira Lobo no município de Ibirajuba/PE. Empresa contratada: **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 02.799.882/0001-22 localizada na Avenida Elisa Rosa Padoan, nº 45. Fraron. Garanhuns, Pato Branco/PR. CEP: 85.503-380. O prazo de vigência acrescido da contratação é de 06 (seis) meses, compreendendo esse prazo de 25/03/2026 a 24/09/2026. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba/PE, 25 de março de 2026.

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8AC487A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 009/2026

PREFEITURA MUNICIPA DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026; DISPENSA Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação inicial destinado aos agentes da Guarda Civil Municipal de Ibirajuba/PE, conforme diretrizes de capacitação profissional aplicáveis. Empresa Contratada **MARIA EDVANEIDE BEZERRA RUFINO CAMPOS,** inscrita no CNPJ sob o no 17.853.876/0001-83, sediada na Rua Oscar Cajueiro nº 105, Vila da Cohab. Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, no valor total de R$ 32.690,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais). O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, compreendendo esse prazo de 14/04/2026 até 30/12/2026.

Ibirajuba/PE, 14 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:697A5895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU – ADEMIG, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de propostas para curadoria, planejamento, organização e execução de feiras no Sítio Histórico de Igarassu – PE, em conformidade com o cronograma atualizado.

Após análise da documentação apresentada pela empresa interessada, conforme os critérios estabelecidos no edital, foi constatado o seguinte:

Empresa: RECIFE ANTIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.816.324/0001-28
Situação: Habilitada

A empresa acima mencionada atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no edital, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo seletivo.

Nos termos do item 12 do edital, fica aberto o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso administrativo, contado a partir da publicação deste resultado. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: ademig@igarassu.pe.gov.br .

Decorrido o prazo recursal, não havendo interposição de recursos ou após o julgamento dos mesmos, será publicado o resultado final do chamamento público.

Igarassu/PE, 14 de abril de 2026

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:FCF89ABF

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU – PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU – ADEMIG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do cronograma** do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de propostas para curadoria, planejamento, organização e execução de feiras no Sítio Histórico de Igarassu – PE.

A presente retificação visa à adequação do cronograma do Chamamento Público nº 01/2026, assegurando o regular prosseguimento do processo administrativo.

No item **14. DO CRONOGRAMA**, onde **se lê**:

• Lançamento do edital: 07/04/2026
• Inscrições: 08/04/2026 a 10/04/2026
• Resultado Preliminar: 10/04/2026
• Resultado Final: 14/04/2026

Leia-se:

• Lançamento do edital: 07/04/2026
• Inscrições: 08/04/2026 a 10/04/2026

• **Resultado preliminar: 14/04/2026**
• **Resultado final: 16/04/2026**
• Início das atividades: Logo após a publicação final

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Igarassu/PE, 14 de abril de 2026

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:
Alexandre de Souza Lira
Código Identificador:9998DECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2026 - CPD

PORTARIA Nº 01/2026 - CPD
Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, Procurador do Município, matrícula nº 6.358, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, designado pela Portaria nº 1.318/2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 03/2010 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igarassu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 3003/2025, exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Washington Tavares dos Santos, protocolado em 19 de dezembro de 2025, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gilson Ivanildo de Lima, matrícula nº 50181, CPF nº 615.179.764-72, Agente de Combate às Endemias, lotado na Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 39/2024, 48/2025, 82/2025, 83/2025, 123/2025 e 125/2025, oriundos da Coordenação de Vigilância Ambiental e da Diretoria de Vigilância em Saúde, que relatam reiterados episódios de comportamento agressivo, ameaçador e desrespeitoso por parte do referido servidor no ambiente de trabalho, entre abril de 2024 e dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor configuram, em tese, violação dos deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I, IV, IX, X e XI, e das proibições constantes do art. 107, incisos V e IX, todos da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, podendo ensejar a imposição de penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias ou de demissão, nos termos dos arts. 120, 122, incisos V, VI, VII e XI, do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO que o art. 131 da LC nº 03/2010 impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a obrigação de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO que o art. 134 da LC nº 03/2010 torna obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 131, 134, 136, 137 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, com a finalidade de apurar as condutas atribuídas ao servidor GILSON IVANILDO DE LIMA, matrícula nº 50181, CPF nº 615.179.764-72, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias (ACE), lotado na Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, consistentes em reiterados episódios de comportamento agressivo, ameaçador e desrespeitoso no ambiente de trabalho, recusa de cumprimento de ordens legítimas de superiores hierárquicos, ausências injustificadas ao serviço e uso indevido das atribuições do cargo perante munícipes, conforme relatados no Ofício nº 3003/2025 e respectivos Comunicados Internos anexos.
Art. 2º Convocar a servidora Débora Gonçalves Dias, matrícula nº 6.416, integrante da Comissão Permanente de Disciplina, para secretariar os trabalhos da comissão.
Art. 3º Convocar o servidor André Luiz Souto de Barros, matrícula nº 140.398, integrante da Comissão Permanente de Disciplina, para compor os trabalhos da comissão.
Art. 4º Agendar o início dos trabalhos da comissão para o terceiro dia útil após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, às 9h.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 140 da LC nº 03/2010.
Art. 6º Fixar a sede da Procuradoria-Geral do Município de Igarassu como local de funcionamento dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina, sem prejuízo da possibilidade de definição de outra localidade para atos específicos.
Art. 7º Ficam os presentes autos desde já tombados sob o nº PAD 01/2026 — CPD/PGMi.
Art. 8º Ficam anexos, em autos apartados, o Ofício nº 3003/2025 e os Comunicados Internos nº 39/2024, 48/2025, 82/2025, 83/2025, 123/2025 e 125/2025, com seus respectivos anexos, os quais integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução, nos termos do art. 142 da LC nº 03/2010.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igarassu, 14 de abril de 2026

ÂNGELO COSTA JORDÃO DE VASCONCELOS
Procurador do Município Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Quéren-Hapuque Roque Batista
Código Identificador:585480F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 115/2026, PROCESSO N° 116/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 115/2026 - Processo Nº 116/2026 – Processo Administrativo nº 116/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO VOLTADO À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PEÇA EXCLUSIVA DE ARTESANATO EM MADEIRA, EM FORMATO DE RODA-GIGANTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M X 0,70M, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DECORATIVA SIMBÓLICA NO CENTRO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor ao Sr.º **JOSÉ ABIAS DA SILVA**, inscrita no **CPF Nº 63*.***.***-20**, perfazendo o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 14 de abril de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:64917C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026–GAB

PORTARIA Nº 305/2026–GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos

necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2025.

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, expedida em 13/04/2026, objeto de análise da Portaria nº 255/2026-GAB, de 03/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 255/2026-GAB, de 03/03/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição 4046, de 04/03/2026, para conceder Pensão por Morte, em favor dos beneficiários a Srta. **JHENYFFER STEPHANY BARBOSA RAFAEL GARCEZ**, portadora do CPF: 140.956.324-37, RG: 10.520.274 – SDS/PE, maior de idade e capaz, nascida em 20/10/2006 e **CÍCERO LEONARDO GARCEZ NETO,** portador do CPF: 140.956.944-67, RG: 10.520.296 – SDS/PE, menor de idade, nascido em 23/04/2012, a partir de 10/11/2025, até o implemento de idade de 21 (vinte um) anos, o que se dará em **20/10/2027** e **23/04/2033**, respectivamente, ambos dependentes da ex-segurada **SILVANA BARBOSA RAFAEL**, RG nº 8.167.004 - SDS-PE, CPF/MF nº 083.561.744-06, outrora ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS**, matrícula nº: 948-1, falecida aos 10/11/2025, Certidão de Óbito nº 075689015520254000122910000264166, da lavra do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Iguaracy-PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 8º, inc. I, 9º, inc. V, 29, § 1º e 30, inc. I, da Lei Municipal nº 245/2005, c/c art. 29, §§ 3º e 4º, e 40 da Lei Municipal nº 245/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 011/2020.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy-PE, 14 de abril de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D652DEC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Kit Biometria civil para carteiras de identidade compatível com o sistema de identificação civil do Instituto De Identificação Tavares Buril - IITB, com instalaç .

Esta consulta pública visa à apresentação de cotações de preços para o referido objeto, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE.
Planilha

Item	Especificação	Unid	Marca	Preço
1	Kit Biometria civil para carteiras de identidade			
1.1	Dispositivo de Captura de Impressão Digital 500 DPI			
1.2	PAD de Captura Digital de Assinatura			
1.3	Plataforma de Captura de Imagens Faciais (câmera fotográfica)			
1.4	Suporte sargento			
1.5	Modulo cenário Studio para captura de foto			
1.6	Scanner de papel para captura de imagens de documentos			

Especificações Mínimas:

Dispositivo de Captura de Impressão Digital 500 DPI
Captura de impressões digitais pausadas, de controle 4-4-2 e roladas.
Mecanismo de captura: automático ou manual;
Resolução: 500 dpi;
Certificação: FBI IQS, Appendix F;
Interface: USB 2.0 ou superior e/ou Bluetooth;
Alimentação: alimentação via USB ou por fonte externa 220 v ou bivolt.
Estar homologado no Sistema Idnet de Identificação

PAD de Captura Digital de Assinatura
Qualidade forense de dados;
Registro mínimo de 512 níveis de pressão para cada ponto e, opcionalmente, do tempo relativo de cada ponto em relação ao anterior;
Display colorido;
Conectividade USB;
Exibição da assinatura no display em tempo real;
Caneta sem pilhas e que não requer manutenção;
Tela LCD com resolução mínima 320 x 200 pixel;
Tamanho mínimo da área de leitura 96 x 60 mm.
Estar homologado no Sistema Idnet de Identificação

Plataforma de Captura de Imagens Faciais (câmera fotográfica)
Plataforma com o mínimo de fiação exposta para captura de imagens faciais;
Câmera de no mínimo 5 MP;
Visualização na tela do operador da imagem do sensor da câmera em tempo real;
Compensação de iluminação do ambiente por iluminador/flash integrado;
Conformidade com ICAO 9303, ISO/IEC 19794 e 19785, ANSI/NIST.
Estar homologado no Sistema Idnet de Identificação

Suporte Sargento
Suporte articulado com ajuste vertical, horizontal e rotação 360° para fixação de câmera fotográfica com funcionalidade de ajuste de altura manual ou automatizado, incluindo, no mínimo, duas articulações que permitam o registro de fotografias de documentos, de sinais distintivos e faces, entre outras funções;

Modulo cenário
Composto de suporte com assento e painel de fundo, confeccionado em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, assento em madeira laminada e pintura na cor preta, painel de fundo, com no mínimo 65cm de largura x 85cm de comprimento, altura 45cm (+- 2cm do chão), painel de fundo confeccionado em superfície que não crie brilho.

Scanner de papel para captura de imagens de documentos
Scanner de mesa para digitalização de documentos

As cotações deverão ser apresentadas, conforme planilha, até o dia 17/04/2026 às 10:00 (hora de Brasília), por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira/PE, 14 de Abril de 2026.

MARCOS MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:433937DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 09/95, a Sra. **BRUNA DINIZ OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 066.731.164-55, cédula de identidade 6.921.822, servidora efetiva conforme portaria 054/2026, do cargo de ENFERMEIRA.

Art 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas anotações na ficha funcional da Servidora, ora exonerado da função, atualização da folha de pagamento e do quadro de servidores efetivos deste Município, para todos os fins de direito.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito do Município de Ingazeira/PE

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:8CEB3638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 026/2026 RH DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM GARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ EDNALDO DA FONSECA JÚNIOR,** portador (a) da cédula de identidade nº 7.693.377 SDS/PE e do CPF nº 076.396.924-90 para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador GENIVAL FERREIRA DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca,

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Ipojuca, 12 de Janeiro de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:0962D0A8

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 105/2026 RH DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ALBERES ARAGÃO DE ALMEIDA,** portador (a) da cédula de identidade nº 6.285.113 SDS/PE e do CPF nº 013.639.324-11 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca,

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:3A58A6FD

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 106/2026 RH DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"EXONERA SERVIDOR DE EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Exonera **JONATAS PIMENTEL BELARMINO,** portador (a) da cédula de identidade nº 8.243.309-9 SDS/PE e do CPF nº 086.152.074-29 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca,

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, sendo seus efeitos a partir desta data.
.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:A853E52F

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 107/2026 RH DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Nomear **KELIANE MARIA DOS SANTOS,** portador (a) da cédula de identidade nº 5.960.659 SDS/PE e do CPF nº 039.703.164-56 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca,

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:66BA989E

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 109/2026 RH DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Nomear **CARLOS FREDERICO FONSECA RODRIGUES COSTA,** portador (a) da cédula de identidade nº 5.422.738 SDS/PE e do CPF nº 036.351.944-09 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado (a) no Gabinete do Vereador JÚLIO MARINHO DA SILVA JÚNIOR do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca,

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:3CA06D30

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA N.º 181/2026 RH DE 01 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a", inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º nº 02/2010),

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ADRIANE MARIA DA SILVA,** portador (a) da cédula de identidade nº 6.413.250 SDS/PE e do CPF nº 046.060.374-40 para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores do Municipal do Ipojuca, criado pela Lei Municipal n° 1850 de 21/12/2016,

Art.2º- A remuneração, simbólica, e a descrição sumária das atribuições do cargo são especificadas nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 1850/2016.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:D4EEC1D0

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

"Dispõe sobre nomeação da SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE IPOJUCA / PE, para o biênio 2026/2028.

CARLOS JOSÉ SANTANA, PREFEITO DE IPOJUCA, ESTADO DEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE IPOJUCA / PE, para o biênio 2026/2028.

Presidente: Eurico Avelino do Nascimento Júnior
Vice Presidente: Derivaldo Costa Silva
Secretário Executivo: Arlan Ramos dos Santos
Tesoureiro: Martorelli da Silva Mariano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ipojuca, 14 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ SANTANA
-Prefeito-

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:3035FF71

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

"Dispõe sobre nomeação dos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO IPOJUCA - PE, para o biênio 2026/2028.

CARLOS JOSÉ SANTANA, PREFEITO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
ART. 1º. – NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO IPOJUCA - PE, para o biênio 2026/2028.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Derivaldo Costa Silva
SUPLENTE: Martorelli da Silva Mariano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Fernanda Barbosa de Morais
SUPLENTE: Deyse Cristine Simão Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
TITULAR: João Paulo Ferreira da Silva
SUPLENTE: Tainara Marcela Ribeiro de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Monica Cristina de Lima Silva
SUPLENTE: Magaly Alves Pimentel Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: Gilberto Ulisses da Silva Junior
SUPLENTE: Rosicleide Maria da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Cristiana de Almeida Lopes
SUPLENTE: Andrea Serpa Heineman

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
TITULAR: Maria José de Lira
SUPLENTE: Mikelane Conceição Aluino da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Taciana da Silva Albuquerque
SUPLENTE: Fernanda Carla de Aragão Soares

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: Andreza Amanda Nepomuceno da Silva
SUPLENTE: Ana Cristina Nepomuceno Paiva

CIEE / PE
TITULAR: Anderson André Ramos de Araujo
SUPLENTE: Alexsandro José Ramos da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA - IAPOIUQUE
TITUALAR: Rosinaldo Pereira da Silva
SUPLENTE: Romildo Jeronimo de Oliveira Júnior

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DE GAIPIÓ
TITULAR: Eurico Avelino do Nascimento Junior
SUPLENTE: Natalia Maria Silva do Nascimento

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO AMAZONAS
TITULAR: Moacir Tenorio de Lima
SUPLENTE: José Severino de Oliveira

INSTITUTONORDESTEDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDES-
TITULAR: Antonio Carlos Pereira
SUPLENTE: João José Caetano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ipojuca, 14 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ SANTANA
-Prefeito-

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:801781B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

REPUBLICAÇÃO-RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 024/2026
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 047/2026

A Comissão Especial Temporária da Secretaria de Habitação do IPOJUCA/PE, constituída pela PORTARIA nº 01/2026/GAB/HAB, torna público aos interessados o CREDENCIAMENTO conforme previsto no inciso Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, Lei Federal 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal 14.133/2021, pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro e demais normas legais aplicáveis, que tem por objeto SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAR PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 400 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM BLOCOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIAR, A SEREM IMPLANTADOS EM TERRENOS DE DOMÍNIO PÚBLICO, NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01 – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) O período de inscrição é de 16 de abril de 2026 à 11 de MAIO de 2026, no município do Ipojuca-PE, O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do BNC: http://bnc.org.br/sistema/, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 14 de abril de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9C71ACF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da aquisição de transporte sanitário eletivo com acessibilidade, consistente em veículo automotor tipo van adaptada para transporte de passageiro com deficiência pcd (cadeirante), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. Orçamento Estimativo é de R$ 327.636,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais). Recebimento das Propostas a partir do dia 16/04/2026, às 08h00min. Abertura das Propostas 29/04/2026, às 08h00min e disputa: 29/04/2026, às 08h30min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratação e pregoeira, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 13 de abril de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A1E81A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2026
DISPENSA N° 009/2026
Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão de Protocolo e Processos online para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA será de R$ 11.880,00 (Onze mil e Oitocentos e Oitenta reais).

Itaíba, 15 de Abril de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:179B1EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
DISPENSA N° 010/2026
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Assim, informamos que o valor global da empresa ARCOPAPER LTDA será de R$ 63.856,00 (Sessenta e Três mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis reais).

Itaíba, 15 de Abril de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:3BA1F519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO NAT: compras - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Recurso Parlamentar conforme n° Proposta 11826158000125003 do Ministério da Saúde, para unidades básicas de saúde de Itaíba/PE. Com itens exclusivos para ME e EPP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 05/05/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 322.562,18 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 15 de abril de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E929098B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO NAT: compras - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE. Com itens exclusivos para ME e EPP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 04/05/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 3.246.401,74 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.Itaíba, 15 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:341F8164

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 636/2025, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 651/2025, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itaíba – PE, exercício de 2026, no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), destinados a custear despesas para instituição da Bolsa de Estudo Auxílios Financeiros a Estudante, dos alunos vinculados ao Programa EJA no Município, criado pela **Lei Municipal nº 663/2026**, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 14003 – Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Bas. Val. Prof. Educação - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 4005 – Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Itaibense
Ação: 2.XXX – Programa Volta por Cima – EJA Itaíba
Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências R$ 800.000,00

Subtotal ..... **R$ 800.000,00**

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 14002 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 4005 – Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Itaibense
Ação: 2.XXX – Programa Volta por Cima – EJA Itaíba
Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Fonte: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00

Subtotal ..... **R$ 100.000,00**
Total Geral ..... R$ 900.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos oriundos da dotação especificada abaixo, no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais):

Classificação Funcional:
Classificação Funcional:
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 14003 – Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Bas. Val. Prof. Educação - FUNDEB
Ação: 12.361.4003.2.103 - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%
Despesa: Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências R$ 800.000,00

Subtotal ..... **R$ 800.000,00**

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 14002 – Fundo Municipal de Educação
Ação: 27.812.2006.1.035 - Construção, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas
Despesa: Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 100.000,00

Subtotal ..... **R$ 100.000,00**

Total Geral ..... R$ 900.000,00

Art. 3º. As ações contidas no art. 1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 636/2025 (LDO).

Art. 4º. As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e do art. 8º da Lei 651/2025 (LOA).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8CCE1F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Katia Cristina de Oliveira e Silva, CPF nº ***.472.353-**, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1244DB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Wiliane do Nascimento Silva, CPF n° ***.813.224-**, para o cargo em comissão Chefe da Divisão de Controle Contratos, Pedidos de Empenho e Compras, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F0BC5964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Leidiane Arruda de Sousa, CPF nº ***.841.144-**, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Publicações e Assinaturas, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E239C05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Evio Figueiredo Lopes Lima, CPF nº ***.141.044-**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Redes, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0B1F9268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jefferson Feitosa de Melo, CPF nº ***.789.704-**, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0A8F6659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Andressa Camilla Silva Sousa Brandão, CPF n° ***.996.574-**, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, CC-6, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E374DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 31.044.275/0001-50**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, CEP: 56.550-000.

CONTRATADA: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.477.561/0001-08** com sede na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia – PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação antecipada da vigência do Contrato nº 009/2025, com a consequente readequação da execução contratual mediante instituição de novo ciclo de fornecimento, visando assegurar a continuidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. Conforme o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O valor global do contrato permanecerá de R$ 1.928.168,86 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos, mantidas as demais clásulas e condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 14 de abril de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FEREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:14927048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E POSTERIOR REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E POSTERIOR REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na matéria publicada na AMUP no dia 08/04/2026, ed. 4069 cujo código Identificador**:** 3F66BF74, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Informamos que o Pregão Eletrônico n. 004/2026, Processo Administrativo n. 014/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na AMUP 08/04/2026, ed. 4069 cujo código Identificador**:** 3F66BF74, referente a publicação de aviso de licitação do Pregão Eletrônico. Tendo por objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Avisamos que o referido processo foi **SUSPENSO MOTIVO: FOI VERIFICADO QUE O PROCESSO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR UMA RETIFICATÇÃO NO EDITAL E TR.**

Posteriormente iremos realizar a publicação de um novo Edital do presente Pregão Eletrônico.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9F584281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, VESPERA DE DIA DE TIRADENTES.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, VESPERA DE DIA DE TIRADENTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) antecede o feriado nacional de Tiradentes, o que historicamente resulta em uma redução natural da demanda por serviços administrativos não essenciais nas repartições públicas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que orienta a busca pela otimização dos recursos públicos e a racionalização do funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo em datas intercaladas com feriados gera economia direta ao erário, mediante a redução de gastos com energia elétrica, água, telefonia, combustíveis e outros insumos de custeio;

CONSIDERANDO a natureza discricionária do ato de decretação de ponto facultativo, pautado nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de assegurar a continuidade e a normalidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECRETADO Ponto Facultativo** no dia **20 de abril de 2026** nas repartições públicas do Município de Itambé-PE, preservando-se a normalidade dos serviços indispensáveis e essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PE, 14 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:15574F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/ 2026 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MÁRIO BRUNO DE FREITAS LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, PARA EXERCER, CUMULATIVAMENTE, O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SIMBOLO CC-2.

PORTARIA Nº 86/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 1.602/2009, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor**MÁRIO BRUNO DE FREITAS LINHARES, CPF:***.811.***-43**, **Matrícula 90374,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, para exercer, cumulativamente, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, SIMBOLO**CC-2**, lotado na**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**deste município, ao mesmo atribuindo gratificação no percentual de 50% sobre o vencimento básico de seu cargo de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, PE, 14 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:8039B279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2023

Número do Contrato: 00106/2023. Nº Processo: 0063/2023. Pregão Eletrônico nº 0036/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: B & B SERVICES LTDA – Contratada. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 1.960.248,06 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total

do contrato a constar como sendo R$ 7.990.275,90 (sete milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), bem como a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 14/04/2026

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C1CC45F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 001/2026. Processo Nº: 009/2026. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamentos, Aperfeiçoamento, Humanização e Formação continuada in company, para realização do: PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, Empresa VERTEX EDUCAÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 57.561.033/0001-28 | Av. Padre Rocha, 197, Sala C, São José, Carpina PE | CEP 55815-140 | noValor R$ O valor global considerando a participação de até 100 (cem) participantes, é de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais),

Itaquitinga 13 de abril de 2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:07EBE216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO FMC Nº 009/2026

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO FMC Nº 009/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMC Nº 009/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, SRP Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS). .

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº, FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES (CHARLES PRODUCOES ARTISTICAS),** inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, com sede na praça 13 de Maio, nº 644, Centro, Quipapá-PE, CEP: 55.415-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.104.725, SSP-PE, e inscrito no CPF sob o nº 848.632.854-34, com endereço profissional na sede da contratada, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 02381821422, Detran-PE, e inscrito no CPF sob o nº 051.237.944-09, com endereço profissional na sede da contratada.

Resolve-se rescindir o referido Contrato de n° 009/2026, com fundamento no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão contratual está fundamentada no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista necessidade de alterações relevantes nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, verificadas após análise técnica e administrativa, restou comprometida a viabilidade do procedimento licitatório originalmente planejado.
Diante desse cenário, faz-se necessária a rescisão, em decorrência de fato superveniente de natureza técnica, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira- PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C92CB2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO FMC Nº 010/2026

TERMO DE RESCISÃOCONTRATO FMC Nº 010/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMC Nº 010/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, SRP Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA (MK).

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº,

FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA (MK)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.406/0001-03, com sede na Avenida Isnard Gomes Ferrira, nº 0 – 1º andar, Bairro: Dom Acácio Rodrigues Alves, Palmares-PE, CEP: 55.540-000, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 02381821422, Detran-PE, e inscrito no CPF sob o nº 051.237.944-09, com endereço profissional na sede da contratada.

Resolve-se rescindir o referido Contrato de n° 010/2026, com fundamento no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão contratual está fundamentada no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista necessidade de alterações relevantes nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, verificadas após análise técnica e administrativa, restou comprometida a viabilidade do procedimento licitatório originalmente planejado.
Diante desse cenário, faz-se necessária a rescisão, em decorrência de fato superveniente de natureza técnica, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira-PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:08A8407B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO FMC Nº 011/2026

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO FMC Nº 011/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMC Nº 011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, SRP Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA C. E. DA SILVA LTDA (DENZEL SERVICOS).

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº, FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C. E. DA SILVA LTDA (DENZEL SERVICOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.022/0001-55, com sede na Rodovia PE 160, s/n, KM 6, Bairro: Gaudêncio Feitosa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55.193-566, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. CARLOS ERBE DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 00701945684, Detran-PE, e inscrito no CPF sob o nº 901.935.634-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Francelino Aragão, nº 32 – 2º andar, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP: 55.190-000, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 02381821422, Detran-PE, e inscrito no CPF sob o nº 051.237.944-09, com endereço profissional na sede da contratada.

Resolve-se rescindir o referido Contrato de n° 011/2026, com fundamento no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão contratual está fundamentada no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista necessidade de alterações relevantes nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, verificadas após análise técnica e administrativa, restou comprometida a viabilidade do procedimento licitatório originalmente planejado.
Diante desse cenário, faz-se necessária a rescisão, em decorrência de fato superveniente de natureza técnica, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira- PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E00A27D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO FMC Nº 013/2026

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO FMC Nº 013/2026

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMC Nº 013/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, SRP Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA E A EMPRESA SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Jaqueira-PE, CEP: 55.409-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.746.813/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o Exmº. Srº, FELIPE DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.148, SDS-PE, e inscrita no CPF nº 106.795.134-26, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.652/0001-00, com sede na Rua Projetada 3, nº 76-A, Bairro: Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.819-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ EDOSN DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.678.018, SSP-PE, e inscrito no CPF sob o nº 906.309.714-04, residente e domiciliado na Avenida Valdemar Mota Valença (Lot. N. Sra. de Aparecida), nº 11 –via local, Bairro: Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816.740, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade CNH nº 02381821422, Detran-PE, e inscrito no CPF sob o nº 051.237.944-09, com endereço profissional na sede da contratada.

Resolve-se rescindir o referido Contrato de n° 013/2026, com fundamento no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão contratual está fundamentada no art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista necessidade de alterações relevantes nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, verificadas após análise técnica e administrativa, restou comprometida a viabilidade do procedimento licitatório originalmente planejado.
Diante desse cenário, faz-se necessária a rescisão, em decorrência de fato superveniente de natureza técnica, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.

E por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira -PE
FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura | Gestor do FMC
Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EE311B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260410PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$5.481.419,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 14/04/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:ACDE790A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,99/L para R$ 6,79/L e do diesel de R$ 7,29/L, para R$ 7,19/L, redução em números percentuais de 2.86 % para a Gasolina e 1.37% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de abril de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:438D5EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS

AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,99/L para R$ 6,79/L e do diesel de R$ 7,29/L, para R$ 7,19/L, redução em números percentuais de 2.86 % para a Gasolina e 1.37% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de abril de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:32BBD318

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,99/L para R$ 6,79/L e do diesel de R$ 7,29/L, para R$ 7,19/L, redução em números percentuais de 2.86 % para a Gasolina e 1.37% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de abril de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7B0092F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,99/L para R$ 6,79/L e do diesel de R$ 7,29/L, para R$ 7,19/L, redução em números percentuais de 2.86 % para a Gasolina e 1.37% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de abril de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C59D3AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

-Processo Nº: 007/2026 -PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
-Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso á internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida dedicados com tecnologia 100% fibra óptica GPON, TOPOLOGIA FTTH, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Jatobá/PE à uma rede de dados através de links da fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, em razão de efetivar a missão desta Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.**
., nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 006/2026/PMJ
-Contratado: **TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**(11002332000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 135.719,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e dezenove reais)**.**
JATOBÁ -PE, 30 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0F7F045C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

-Processo Nº: 012/2026 -PMJ
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.
-Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de orientação técnica contábil, com suporte continuado ao Município de Jatobá/PE e às unidades vinculadas (Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Secretaria Municipal de Educação), abrangendo, entre outras atividades, assessoria e orientação na elaboração, revisão e acompanhamento da escrituração contábil, conciliações, elaboração e validação de demonstrativos e relatórios contábeis e fiscais, e apoio no atendimento a exigências/diligências dos órgãos de controle, durante a vigência**

contratual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
-Contrato N°: 008/2026
-Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EPP**, CNPJ Nº 03.889.878/0001-18**.** Valor**: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorização: SEPLAN

JATOBÁ -PE, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CB71989A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

-Processo Nº: 010/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA AVENIDA OLINDA (ENTRADA DA CIDADE), NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**
-Contrato N°: 015/2025/PMJ.
-Contratado: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.176.032/0001-54.
- Valor: R$ 126.497,31 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Um Centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** artigo **107 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias**.**
JATOBÁ -PE, 24 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2D76316E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

-Processo Nº: 002/2024/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA DE NO MÍNIMO 8M³, VEÍCULO E IMPLEMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**.
-Contrato N°: 003/2024/PMJ.
-Contratado: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrito no CNPJ Nº **01.727.985/0001-14**
- Valor: R$ 732.344,56 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** artigo **107 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 24 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5054DF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

Processo: nº 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ: nº 20.599.336/0001-20**, Contratado: **CLEBSON F DOS SANTOS S SILVA inscrita CNPJ: nº 45.618.719/0001-29** – Objeto: Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Data de Assinatura: 21 de agosto de 2025.

Joaquim Nabuco, 10 de Abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4B74793E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026, **SRP nº 010/2026,** OBJETO:**Aquisição Parcelada de Pneus Novos, Câmaras de ar e protetores, Destinados á Manutenção da Frota de Veículos Pertencentes as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE),** Valor R$ 932.797,24 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Abril de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 29 Abril de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 14 de Abril de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FD4ACC3D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ADIAMENTO (COM NOVA DATA) PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, SRP Nº 009/2026

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados o adiamento (com novas datas) - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, SRP Nº 009/2026,** cujo início do acolhimento das propostas marcado para Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 14 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 14 de Abril de 2026, objeto:**Registro de preços para Contratação de empresa**

especializada para serviços de locação, instalação e suporte técnico de camarim, estruturas tipo Ts e painéis de led para comprimento do calendário cultural do Município de Joaquim Nabuco -PE, Valor R$ 831.168,44 (oitocentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos**), Fica remarcado para início da sessão de disputa às 09:00h do dia 15 de Abril de 2026**, Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com- Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 14 de Abril de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:717D4191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO,** estabelecida a Rua Cosmorama, nº 710 - Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40**. *Referência:* A não entrega de objeto configurando desconformidade com o contrato firmado e a autorização de fornecimento nº 01/2026.
Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades DE ENTREGA PARCIAL, pois até a presente data o item nº 120 do referido pedido não foi entregue no prazo estabelecido. O pedido enviado no dia 13/01/2026 referente ao **CONTRATO Nº. 21/2026 – FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL dos objetos solicitados conforme pedido referente ao processo citado. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto neste prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona – Das sanções e penalidades.

Jucati, 14 de abril de 2026.

JAISORANY JÉSSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:013B2F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO,** estabelecida a Rua Cosmorama, nº 710 - Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40**. *Referência:* A não entrega de objeto configurando desconformidade com o contrato firmado e a autorização de fornecimento nº 01/2026.
Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades DE ENTREGA TOTAL, pois até a presente data os objetos do referido pedido não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido enviado no dia 12/03/2026 referente ao **CONTRATO Nº. 32/2026 – FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL dos objetos solicitados conforme pedido referente ao processo citado. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto neste prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona – Das sanções e penalidades.

Jucati, 14 de abril de 2026.

JAISORANY JÉSSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0C1A5854

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA ME

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME** estabelecida a Rua Severina Pereira de Oliveira n°197, José Maciel – Belo Jardim/PE inscrita no **CNPJ sob o nº. 01.005.202/0001-99**. *Referência:* A não entrega de objeto configurando desconformidade com o contrato firmado e a autorização de fornecimento nº 34/2026.
Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades DE ENTREGA PARCIAL, pois até a presente data o item nº 711 do referido pedido não foi entregue no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia 12/02/2026 referente ao **CONTRATO Nº. 105/2026 – FMS.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL dos objetos solicitados conforme pedido referente ao processo citado. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto neste prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona – Das sanções e penalidades.

Jucati, 14 de abril de 2026.

JAISORANY JÉSSIKA DIAS JUSTINO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:76F056C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA ME

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME** estabelecida a Rua Severina Pereira de Oliveira n°197, José Maciel – Belo Jardim/PE inscrita no

CNPJ sob o nº. 01.005.202/0001-99. *Referência:* A não entrega de objeto configurando desconformidade com o contrato firmado e a autorização de fornecimento nº 42/2026.
Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades DE ENTREGA PARCIAL, pois até a presente data o item nº 2.463 do referido pedido não foi entregue no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia 13/02/2026 referente ao **CONTRATO Nº. 58/2026 – PMJ.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL dos objetos solicitados conforme pedido referente ao processo citado. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto neste prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona – Das sanções e penalidades.

Jucati, 14 de abril de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0E71A1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 048/2026 - FME.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **KB INOVARE LTDA,** CNPJ: 52.570.750/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).** VIGÊNCIA**: 30/03/2026 a 30/03/2027.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0A959C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 050/2026 - PMJ.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** CNPJ: 50.860.637/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 1.407.025,00 (um milhão quatrocentos e sete mil e vinte e cinco reais).** VIGÊNCIA**: 30/03/2026 a 30/03/2027.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:94323338

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 051/2026 - PMJ.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **R.P. DOS SANTOS,** CNPJ: 09.189.577/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).** VIGÊNCIA**: 30/03/2026 a 30/03/2027.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F67D2E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 090 DE 01 DE ABRIL DE 2026

EMENTA:Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. EDSON DE SOUZA FELIX, protocolado nesta Secretaria de Recursos Humanos deste Municipio, em 31/03/2026, o qual solicita EXONERAÇÃO de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, deste Município;

CONSIDERANDO o Termo de Posse datado de 02/12/2024, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº: 001, de 25/08/2023, homologado em 08/07/2024, para o cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 063, de 31/03/2026, expedido pela secretaria de Recursos Humanos, que solicita a EXONERAÇÃO do Servidor o Sr. EDSON DE SOUZA FELIX, do seu cargo de vinculo efetivo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº: 084 de 13/11/2024, que Declara para fins de comprovação de vínculo funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, **EXONERAÇÃO**, do cargo efetivo de Guarda Municipal, o Sr. EDSON DE SOUZA FELIX, matrícula nº: 93667, a partir do dia 31/03/2026.

Art. 2º. – A Exoneração de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 31/03/2026.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E3896987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 59/2026

Ementa: Dispõe sobre designação de servidores para a função de Gestores e Vice Gestores escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para novos gestores e vice - gestores escolares para o biênio de 2026/2027, e de acordo com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, o Edital 05/25 e o Decreto Municipal nº 053/2025:
RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor abaixo para a função de Gestor Escolar da rede municipal de ensino, vinculado na Secretaria Municipal de Educação:
AGRIMÁRIO MACHADO DE AMORIM – CPF 578.798.934-15, para Gestora da Escola Municipal Miriam Pimentel Guerra.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:A8B4B268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

CONTRATO Nº 056/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A (CONTRATADO). Objeto: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras, para suprir as demandas deste Município. Valor global: R$ 899.800,00 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:97A807EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

CONTRATO Nº 057/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CONTRATADO). Objeto: Aquisição de uma motoniveladora, para suprir as demandas deste Município. Valor global: R$ 1.432.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Abril de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2443E8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

CONTRATO Nº 044/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO - IPSELO (CONTRATANTE) E A EMPRESA HYAGO FRANÇA INOJOSA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, incluindo análise documental das despesas e emissão de relatórios técnicos de verificação e recomendações. Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo: 30 dias. Assinatura: 10/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Março de 2026.

MARIA SUELI ALVES BETÉ
Diretora Presidente do IPSELO

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:9108A0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E O SR. EGÍDIO MATEUS ALVES JÚNIOR (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, destinado para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 14/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 14 de Abril de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:BC1C5444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. Sra. IZABELLE DE FREITAS FERREIRA Objeto: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do Centro de atenção psicossocial – CAPS Prazo: 12 meses, contados a partir de 02 de Março de 2026 até 02 Março de 2027. Valor global: R$ 14.572,80 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B38801B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCINAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, Prazo: 12 meses, contados a partir de 02 de março de 2026 até 02 março de 2027. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:63412D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR SRª. JULIANA APARECIDA DE LIMA SOUZA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA- CEO localizado na Rua Luiza Vieira de Lima, nº54, Cento, Lagoa do Ouro Prazo: 12 meses, contados a partir de 09 de março de 2026 até 09 de março de 2027. Valor global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 09 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3698F542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR JOSÉ CICERO ALVES DA ROCHA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO Prazo: 12 meses, contados a partir de 09 de março de 2026 até 09 de março de 2027. Valor global: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 09 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:052A93C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. MARIA LENICE DE ARAÚJO ALVES MACHADO Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO Prazo: 12 meses, contados a partir de 12 de Março de 2026 até 12 de Março de 2027. Valor global: R$ .6.000,00 (Seis mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 12 Março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:36F410D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADA: DIEGO FELIPE DA SILVA,**

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49, Valor: **R$ 42.133,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais).**Vigência de 01 de abril de 2026 e encerramento em 31 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7409921A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, Valor: R$ 102.994,08 (cento e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**.**Vigência de 01 de abril de 2026 e encerramento em 31 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EBB6B00F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADA: PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.129.408/0001-20, Valor: R$ 30.941,95 (trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.**Vigência de 01 de abril de 2026 e encerramento em 31 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:50F7D7AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADA: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, Valor: R$ 25.287,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.** Vigência de 01 de abril de 2026 e encerramento em 31 de março de 2027. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6536B7DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO Nº 014/2025, COCORRÊNCIA N° 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA E 1 (UMA) QUADRA SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Contratada: WLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 112.602,71 (cento e doze mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos)**. Lagoa dos Gatos, 30 de março de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:35D6A293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Processo Licitatório Nº.: 011/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 011/2025. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades das Unidade Básica de Saúde - UBS, referente a Proposta de Nº 11425769000124012 ano 2024, proponente do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar de Nº 42520003, com o objeto da Emenda de (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE**. Contratada: **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionarios Brasileiros, nº 1929, Bairro do Cavaco, Cep: 57306-415, Arapiraca/AL, Brasil. Valor Global do Contrato **RR$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).** Vigência de 06 de abril de 2026 á 05 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 06 de abril de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:47DBBF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ NUNES DE AMORIM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.408, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em virtude do falecimento do Sr. José Nunes de Amorim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o óbito do Sr. **José Nunes de Amorim**, ex – Vereador deste Município, ocorrido na data de 09 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços dedicados a toda

comunidade Lagoagatense no decorrer de sua vida como Vereador, e o alto grau de qualidade na prestação de serviços;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagoagatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Nunes de Amorim, ocorrido na data de 09 de abril de 2026, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Lagoa dos Gatos/PE.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:8DFEB313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.409, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril (segunda-feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria MGIº 11.460, de 30de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no Município, ocorrerá no dia 20 de abril (segunda-feira) de 2026;

CONSIDERANDO que 21 de abril de 2026 (Terça-feira/Tiradentes) já é feriado nacional, Instituído pela Lei Municipal Nº 123/2007 de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Lagoa dos Gatos/PE, Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades mínimas e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:56CE8952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 009/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. **Contratado: CLECIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: **20 de janeiro de 2026 e encerrando em 19 de janeiro de 2027**. Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3E0E8DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, de forma presencial e remota, sendo consultoria e assessoramento acompanhados com repasse de conhecimento e suporte continuado, para prestar serviços de suporte de alta complexidade, com foco no planejamento, implantação, configuração, manutenção corretiva e preventiva, detecção e correção de problemas, ajustes de desempenho, migrações, assessoria técnica, manutenção de software, e serviços de configuração de rede (WiFi e cabeada), conforme solicitação expressa da secretaria de Educação. Valor máximo estimado global R$ 62.005,75 (sessenta e dois mil cinco reais e setenta e cinco centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 17/04/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setorcompras@edu.lagoagrande.pe.gov.br. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setorcompras@edu.lagoagrande.pe.gov.br.

Lagoa Grande, 13 de abril de 2026.

Secretária de Educação
JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3F22653D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2026. Dispensa de Licitação Nº: 022/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção EPI (equipamento de proteção individual) para servidores da unidade do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE.
Contratado: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00.
Valor: R$ 14.319,00 (quatorze mil trezentos e dezenove reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A89917D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2026. Dispensa de Licitação Nº: 014/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para as unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Grande – PE.
Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor: R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DFB34CDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2026. Dispensa de Licitação Nº: 014/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para as unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Grande – PE.
Contratado: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO LTDA, CNPJ: 28.646.619/0001-97.
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D02E8477

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011-2026. Processo Administrativo Nº: 005-2026. Adesão Ata R.P Nº: 001-2026. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Contratado: JC HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 63.848.795/0001-02.
Valor Global: R$ 172.707,74 (cento e setenta e dois mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A6E2BF40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Contrato Nº: 022/2026. Dispensa de Licitação Nº: 014/2026. CPL. Contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para as unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Grande – PE.
Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor: R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de abril de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2ECF7ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 024/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS N° 004/2026 - DISPENSA Nº 002/2026.**

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de assistência jurídica e consultoria municipal, para a população carente do município de Lajedo/PE, nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no Poder Judiciário mediante ações jurídicas.

CONTRATADO: O Sr. Cícero Henrique da Silva, CPF nº 809.149.694-04
CPF: 809.149.694-04
ENDEREÇO: PRAÇA SANTO ANTONIO, 74 APTO 101, CENTRO LAJEDO/PE
CONTRATO: 024/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Lajedo/PE, 30 de março de 2026.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8B2D16D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretária de Assistência Social, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2026 - Processo FMAS nº 004/2026**, tendo como objeto: **Contratação de profissional para prestação de serviços de assistência jurídica e consultoria municipal, para a população carente do município de Lajedo/PE, nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no Poder Judiciário mediante**

ações jurídicas, através do **SR: CICERO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF nº **809.149.694-04**, com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Lajedo/PE, 27 de março de 2026.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C1E2B7C3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 090/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 003/2026 - DISPENSA Nº 003/2026.**

OBJETO: Aquisição de berço padrão FNDE, carrinho de bebê, colchão infantil, cadeira infantil e bebê conforto, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: ALICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP
CNPJ: 57.734.381/0001-50
ENDEREÇO: AV CARMELA THOMEU, 528, VILA CARMELA I, Guarulhos/SP
CONTRATO: 090/2026
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 57.976,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais)

Lajedo/PE, 24 de março de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FFC85CC0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2026 - Processo SME nº 003/2026**, tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e brinquedos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE**, através da seguinte empresa: **ALICITA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 57.734.3810001-50**, com valor global de **R$ 57.976,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Lajedo/PE, 24 de março de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C375A300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 009/2026

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - PE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.409/2021, que alterou a Lei Municipal nº 2.361/2017, especialmente no que se refere às nomeações para cargos comissionados e funções de confiança, conforme disposto no Anexo III da Lei nº 2.346/2016, vem, no cumprimento de suas responsabilidades, e no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: CLÁUDIA PATRÍCIA SILVERIO DA SILVA FERREIRA BARBOSA SANTOS BELO, brasileira, portadora do CPF nº 042.546.964-69 e RG nº 6.427.166 SDS-PE**,** para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Executiva da FACAL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, Autarquia de Ensino Superior, Símbolo CCA-1.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 14 de Abril de 2.026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:7B5AD6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNI**CÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal do contrato abaixo indicado, vinculado à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal	Gestor
Fornecimento parcelado de ar condicionado e bebedouro elétrico	023 e 024/2026	Pedro Lucas Rocha de Araújo Pereira, matrícula nº 46.176, Agente Administrativo	Camila de Araújo Pereira Souza, matrícula nº 46.149, Agente Administrativo

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 14 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0C86C849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Altera a composição dos Membros e Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.338, de 22 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2025 que nomeia os Membros e Diretoria Executiva do Conselho de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO as informações remetidas através de Ofícios pelas instituições não Governamentais, AMAtur, Centro de Criação Galpão das Artes e Caravana do Palhaço Xililique, bem como, ofício enviado pela Secretaria de Cultura e Juventude, órgão Governamental, solicitando a substituição de representantes no CMDI.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a composição dos Membros e Diretoria Executiva do Conselho de Direitos do Idoso - CMDI, que passam a ser compostos pelos representantes ora nomeados para o Biênio 2025/2027:

§ 1º – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

I –Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
a)Titular: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.***.***-01.
b)Suplente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva, CPF nº 089.***.***-35.

II –Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
a)Titular: Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues, CPF nº 024.***.***-06**.**
b)Suplente: Maria da Conceição Amorim de Azevedo, CPF nº 247.***.***-68.

III –Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a)Titular: Ricardo Martins da Silva, CPF nº 502.***.***-68.
b)Suplente: Sérgio Roberto da Silva Barboza, CPF nº 463.***.***-49.

IV –Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
a)Titular: Zeyfison de Morais Oliveira, CPF nº 818.***.***-04;
b)Suplente: Gabriel Abelardo Barbosa Ferreira, CPF nº 075.***.***-01

V –Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão
a)Titular: Eduarda Karine Mendonça Andrade, CPF nº 077.***.***-23.
b)Suplente: Saulo André de Melo Silva, CPF nº 687.***.***-91.

§2ºREPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO-GOVERNAMENTAL:

I –Representantes do Instituto Padre Luis Cecchin - IPLC
a)Titular: José Wilton Ferreira da Silva, CPF nº 039.***.***-00.
b)Suplente: Maria Iracema de Souza Santos, CPF nº 568.***.***-15.

II –Representantes do Centro de Assistência à Mulher - CAM
a)Titular: Josefa Cristina Tavares de Souza, CPF nº 394.***.***-00.
b)Suplente: Gesoni Batista Barbosa, CPF nº 165.***.***-72.

III –Representantes do Centro de Criação Galpão das Artes
a)Titular: Thaís Helena da Luz Silva, CPF nº 010.***.***-80.
b)Suplente: Fábio André de Andrade Silva, CPF nº 653.***.***-20

IV –Representantes da Caravana do Palhaço Xililique
a)Titular: João Paulo Florêncio da Silva, CPF nº 120.***.***-82.
b)Suplente: Irineide Pestana Florêncio da Silva, CPF nº 544.***.***-04

V –Representantes da Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Limoeiro-AMATUR
a)Titular: Ana Maria de Oliveira Neta, CPF nº 463.***.***-72.
b)Suplente: Eduardo Lucas do Nascimento Silva, CPF nº 077.***.***-41**.**

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE:

Presidente: José Wilton Ferreira da Silva, CPF nº 039.***.***-00.
Vice-Presidente: Thaís Helena da Luz Silva, CPF nº 010.***.***-80.
Secretário Executivo: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.***.***-01.

Art.3°A vigência do mandato dos membros e da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, nos termos da legislação, com vigência até 16/04/2027.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada serviço público de natureza relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 160/2025.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 14 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2D1BE551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017.

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/2026-GP desta municipalidade, datado de 02 de fevereiro de 2026, solicitando do Município de Glória do Goitá-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira do 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA RECÍPROCA** à servidora efetiva abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá -PE, com ônus para o órgão de origem:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
GILMARA MARIA DE ALMEIDA	84.562	Professor Anos Iniciais

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 14 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:790F82A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de Reunião Ordinária e Extraordinária, conforme previsto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: algumas deliberações a serem tratadas em plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a realização da 105ª Reunião Ordinária, em 1ª chamada, a ser realizada na quinta-feira (23/04/2026), a partir das 14h, de forma remota, pelo link:
https://meet.google.com/dex-nvkr-egw

Art. 2º - **DIVULGAR como Pauta, os seguintes pontos:**

1- Abertura e Boas-vindas

2- Apreciação da Ata anterior

3 – Comitê de Escuta Protegida e Depoimento Especial
3.1 – Resolução de Nova Composição
3.2- Apreciação do Regimento Interno
3.3 – Apreciação do Protocolo de Escuta Protegida e Depoimento Especial

4 – Comitê de Gestão Colegiada: Apreciação do Regimento Interno

5 - FUMDECA
5.1 – Marcar assinatura do Termo com a AMATUR
5.2 - Prestação de Contas do Galpão das Artes referentes ao Termo de 2025
5.3 – Apreciação do Plano de Trabalho do IPLC – Criando caminhos e oportunidades
5.4 – Apreciação do projeto do IPLC para o Edital 001/2026 – Pontes para o futuro
5.5 – Apreciação do projeto do ISI para o Edital 001/2026 – Transformando vidas
5.6 – Prestação de Contas do Projeto do IPLC – Inclusão Digital 2ª Etapa
5.7 - Convocar momento com todas as OSCs sobre o Edital 001/2026
5.8 – Financiamento das atividades recentes do NUCA

6 – Informes
6.1 – Balanço da reunião de alinhamento com a SMDSC e CT
6.2 – Indicações de substituição dos representantes na AMATUR

Art. 3º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 14 de abril de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DF906B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE MACHADOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00022/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas e/ou Microempreendedores Individuais (MEI) para a prestação de serviços de Monitor de Apoio ao Transporte Escolar, destinados ao acompanhamento de estudantes com e sem deficiência, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e assistência durante o deslocamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Machados/PE. Valor: R$620.848,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2026 às 10:00h. Rua João Pessoa Guerra, 631, Centro, Machados - PE.

Machados, 09/04/2026.

JOSE ALFREDO DA SILVA JUNIOR.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:75C91C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: Contratação de empresa habilitada de engenharia para construção de melhorias sanitárias nos Sítios: Boa Sombra, Garrote, Junco e Lagoa do Açude, zona rural do município de Mananri/PE. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 154.100,69(cento e cinquenta e quatro mil, cem reais e sessenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/04/2026, Limite para acolhimento de propostas: 30/04/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços:

30/04/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 14 de abril de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C3E2D509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: Contratação de empresa habilitada de engenharia para reforma da escola municipal Nilo Coelho no Distrito de Santa Luzia do município de Mananri/PE. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R$ 527.652,11(quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/04/2026, Limite para acolhimento de propostas: 30/04/2026 às 10:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 30/04/2026 às 11:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 14 de abril de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:967A9678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 027/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material didático e de expediente para os alunos, professores e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA PHS COMPASSO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro – Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99, vencedora com a quantia de R$ 940.294,10(novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**.**

Manari-PE, 14 de abril de 2026.
.
Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4DFF8E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. DISPENSA Nº 011/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Maraial/PE, inscrito no CNPJ nº 30.790.005/0001-26, neste ato representado pela Secretária, a senhora Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 011/2026, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.260/0001-14, para Aquisição de fardamentos escolares destinados a secretaria de educação do município de Maraial/PE, com o valor total de R$ 65.471,48 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Maraial/PE, 14 de abril de 2026.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:552947D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 006/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2026
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.407.343/0001-91** com endereço na Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE, representada por João Duque de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 001.775.964-68 e do RG nº 326.204-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 006/2026, com o valor total de **R$ 6.189,80** (seis mil cento e oitenta e nove reais oitenta centavos)) A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e

demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 14 de abril de 2026

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 006/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 006/2026, objetivando Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha. Única proposta apresentada pela Empresa: **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.407.343/0001-91** com endereço na Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE, representada por João Duque de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 001.775.964-68 e do RG nº 326.204-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 006/2026, com o valor total de **R$ 6.189,80** (seis mil cento e oitenta e nove reais oitenta centavos) A Presente Dispensa tem fundamento legal no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 14 de abril de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 006/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 006/2026
Contrato nº 012/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo do ramo visando o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados para atender as demandas da câmara Municipal de Mirandiba PE e seus anexos, na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha, Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e a empresa: **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.407.343/0001-91** com endereço na Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE, representada por João Duque de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 001.775.964-68 e do RG nº 326.204-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 922, Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE Valor total de **R$ 6.189,80** (seis mil cento e oitenta e nove reais oitenta centavos).. Prazo de vigência do contrato 09 (nove) meses. Mirandiba PE, 14 de abril de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:21993F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025
PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 1.309/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento Nº. 004/2025
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

A Equipe de Licitação, através da Agente de Contratação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 001/2026, consoante disposto no instrumento convocatório, informa que após a efetiva publicidade do procedimento, foi constatado que até o momento, 02 (dois) interessados realizaram pedido de credenciamento e anexaram as documentações na plataforma de processo eletrônico BLL Compras (www.bllcompras.com.br), depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no subitem 8.1 do Edital, a Listagem de Credenciados:

Interessado CPF/CNPJ nº Pedido de Credenciamento CREDENCIADO DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ 13.708.248/000153 22/09/2025, às 18h31min NÃO SE ENQUADROU no disposto do Item 14.3 do TERMO DE REFERÊNCIA MARIANO PROTESE DENTARIA LTDA 17.890.508/000296 (Filial) 27/03/2026, às 13h34min Sim

Com fulcro ao disposto no item 9.1 do edital, após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Moreno, 13 de Abril de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:7E8225E8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 059/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 372/2026, Inexigibilidade Nº. 025/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FOCO NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), a ser firmado com a empresa JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.569.180/0001-80, com o valor global de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Abril de 2026

(Assinado Eletronicamente)
CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36.306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DC0084EF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 677/2026 - Dispensa Nº. 027/2026 em favor da empresa ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.510.493/0001-97, no valor total R$ 22.368,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS – NÍVEL II, NO ÂMBITO DO MORENOPREV.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 14 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente do Morenoprev

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:910A3EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA COMPULSORIA - ATO Nº 38/2026

ATO Nº 38 de 10/04/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média, a MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Professora Especialização 188H, Classe B, Faixa VII, Matriz III, matrícula 16599-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º Inciso II da CF, Redação c/c LC 152/2015, conforme informações constantes no processo nº 2026/02/2026 de 27/02/2026.

Este ato produzirá efeitos a partir de 04 de Abril de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-293972-9UPF

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:F228B7B6

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 020/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 020/2026, 10 DE ABRIL DE 2026.

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria da Fazenda

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09,
Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno(OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.
Considerando a Resolução do tribunal de Contas do Estado - TCE-PE, através do artigo 1º e 6º da resolução T.C n° 001/2009, de 01 de abril de 2009 que "Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Flávia Caetano Ventura, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.104.884-xx, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro, Olinda-PE, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria da Fazenda.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Secretariada da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete daSecretária Municipal, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

CLÁUDIA MARIA TABOSA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:4A9F9170

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 13/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANNY CAROLINE BEZERRA DE MORAIS , matricula nº 74723-8, para a função de fiscal do contrato nº Contrato nº 232/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia com a empresa **COMPTECH INFORMÁTICA LTDA,** cujo objeto é Locação mensal de microcomputadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva assim como instalação e transporte, em substituição ao anteriormente nomeado **PAULO DE ARAUJO MEIRA NETO,** matricula nº 1 070019 – 3/2, e exonerado em 01/04/2025.
Art. 2º – Pelo exercício de função de fiscal de contratos administrativos fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 02 de abril de 2025.
Os efeitos retroagem a 02 de abril de 2025
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia em 23 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:17C63DB4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 14/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ALBÉRICO DA SILVA RAMOS, matricula nº 74222-0/1, para a função de fiscal do contrato nº Contrato nº 232/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia com a empresa **COMPTECH INFORMÁTICA LTDA,** cujo objeto é Locação mensal de microcomputadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva assim como instalação e transporte, em substituição a anteriormente nomeada **ANNY CAROLINE BEZERRA DE MORAIS,** matricula nº 74723-8
Art. 2º – Pelo exercício de função de fiscal de contratos administrativos fica atribuído ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 02 de Maio de 2025.
Os efeitos retroagem a data de 02 de Maio de 2025.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia em 16 de Maio de 2025.
Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:CFC756CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 16/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA PRISCILA OSÓRIO, matricula nº 74683-5, para a função de fiscal do contrato nº 07/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e a empresa **V8 SOLUCOES E SERVICOS DE TURISMO LTDA,** cujo objeto é agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais.
Art. 2º – Pelo exercício de função de fiscal de contratos administrativos fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de agosto de 2025.
Os efeitos retroagem a data de 05 de agosto de 2025.
Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:4254902A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 19/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RAFAEL WASHINGTON DE MORAES, matricula nº 72.372-0, para a função de fiscal do contrato nº 014/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e a empresa **R. A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA,** cujo objeto é Locação de Veículo Automotor.
Art. 2º – Pelo exercício de função de fiscal de contratos administrativos fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2025.
Os efeitos retroagem a data de 01 de outubro de 2025

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:E126C5D4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 21/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 70005-3,** para a função de Apoio a Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.332 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 2º – Pelo exercício da função acima, fica atribuída ao servidor a função A.N.P.C.L conforme disposto nas alineas "b" do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.332 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 01 de dezembro de 2025.
Os efeitos retroagem a data de 01 de dezembro de 2025.

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:6D1C66B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS ADVÍNCULA, matricula 15.281,** para a função de Apoio a Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.332 de 13 de dezembro de 2023, **em substituição ao servidor anteriormente informado FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 70005-3**

Art. 2º – Pelo exercício da função acima, fica atribuída a servidora a função A.N.P.C.L conforme disposto nas alineas "b" do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.332 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Os efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:707E4641

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 02/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CHRISTIANE RIBEIRO CALIFE,** matricula nº 48256-0, para a função de Fiscal do Contrato nº 147/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação.
Art. 2º – Pelo exercício de função de Fiscal de Contrato Administrativo fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Os efeitos retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:931DA889

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 03/2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 70005-3**, para a função de Fiscal do Contrato nº 052/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e a **EMPRESA TIM,** cujo objeto é prestação de serviço móvel pessoal com aparelhos móveis (smartphones e sim card).
Art. 2º – Pelo exercício de função de Fiscal de Contrato Administrativo fica atribuído ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 03 de Março de 2026.
Os efeitos retroagem a data de 03 de Março de 2026.
Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:5219DC30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 04/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ANA PRISCILA OSÓRIO,** matricula nº 746835, para a função de Fiscal do Contrato nº 147/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e a empresa **J. M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões plásticos retornáveis de 20 litros, em garrafas de 500ml e em garrafões vazios para reposição em caso de avaria.
Art. 2º – Pelo exercício de função de Fiscal de Contrato Administrativo fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 02 de Março de 2026.
Os efeitos retroagem a data de 02 de Março de 2026.
Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:DB0DEF7C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 05/2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA ROBERTA ALMEIDA DURÃO**
matricula: 74712-2, **CPF nº 053.678.434-50,** para a função de Fiscal do Contrato nº 02/2026, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia e a empresa **SELENE CAETANO VELOSO REZENDE ME** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo presencial para auxiliar na análise, organização e preparação de documentos de processos administrativos, licitatórios ou não, bem como apoio técnico em atividades relacionadas à organização de feiras, congressos, exposições e festivais.
Art. 2º – Pelo exercício de função de Fiscal de Contrato Administrativo fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos financeiros ao dia 03 de Março de 2026.
Os efeitos retroagem a data de 03 de Março de 2026

Atenciosamente,

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:422D071E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA SEDETI Nº 06/2026
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor GABRIEL PRATES ALVES, matricula nº 647420, para a função de fiscal do Contrato nº 01/2026, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e a empresa **ROMERO SANTOS TOLENTINO ME cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra tipo motorista para condução de veículos oficiais, com disponibilização de 01 (um) motorista de 44 horas semanais, turno diurno, destinado a atender às demandas de deslocamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,**
Art. 2º – Pelo exercício de função de fiscal de contratos administrativos fica atribuído a servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6332/2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de março de 2026.
Os efeitos retroagem a data de 03 de março de 2026.

GABRIELA CAMPELO
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:50ED07CF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 012/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 012/2026
De 14 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor **Geraldo Ferreira de Lima Júnior**, CPF: 082.573.504-19, matrícula 73354-7/2, para a função de fiscal do Contrato n° 083/2026, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.324.957/0001-02, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL VIA DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (CBUQ) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9DC2F649

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 19/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Hugo Marcelo Laurindo Galloti, Matrícula nº 70265-0/4, CREA nº 1821290933, para a função de Gestor do Contrato nº 084/2026, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa Construtora Prime Ltda., cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CACIMBÃO NO BAIRRO DE SALGADINHO E RUA COMPOSITOR ATAULFO ALVES NO BAIRRO FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 945472/2023/MCIDADES/CAIXA, OP. 1088.389-47/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 14 de abril de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:395CD61A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 20/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor José Almir Dias Magalhães, Matrícula nº 75101-4/1, CREA nº 1821082060, para a função de Fiscal do Contrato nº 084/2026, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa Construtora Prime Ltda., cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CACIMBÃO NO BAIRRO DE SALGADINHO E RUA COMPOSITOR ATAULFO ALVES NO BAIRRO FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 945472/2023/MCIDADES/CAIXA, OP. 1088.389-47/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 14 de abril de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CAC09620

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação nº 009/2026/SMOB/PMO
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2026/SMOB/PMO,
em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº.
14.133/2021, torna público que a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.502.808/0001-05, apresentou a proposta
mais vantajosa, referente a contratação de empresa especializada em software e ou sistema para administração/gerenciamento de ponto eletrónico, para Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB, que apresentou o valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Diante do exposto, fica também HOMOLOGADO o presente certame, para
que produza seus efeitos legais e administrativos.

Olinda, 14 de abril de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B4CA5F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMO
O Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Após a análise da documentação de habilitação e das propostas apresentadas, foi declarada vencedora, por atender a todas as exigências do edital, a seguinte empresa:
• Empresa: BSAUTOPECAS LTDA
• CNPJ nº: 42.989.593/0001-00
• Valor Total Registrado: R$ 1.428.060,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta reais)
O presente resultado será submetido à autoridade competente para adjudicação e homologação.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeira/Agente de Contratação

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMO
A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE, resolve:
• Empresa: BSAUTOPECAS LTDA
• CNPJ nº: 42.989.593/0001-00
• Valor Total Adjudicado: R$ 1.428.060,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta reais)
Fica ADJUDICADO o objeto à empresa acima mencionada e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, determinando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO e das contratações dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PMO
Órgão Gerenciador: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Fornecedor Registrado: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Endereço: Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1656, Bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL
Representante Legal: Bruno Soares Araújo Reis
Valor Total Registrado: R$ 1.428.060,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta reais)
Órgão Gerenciador:
• Prefeitura Municipal de Orocó/PE – Secretaria de Administração e Finanças
Órgãos Participantes:
• Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Valor estimado: R$ 23.745,00
• Fundo Municipal de Educação – FME – Valor estimado: R$ 639.861,00
• Fundo Municipal de Saúde – FMS – Valor estimado: R$ 101.217,00
• Prefeitura Municipal de Orocó/PE – Secretaria de Administração e Finanças – Valor estimado: R$ 25.632,00
• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Valor estimado: R$ 384.885,00
• Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – Valor estimado: R$ 252.720,00
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – FMAS
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE
CNPJ nº 12.047.518/0001-60
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 23.745,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

ADALICE VASCONCELOS DE ALENCAR
Gestora do FMAS

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – FME
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE
CNPJ nº 31.009.736/0001-54
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 639.861,00
Vigência: 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do FME

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – FMS
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE
CNPJ nº 11.166.049/0001-35
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 101.217,00
Vigência: 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do FMS

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMO
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE – Prefeitura Municipal
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE.
Valor Global: R$ 25.632,00
Vigência: 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMO
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO e Termo de Referência.
Valor Global: R$ 384.885,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – PMO
Processo Administrativo nº 012/2026 – PMO
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMO
Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CNPJ nº 10.114.767/0001-03
Contratada: BSAUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 42.989.593/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2026 – PMO e Termo de Referência.
Valor Global: R$ 252.720,00
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

JOÃO ANTÔNIO BARROS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:AEC17DCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3999 – página 178 de 24/12/2025. Código Identificador nº 9DAA2575
Extrato do Instrumento contratual n° 2025.10.02.04 Pregão Eletrônico 037/2025-SRP

ONDE SE LÊ
Valor total do contrato: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

LEIA-SE:
O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BBDFA7E7

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3999 – página 179 de 24/12/2025. Código Identificador nº 60F1A0DE
Extrato do Instrumento contratual n° 2025.10.02.02 Pregão Eletrônico 037/2025-SRP

ONDE SE LÊ
Valor total do contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:
O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0CBD2276

SECRETARIA DE SAÚDE
TA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025/SMS

ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025/SMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE.

Às dez horas (10h:00min) do dia Quatorze de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (14.04 .2026), a Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE, com sede de sua Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Almir Mascarenhas de Morais, s/n, Bairro Renascença, Ouricuri/PE, designada através da Portaria 2025.12.15.01, sendo composta pelos membros Jarmanda Pereira da Silva, Barbara Aparecida de Souza Bezerra, Lucivania Evaristo da Silva, sob a presidência do primeiro declarou que estavam abertos os trabalhos, a fim de analisar o CREDENCIAMENTO e documentos de habilitação da empresa **D & E. ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 13.802.735/0001-80. Em seguida, passou-se à análise e julgamento da solicitação de credenciamento, constatando-se a seguinte avaliação:

D & E. ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.802.735/0001-80, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada e que atendeu ao requisito de estrutura física, mediante visita *in loco*, bem como atendeu aos demais requisitos do Edital do processo em epígrafe, pugnamos pelo CREDENCIAMENTO da licitante, representada por Diego de Alencar Lins, portador (a) do RG nº 8093052 SDSPE e CPF nº 061.566.014-22, por cumprir integralmente as disposições do presente Chamamento Público.

Publique-se a decisão, oportunizando-se aos interessados o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventual recurso. Empós, encaminhe-se os autos à autoridade competente a fim de proceder a homologação. Nada mais para constar, foi encerrada a presente Ata, que após lida a achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais. **COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CREDENCIAMENTO Presidente:** Jarmanda Pereira da Silva **Membro:** Barbara Aparecida de Souza Bezerra **Membro:** Lucivania Evaristo da Silva

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AE3298E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3999 – página 179 de 24/12/2025. Código Identificador nº BA20BB55
Extrato do Instrumento contratual n° 2025.10.02.01 Pregão Eletrônico 037/2025-SRP

ONDE SE LÊ
Valor total do contrato: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

LEIA-SE:
O valor total da contratação é de R$ 36.000,00. (Trinta e seis mil reais)

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E7FE0AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.228.723/0001-31. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.

Palmares/PE, 30 de março de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:ACDB0CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Nº 006/2026

Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. O Município dos Palmares/PE torna público o resultado da análise do Pedido de Credenciamento nº 006/2026, sendo HABILITADO e DEFERIDO o interessado **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº039.167.186-30**, Leiloeiro Oficial matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 133/2024, de 02/12/2024.
Palmares - PE, 24 de fevereiro de 2026

TASSILA K. NASCIMENTO E P. GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal dos Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:81170881

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. DESPACHO No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, bem como o atendimento às exigências previstas no edital e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da análise documental realizada pela Comissão/Pregoeiro e, por conseguinte, CREDENCIO o interessado FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 039.167.186-30, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 139/2024, de 02 de dezembro de 2024. Determino a inclusão do credenciado no rol oficial de Leiloeiros deste Município, para futura e eventual prestação de serviços de leilões públicos, nos termos do edital. Determino, ainda, a publicação do presente despacho para que produza seus efeitos legais.
Cumpra-se.
Palmares, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:F5FB261E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 041/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 169.737,58 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2E314153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 042/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICANTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.406.720/0001-31.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.053,50 (mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:EDD02F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 043/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 43.046,05 (quarenta e três mil, quarenta e seis reais e cinco centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:0828716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 044/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.042,40 (dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:035C2E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 045/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.675.331/0001-40;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 52.269,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:16B6636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 046/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.565/0001-96;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 9.393,00 (nove mil, trezentos e noventa e três reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:8A59A458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 047/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.884.097/0001-43;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 41.360,50 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:054B307B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 048/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

EMPRESA DETENTORA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.921/0001-44;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:17B4B4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 049/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.834,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:7364F8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 050/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.875,30 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:585CAF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 051/2026

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026; PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
EMPRESA DETENTORA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Insumos, Materiais e Correlatos Odontológicos, destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 43.229,58 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:BB4A1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 027/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 018/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Assisão, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.802.872/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Cachê do artista e Técnicos: R$ 4.000,00
• Encargos e Impostos referente aos serviços: R$ 2.000,00
• Despesas com Produção artística do Show: R$ 2.000,00
• Serviços de translado: R$ 2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BCE4D8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 028/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 019/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de André Marreta, no dia 30 de abril de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Cachê do artista: R$ 60.000,00
• Cachê da Banda: R$ 30.000,00
• Cachê Técnico: R$ 18.000,00
• Serviços de Hospedagem: R$ 4.000,00
• Serviços de alimentação: R$ 3.000,00
• Serviços de translado: R$ 5.000,00
• Tributos: R$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8A64A478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 029/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 020/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de PV Calado, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Empresário: R$ 12.000,00
• Cachê da Banda e Produção: R$ 12.000,00
• Fogos e Efeitos: R$ 5.000,00
• Serviços de Hospedagem: R$ 2.400,00
• Serviços de alimentação: R$ 1.800,00
• Serviços de translado: R$ 2.500,00
• ISS: R$ 3.000,00
• Cachê Liquido: R$ 21.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:11B21700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 030/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 021/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Nordestinos do Forró, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.605.705/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Cachê: R$ 25.500,00
• Transporte: R$ 2.500,00
• Serviços de Fotos e Filmagem: R$ 3.500,00
• Serviços de alimentação: R$ 1.000,00
• Técnico de som e roudie: R$ 2.500,00
• Impostos e Serviços Administrativos: R$ 10.500,00
• Estúdio/ensaios: R$ 1.500,00
• Ecad: R$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1F578581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 031/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 022/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Aldair Playboy, no dia 30 de abril de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.892.956/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Cachê do Artista: R$ 55.000,00
• Transporte: R$ 10.000,00
• Cachê da Banda: R$ 15.000,00
• Impostos: R$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CEA96C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 032/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 023/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Xand Avião, no dia 01 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Tributos Municipal (ISS): R$ 32.500,00
• Tributos Federais (IR/CSLL/PIS/COFINS): R$ 97.500,00
• Custo com Back Line: R$ 6.500,00
• Custo com Músicos/Técnicos: R$ 20.000,00
• Custo com Show Pirotécnico/Fogos/CO2: R$ 10.500,00
• Custo com Seguranças do Artista: R$ 2.500,00
• Custos com Hospedagens: R$ 5.000,00
• Custos com deslocamento até o Município: R$ 3.500,00
• Custos com Translado Local do(s) Artista/Músicos/Equipamentos: R$ 15.000,00
• Custos com diária de alimentação dos Músicos e equipe técnica: R$ 3.600,00
• Custos com abastecimento camarim: R$ 4.500,00
• Valor Líquido do Cachê da Banda: R$ 448.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9A272881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.08.19.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do município de PARNAMIRIM torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FICHA	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
029	03	01	04 122 1001 2018 0000	3.3.90.39.00
016	01	01	04 122 1001 2013 0000	3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), RETIDOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E INDEVIDAMENTE REPASSADOS À UNIÃO, BEM COMO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PAGAS A MAIOR PELO ENTE MUNICIPAL NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 19/08/2026

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

VALOR GLOBAL (12 MESES): Remuneração de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real), efetivamente recuperado aos Cofres desse Município, no caso específico desse Município, por exemplo, se está diante de crédito da ordem estimada de R$ 1.322.315,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil trezentos e quinze de reais).

PARNAMIRIM (PE), 19 de agosto de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:26F39C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.08.19.02

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do município de PARNAMIRIM torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FICHA	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
029	03	01	04 122 1001 2018 0000	3.3.90.39.00
016	01	01	04 122 1001 2013 0000	3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 19/08/2026

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

VALOR GLOBAL (12 MESES): Remuneração de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e/ou economizado aos Cofres desse Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.

Parnamirim (PE), 19 de agosto de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CC7DCD7B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.07.04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - CNPJ: 25.120.927/0001-96 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** vigência de

12 (dose) meses. **Signatários**: LUCAS MENDES LIMA e CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA.
Parnamirim/PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B2F62D85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.10.001

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.10.001
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ sob o nº 12.238.888/0001-84 - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.
FORNECEDOR: REAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 30.260.538/0001-04, VENCEDOR DOS itens 01 e 3, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 616.000,000 (seiscentos e dezesseis mil reais)**. ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0 KM), DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: **IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM.**
Parnamirim-PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2FC219C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.10.002

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026/04.10.002
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ sob o nº 12.238.888/0001-84 - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA.
FORNECEDOR: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - CNPJ: 52.359.927/0001-16, VENCEDOR DO ITEM 02, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**. ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0 KM), DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA.
ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: **IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM.**

Parnamirim-PE, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9139E073

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.07.02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE e a empresa CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA - CNPJ: 25.120.927/0001-96 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIOS DE PESSOAL E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO COM ENVIO DE SAGRES E E-SOCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE. Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** vigência de 12 (dose) meses. **Signatários**: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e CLEYTON EDYERTON DANTAS SILVA. Parnamirim/PE, 08 de abril de 2026

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:09B00D9F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.14.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - CNPJ: 52.359.927/0001-16 **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0 KM), DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato R$ R$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais). previstas na seguinte ficha financeira 274. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA. Parnamirim/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:FEBBE7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA AGENTE AMBIENTAL – AJA 2026

Resultado Final – Pós Recursos

	CANDIDATO	STATUS
1	Adylla Keilla da Silva	APROVADO
2	Alana D`avila de Santana Silva	APROVADO
3	Bruna Larissa Vieira da Silva	APROVADO
4	Breno Gonçalves Braz de Oliveira	APROVADO
5	Camilly Vitoria Ferreira Cavalcanti	APROVADO

6	Claudeci José da Silva	APROVADO
7	Geiza Raiza de Andrade dos Santos	APROVADO
8	Jael Cristóvão de Araújo Aguiar	APROVADO
9	Jean Vitor da Silva Barros	APROVADO
10	Joao Paulo Ferreira da Costa	APROVADO
11	Josenildo Manoel de Freitas	APROVADO
12	Julyenne Vitoria dos Santos de Santana	APROVADO
13	Kauan Gabriel Evangelista Pereira Gomes da Silva	APROVADO
14	Lívia Lorrane Inocêncio Ferreira de Lima	APROVADO
16	Maria Fernanda dos Santos Silva	APROVADO
17	Natália Camila Matias de Oliveira	APROVADO
18	Pedro Henrique de Queiroz Nunes	APROVADO
19	Paulyna Brenda Maria da Silva	APROVADO
20	Ricardo José de Oliveira	APROVADO
21	Rosana Maria de Oliveira	APROVADO
22	Rosana Ferreira da Silva	APROVADO
23	Thaylane Roberta de Souza Cavalcante	APROVADO
24	Thaynara Machado de Santana	APROVADO
25	Vitória Araujo da Silva	APROVADO
26	Welliton Willames da Silva Santos	APROVADO

JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO
Coordenador do Programa de Coleta Seletiva
Mat.49434

ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico,Meio Ambiente e Qualificação Profissional.
Mat. 49850-6

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:AFC1F27B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 176-FMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Exonerar AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FLAVIO MARCELINO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 6228756 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 037.972.154-60, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 07 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:31B37025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 038/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2026-PMP.
ARP – Nº 004/2026/PMP

-Processo Nº: 038/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 013/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. O valor global é de R$ 1.498.235,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de abril de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de abril de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 28 de abril de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de abril de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 14 de abril de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:758F8792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 005/2026,** PROCESSO **Nº 035/2026**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE DA SERROTA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global,** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Valor Estimado da contratação **R$ 516.362,85** (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos**)**, Limite para Acolhimento de Proposta **30/04/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **04/05/2026** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 14 de Abril de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B04E6218

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO **Nº 026/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2026,** SRP **Nº 008/2026,** OBJETO**:** Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, de Forma **GLOBAL**, o Limite para acolhimento de Propostas será

28/04/2026 às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 29/04/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 14 de Abril de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5B5CE9EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO **Nº 036/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2026,** SRP **Nº 009/2026,** OBJETO**:** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, o Limite para acolhimento de Propostas será **28/04/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 29/04/2026** às **11h:00** (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 14 de Abril de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:EE1A0EBF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Petrolândia/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 025/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do escadão da orla (trecho 02), foi declarado **FRACASSADO**.

A decisão fundamenta-se no descumprimento das exigências editalícias por parte da licitante participante, especialmente quanto à não apresentação da proposta de preços no prazo estabelecido, impossibilitando sua análise e julgamento, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Petrolândia/PE, 14 de Março de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:6FC09CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 002/2025/FMAS

-Processo Nº: 002/2025/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2025/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ N° 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 77.870,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das Alterações: Concede reajuste de preços de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), para a Gasolina Comum.

Poção - PE, 09 de abril de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D99EEBFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 034/2025/FMS

-Processo Nº: 017/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 034/2025/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 960.800,00 (novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Das Alterações: Concede reajuste de preços de R$ 0,50 (cinquenta centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para o Diesel S10; e, concede reajuste de preços de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), para a Gasolina Comum.

Poção - PE, 09 de abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9FA16AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97,

169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 169 e 170.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0D319998

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS
CNPJ Nº 50.450.441/0001-63

CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 37 e 246.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:048F0FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
AGRO COMERCIAL GES LTDA
CNPJ Nº 22.011.004/0001-08

CONVOCAÇÃO DOS 3º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 3º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 230, 246 e 247.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:DA98E0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS
CNPJ Nº 50.450.441/0001-63

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 57, 59, 60, 172 e 249.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:A5D204CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 28, 95, 96 e 97.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4A990368

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

CONVOCAÇÃO DOS 4º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 4º colocados, para querendo, assumir o item abaixo relacionado: 171.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:76705699

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS
CNPJ Nº 50.450.441/0001-63

CONVOCAÇÃO DOS 5º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 5º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 219, 220, 245 e 255.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D1E65A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 6º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

À
J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS
CNPJ Nº 50.450.441/0001-63

CONVOCAÇÃO DOS 6º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Erechim - RS com o CEP: 99.700-408,declarada vencedora dos itens nº 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255, com o Valor Total de R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 6º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 254.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 14 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:36D3CCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 085/2025/PMP

-Processo Nº: 046/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 085/2025/PMP.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 1.429.200,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 01 e 02.
-Das Alterações: Concede reajuste de preços de R$ 0,50 (cinquenta e um centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para o Diesel S10; e, concede reajuste de preços de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos), o que eleva o preço unitário para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), para a Gasolina Comum.

Poção - PE, 09 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E97E4BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 101/2025/PMP

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 101/2025/PMP.
-Contratado: **FRANCIELE ELETRO LTDA**
-CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52
-Valor Contratado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3 e 8.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 101/2025/PMP, firmado em 26 de novembro de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 25 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:5A4B1C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 PMP PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO/FECHADO"
> CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR ITEM;
> VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO de **R$ 246.936,90 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) > RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15/04/2026, ÀS 08:00 HORAS até o dia 30/04/2026 às 7:59 horas;**
> ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/04/2026, ÀS 08:30 HORAS
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 14 de abril de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3F070BC7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2026

EMENTA: CEDER SERVIDOR COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO CEDENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, pelo presente instrumento,

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Primavera e o Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO os termos dos **Ofício RH/GAB N° 011/2026**, oriundo da Prefeitura de Chã Grande - PE, solicitando a Cedência do Servidor **RENATO LINO DE SOUZA**, **com ônus para o órgão cedente**;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor não acarretará prejuízos às atividades administrativas e funcionais do Município cedente;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, bem como as orientações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a cessão do servidor RENATO LINO DE SOUZA, com ônus para o Município de Primavera, para desempenhar a função de **Auxiliar de Serviços Educacionais** junto ao Município de Chã Grande/PE, **pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada para o exercício de 2027, mediante interesse das partes e formalização de novo ato administrativo.**

§ 1º – O pagamento da remuneração do cargo efetivo e das vantagens legais do servidor permanecerá sendo realizado pelo **Município de Primavera** – PE.

Art. 2º – O Departamento Pessoal deverá adotar as providências administrativas cabíveis, procedendo ao devido registro da cessão nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 4º – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Primavera – PE, 31 de março de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:2F0B79D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026
PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 260413PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. formação de registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais que compõem a Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. Valor: R$283.062,10.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 14/04/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:E4E4C0C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 500/2026

EMENTA: Dispõe sobre a conversão da Medida Provisória Nº 002 de 16 de março de 2026 em Lei Ordinária, que trata da denominação da Passagem Molhada localizada no Sítio Coqueiro Baixo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação do Poder Legislativo Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do Art. 36-A da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001, de 10 de maio de 2024, **SANCIONA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica convertida em Lei Ordinária a Medida Provisória Nº 002 de 16 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada de "**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA – BASTIÃO"** a Passagem Molhada construída na via de acesso a Comunidade do Sítio Coqueiro Baixo, zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a publicação da Medida Provisória Nº 002/2026."

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Medida Provisória Nº 002/2026, desde a sua publicação até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE, em 14 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B752A538

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 501/2026

EMENTA: Dispõe sobre a conversão da Medida Provisória Nº 003 de 16 de março de 2026 em Lei Ordinária, que trata da denominação da pavimentação da ladeira de acesso ao Sítio Coqueiro Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação do Poder Legislativo Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do Art. 36-A da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001, de 10 de maio de 2024, **SANCIONA** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica convertida em Lei Ordinária a Medida Provisória Nº 003 de 16 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada de **'LOURIVAL MORATO DA SILVA – LOURIVAL MORATO'** a pavimentação em paralelepípedo granítico construída na ladeira existente no Sítio Coqueiro Baixo, especificamente na via que interliga essa comunidade ao Sítio Coqueiro Alto, ambos situados na zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação do bem público ora denominado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a publicação da Medida Provisória Nº 003/2026."

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Medida Provisória Nº 003/2026, desde a sua publicação até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE, em 14 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:FBBC7A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 502/2026

EMENTA: Institui o Programa Bolsa Monitor de Inclusão Escolar no Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a deliberação do Poder Legislativo Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Bolsa Monitor de Inclusão Escolar, destinado a ampliar o suporte pedagógico e assistencial aos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e outras necessidades educacionais específicas regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Programa fundamenta-se:
I – no direito fundamental à educação inclusiva;
II – no dever do Município de garantir atendimento educacional adequado;
III – nas diretrizes estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
IV – nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º. O Programa possui natureza educacional, social e formativa, consistindo na concessão de bolsa pública, não se caracterizando como cargo público, emprego público, função pública ou contrato de trabalho.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA JURÍDICA DA BOLSA:

Art. 4º. A participação no Programa não gera:
I – vínculo empregatício;
II – vínculo estatutário;
III – obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária;
IV – integração ao quadro de servidores públicos municipais.

Art. 5º. A bolsa concedida possui caráter indenizatório e de incentivo à formação prática, não constituindo remuneração ou contraprestação laboral.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS:

Art. 6º São objetivos do Programa:
I – promover a inclusão escolar e a permanência do aluno na unidade de ensino;
II – assegurar condições de acessibilidade e apoio nas atividades diárias;
III – contribuir para o desenvolvimento da autonomia do estudante;
IV – apoiar a equipe pedagógica na execução das atividades inclusivas.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

Art. 7º. Compete ao Bolsista Monitor de Inclusão Escolar:
I – auxiliar o aluno na locomoção dentro do ambiente escolar;
II – prestar apoio nas atividades de alimentação e higiene, quando necessário;
III – acompanhar o aluno nas atividades pedagógicas e recreativas;
IV – comunicar à equipe gestora situações que demandem intervenção técnica especializada.
V – participar de ações educativas e culturais promovias pela escola;
VI – contribuir para a melhoria do ambiente escolar, sempre sobre orientação dos profissionais da unidade.
§1º. O bolsista atuará sob orientação da direção e da coordenação pedagógica da unidade escolar.
§2º. É vedado ao bolsista:
I – substituir professor;
II – exercer atividade privativa de servidor efetivo;
III – aplicar medidas disciplinares;
IV – exercer atividades administrativas.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO:

Art. 8º. A seleção será realizada por meio de edital, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º. Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
I – idade mínima de 18 anos;
II – ensino médio completo;
III – inexistência de antecedentes incompatíveis com a função.

CAPÍTULO VI – DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA:

Art. 10. A carga horária será de até 20 (vinte) horas semanais, salvo, os bolsistas que exerçam as atividades nas instituições de ensino integral.

Art. 11. O bolsista fará jus à bolsa mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais).
§1º. O valor poderá ser reajustado por decreto, observada a disponibilidade orçamentária.
§2º. O pagamento não gera direitos trabalhistas.
§3º. Os bolsistas que autem na educação integral, receberão o valor da bolsa em dobro.

CAPÍTULO VII – DO PRAZO E DO DESLIGAMENTO:

Art. 12. A participação no Programa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O desligamento poderá ocorrer:
I – por interesse da Administração;
II – por descumprimento das atribuições;
III – por conduta incompatível;
IV – por solicitação do bolsista;
V – por extinção do Programa.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14. O bolsista não integra o quadro de servidores públicos municipais, não possuindo vínculo funcional ou contratual com o Município.

Art. 15. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba/PE, em 14 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4473684D

GABINETE DO PREFEITO
REMANEJAMENTO DE VAGAS E VALORES EDITAL 02/2026

REMANEJAMENTO DE VAGAS E VALORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Considerando a previsão inicial de **40 (quarenta) vagas** no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB;
Considerando que foram **efetivamente preenchidas 36 (trinta e seis) vagas**, conforme resultado final do processo de seleção;

Considerando a possibilidade de **remanejamento de vagas entre categorias**, conforme previsto no referido edital;
Apresenta-se o detalhamento da ocupação e remanejamento das vagas:

DISTRIBUIÇÃO INICIAL E PREENCHIMENTO

CATEGORIA	VAGAS PREVISTAS	VAGAS PREENCHIDAS
ARTESANATO	26	24
MÚSICA	09	08
DANÇA	03	04
AUDIOVISUAL	01	01
POESIA	01	01
TOTAL	**40**	**36**

Resultado do Remanejamento

• **01 (uma) vaga remanejada** para a categoria **Dança**, permitindo a ampliação de 3 para 4 projetos contemplados;
• Permaneceram **02 (duas) vagas não preenchidas**, mesmo após tentativa de remanejamento, por ausência de propostas classificadas aptas nas demais categorias.

DOS VALORES APÓS O RESULTADO FINAL

Tendo em vista que o **Edital de Chamamento Público nº 02/2026** previu inicialmente o quantitativo de **40 (quarenta) vagas** no total geral, registra-se em Decorrência da Quantidade de Propostas Válidas que foram **apresentadas 37 (trinta e sete) inscrições**, das quais 01 (uma) foi indeferida, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.
Dessa forma, restaram **36 (trinta e seis) propostas válidas e aptas à contemplação.** Considerando a necessidade de garantir a execução integral dos recursos disponíveis, o valor inicialmente fixado por proposta, estabelecido em **R$ 1.614,73 (mil seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos)** para todas as categorias, foi recalculado. Em decorrência da redução no número de propostas contempladas, o valor unitário foi ajustado para **R$ 1.794,15 (mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)** por projeto, assegurando, assim, a plena aplicação dos recursos públicos previstos no edital, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O remanejamento respeitou os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026, garantindo a otimização dos recursos públicos e a ampliação do atendimento às propostas culturais classificadas, observando os princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CD42C378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 310.330,50 (Trezentos e dez mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
A Sessão Pública será realizada no dia 05 de maio de 2026 às 10hrs, na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 14 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:8B6E7ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026
Objeto: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE**
Valor máximo aceitável: **R$ 389.900,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).**
Início do acolhimento das propostas: 15 de abril de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27 de abril de 2026 às 08:00hrs.
Abertura da sessão de lances: 27 de abril de 2026 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 14 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:BA5987D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026 – CPL/ FMAS

Contrato Nº: 002/2026 – CPL/ FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2026. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Compras. Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 2025427800004. Contratado: EUROVIA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13. Valor total: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência: 13/03/2026 à 13/03/2027.

Ribeirão/PE, 13 de março de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:75BE2C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: GLOBAL MEDIC LTDA ME – CNPJ nº 31.610.976/0001-00. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:E01D8FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ nº 04.780.117/0001-96. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:8F44318F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME (HOSPMED) - CNPJ: 32.380.176/0001-02. Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027.

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:9F55B4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA EPP (AGRESTE MED) – CNPJ nº 57.441.607/0001-24. Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027.

Ribeirão/PE, 21 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:80138B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 53.545.520/0001-46. Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027.

Ribeirão/PE, 21 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:655EF5E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – FMS

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fornecedor Registrado: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 37.573.478/0001-10. Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027.

Ribeirão/PE, 21 de março de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:5A25BCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 025/2026. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. **SRP N° 003/2026** - Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 992.847,57**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **29/04/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **29/04/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 14 de abril de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5FE1251D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 073/2026 – Pregão Eletrônico N° 023/2026. Tipo: Aquisição. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda do Fundo de Educação de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no termo de Referência. Valor global R$ 595.446,79 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 15/04/2026 às 08:00h até dia 29/04/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 29/04/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 14/04/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3A2D0BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N°062/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026 INEXIGIBILIDADE N° 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N°062/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026 INEXIGIBILIDADE N° 029/2026. OBJETO:locação de imóvel destinado ao funcionamento integrado do CRM MARIA EREMITA DA CRUZ BARROS – Centro de Referência da Mulher e da Coordenadoria da Mulher do Município, localizado na Granja Aurora de Carvalho Rosa, nº 1820, Município de Salgueiro/PE, CEP: 56000-000. CONTRATADA:AFRA PIRES DA LUZ PARENTE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 901.xxx.xxx-xx, domiciliada no Rio Capibaribe, Recife-PE.O valor do aluguel mensal é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, com início na data, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Salgueiro, 13 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E5B35C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito de Implantação de Sistema do Diário Eletrônico, da Secretaria de Educação, vinculado ao Processo Administrativo nº 00010/2026, Pregão Eletônico nº 00003/2026.

1. **Iis Aparecida de Almeida Correia** – CPF: 064.774.224-17
Matrícula: 10167
Diretora da Diretoria Pedagógica

2. **Ivanilda Cristina Valença Almeida** – CPF: 994.057.924-15
Matrícula: 1220
Coordenadora Pedagógica

3. **Maria Elis Cavalcante Cordeiro** – CPF: 069.658.254-64
Matrícula: 10153
Assessora de Gestão Educacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 14 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D4247885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2026 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A CLAUDIANE OLIVEIRA CAVALCANTE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Claudiane Oliveira Cavalcante, matrícula nº 52001, Auxiliar de Sala de Aula, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teminício no dia 09 de abril e término em 06 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6974744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2026 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FERIAS A LUCIANO FERREIRA DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luciano Ferreira de Freitas, matrícula nº 1346, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de maio e término em 30 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CA8EFA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 109/2026 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A MARIA JANAÍNA BEZERRA DA SILVA GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Janaína Bezerra da Silva Guedes, matrícula nº 1866, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teminício no dia 08 de abril e término em 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3EC47A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2026 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FERIAS A JASIEL DIAS PESSOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deSanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jasiel Dias Pessoa, matrícula nº 1236, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de maio e término em 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D7656EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 - RPPS

PORTARIA Nº 004/2026

A Gerente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – SANTA CRUZ PREV, Autarquia Previdenciária, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 207 de 03 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Magistério, à Servidora **Maria Martins dos Santos**, ocupante do cargo de Professor I, 187,5 H/A, Nível II, Classe G, matrícula funcional nº 94.0053, lotada na Secretaria Municipal de Educação; nos termos do **artigo 5º, inciso II da EOM n.º 003/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 01 de Abril de 2026.

VANILSA ADRIANO DA SILVA PEREIRA
-Gerente Previdenciária

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:A3B09362

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

OBJETO: Contratação da aquisição de Cortina Rolô modelo 32RPC NAP Luz, cor Branco (R-BR), destinadas às dependências da Câmara Municipal, visando o controle de luminosidade, conforto térmico e adequação estética dos ambientes internos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA: PERSILAR PRIME LTDA
CNPJ: 08.492.053/0001-89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO VALOR: Fica acrescido no valor de R$ 1.357,83 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) referente ao Contrato nº. 022/2026, celebrado em 09 de março 2026.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:1BDF4454

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos- 04 (quatro) carros passeio, categoria hatch compacto, automático, zero quilômetro ou com no máximo 12 (doze) meses de uso, equivalente ou superior ao modelo Hyundai HB20, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. – PE
Valor Estimado R$ 289.599,84 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos). Data e hora da sessão: 29/04/2026 às 09hs (horário de Brasília-DF).
No sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.
Pregoeira: ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Santa Cruz do Capibaribe - PE, 14 de abril de 2026.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:DA1BACCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 016/2026
CONTRATO – 029/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e seus Anexos, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, com aplicações trimestrais, para o período de 12 (doze) meses, conforme normas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nesse documento.

CONTRATADO: J C B DA SILVA (DEDETIZADORA JCB)
CNPJ/CPF: 12.105.555/0001-87

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2026 e encerrando-se em 11 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Quinta.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 31 de março de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:6ECA5FFA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 005/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 005/2025**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **D C DA SILVA ENGENHARIA** inscrita no **CNPJ nº** 45.722.249/0001-49. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 19 de Março de 2026 a 19 de Março de 2027. Data de assinatura do aditivo: 26 de Fevereiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E9A8C881

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **54.626.800 WELLYNGTON VIEIRA FEITOSA** inscrita no **CNPJ nº** 54.626.800/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 14 de Abril de 2026 à 14 de Abril de 2027. Data de assinatura do aditivo: 19 de Março de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D350626A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003B/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005AB/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **BETA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.448.730/0001-18**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 19 de Janeiro de 2026 à 19 de Janeiro de 2027. O presente contrato é firmado com cláusula de Morte Súbita, pois havendo a conclusão de processo licitatório ordinário ou procedimento de adesão, o presente contrato será automaticamente encerrado em virtude de seu objeto torna-se inútil, sem qualquer ônus entre as partes. Data de assinatura do aditivo: 16 de Janeiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DA0FE912

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **J I VIANA SILVA FILHO** inscrita no **CNPJ nº** 28.805.052/0001-54. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 24 de Janeiro de 2026 à 24 de Janeiro de 2027; Constitui objeto do presente reequilíbrio financeiro, reajustando o valor mensal anteriormente de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para **R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, sendo o ajuste do acréscimo de **R$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais**), considerando o percentual de 4,5% do IPCA acumulado. Data de assinatura do aditivo: 16 de Janeiro de 2026.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0BE8B1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 301 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 820 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... -70.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de abril de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:4628D482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2026/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E

HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 012/2026/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 006/2026/SEDUC, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utencílios de cozinha para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. Empresa: **LUIZ SABINO DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 42.966.040/0001-32, com valor global estimado de R$ 141.472,69 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para os lotes: 01, 03, 04, 05, 06 e 07.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F79676AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "CANINANA", devidamente representado pela empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ n.º 00.886.833/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:2BBC33D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 004/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA**. Valor: R$286.451,63 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 15 de abril de 2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 05 de maio de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA 09h00m horas do dia 05 de maio de 2026. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 14 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F6BBECA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Processo Licitatório. nº: 007/2026

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de março do ano de 2026**, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.145.803/0001-98**, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pelo Seu Secretário o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 003/2026** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para a Frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/**. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **48.027.545/0001-18**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA AVENIDA CARUARU, 164, SANTO ANTONIO, GARANHUNS –PE, CEP: 55.295-380**
e-mail: **MARCIOAUTOPECASOF@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **WELLINGTON MATIAS DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **1775340SSP-AL** CPF Nº: **038.858.574-99**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 003/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **10 de abril de 2026** que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Valor total Global: **R$ 1.062.977,00 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais)**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

os pagamentos serão realizados Contra-apresentação: Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias após apresentação

das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul-PE.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº003/2026** que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº003/2026** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/04/2026** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 14 de abril de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto
Contratante

Ms Ferreira Auto Peças LTDA
CNPJ:48.027.545/0001-18
WELLINGTON MATIAS DA SILVA
CPF: 038.858.574-99

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F11C08E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2026 e **Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2026**. Serviços. Homologação do Pregão nº 003/2026, que tem por objetovisa **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para a Frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa: **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 48.027.545/0001-18,** que sagrou-se vencedora dos lotes **1 no valor de 395.015,40 (Trezentos e noventa e cinco mil , quinze reais e quarenta centavos) e o Lote 2 no valor de 340.960,40 (Trezentos e quarenta mil reais, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)** totalizando o valor global de **R$ 735.975,80 (Setecentos e trinta e cinco mil , novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul (PE), 14 de abril de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:73230FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

AO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de São Benedito do Sul/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: MTT CONSTRUCOES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE-SÃO BENEDITO DO SUL- PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO N°965556/2024/FNDE/CAIXA CONVENIO – 1.097.087-54 – CRECHE TIPO 2 IGARAPEBA.
1. FUNDAMENTO LEGAL
O presente Apostilamento é realizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que alterações que não modifiquem o valor do contrato e que não impliquem em mudança substancial podem ser formalizadas por apostilamento, independentemente da celebração de termo aditivo.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adequar o Contrato nº 003/2026 e os respectivos registros administrativos à planilha orçamentária gerada na plataforma Transferegov (TGOV), nos termos do Ofício nº 43/2026, passando a planilha anexa a integrar o ajuste como planilha contratada para fins de execução, medição, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da obra.

3. JUSTIFICATIVA
Conforme justificativa constante dos autos e do Ofício nº 43/2026
A presente solicitação decorre da necessidade de harmonização entre a proposta apresentada pela contratada e a planilha gerada pela plataforma Transferegov (TGOV), após a inserção dos dados da planilha contratada, utilizada como referência para a execução, o acompanhamento e a prestação de contas da obra.
Ressalta-se que, embora os valores unitários e parciais apresentados na plataforma TGOV sofram arredondamentos automáticos, o que os torna ligeiramente distintos da planilha originalmente apresentada pela empresa, o valor global permanece idêntico ao constante no Contrato nº 003/2026, qual seja, R$ 3.093.700,00 (R$ 3.040.385,90 referentes à proposta do convênio e R$ 53.314,10 referentes à proposta de implantação), sem qualquer majoração do preço global ofertado.
Registra-se, ainda, que o ajuste pretendido não implica alteração do objeto contratado, tampouco modifica cláusulas essenciais do ajuste, destinando-se, exclusivamente, à conformação documental entre a planilha lançada na TGOV e a proposta da empresa contratada, em observância à execução regular do empreendimento. Nessa linha, a planilha anexa passa a constituir a planilha contratada para a execução da obra.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Apostilamento não altera o valor global do contrato, nem promove modificação de suas cláusulas essenciais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais. A planilha anexa passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito, como planilha contratada para a execução do objeto.
E, para que produza seus efeitos legais e em consonância com o Ofício nº 43/2026, firma-se o presente Termo.

São Benedito do Sul/PE, 26 de março de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA	***MTT CONSTRUCOES LTDA.***
Secretário Municipal de Educação	Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DBC2C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Grupo Quilombola Clarão de Luz	****.926.343/0001-****	**Chão de Quilombo**	27

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

ALVARO ARANNTHS COSTA FELIX
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Grupo Quilombola Clarão de Luz	****.926.343/0001-****	**Chão de Quilombo**	28,5

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

FABIANA DO NASCIMENTO COSTA SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Grupo Quilombola Clarão de Luz	**.926.343/0001-**	Chão de Quilombo	28

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

FABÍOLA IALLYN SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de março de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
Grupo Quilombola Clarão de Luz	**.926.343/0001-**	Chão de Quilombo	83,5

De acordo com os critérios estabelecidos na Chamada Pública Nº 001/2026 de 30 de março de 2026, o projeto **Chão de Quilombo** tem pontuação necessária para sua classificação, sendo assim, está aprovado na fase preliminar de acordo com o item em que prever: **4.4.** A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:77389916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR 001/2026 - CONTRATO 041/2024 - PROC. LICIT. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - SEC. FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE – 001/2026; VALOR – CONTRATO 041/2024 – PROC. LICITATÓRIO 001/2024 – PREG. ELET. 001/2024 - PREF.
1º Apostilamento de Reajuste de Valor ao contrato original nº 041/2024, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024; Contratado (a): TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.605.752/0001-08; Valor acrescido ao contrato original: R$ 3.577,44 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Com o reajuste, do valor deste apostilamento, o valor global passa de: R$ 93.898,08 (noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), para o valor de: R$ 97.475,52 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 13/04/2026.

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3CB13103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2026**, para **Aquisição de 01 (um) veículo automotor da espécie carga, tipo triciclo, usado, revisado e plenamente operacional, equipado com sistema pneumático e automatizado destinado à execução de sinalização viária horizontal, a ser incorporado ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN**, em favor da empresa: **TRG PEREIRA,** inscrita no **CNPJ Nº 28.644.778/0001-52,** localizada na Avenida Tenente Marques, 3263, andar 1, sala 2, CEP 07.790-740, Portais (Polvilho), Cajamar-SP, no valor total de **R$ 64.900,00** (Sessenta e quatro mil e novecentos reais), nos autos do Processo Administrativo nº **001/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 14 de abril de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor/Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:60353F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2026, Concorrência nº 002/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção do Espaço Esportivo Comunitário neste município de São Bento do Una/PE (Novo PAC), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais elementos integrantes do instrumento convocatório**. Valor máximo admitido pela UG **R$ 1.650.708,52** (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil e setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 09h do dia 04 de maio de 2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h10min do dia 04 de maio de 2026. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h20min do dia 04 de maio de 2026. (Horário de Brasília)**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 15 de abril de 2026

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:03173486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026

Altera dispositivos do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, instituído pelo Decreto Municipal nº 050/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º O art. 12 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU, instituído pelo Decreto Municipal nº 050/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:
I – Controle interno, exercido pela Corregedoria do órgão, responsável por apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro de servidores, nos termos do que dispõe o art. 13, inciso I, da Lei nº 13.022/2014;
II – Controle externo, exercido por Ouvidoria do órgão, independente em relação à direção da GCM/SBU, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes, bem como das atividades desenvolvidas pelo órgão; propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta, nos termos do que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei nº 13.022/2014.
Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput, a saber, Corregedoria e Ouvidoria, serão aqueles previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 2.084/2022, que trata da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, instituição onde está inserida administrativamente a Guarda Civil Municipal, e poderão ser supervisionados pela Controladoria do Município, enquanto órgão central de controle, correição e ouvidoria do Município, conforme legislação própria."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Bento do Una, 02 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
2ª Edição – 2026

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, instituída por meio da Lei Municipal n.º 2.084 de 14 de outubro de 2022, é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, subordinada ao Poder Executivo Municipal e integrante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – GCM/SBU, com função precípua de proteção municipal preventiva, ressalvada as competências da União e do Estado, em consonância com o disposto no § 8º do art. 144 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II
DO REGIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º Este Regimento tem por finalidade definir a estrutura organizacional, normas e procedimentos a serem observados pelos servidores da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una.

CAPÍTULO III DOS PRINCIPIOS

Art. 3º São princípios de atuação da Guarda Civil Municipal:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade;
V - hierarquia e disciplina como fundamento institucional, e
VI - uso proporcional da força, com irrestrita obediência aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, para reprimir as agressões iminentes e atuais.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no *caput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas da Guarda Civil Municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de São Bento do Una;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de São Bento do Una, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais de São Bento do Una, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de São Bento do Una, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Art. 6º No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do art. 5º deste Regimento, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO V

DA HIERARQUIA

Art. 7º A hierarquia consubstancia a organização dos cargos e funções que integram a Corporação da Guarda Civil Municipal, de acordo com a ordem decrescente de autoridade, sendo possuidor de maior poder hierárquico o que exercer cargo mais elevado dentro da Instituição.

§ 1º A hierarquia confere à autoridade superior o poder de transmitir ordens àqueles sob seu comando, fiscalizar e rever decisões, dentro de suas competências legais.

§ 2º O princípio da subordinação rege todos os graus da hierarquia da Corporação,conforme o disposto em Lei e neste Código.

Art. 8º A estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal é composta por órgãos próprios e autônomos, e por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.084, de 14 de outubro de 2022.

§ 1º São superiores hierárquicos funcionais:

I – Prefeito Municipal;
II – Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã;
III – Comandante da Guarda Civil Municipal;
IV – Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

§ 2º O Comandante é o órgão responsável por comandar e coordenar os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, estando subordinado operacional, administrativo e hierarquicamente ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una e, ao Chefe do Poder Executivo, em última instância.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA

Art. 9º A disciplina da Corporação manifesta-se pelo estrito cumprimento do dever legal, conforme as normas e padrões regulamentares, em todos os escalões, cargos e funções de todos os graus de hierarquia da GCM/SBU.
Art. 10. Supervisão é a atividade permanentemente desenvolvida em nome da autoridade competente, com o propósito de apurar e determinar o exato cumprimento de ordens e decisões.

§ 1º As ordens superiores devem ser prontamente executadas, salvo quando manifestamente ilegais.
§ 2º Quando a ordem parecer obscura compete ao Subordinado solicitar ao Superior os esclarecimentos, por escrito, no ato de recebê-la.

CAPÍTULO VII
DA ÉTICA

Art. 11. O sentimento do dever e o decoro da carreira impõem a cada integrante da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una conduta moral e profissional exemplar, com a observância dos seguintes preceitos éticos:

I – amar a verdade e a responsabilidade em sua conduta profissional;
II – exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo ou função;
III– respeitar e difundir os direitos humanos;
IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens legais das autoridades competentes;
V - ser justo e imparcial na apreciação dos fatos;
VI - manter o condicionamento físico, salvo por prescrição clínica e médica, respeitando a faixa etária de cada Guarda Civil;
VII praticar a camaradagem e agir, permanentemente, de acordo com os princípios éticos, morais e disciplinares;
VIII– ser discreto e cortês em suas atitudes, gestos e linguagem falada e escrita;
IX - abster-se de tratar de matéria sigilosa fora do âmbito apropriado;
X – acatar ordens manifestamente legais das autoridades competentes;
XI – cumprir os deveres de cidadão;
XII – garantir assistência moral e material a seu lar e familiares;
XIII – proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;
XIV - abster-se de fazer uso do cargo ou função que ocupa na Instituição para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, e para encaminhar negócios e assuntos particulares;
XV - zelar pelo bom nome da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una e de seus integrantes.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE

Art. 12. O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:
I – Controle interno, exercido pela Corregedoria do órgão, responsável por apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro de servidores, nos termos do que dispõe o art. 13, inciso I, da Lei nº 13.022/2014;
II – Controle externo, exercido por Ouvidoria do órgão, independente em relação à direção da GCM/SBU, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes, bem como das atividades desenvolvidas pelo órgão; propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta, nos termos do que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei nº 13.022/2014.
Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput, a saber, Corregedoria e Ouvidoria, serão aqueles previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 2.084/2022, que trata da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, instituição onde está inserida administrativamente a Guarda Civil Municipal, e poderão ser supervisionados pela Controladoria do Município, enquanto órgão central de controle, correição e ouvidoria do Município, conforme legislação própria.

Art. 13. O Corregedor e Ouvidor vinculam-se à UNATTRAN, para fins de suporte administrativo, visando ao regular funcionamento das unidades.

Parágrafo único. O Código de conduta da Guarda Civil Municipal, contendo os deveres, tipificação das infrações disciplinares, regulamento de sanções administrativas, procedimentos correspondentes, recursos e as recompensas, será elaborado em até 90 dias após a publicação deste Regimento.

CAPÍTULO IX
DOS SINAIS DE RESPEITO E TRATAMENTO

Art. 14. As formas de saudação, sinais de respeito e correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias e lugar, a educação, a formação, a consciência de disciplina e o apreço existente entre os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 15. O integrante da Corporação Guarda Civil Municipal da Cidade de São Bento do Una deve demonstrar respeito e apreço a seus superiores, pares e subordinados, por meio da Continência, dirigindo-se a eles de modo educado e disciplinado.

§ 1º Os sinais de respeito e de apreço entre os integrantes da Guarda Civil Municipal devem constituir atitudes adquiridas mediante a instrução e a prática contínua, caracterizando-se, antes pela espontaneidade e cordialidade, do que pela simples obrigação imposta pela disciplina.

§ 2º A Continência é a saudação prestada pelos integrantes da Corporação, de forma impessoal, independente de seu grau hierárquico, e será executada como demonstração de boa educação e respeito.

§ 3º São elementos essenciais da Continência a atitude, o gesto e a duração:

– atitude: postura marcial, comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e o ambiente;

– gesto: conjunto de movimentos do corpo, braços e mãos;
III - duração: tempo durante o qual o Guarda assume a atitude e executa o referido gesto.

Art. 16. A espontaneidade e a correção dos sinais de respeito são indicadores do grau de consciência disciplinar, educação, moral e profissionalismo dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 17. A Continência deve ser obrigatoriamente prestada:
I – à Bandeira Nacional;
– ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
– ao Presidente da Câmara Municipal;
– ao Presidente da UNATTRAN;
– ao Comandante da Guarda Civil Municipal;
VI – ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal; VII – ao Corregedor da Guarda Civil Municipal;
– ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal;
– às demais autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 18. Quando chamados ou convocados por um superior hierárquico os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal deverão atendê-lo com presteza e pontualidade.

Art. 19. Todo integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal, quando da aproximação de um superior hierárquico ou do Chefe do Poder Executivo, deverá se levantar, caso esteja sentado.

Art. 20. O Comandante da GCM/SBU poderá definir, de acordo com as circunstâncias, normas complementares a este Capítulo.

CAPÍTULO X
DOS DEVERES

Art. 21. Os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, no cumprimento das atribuições do cargo ou função, deverão exercitar, diuturnamente, dentre outros, os atributos a seguir conceituados:

I – dedicação: capacidade de realizar atividades com empenho e atenção;
II – equilíbrio emocional: capacidade de controlar suas próprias reações;
– apresentação pessoal: cuidados com asseio e apresentação do uniforme, além da exteriorização de atitudes e posturas condizentes com sua função;
IV – pontualidade: capacidade de cumprir suas funções no horário e período determinado;
– assiduidade: qualidade de se fazer presente, com regularidade e exatidão no local onde tem que desempenhar seus deveres e funções;
– cooperação: capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho deoutras pessoas ou da equipe a que pertence;
VII– iniciativa: capacidade de agir adequadamente, quando necessário, semdepender de ordem ou decisão superior;
VIII – objetividade: facilidade de, na realização de uma atividade ou solução de umproblema, ater-se aos elementos fundamentais para o alcance dos objetivos;
IX – sociabilidade: qualidade de praticar a cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar;
X – observação: qualidade para assinalar aspectos importantes de um problema ou questão;
XI – aprimoramento profissional: frequência regular em cursos legalmente Instituídos para aperfeiçoamento, capacitação ou especialização.

Art. 22. Os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, além dos deveres previstos nas legislações pertinentes, deverão, em decorrência de sua condição, obrigações, direitos e prerrogativas, uniformizados em serviço ou não, e em quaisquer circunstâncias:
– tratar a todos com educação, urbanidade e cortesia, ficando proibido de externar qualquer manifestação de preconceito, seja de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, posição política ou social;
– ter conduta profissional compatível com os princípios éticos e morais da Guarda Civil Municipal, conduzindo-se exemplarmente, tanto em serviço, como em sua vida particular;
– ter assíduo e pontual ao serviço, comparecendo ao local de trabalho em que esteja escalado, sempre antes do horário estabelecido, e não se ausentar antes do término de seu turno e a chegada de seu substituto;
– manter o uniforme limpo e bem cuidado, abotoado, calçados limpos e engraxados e a cobertura sempre na cabeça, de acordo com as normas previstas neste Regimento;
– inteirar-se das peculiaridades do posto ou setor de serviço, visando ação eficiente, tanto no aspecto da segurança, quanto no de orientação e informação ao público;
– abster-se de, quando em serviço, afastar-se de seu posto de trabalho desnecessariamente ou comportar-se de maneira inadequada;
– obedecer às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal, preservando o grau de hierarquia e o sigilo das informações da Corporação;
– exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
– zelar pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho e do patrimônio público;
– cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo;
– participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado, e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Comando da Guarda Civil Municipal;
– utilizar-se dos instrumentos de trabalho, veículos e motocicletas, quandohabilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo;

– comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço;
– prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhes forem disponibilizadas;
– atender às requisições para a defesa civil do Município, bem como às solicitações da Corregedoria da GCM/SBU e dos demais órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres implica em sansões disciplinares, nos termos legislações pertinentes e deste Regimento.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. O integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ou pelos danos que resulte em prejuízo aos cofres públicos municipais ou a terceiros.

Art. 24. A responsabilidade administrativa resulta de uma ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada pelo integrante da GCM/SBU no desempenho do cargo ou função, cuja infração será apurada por meio do procedimento mais adequado, garantidos ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa do integrante da GCM/SBU será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 25. A responsabilidade civil decorrerá de conduta comissiva ou omissiva, dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para o erário municipal ou a terceiros e será devidamente apurada por meio de processo administrativo, disciplinar ou não, assegurando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Tratando-se de dano causado a terceiros, o Município promoverá ação de regresso contra o servidor público responsável.

Art. 26. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao integrante, nessa qualidade.

CAPÍTULO XII
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 27. A carteira de identidade funcional deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, conforme modelo e especificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Comandante-Geral da Guarda Municipal ficará encarregado do controle, registro e fiscalização da carteira de identidade funciona.

§ 2º As informações cadastrais deverão ser atualizadas, no máximo, a cada doze meses e sempre que houver alteração na condição funcional do guarda, sob a responsabilidade da GCM/SBU.

Art. 28. A carteira de identidade funcional será entregue pessoalmente ao guarda municipal, mediante a assinatura de termo de compromisso, contendo as responsabilidades referentes ao porte obrigatório, conservação e apresentação da carteira.

Art. 29. A carteira de identidade funcional é intransferível, de uso obrigatório, quando em serviço, pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 30. A carteira de Identidade funcional, com a autorização de "PORTE DE ARMA", será expedida após autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, nos termos legais.

Art. 31. O guarda municipal deverá devolver o documento, imediatamente ao Comando-Geral da Guarda Municipal, nos casos de:

I – exoneração;
II – demissão;
III – cassação de aposentadoria; ou
IV – outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

Parágrafo único. Na ocorrência das situações referidas no *caput*, o Comando- Geral da Guarda:
I - destruir o cartão e efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão no Sistema de Gestão de Identidade;
II - efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão; ou
III -registrar a ocorrência das situações referidas nos incisos do *caput* no Sistema de Gestão de Identidades Funcionais, que deverá, pelo setor competente, efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão por ela expedida, armazenando todo o histórico do documento.

Art. 32. O guarda municipal deverá comunicar, imediatamente, ao Comando-Geral da Guarda, as seguintes situações:

I – roubo;
II – furto;
III – extravio;
IV – perda;
– clonagem; ou
VI - outras situações que possam pôr em risco a segurança das suas informações funcionais e de identificação.

§ 1º Na ocorrência das situações referidas nos incisos do *caput* deste artigo, o Comando-Geral da Guarda deverá proceder ao respectivo ato de revogação da carteira de identidade funcional padrão no Sistema de Gestão de Identidade e emitir novo documento, mantendo o histórico das situações apontadas.

§ 2º Nas situações previstas nos incisos III e IV o Comandante remeterá o caso à Corregedoria para a devida apuração, e caso ficar comprovada a culpa do servidor, este ficará obrigado em pagar as custas da expedição da segunda via do documento.

CAPITULO XIII
DOS INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 33. Os uniformes, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações descritos e especificados neste Regimento são instrumentos de identificação funcional de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento considera-se:

I - uniforme: peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação do Guarda Civil Municipal, na condição de profissional de segurança pública;
II – insígnia: sinal que identifica o grau hierárquico ocupado pelo Guarda Civil Municipal e distingue os ocupantes dos diferentes graus escalonados na estrutura funcional;
III – distintivo: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a instituição Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, bem como indicar as qualificações profissionais do Guarda Civil, regularmente definidas;
IV – acessório: item decorativo, simbólico ou funcional prático que complementa o uniforme para atender conveniências de segurança ou de estilo visual.
V – cobertura: boina, quepe ou gorro;
VI – condecorações: peças que exprimem sinal de distinção honrosa, símbolo ou insígnia com o fim de premiar e recompensar o agraciado pelo mérito alcançado.

Art. 34. É obrigatório o uso de uniforme por todos os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, quando em serviço, salvo em condições especiais de trabalho, estabelecidas em ato próprio pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. Os modelos e a descrição das peças de uniforme da GCM/SBU são os constantes do Anexo II a este Regimento.

Art. 35. O uso completo e adequado do uniforme é primordial para a boa apresentação individual e coletiva do integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e da imagem da Instituição perante a opinião pública.

Parágrafo único. A designação do uniforme para cerimônias, solenidades internas e atos sociais será determinada pelo Comandante-Geral da GCM/SBU.

Art. 36. Todo integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal deverá, obrigatoriamente, cuidar da sua apresentação pessoal em serviço, em especial mantendo:

I – sexo masculino: unhas e cabelos curtos, estes desbastados o suficiente para harmonizar-se com o uso da cobertura, sendo proibido o uso de brincos, adornos chamativos, barba e costeletas, admitindo-se tão somente o uso de bigode curto;
– sexo feminino: unhas curtas e de cores neutras, os cabelos presos, envolvidos em coque e tela preta, de maneira que não fiquem com mechas ou pontas por fora da cobertura, devendo a maquiagem, brincos e adornos, se utilizados, serem discretos.

§ 1º É vedado o uso de adornos chamativos, como óculos com lentes espelhadas ou qualquer outro acessório que impeça a harmonia do uniforme e a identificação do GCM/SBU em serviço.

§ 2º O servidor que estiver em tratamento de saúde e que necessitar utilizar acessório hospitalar que dificulte sua identificação, poderá ser remanejado para o exercício de função administrativa, enquanto perdurar o tratamento.

Art. 37. O Comandante-Geral da GCM/SBU regulamentará, por ato próprio, o uso de acessórios, brevês, insígnias, distintivos e condecorações pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, nos termos legais.

Art. 38. O uso do uniforme, equipamentos de proteção individual e acessórios poderão ser restringidos ou dispensados nas seguintes hipóteses:

– quando o Guarda Civil estiver lotado em atividade de inteligência, corregedoria, segurança institucional, à disposição de outros órgãos ou desempenhando atividades especiais; e
– por recomendação de saúde ocupacional e/ou perícia médica.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da GCM/SBU autorizar a restrição ou dispensa a que se refere este artigo.

Art. 39. O Guarda Civil Municipal deverá comparecer às solenidades ou atos sociais com o uniforme previsto para a ocasião.

Art. 40. No caso de exoneração, demissão, abandono, falecimento ou inutilização do uniforme, o Guarda Civil deverá devolvê-lo no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas ao superior hierárquico.

§ 1º No caso de falecimento do Guarda Civil, o Comandante-Geral deverá adotar as medidas cabíveis para o recolhimento dos itens relacionados neste Regimento.

§ 2º O integrante da GCM/SBU aposentado poderá ter a posse do uniforme cerimonial e utilizar em ocasiões específicas em que seja convidado pelo Comandante-Geral.

Art. 41. O integrante da Guarda Civil Municipal, quando uniformizado, manterá visível sua identificação individual, mediante plaqueta, tarjeta ou distintivo funcional, conforme modelo constante no Anexo a este Regimento.

Art. 42. As peças complementares, símbolos, insígnias e equipamentos de proteção individual, de propriedade do Município, e de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Civil, serão devolvidos ao Comando-Geral nos casos previstos no art. 38 deste Regimento.

Art. 43. É facultado aos integrantes da GCM/SBU a aquisição de peças suplementares de uniforme, nos estabelecimentos credenciados pela Instituição, na quantidade e modelo previstos para suas funções, mediante prévia autorização da autoridade competente da GCM/SBU.
§ 1º No ato da compra de peças de uniformes o integrante deverá apresentar a respectiva autorização de compra e o documento de identidade funcional ao estabelecimento credenciado pela GCM/SBU.

2º Toda peça de uniforme adquirida pelo integrante deverá, antes de ser utilizada, passar por vistoria e registro junto à unidade competente da GCM/SBU.

CAPITULO XIV
DO ARMAMENTO

Art. 44. As condições para a utilização, em serviço e fora dele, de armas de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, observadas as normas federais e municipal aplicáveis, em especial a Instrução Normativa n.º 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la, serão regulamentadas em ato normativo específico.

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal está condicionada à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, desde que atendidos os requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto Federal n.º 9.847, de 2019, neste regulamento e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º Para o uso de instrumento de menor potencial ofensivo será necessária a aprovação em treinamento técnico específico, a ser regulamentado pelo Comandante-Geral da GCM/SBU, observados os parâmetros de uso geral do respectivo tipo de arma.

Art. 45. As atividades de treinamento farão parte das atividades rotineiras dos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Unae serão realizadas em horário de trabalho.

§ 1º Os integrantes da GCM/SBU deverão participar, no decorrer de cada ano de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula de cursos de qualificação profissional.

§ 2º Sempre que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for adotado pela GCM/SBU deverá ser estabelecido módulo de capacitação específico para os integrantes.

Art. 46. A GCM/SBU terá comissões internas de controle e acompanhamento da letalidade das armas de fogo, com o objetivo de monitorar o uso efetivo da força e aperfeiçoar os procedimentos de utilização e o desempenho dos integrantes da Corporação.
§ 1º Ato do Comandante-Geral da GCM/SBU definirá os instrumentos de menor potencial ofensivo a serem utilizados pela Corporação, em observância à Lei Federal nº. 13.060 de 22 de dezembro de 2014, Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, ou outra que vier a substituí-la, e disposições pertinentes.
§ 2º Será estimulado e priorizado, sempre que possível, o uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo, de acordo com a especificidade da função operacional de cada integrante.

Art. 47. Os integrantes da Guarda Civil Municipal com porte de arma de fogo serão submetidos, a cada 2 (dois) anos, a teste de capacidade psicológica e sempre que estiverem envolvidos em evento de disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítima, deverá apresentar relatório circunstanciado ao Comandante-Geral e ao Corregedor da GCM/SBU, para justificar o motivo da utilização da arma.

Art. 48. A Guarda Civil Municipal de São Bento do Una será responsável pelo controle da qualificação profissional e dos laudos de aptidão psicológica dos integrantes, os quais serão emitidos por Psicólogos credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

CAPITULO XV
DA ENTREGA DO MATERIAL BÉLICO

Art. 49. O integrante da GCM/SBU, devidamente habilitado, deverá utilizar armamento e munição fornecidos pela instituição.

Art. 50. O Comandante-Geral da GCM/SBU será responsável pela expedição da cautela do material bélico aos integrantes da Instituição.

Art. 51. A GCM/SBU contará com um Armeiro, preferencialmente integrante de carreira da Corporação, responsável pela guarda, controle e manutenção do material bélico da Instituição.

Parágrafo único. O integrante designado para a função de Armeiro será cadastrado junto ao Departamento da Polícia Federal.

Art. 52. O controle de entrega do armamento e munição para o integrante da Corporação será realizado pelo Armeiro, mediante a apresentação da respectiva Cautela e de registro em livro próprio de controle de armamento da GCM/SBU.

Parágrafo único. Fica o detentor do material bélico responsável por sua utilização e manutenção, obrigando-se a repará-lo, no caso de dano, e a repô-lo, nos casos de extravio, furto ou roubo, quando der causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia, sem prejuízo das demais medidas disciplinares.
Art. 53. O integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal deverá assinar, obrigatoriamente, a cautela de material bélico e o livro de armamento.

Parágrafo único. O procedimento para o recebimento e devolução de armamento e munição, sob a forma de cautela diária, será realizado quando do início e do término do serviço, por escala ou convocação, devendo ser vistoriado pelo Armeiro.

CAPITULO XVI
DOS IMPEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO MATERIAL BÉLICO

Art. 54. Não será autorizada a cautela de material bélico ao integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una nas seguintes situações:

– não preencher os requisitos exigidos pela legislação e por este Regimento;
– caso figure como investigado em Inquérito Policial ou esteja respondendo a processo judicial pela prática de crime, salvo quando presentes circunstâncias excludentes de ilicitude e culpabilidade;
III – que esteja de licença ou afastamento previsto no estatuto dos servidores público do Município de São Bento do Una.

Art. 55. Qualquer integrante da Corporação poderá ser preventivamente impedido de utilizar material bélico em serviço, por recomendação fundamentada da Corregedoria Geral da GCM/SBU e a critério do Comandante-Geral da Corporação.

CAPITULO XVII
DO USO DA FORÇA

Art. 56. O uso da força por integrantes da GCM/SBU obedecerá aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, respeitando as diretrizes contidas na Lei Federal n.º 13.060 de 22 de dezembro de 2014, na Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, ou outra que vier a substituí-la, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 57. O integrante da Guarda Civil Municipal que, em razão da sua função, se envolver em situações passíveis de uso da força, deverá portar, no mínimo, 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentementede portar ou não arma de fogo, observadas as normas aplicáveis.

Art. 58. O Comandante-Geral da GCM/SBU editará atos normativos disciplinando o uso da força pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal.

Art. 59. O integrante da Corporação, sempre que se envolver em ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo ou uso de instrumento de menor potencial ofensivo, deverá preencher e enviar, ao superior hierárquico e à Corregedoria da GCM/SBU, relatório circunstanciado de ocorrência, a fim de justificar o motivo da utilização da arma.

§ 1º Quando o uso da força causar lesão ou morte de pessoa, ointegrante da Corporação envolvido deverá realizar, imediatamente, as seguintes ações:

I – prestar socorro e facilitar assistência médica aos feridos;
II – preservar o local da ocorrência;
III – comunicar o fato à autoridade policial competente.

§ 2º O relatório de ocorrência a que se refere *caput* conterá:

– as circunstâncias que levaram à utilização da arma de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo, especificando as medidas adotadas antes de efetuar os disparos;
II – o tipo de instrumento de menor potencial ofensivo ou arma de fogo utilizados, bem como a quantidade de disparos efetuados;
III – a relação dos integrantes da Corporação envolvidos na ocorrência; IV – a existência e o número total de feridos e/ou mortos;
IV – as providências adotadas para facilitar a assistência médica, quando for o caso;
V – se houve preservação do local da ocorrência e, em caso negativo, apresentar justificativa.

Art. 60. A Corregedoria da GCM/SBU, após receber relatório de ocorrência que envolva disparo de arma de fogo ou utilização de instrumento de menor potencial ofensivo, deverá:

I – iniciar apuração imediata dos fatos e circunstâncias decorrentes do emprego da força, respeitado o contraditório e ampla defesa;
II – providenciar, junto às unidades competentes, o devido acompanhamento psicológico dos integrantes da Corporação envolvidos;
III – indicar, quando for o caso, e em observância à legislação pertinente, a readaptação de função e reintegração ao trabalho aos integrantes da Corporação que adquirirem deficiência física ou mental em decorrência do desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XVIII
DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 61. O exercício das atribuições dos integrantes da GCM/SBU requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, podendo ser adaptada à matriz curricular nacional para formação em segurança pública.

Parágrafo único. A formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da GCM/SBU terá como princípios norteadores os mencionados no art. 3º da Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 62. Os integrantes da GCM/SBU deverão participar de cursos de capacitação periódicos para o desempenho de suas funções, de caráter obrigatório e desenvolvimento continuado.

CAPITULO XIX
DA COORDENADORIA DE CONTROLE OPERACIONAL DA GCM/SBU – CCOP

Art. 63. A Coordenadoria de Controle Operacional da GCM/SBU – CCOP, é a unidade responsável pela coordenação das atividades operacionais necessárias à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades operacionais e definir a estrutura de logística e de equipamentos necessários à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal;
II – distribuir, orientar e fiscalizar o trabalho dos servidores da GCM/SBU, elaborando as escalas de serviço, substituições e mudanças de turno e lotação, e o seu controle;
III – gerenciar a distribuição dos equipamentos de radiofonia para uso da Guarda Civil;
IV - operar através da Central de Monitoramento, o “Disque-GCM”, por meio de uma central telefônica, em funcionamento vinte e quatro horas por dia, providenciando os encaminhamentos e a busca de soluções imediatas para a solução de situações de emergência, inclusive acionando o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, quando for o caso;
V – manter registros e cadastros dos prédios onde funcionam os órgãos municipais para a programação dos serviços de segurança pública;
VI – promover a integração das comunicações com os órgãos/entidades municipais que atendem urgência e emergência e com os órgãos públicos estaduais e federais, em especial aqueles que compõem o sistema de segurança pública, visando intermediar a busca de soluções para situações de emergência;
VII– acompanhar a evolução tecnológica de meios e produtos ligados à segurança pública para recomendação de sua aplicabilidade, com base na natureza da operação a ser desenvolvida pela GCM/SBU, visando aumentar a eficácia das operações;
VIII – recomendar a instalação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos bens e instalações municipais, como sistemas de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo e outros;
IX – manter sistema de avaliação e controle dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, propondo ajustamento e programas especiais de vigilância e melhor capacitação dos integrantes da Corporação, sempre que necessário;
X – informar ao Comando-Geral sobre todas as ocorrências registradas, e escriturar, com exatidão de informações, o livro de ocorrências da área que está responsável, inclusive as anormais ou extraordinárias do serviço, que exijam pronta solução ou fujam de suas competências;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. A CCOP será exercida por servidores de carreira do quadro da GCM/SBU, designados pelo Comandante Geral por ato próprio, que irão reportar diretamente ao Comando-Geral da Instituição.

CAPITULO XX
DA RESERVA DE ARMAMENTO

Art. 64. Fica instituída a unidade denominada "Reserva de Armamento" que tem por finalidade controlar, fiscalizar, manter sob guarda e distribuir armas, munições e demais produtos controlados pelo Exército Brasileiro, com as seguintes atribuições:

– prover armas, munições, apitos sonoros e demais produtos controlados necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança municipal;
– manter seus representantes informados quanto à utilização dos materiais de uso controlado;
– prestar suporte técnico referente ao uso e manutenção adequados do armamento, munições e demais produtos controlados;
– manter o registro do armamento, munições e demais produtos controlados junto aos órgãos competentes;
– manter sob sua guarda e responsabilidade as armas, munições e demais produtos controlados até sua destinação;
– realizar pesquisas de materiais, equipamentos e tecnologias para aprimoramento e modernização dos serviços de atividade de segurança pública municipal;
– exercer rigorosa supervisão das normas de controle do armamento e das munições adotadas pela Guarda Civil Municipal, introduzindo as modificações para o constante aperfeiçoamento da verificação e do acompanhamento do material bélico, além de realizar inspeções inopinadas;
– comunicar, de imediato, qualquer extravio, furto ou roubo de armamento ou munição sob sua fiscalização, independente de outras determinações do superior hierárquico;
IX – organizar os arquivos de documentos referentes ao armamento e munição;
– inspecionar, sempre que possível, o estado do armamento e munição, de acordo com as normas legais aplicáveis;
– manter-se em dia com as informações relativas a cadastros, manutenção do armamento e munição;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comando-Geral da GCM/SBU.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. O Comandante Geral da GCM/SBU deverá elaborar no prazo de até 90 (noventa) dias, em conjunto com a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, Procedimento Operacional Padrão-POP, a serem seguidas pela Corporação, conforme preceitos definidos neste Regimento e demais legislações aplicáveis.

Art. 66. O Comandante Geral da GCM/SBU, por ato próprio, após aprovação do Presidente da UNATTRAN, poderá estabelecer unidades de trabalho complementares às descritas na estrutura organizacional, bem como programas e projetos contínuos ou temporários, conforme a necessidade, determinando as atribuições específicas, desde que não acarrete despesas ao Município.

Art. 67. Os casos omissos e dúvidas neste Regimento resolvidos nos termos legais pelo Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, em conjunto com o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, ouvida, no caso de dúvida estritamente jurídica, a Assessoria Jurídica da UNATTRAN ou a Procuradoria Geral do Município.

Art. 68. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, aos 02 de abril de 2026.

ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FC65FEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2026.

PORTARIA GP Nº 130/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA WILLIANE SILVA MONTEIRO SANTOS, Mat. nº 113423 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FA25B7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2026.

PORTARIA GP Nº 131/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARILIA ROCHA DE MORAES, Mat. nº 113427 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BB51F626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2026.

PORTARIA GP Nº 132/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA, Mat. nº 113665 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:8FBC9DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2026.

PORTARIA GP Nº 133/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de PAULA ANDREA CARVALHO MELO, Mat. nº 113666 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4849C6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2026.

PORTARIA GP Nº 134/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de QUITERIA JARDIM DE LIMA, Mat. nº 113667 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA DE OMENA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F95CCABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2026.

PORTARIA GP Nº 135/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAEL DA SILVA MENDES, Mat. nº 113668 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E2405CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2026.

PORTARIA GP Nº 136/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE, Mat. nº 113566 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2173D221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2026.

PORTARIA GP Nº 137/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THAIS GALVAO MACIEL, Mat. nº 113577 do cargo de COORDENADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E91355E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2026.

PORTARIA GP Nº 138/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA, Mat. nº 113583 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:EFCC6258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2026.

PORTARIA GP Nº 139/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA, Mat. nº 113593 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4607A34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2026.

PORTARIA GP Nº 140/2026.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VANDA LUCIA DE MELO MARINHO, Mat. nº 113670 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A65FF93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.607.228,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e oito reais). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 15/04/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 29/04/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 14 de abril de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F44ADEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026
RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as Empresas: 01 – RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.951.249/0001-08, 02 - BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO AZUL-TEA NA AVENIDA ESTÁCIO COIMBRA, 94, CENTRO, SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – PROJETO BÁSICO, que são partes integrantes deste Edital. Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação. Sarah Makssuelen Batista Alves, Agente de Contratação. Em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2B5A7D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA COM DISPUTA Nº SESAU-DE-004/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviço especializado em elaboração de projeto executivo de Arquitetura e engenharia (Planta baixa, Planta de layout, Quadro de esquadrias, Planta de pontos elétricos, pontos hidráulicos, pontos de lógica, pontos para equipamentos de climatização, planta de gases medicinais, Planta de iluminação,Cortes, fachadas, especificações técnicas, memorial descritivo e detalhamento construtivos) para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Leônida Pereira de Menezes, São José do Belmonte-PE. no valor estimado de R$ 129.753,94 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Abril de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 14 de Abril de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:25DF7CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13029/2026

CONTRATO Nº 13029/2026, assinado em 14/04/2026.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

Vigência Inicial: 14 de Abril de 2026.

Vigência Final: 13 de Abril de 2027.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 14 de Abril de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5A387A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 925, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Institui diretrizes para o Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Ativa no Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de São José do Egito/PE, as diretrizes gerais do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Ativa, com a finalidade de estimular a participação

voluntária da população na proteção do meio ambiente, do patrimônio público, da ordem urbana e da convivência cidadã.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput possui natureza orientadora, autorizativa e programática, cabendo ao Poder Executivo, observada a conveniência e a oportunidade administrativas, definir sua implementação, alcance e formas de execução.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Ativa:

I – incentivar a colaboração da população com o Poder Público Municipal, por meio do exercício ativo da cidadania;

II – promover a conscientização ambiental e urbana;

III – contribuir para a preservação do patrimônio público e do meio ambiente;

IV – fortalecer a atuação preventiva e educativa do Município, em cooperação com a sociedade civil.

Art. 3º Para fins do Programa, o Poder Executivo poderá considerar, entre outros, relatos e comunicações da população acerca de condutas que atentem contra a ordem urbana, o meio ambiente ou o patrimônio público, tais como:

I – queimadas irregulares;

II – descarte inadequado de resíduos sólidos;

III – manutenção irregular de terrenos baldios;

IV – danos ou depredação de bens públicos;

V – pichação ou grafitagem não autorizada;

VI – outras condutas previstas na legislação municipal, ambiental ou urbanística vigente.

Parágrafo único. A enumeração constante deste artigo é meramente exemplificativa e deverá ser interpretada em conformidade com o Código de Posturas, a legislação ambiental, urbanística e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, se entender conveniente e oportuno, instituir canais oficiais para o recebimento de comunicações da população, assegurado o tratamento adequado das informações e a observância da legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, a seu critério e mediante regulamentação específica, instituir mecanismos de incentivo à participação cidadã no âmbito do Programa, inclusive de natureza simbólica, educativa ou financeira, desde que:

I – haja disponibilidade orçamentária;

II – sejam observadas as normas da legislação financeira e orçamentária vigente;

III – inexista criação automática de direito subjetivo ao recebimento de valores.

Parágrafo único. Eventuais incentivos financeiros, se instituídos, deverão ser disciplinados exclusivamente em regulamento do Poder Executivo.

Art. 6º A execução do Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Ativa deverá observar integralmente:

I – o Código de Posturas do Município;

II – a legislação ambiental e urbanística vigente;

III – os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV – a separação e a harmonia entre os Poderes.

Art. 7º A implementação das ações decorrentes das diretrizes instituídas por esta Lei não implica criação de cargos, funções ou órgãos, nem gera obrigação automática de despesa, ficando condicionada à existência de dotação orçamentária própria e à decisão discricionária do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para fins de sua eventual implementação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 14 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:89611C90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 926, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Institui a Banda Cícero David como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Egito e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 53 c/c art. 73, III, da Nova Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e instituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Egito a Banda Cícero David, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e educacional para o Município.

Art. 2º A Banda Cícero David constitui-se como importante instrumento de promoção da cultura, da música e da cidadania, desenvolvendo relevante trabalho social junto à população, especialmente na formação cultural e artística de crianças, adolescentes e jovens do Município.

Art. 3º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial confere à Banda Cícero David o devido reconhecimento cultural e simbólico, visando à sua preservação, continuidade e valorização no âmbito cultural do Município de São José do Egito, sem prejuízo do procedimento técnico de registro previsto na legislação cultural municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por intermédio dos órgãos competentes, proceder ao registro da Banda Cícero David nos livros próprios de bens culturais de natureza imaterial do Município, observada a legislação pertinente.

Art. 5º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica criação de despesas obrigatórias ao Município, nem gera vínculo empregatício ou financeiro, respeitados os limites orçamentários e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 14 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A931B715

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

EDITAL POETA ISMAEL PEREIRA

ERRATA

Considerando a necessidade de ajuste no calendário de execução do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 **– ISMAEL PEREIRA** - PNAB Ciclo II, bem como no instrumento editalício a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude torna pública as seguintes alterações:

O item 3 - Etapas passa a ter as seguintes alterações:

ONDE SE LIA:

3.1.18 - Execução dos projetos – Até 30/03/2027

3.1.19 - Entrega de Relatório Final – Até 30/04/2027

LEIA-SE:

O item 3.1.18 – Execução de Projetos – Até junho de 2027

O item 3.1.19 – Entrega de Relatório Final – Até novembro de 2027.

O item 4 - Inscrições passa a ter as seguintes alterações:

ONDE SE LIA:

"a) Formulário de inscrição: Poderá ser preenchido online pelo link do mapa cultural de Pernambuco ou em caso de preferência manual, ou manuscrita, o proponente poderá usar o (Anexo III) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);"

LEIA-SE:

"a) Formulário de inscrição: Poderá ser preenchido online pelo link do mapa cultural de Pernambuco."

O item 13.5- Anexos do Edital passa ter as seguintes alterações:

ONDE SE LIA:

"Anexo III - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho".

LEIA-SE:

“Anexo III – Folha Orçamentária"

Ademais, ainda no item 13.5 foram incluídos os seguintes anexos: Anexo XI - autodeclaração de residência e Anexo XII - Carta de anuência do espaço/território

São José do Egito/PE, 13 de abril de 2026.

CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A69B7C71

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 210/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/P. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R$330.000,00. São José do Egito, 14/04/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B27BC76A

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 020/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Processo Nº: 020/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo Municipal, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 210/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/P. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 14/04/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação e Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2DED01C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE CANCELAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2026**

Termo de Cancelamento
Prefeitura Municipal de São José do Egito
Prefeitura Municipal de São José do Egito
Pregão Eletrônico - 1/2026
Processo Cancelado no dia 14/04/2026 às 09:31:40 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por
iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Considerando que em 11/02/2026 a Empresa Bomfim Máquinas
Agrícolas Ltda assinou contrato 014/2026, tendo o prazo de entrega de 15 dias conforme cláusula sétima,
todavia, passados mais de 90 dias, mesmo com diversas notificações, não houve entrega.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:63443819

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 036/2026 - DISPENSA Nº. 016/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.124/0001-43**, com endereço na Avenida Asa Branca, nº 115, Centro, Exu - PE, CEP: 56.230-000, neste ato representada por Francisco Gustavo De Moura Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-09.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PORTA-JOIAS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES, PARA AS MÃES DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:425E9C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2026 - DISPENSA Nº. 017/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 11.361.250/0001-73, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2027 DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, INCLUINDO SUPORTE METODOLÓGICO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 17 de abril de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **20 de abril de 2026 de às 09:00 hrs. Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F6CF2D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **28 de abril de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE, PERIFÉRICOS, COMPONENTES DE REDE E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12(DOSE) MESES**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EB8FA7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 Processo Licitatório Nº 00068/2026. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Tipo menor preço por Item. Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Surubim-PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor: R$2.021.743,89 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 29 de abril de 2026. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, bem como no endereço do Setor de Contratações, situado no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Batista, nº80 - Centro, Surubim-PE. De segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.
Surubim-PE, 14 de abril de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Suellem Amorim e Silva
Código Identificador:FB58EE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 24/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO
CNPJ nº 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55.670-000; por seu Administrador/sócio/procurador José Antonio da Silva.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 24/2026. Investigada: empresa FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO
CNPJ nº 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55.670-000.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 24/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante fase de habilitação apresentou documentação (enquadramento como EPP- Empresa de Pequeno Porte)*, no âmbito do Processo Licitatório nº 00069/2025– Pregão Eletrônico 00021/2025, praticada pela empresa **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO,** CNPJ nº 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin, 105, Centro, São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55.670-000, cujo objeto foi: Registro de preço de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE, com valor total do edital de R$ 1.156.617,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 14 de abril de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:32C889C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - JOSE ERONILDO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ataúdes e a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Surubim– PE.** Convocamos a empresa **JOSE ERONILDO DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 12.811.498/0001-51 para** realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@girassolmaster.com.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 14 de abril de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B3D41D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº º 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
A empresa**: A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **53.614.094/0001-55**, situada à**: RuaQuatorze-CEP:53421080-UF:PE-Município:Paulista**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material de Expediente para a Prefeitura, descritos nas Ordem 0002/2026 e nos contratos n° 00075/2025 e 00131/2025.
Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram à 7 (sete) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:957E6E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº º 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
A empresa**: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.245.458/0001-50**, situada à**: RUA PRINCESA ISABEL - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda**, acerca do atraso no fornecimento de Material de Expediente para a Prefeitura, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00135/2025.
Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram à 7 (sete) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:81D55C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE TINTA E TONNERS.
Processo Licitatório de nº º 00033/2026 – Pregão Eletrônico nº 00009/2026.
A empresa**: A H DA S MORAES,** inscrita no CNPJ n° **02.437.839/0001-17**, situada à**: Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **A H DA S MORAES**, acerca do atraso no fornecimento de Tinta e Tonners para a Prefeitura, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00061/2026.
Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram à 1 (Um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8DE63D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE TINTA E TONNERS.
Processo Licitatório de nº º 00033/2026 – Pregão Eletrônico nº 00009/2026.
A empresa**: T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **42.950.835/0001-52**, situada à**: Rua Antonio Rafael De Freitas - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Tinta e Tonners para a Prefeitura, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00062/2026.
Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram à 1 (Um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a

regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:66325A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 14 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE AR-CONDICIONADO.
Processo Licitatório de nº º 00064/2025 – Pregão Eletrônico nº 00019/2025.
A empresa**: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **09.316.105/0001-29**, situada à**: AV CIVIT I - CEP: 29.170-740 - UF: ES - Município: Serra**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Ar-Condicionado para a Prefeitura, descritos na Ordem 0002/2025 e no contrato n° 00257/2025.
Na data de 05 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Úteis. No entanto, já se encontram à 1 (Um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D8A029E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares em atendimento as demandas Educacionais, com fornecimento e gestão de profissionais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Lote 1: Genesis Servicos de Terceirizacao Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01, pelo valor de R$569.699,80. Tabira, 14/04/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:056D45B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2026, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$138.500,00. Tabira, 14/04/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2C08F445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares em atendimento as demandas Educacionais, com fornecimento e gestão de profissionais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 14/04/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0325274B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 14/04/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1BC7D8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Tacaimbó – PE, durante o exercício de 2026. Item 3: Mangaio Alimentos Comercio Varejista Ltda, pelo valor de R$63.346,38 Itens 1, 2, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23: Mslf Mercantil Trading, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda, pelo valor de R$659.316,53 Itens 4, 5, 6, 10, 12, 21: Premium Distribuidora Atacadista Ltda, pelo valor de R$147.186,06.

Tacaimbó, 14/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:211C4B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00051/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade cobertura compreensiva (seguro total), abrangendo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinada à proteção da frota oficial e ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE. Valor: R$126.681,71.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 13/04/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:7AFD6446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU PMT AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 2026 PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026, CONCORRENCIA 002/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 987261/2025 - OPERAÇÃO 1105329-93.- Contrato N°: 021/2026/PMT -Contratado: ISA CONSRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.581.782/0001.47, foi declarada vencedora no valor de: : R$ 3.155.686,89 (três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). TACARATU/PE, 14 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:21FB5809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 015/2026 – Objeto: contratação de empresas para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 30/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 14 de abril de 2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C109C225

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026/UCI, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 268/2009, que tratam do sistema de controle interno Municipal, das competências e atribuições específicas:
Considerandoque compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Tamandaré/PE exercer a fiscalização financeira e orçamentária das entidades da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;
Considerandoos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;
Considerandoo disposto no art. 141 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerandoo direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerandoque o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos

exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa; e

Considerandoa Resolução n° 244/2024 – TCE, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Considerando, as disposições contidas no art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 09/2025, que regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Tamandaré/PE;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.A presente Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

§1º. Os servidores que atuam na gestão de despesas contratuais e obrigações onerosas deverão adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento das exigências legais relativas à liquidação da despesa e à observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I- Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

a) os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

b) as entidades autárquicas e fundacionais;

c) as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas;

d) e os consórcios públicos;

II. Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III. Recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV. Recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V. Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º. Cada unidade gestora deverá manter controle atualizado das obrigações a pagar, por meio de listas de credores organizadas conforme a fonte de recursos, subdivididas por categorias contratuais e estruturadas segundo a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos, definida a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

§1º.Para fins de acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos serão classificados como vinculados ou ordinários.

§2º.Os créditos custeados com recursos ordinários deverão ser organizados em lista única, podendo ser subdivididos conforme a natureza dos contratos.

§3º.Os créditos financiados com recursos vinculados deverão ser registrados em listas específicas, de acordo com sua origem, tais como convênios, contratos de financiamento, fundos ou outras fontes com destinação legal específica.

§4º.As obrigações consideradas de pequeno valor deverão ser registradas em lista própria, separadamente das demais, observada a fonte de recursos.

§5º.Consideram-se obrigações de pequeno valor aquelas decorrentes de contratos de compras, serviços ou obras cujo valor total não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º.A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos serão realizados por meio do sistema financeiro, orçamentário e contábil adotado pelo Município.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. As cobranças deverão ser formalizadas a partir do adimplemento da obrigação contratual ou da conclusão de etapa ou parcela prevista, desde que devidamente autorizada no instrumento contratual e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

§1º.O instrumento convocatório e/ou o contrato deverão definir os procedimentos de fiscalização, medição e certificação da execução, incluindo prazos, condições e a identificação do responsável pelo atesto da despesa.

§2º.Na hipótese de designação de mais de um responsável pelo atesto, todos deverão estar expressamente indicados no instrumento convocatório ou no contrato.

§3º.Quando a ordem de compra ou ordem de execução de serviços substituir o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, tais documentos deverão prever, obrigatoriamente, o prazo para liquidação da despesa e a identificação do responsável pelo atesto.

Art. 6º.O procedimento de liquidação da despesa será iniciado com o protocolo da solicitação de cobrança pelo credor junto ao setor competente da unidade gestora, previamente definido no instrumento contratual.

Parágrafo único. Compete ao setor responsável registrar imediatamente o credor na lista correspondente de controle da ordem cronológica, considerando a data de protocolo da cobrança.

§1º. O prazo para conclusão da liquidação da despesa será de até 15 (quinze) dias corridos para valores superiores ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Para despesas de pequeno valor, assim consideradas aquelas iguais ou inferiores ao limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para liquidação será de 3 (três) dias úteis.

§3º. A solicitação de cobrança deverá ser instruída com nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos demais documentos exigidos contratualmente.

Art. 7º. Após o devido protocolo e autuação, a solicitação de cobrança deverá ser encaminhada ao setor financeiro no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para registro da fase “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

Art. 8º. A ordem cronológica de exigibilidade terá como referência inicial, para fins de inclusão na sequência de pagamentos, a data da liquidação da despesa.

Art. 9º. Considera-se liquidação o estágio da despesa pública destinado à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios apresentados, após a regular execução do objeto contratado.

Art. 10º. Antes da liquidação da despesa, a Unidade Gestora deverá verificar o cumprimento das condições de habilitação exigidas no processo licitatório ou, quando se tratar de contratação direta, os requisitos de qualificação do contratado.

§1º.A eventual perda das condições de habilitação não impede, por si só, o pagamento de obrigações referentes a serviços já executados ou bens devidamente entregues, em observância aos princípios da legalidade e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, ressalvados os casos relacionados a encargos previdenciários, nos termos do art. 121, §2º, da Lei nº 14.133/2021, em que poderá haver retenção de valores.

§2º.Constatada qualquer irregularidade, o contratado deverá ser formalmente notificado para promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração.

§3º.A não regularização da situação, ou a apresentação de justificativa não aceita, poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo rescisão contratual, aplicação de sanções e apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11º. Compete ao fiscal do contrato, responsável pelo atesto da despesa, adotar as providências necessárias à verificação e conclusão da etapa de liquidação.
§1º. No prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, o responsável pela fiscalização deverá analisar a documentação apresentada, verificando:

• a regularidade formal dos documentos fiscais;
• a autenticidade das certidões de regularidade junto aos órgãos competentes;
• a conformidade dos bens entregues ou serviços prestados com as especificações contratuais.

Parágrafo único.Não sendo identificadas inconsistências, deverá ser emitido o atesto, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
§2º. Constatada qualquer irregularidade na documentação, na execução do objeto ou na entrega dos bens ou serviços, os prazos para liquidação e pagamento ficarão suspensos exclusivamente em relação ao credor envolvido, sem prejuízo da continuidade dos pagamentos dos demais credores regularmente posicionados na ordem cronológica.
§3º.Na hipótese de existência de pendência, a solicitação de cobrança será considerada sem efeito até a sua regularização, com a consequente retirada do credor da posição anteriormente ocupada na lista classificatória.
§4º.Após a regularização das inconsistências, inclusive mediante apresentação de novo documento fiscal, quando necessário, o credor será posicionado na lista classificatória, passando a contar novo prazo para liquidação e pagamento.
Art. 12º. Concluídas as etapas de verificação e atesto da despesa, a documentação deverá ser encaminhada, de forma imediata, ao setor financeiro para adoção das providências necessárias à realização do pagamento.
Parágrafo único. Recebida a documentação devidamente atestada, o setor financeiro procederá ao registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.
Art. 13º. Decorrido o prazo estabelecido no instrumento contratual sem a efetiva liquidação da despesa, por motivo atribuível exclusivamente à Administração, o respectivo crédito deverá ter prioridade sobre os demais, ficando suspensa a liquidação de outras despesas custeadas pela mesma fonte de recursos até sua regularização.
Art. 14º. O controle dos prazos previstos no art. 6º será de responsabilidade do setor financeiro de cada unidade gestora, que deverá acompanhar continuamente a situação dos créditos em fase de liquidação.
Parágrafo único.O setor financeiro deverá emitir alerta ao fiscal responsável sempre que, após 10 (dez) dias do protocolo da solicitação de cobrança, não houver o devido encaminhamento com atesto, ressalvadas as hipóteses de pendências devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 15º.O pagamento das obrigações contratuais será realizado após a emissão da ordem de pagamento, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos.
Parágrafo único.A ordem cronológica deverá ser organizada:
I. por fonte de recursos;
II. por unidade gestora;
III. por categoria de contratação.
§1º. Para fins de controle e classificação, os pagamentos deverão ser organizados nas seguintes categorias:
I. Fornecimento de bens;
II. Locações de imóveis;
III. Locações de veículos;
IV. Locações de máquinas e equipamentos;
V. Prestações de serviços continuados;
VI. Prestações de serviços não continuados;
VII. Prestações de serviços que envolva fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva;
VIII. Prestações de serviços que envolva fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva; e
IX. Realização de obras e serviços de engenharia.
Art. 16º.O pagamento das obrigações deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
§1º. Poderá haver retenção de valores devidos ao contratado, limitada aos prejuízos causados à Administração e às penalidades aplicadas, nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.
§2º. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento, os prazos previstos neste artigo ficarão suspensos até a regularização da situação.
Art. 17º. É vedado o pagamento de crédito, ainda que regularmente certificado, enquanto houver outro de mesma natureza, custeado pela mesma fonte de recursos e pertencente à mesma categoria contratual, com precedência na ordem cronológica.
Parágrafo único. Na hipótese de atraso decorrente de responsabilidade da Administração na certificação de crédito mais bem classificado, o fiscal do contrato deverá adotar as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos, sem prejuízo da ordem cronológica.
Art. 18º. Havendo disponibilidade financeira para quitação integral da obrigação contratual posicionada na ordem cronológica, fica vedado o pagamento parcial do crédito.
Parágrafo único.O pagamento parcial somente será admitido na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para a quitação integral, caso em que o saldo remanescente deverá permanecer na mesma posição na ordem cronológica de exigibilidade.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 19º. A alteração da ordem cronológica de pagamentos somente poderá ocorrer mediante justificativa formal da autoridade competente, devidamente fundamentada, com posterior comunicação à Controladoria Geral do Município, restrita às seguintes hipóteses:
I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Parágrafo único. Toda alteração da ordem cronológica deverá ser formalmente registrada e publicada em meio oficial, assegurando transparência e controle, especialmente quanto à motivação do ato.

CAPÍTULO VI
DA NÃO APLICAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 20º. Não se submetem às disposições desta Instrução Normativa quanto à ordem cronológica de pagamentos as seguintes despesas:
I. suprimento de fundos, compreendendo as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;
II. remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive aquelas de natureza indenizatória, tais como diárias, ajudas de custo, auxílios e similares;
III. despesas decorrentes de contratações com concessionárias ou prestadoras de serviços públicos essenciais, tais como fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, telefonia, serviços postais, internet e imprensa oficial;
IV. obrigações de natureza tributária; pagamentos decorrentes de decisões judiciais; demais despesas não regidas pela Lei nº 14.133/2021 ou pela Lei nº 13.303/2016.

CAPITULO VII
DOS RESTOS Á PAGAR

Art. 21º. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, inscritas em restos a pagar, deverão observar a ordem cronológica de pagamentos, conforme as seguintes diretrizes:
I. os restos a pagar processados deverão ser pagos com prioridade, respeitada a ordem cronológica dos respectivos atestos, em relação às despesas que venham a ser liquidadas no exercício seguinte;
II. os restos a pagar não processados terão como marco inicial para inserção na ordem cronológica a data da sua efetiva liquidação, correspondente à emissão do atesto da despesa.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 22º.A Prefeitura Municipal de Tamandaré fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Instrução Normativa.
§1º.Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tamandaré, em ordem cronológica de pagamentos, a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:
I. Número do correspondente processo administrativo;
II. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV. Data de vencimento da obrigação a ser paga;
V. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI. Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento data da emissão do "Atesto";
VII. valor da liquidação;
VIII. Data do efetivo pagamento;
IX. Valor efetivamente pago;
X. Nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XI. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 23º.O sistema orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Tamandaré deverá adotar mecanismos eletrônicos para observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades nos termos desta Instrução, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – verificar o cumprimento das adaptações com auxílio da Controladoria Geral do Município –CGM.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º. O órgão ou entidade responsável pelo sistema Informatizado deverá disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

Art. 25º. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema Informatizado de Operacionalização que trata o art. 2º desta Instrução Normativa responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§1º. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema Informatizado de Operacionalização adotado pelo Município de Tamandaré e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º. As informações e os dados do Sistema de Informatizado de Operacionalização adotado pelo Município de Tamandaré não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 26º. Caberá a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Tamandaré o acompanhamento dos procedimentos, podendo:
I. avaliar os procedimentos adotados quanto a veracidade, integridade, completude, conformidade, alteração de ordem e tempestividade;
II. propor medidas corretivas quando os procedimentos se revelarem vulneráveis; informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade observada no curso das ações referidas nos incisos I e II.

Art. 25º. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se, no que couber, aos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, enquanto perdurar sua vigência residual.

Art. 26º. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições desta Instrução Normativa às contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 13.303/2016.

Art. 27º.A inobservância injustificada da ordem cronológica de pagamentos poderá ensejar a apuração de responsabilidade do agente público envolvido, no âmbito administrativo, civil e penal.

Art. 28º.A preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade poderá caracterizar infração legal, sujeitando o agente responsável às sanções previstas no art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

VIGÊNCIA

Art. 29º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 06 de abril de 2026.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
Controlador(a) Interno(a)
Município de Tamandaré

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:51E13D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 00011/2026. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos (lixo), visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. 1545103232.054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo | COD. 318 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. 33903000 – Material de Consumo 1545203252.056 – Manutenção da Limpeza Pública | COD. 346 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 33903000 – Material de Consumo. Contratado: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09. Valor: R$60.480,00. Vigência: de 14/04/2026 a 14/04/2027. Taquaritinga do Norte, 13/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8BEE1952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
PORTARIA Nº 014/2026

A**CARGO**Sra. MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio os seguintes servidores:

CPF	NOME DO SERVIDOR	CARGO
079.148.974-42	Selma Lúcia da Silva	Agente de Contratação
404.064.234-15	Enivaldo Paulino da Silva	Membro da Equipe de Apoio
080.920.544-01	Georgia de Andrade Barros Ferreira	Membro da Equipe de Apoio

§1º - Compete à Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - Compete a equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados será até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba, 10 de abril de 2026.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:B5212521

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DEATENÇÃO PRIMÁRIA - PORTE 1 (UBS), em Santa Ana, Timbaúba, conforme proposta nº36000012455/2025, - NOVO PAC, através da execução indireta sob o regime de empreitada porpreço unitário, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.775.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e cinco milreais): CONSTRUTORA MANASSU LTDA (30700985000129) com o lote: 1 no valor total de R$1.775.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil reais).

TIMBAÚBA - PE, 14 de abril de 2026

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CDE3E10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - Nat: Compras - OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de uniformes operacionais destinados ao atendimento das necessidades de identificação e segurança ocupacional dos Agentes de Limpeza Urbana vinculados à Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 98.480,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 15/04/2026 até o dia 30/04/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/04/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 14 de abril de 2026.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A673A274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade nº 013/2025.

Empresa: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, CNPJ nº 08.097.841/0001-70.

Objeto: Apuração de eventual irregularidade na intimação da empresa

Decisão: Anular, de ofício, todos os atos processuais praticados a partir da intimação irregular da empresa, inclusive a decisão final proferida, por vício de legalidade insanável, bem como determinar o retorno dos autos ao momento imediatamente anterior ao ato viciado.

Ainda, determino a realização de nova intimação da empresa, a qual deverá ocorrer por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por correspondência registrada, com aviso de recebimento; subsidiariamente, caso não seja possível a intimação pessoal, far-se-á pessoalmente, através de servidor designado para esse fim, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do licitante ou contratado, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; assegurar, após a regular intimação, a reabertura integral dos prazos para apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa; e determinar o regular prosseguimento do feito, após o cumprimento das medidas ora estabelecidas.

Toritama, 10 de abril de 2026

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:F2BC824A

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade nº 038/2025.

Empresa: SOMOSTUDO PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.225.894/0001-00.

Objeto: Apuração de eventual irregularidade na intimação da empresa

Decisão: Anular, de ofício, todos os atos processuais praticados a partir da intimação irregular da empresa, inclusive a decisão final proferida, por vício de legalidade insanável, bem como determinar o retorno dos autos ao momento imediatamente anterior ao ato viciado.

Ainda, determino a realização de nova intimação da empresa, a qual deverá ocorrer pessoalmente, através de servidor designado para esse fim, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do licitante ou contratado, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; subsidiariamente, caso não seja possível a intimação pessoal, far-se-á por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por correspondência registrada, com aviso de recebimento; assegurar, após a regular intimação, a reabertura integral dos prazos para apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa; e determinar o regular prosseguimento do feito, após o cumprimento das medidas ora estabelecidas.

Toritama, 10 de abril de 2026

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:E445FF83

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: ADMAQ LTDA EPP, inscrita no CNPJ: **71.359.939/0001-95.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 21.166,11 (Vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9CB85FA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.252.868/0001-51**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 40.918,28 (Quarenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A1C50757

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIOE SERVIÇO EIRERELI-EPP, inscrita no CNPJ: 19.299.794/0001-64**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.329,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BDA96018

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.694.340/0001-38**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 24.772,80 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:ABCB4C2E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.708.262/0001-73**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 31.144,53 (Trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9ACE2EBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ: 54.494.740/0001-50**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.055,70 (Mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A8493A08

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.401.890/0001-90**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 15.099,39 (Quinze mil e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D96B1BDA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: MAXLICITE, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 15.019,56 (Quinze mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9B7A120C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 30.937,83 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:29A4AA70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 29.275,72 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:04EAF486

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.245.458/0001-50**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 20.758,57 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FB089654

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.338.231/0001-60**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CB3AA88A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 001/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: PREMIUM DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40**.**

OBJETO: Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 255.497,46 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:10 de Abril de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E8629F8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.434.226/0001-36.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 52.765,50, (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:680AF1A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:APONTUAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n **08.307.817/0001-19**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.771,00 (Sete mil setecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FE66F408

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:ART LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 60.573,61, (Sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CD49256B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 94.519,27 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EE617953

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.547.931/0001-82**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 66.664,07 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:505D2E7B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 20.920,05 (Vinte mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BD26C1C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:L.P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n **78.796.778/0001-46**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4931F289

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.190.313/0001-13**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.531,84 (Um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:902F5F78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.229.383/0001-78**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 318.940,88 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7933FCE9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.746,11 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CBFC9A54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.401.890/0001-90**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.316,72 (Nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:11B6C4CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.910.222/0001-00**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 47.098,81 (Quarenta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CEF54242

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.889.655/0001-98**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.806,50 (Oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6ACAB0EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.710.803/0001-04**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 23.337,76 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BCD4AC8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinado ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 40.541,77 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

Secretaria Municipal de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C9C7CE4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 001/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** CONJUNTAMENTE COM A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**.

CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ n.º **20.198.694/0001-20**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a (reprogramação do valor) prevista no Contrato original, decorrente do acréscimo de serviços devidamente justificado tecnicamente pela Coordenação de Engenheira e Arquitetura, conforme planilha em anexo que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

VALOR ACRESCIDO: 7,79% do valor inicial do contrato, que corresponde a **R$ 1.330.501,78 (um milhão, Trezentos e trinta mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E5C1D16F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT nº 031/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 05.605.752/0001-08, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADA:TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.038.997/0001-18.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato de fornecimento parcelado de Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: **R$ 130.255,68 (Cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DE VIGÊNCIA: 04/04/2026 à 04/04/2027

DATA DA ASSINATURA:01/04/2026

Secretaria Municipal da Fazenda
SECRETÁRIA: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A12353D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 019/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 017/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),

VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: **09/04/2026.**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7918856A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 009/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.407,00 (Um mil, quatrocentos de sete reais).

VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: **09/04/2026.**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:705F0925

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 009/2025
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 35.854.418/0001-40.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar (MMH), Para Atender As Demandas Da Secretária Municipal De Saúde Do Município De Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 88.150,00 (Oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: **09/04/2026.**

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2E7BDF23

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**

DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **26.857.562/0001-40.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Corporativo, o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 921.958,33 (novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito, reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 **(Doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **10/04/2026.**

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO: ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DIRETOR PRESIDENTE: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:56745698

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 015/2026
PROCESSO PMT Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 002/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA:KN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.785.092/0001-84**.**

OBJETO: Contratação do cantor KEVIN NDJANA, por meio do empresário exclusivo KEVIN NDJANA (KN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no dia 26 de março de 2026 no Município de Toritama/PE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SECRETÁRIO: ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2DD12C43

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 018/2026
PROCESSO PMT Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.791.264/0001-20**.**

OBJETO: Contratação do cantor **XAND AVIÃO** (ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – XAND AVIÃO), para uma apresentação no dia 25 de abril de 2026 no Festival do Jeans de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C6EFE275

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 052/2026.

PORTARIA GP N.º 052/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-SM, o Senhor **EDSON TAVARES DE LIMA**, inscrito no CPF: XXX.043.084-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D6B598C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 053/2026.

PORTARIA GP N.º 053/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Lei Complementar

Municipal n° 44/2025, Símbolo T-SM, o Senhor **AMARO PEQUENO DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF: XXX.982.064-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-SEG, o Senhor **MOISES JOSE MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.974.454-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ACP, o Senhor **JOSE FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA**, inscrito no CPF: XXX.634.844-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 4º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-AES, a Senhora **LAIS ADRIANA TORQUATO DE OLIVEIRA ESTANISLAU GOUVEIA**, inscrita no CPF: XXX.453.224-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 5° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:66A185ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 055/2026.

PORTARIA GP Nº 055/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO, a Senhora **TERCIA MAIZA DOS SILVA**, inscrita no CPF: XXX.569.764-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2º EXONERAR, do Cargo de ASSESSORA NÍVEL 3, a Senhora **YARA FARIAS ARAUJO**, inscrita no CPF: XXX.552.984-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 3º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SANÇÕES, a Senhora **ELLEN GABRIELLY VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.559.934-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 4º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO, o Senhor **MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO**, inscrito no CPF: XXX.026.034-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 5º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, o Senhor **MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA**, inscrito no CPF: XXX.603.414-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 6º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 4, o Senhor **DARLON DE FARIAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: XXX.186.924-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 7º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2, o Senhor **HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.308.084-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 8º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 1, o Senhor **JURANDIR APOLINARIO LEITE JUNIOR**, inscrito no CPF: XXX.337.914-XX, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 9° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B91E5A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 056/2026.

PORTARIA GP N.º 056/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INOVADOR, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-API, o Senhor **MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO**, inscrito no CPF: XXX.026.034-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ROTINEIRO, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-APR, a Senhora **YARA FARIAS ARAUJO**, inscrita no CPF: XXX.552.984-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE SANÇÕES, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-CHS, a Senhora **TERCIA MAIZA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF: XXX.569.764-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 4º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-CHL, a Senhora **ELLEN GABRIELLY VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.559.934-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 5º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN3, o Senhor **HELENO VANDERLEI CARDOZO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.308.084-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 6º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE CONTRATAÇÕES, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-CCO, o Senhor **DARLON DE FARIAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: XXX.186.924-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 7° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D810E0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 057/2026.

PORTARIA GP N.º 057/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CHEFE DE LICITAÇÃO, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-CLIC, o Senhor **MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA,** inscrito no CPF: XXX.603.414-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN3, o Senhor **NATAN SOARES DE JESUS**, inscrito no CPF: XXX.552.984-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE LIBRAS E BRAILE, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-DLB, o Senhor **JODEILSON DA SILVA BATISTA**, inscrito no CPF: XXX.372.608-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 4º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN2, o Senhor **MATHEUS FELICIANO DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.337.354-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.
Art. 5° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:906120CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 058/2026.

PORTARIA GP N.º 058/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA NÍVEL 2, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN2, a Senhora **ELAINE JORDÃO SOARES,** inscrita no CPF: XXX.073.664-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7C154F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 059/2026.

PORTARIA GP N.º 059/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-DVE, o Senhor **JOSE SEVERINO LUCAS DA SILVA,** inscrito no CPF: XXX.480.754-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C0B23C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 060/2026.

PORTARIA GP N.º 060/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN3, o Senhor **JURANDIR APOLINARIO LEITE JUNIOR,** inscrito no CPF: XXX.337.914-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 10/04/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:EDF75B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 061/2026.

PORTARIA GP N.º 061/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal n° 39/2025, Símbolo T-SEC, a Senhora **CINTHYA DE CÁSSIA SOARES DE ARAUJO LIMA**, inscrita no CPF: XXX.493.594-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.
Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, conforme Lei Complementar Municipal n° 39/2025, Símbolo T-SUPE, a Senhora **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS**, inscrita no CPF: XXX.887.914-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.
Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, conforme Lei Complementar Municipal n° 39/2025, Símbolo T-SUPE, a Senhora **FLAVIANA DO NASCIMENTO EPIFANIO**, inscrita no CPF: XXX.475.884-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 14/04/2026.
Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D565AC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 062/2026.

PORTARIA GP N.º 062/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: Dennys Emanuel Tavares Silva – CPF: XXX.978.864-XX, **Ellen Gabrielly Vieira Silva** – CPF XXX.559.934-XX, **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX, **Kaic Firmo de Moura** - CPF: XXX.231.524-XX, **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: XXX.711.444-XX, **Matheus Franklin da Silva Melo** – CPF: XXX.026.034-XX, **Matheus Gabriel Tavares Bezerra** – CPF: XXX.603.414-XX, **Natan Soares de Jesus** – CPF: XXX.800.814-XX, **Tércia Maiza dos Santos Silva** – CPF XXX.569.764-XX, **Yara Farias Araújo** – CPF: XXX.552.984-XX.

II - Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: XXX.460.734-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: **Leomir Sebastiao da Silva** – CPF: XXX.098.234-XX, **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: XXX.031.114-XX, **Mariana Rodrigues Barbosa** – CPF: XXX.839.954-XX e **Igor Jordão Soares** – CPF: XXX.073.XXX-37

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: **Kaic Firmo de Moura** - CPF: XXX.231.524-XX; **Membros: Silvania Edite da Silva**, inscrita sob o CPF sob o nº. XXX.254.404-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

II - Membros Substitutos: **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX, **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX e **Matheus Franklin da Silva Melo** – CPF: XXX.026.034-XXX.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a

possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Diretor de Contratações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 017/2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:20FDDA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 063/2026.

PORTARIA GP N.º 063/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA ESPECIAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-AES, a Senhora **ADERILANDE TAVARES DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF: XXX.037.944-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA NÍVEL 3, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN3, a Senhora **LETÍCIA BORGES RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.770.494-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:658284BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 064/2026.

PORTARIA GP N.º 064/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR NÍVEL 3, conforme Lei Complementar Municipal n° 44/2025, Símbolo T-ASN3, o Senhor **ROOSEVELT DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF: XXX.489.294-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de abril de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7798B296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 004/2026 – PMPE/DEAJA/DCC-CONV, celebrado entra o Estado de Pernambuco, através da PMPE, por meio do BEPI – Batalhão Especializado no Policiamento do Interior, com o Município de Toritama-PE, sem repasse financeiro. **Objeto**: reforço nas ações de defesa social. **Vigência**: 27 NOV 2025 – 27 NOV 2027. **Valor do Convênio:** R$ 424.080,00(quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais).

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:B197F092

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 417, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Atualiza e institui o Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama – PE, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME, promover a gestão democrática e o controle social das políticas públicas educacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e o art. 214, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), prorrogado até 31 de dezembro de 2025, conforme Lei 14.934 de 2024 e fixou as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.452/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Toritama – PME, em consonância com as metas e estratégias do PNE e do Plano Estadual de Educação de Pernambuco – PEE;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos mecanismos de planejamento educacional participativo, com ampla participação da sociedade civil e de todos os segmentos educacionais;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a gestão democrática da educação, o controle social das políticas públicas e o cumprimento das metas e estratégias do PME;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e atualizado o Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama – FME, instância de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e permanente, com a finalidade de:
I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;
II – coordenar e organizar as Conferências Municipais de Educação e as Audiências Públicas voltadas à discussão das políticas educacionais;
III – articular a elaboração, execução e revisão do PME, assegurando sua compatibilidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação;
IV – promover a participação da sociedade civil, estimulando o debate e o controle social das políticas públicas de educação;
V – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na formulação, implementação e acompanhamento de políticas, programas e ações voltadas ao desenvolvimento da educação no Município.

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama terá as seguintes competências e atribuições:
I – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, estabelecendo regras de funcionamento, composição e deliberação;
II – acompanhar os indicadores educacionais municipais, em articulação com órgãos e observatórios oficiais;
III – acompanhar e avaliar a execução das metas e estratégias do PME, propondo ajustes e recomendações;
IV – convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação, em consonância com as etapas estaduais e nacionais;
V – promover audiências públicas, reuniões temáticas e fóruns de debate sobre políticas educacionais;
VI – estimular a intersetorialidade entre políticas públicas que impactem a educação (saúde, assistência social, cultura, esporte etc.);
VII – propor ações e políticas que contribuam para o cumprimento das metas do PME;
VIII – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e à Câmara Municipal;
IX – divulgar amplamente os resultados e documentos produzidos, assegurando transparência e acesso público às informações;
X – realizar outras ações correlatas à promoção da qualidade social da educação.

Art. 3º O Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama será composto por membros indicados pelos respectivos órgãos, instituições e segmentos, observada a paridade entre o poder público e a sociedade civil, na seguinte conformidade:
I - membros titulares:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
d) 01 (um) representante dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 01 (um) representante dos Gestores das Escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas no Município;
f) 01 (um) representante de Professores da Rede Municipal de Ensino;
g) 01 (um) representante de Professores da Rede Estadual de Ensino;
h) 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
i) 01 (um) representante de Estudantes maiores de 18 anos, da Rede Municipal de Ensino;
j) 01 (um) representante de Pais e/ou Responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
k) 01 (um) representante da Rede Privada de Ensino;
l) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
m) 01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
n) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
o) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
p) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior ou Técnico, com atuação no Município caso existam;
q) 01 (um) representante das Escolas do Campo;
r) 01 (um) representante de Entidades da Sociedade Civil com atuação na área educacional e social.
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito, mediante Portaria, após indicação formal das entidades representadas.
§2º A composição deverá observar a diversidade de gênero, territorialidade e pluralidade de atuação dos segmentos.

Art. 4º O Fórum contará com uma Coordenação Executiva, composta por:
I – um(a) Coordenador(a)-Geral;
II – um(a) Vice-Coordenador(a);
III – um(a) Secretário(a)-Executivo(a).
§1º Os membros da Coordenação Executiva serão eleitos pelo plenário do Fórum, entre seus integrantes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.
§2º Compete à Coordenação Executiva convocar reuniões, organizar pautas, coordenar atividades e representar o Fórum junto a órgãos públicos e instituições.

Art. 5º O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que convocado pela Coordenação Executiva ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§1º As decisões serão tomadas, preferencialmente, por consenso, ou, na sua ausência, por maioria simples dos presentes.
§2º As reuniões deverão ser públicas e registradas em atas, com ampla divulgação de suas deliberações.

Art. 6º O Fórum Municipal Permanente de Educação de Toritama e as Conferências Municipais de Educação ficam administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que lhes prestará apoio técnico, administrativo, financeiro e logístico.

Art. 7º A participação dos membros do Fórum é considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício nem remuneração de qualquer natureza.

Art. 8º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que adotará as medidas necessárias à sua plena instalação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 68-A/2013.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Toritama, Pernambuco, 9 de abril de 2026, 73º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:657A1D28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 005/2026. OBJETO: Registro de Preços para Medicamentos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, valor máximo total aceitável de **R$ 217.227,80 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **28/04/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada Av. Dorival José Pereira, 1561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000. no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 14 de abril de 2026.

MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:2E89A133

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de FORNECIMENTO nº 004/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.910.222/0001-00 **Objeto:** Fornecimento integral de café e açúcar visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 5.625,00. Toritama, 14 de abril de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:D0652034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N.º 020/2026 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 017/2026 – Inexigibilidade De Licitação N° 015/2026, cujo **objeto** é a Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes.
CONTRATADO:
Empresa: M.C ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 70.188.768/0001-16
Valor global: R$ R$ 1.298.781,20 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.
Contrato assinado em 23/03/2026.
Tracunhaém/PE, 23 de março de 2026.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:A6930855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado dePernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA LEUDA DE MOURA**, Zeladora, matrícula nº 000645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 7203086-SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.940.724-03, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 02 meses a partir de 23 de março de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:35422746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDILSON RODRIGUES BARBOSA**, PROFESSOR, matrícula nº 000180, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 3879420-SSP/PE e inscrito no CPF nº 705.261.764-15, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 02 meses a partir de 02 de abril de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2BC6A15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA DA PENHA NUNES HONORATO**, PROFESSORA, matrícula nº 001084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 6427118-SDS/PE e inscrita no CPF nº 042.771.734-54, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente aos decênios 2003-2013 e 2013-2023, pelo prazo de 09 meses a partir de 1º de abril de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9A8D80CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **RISALVA BEZERRA MAGALHÃES**, ZELADOR, matrícula nº 001113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 4301754-SSP/PE e inscrita no CPF nº 825.754.954-15, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2003-2013 e 2013-2023, pelo prazo de 06 meses a partir de 1º de maio de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E54CBF3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE E 45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama - Av Central, 05 - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.293.112/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA – R ANTONIO SOUTO SIQUEIRA, Nº 226, SANTA CECILIA, TUPARETMA - PE, CNPJ nº 45.725.999/0001-74**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição parcelada de Lubrificantes Automotivos, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama– PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o

interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama–PE
Dotação prevista no QDD/2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de

recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 14 de Abril de 2026

	Pelo Contratante
	ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
	Secretária Municipal de Saúde
TESTEMUNHAS _____ _____	031.081.904-07
	Pelo Contratado
	45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA
	CNPJ: 45.725.999/0001-74

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BAB05607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E 45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA – R ANTONIO SOUTO SIQUEIRA, Nº 226, SANTA CECILIA, TUPARETMA - PE, CNPJ nº 45.725.999/0001-74**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição parcelada de Lubrificantes Automotivos, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 35.025,00 (TRINTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Diversas Secretarias Municipais
Dotação prevista no QDD/2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da

finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 14 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA***
	Prefeito
	044.109.254-31
	Pelo Contratado
_____	***45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA***
	CNPJ: 45.725.999/0001-74

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:09C58A4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA E 45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA, PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 14.763.412/0001-98, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA – R ANTONIO SOUTO SIQUEIRA, Nº 226, SANTA CECILIA, TUPARETMA - PE, CNPJ nº 45.725.999/0001-74**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição parcelada de Lubrificantes Automotivos, por período de 12 (doze) meses, conforme proposta em anexo visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama-PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de **R$ 11.780,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE
Dotação prevista no QDD/2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo

Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 14 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS***
_____	Secretária de Assistência Social
	39840085468
	Pelo Contratado
	45.725.999 JOSE JAILSON FERREIRA
	CNPJ: 45.725.999/0001-74

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:6B6C83D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2025 – FME

Processo Administrativo nº 018/2025
Credenciamento nº 005-A/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 027/2025, firmado com a Sra. Josefa Santos de Lima, inscrita no CPF nº 848.406.844-72, cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% referente o valor do contrato original. Valor original: R$ 39.145,50. Acréscimo: R$ 9.786,38. Valor total: R$ 48.931,88. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F5B72316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025 – FMS

Processo Administrativo n° 007/2025
Dispensa nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa MARIA JOSE DE ARRUDA GASES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.967/0001-90, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2026 e término em 09 de abril de 2027. Valor total: R$ 60.325,00 (sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 09 de abril de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FD179ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado parcial do Proc. Licitatório nº 57/2025 – Credenciamento nº 08/2025, o qual tem por **Objeto** a locação de veículos sem disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vicência/PE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em favor da empresa:

M. G. DE MOURA LTDA - CNPJ: 62.431.154/0001-95, com sede na **ROD PE 82 , 100 – KM PROXIMO AO TREVO – Aliança/PE,** neste ato representado por **Manoel Gomes de Moura**, residente e domiciliado na **ROD PE 82 , 100 – KM proximo ao trevo – Aliança/PE**, portador de RG 2.147.554 – SDS/PE e CPF 345.781.704-97), pelo valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamentação: Art. 74, Inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 13 de outubro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:713A6758

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 57/2025 – Credenciamento n.º 08/2025, o qual tem como **Objeto** o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Vicência/PE.
Contrato nº 109/2025
LOCALIZE LOCADORA DE VEÍCULOS E COWORKING LTDA
CNPJ: 13.412.690/0001-38
Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Contrato assinado em 21/08/2025
Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026
Contrato nº 111/2025
M. G. DE MOURA LTDA
CNPJ: 62.431.154/0001-95
Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Contrato assinado em 13/10/2025
Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C147540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 058/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ESTER MOREIRA DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **JORGE ROLEMBERG DA SILVA**, Matrícula nº2946, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe A, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, c/c com artigos 8º, inciso I, arts. 51, inciso II e 52, inciso I da Lei Municipal 4.227/2011**, conforme Parecer nº20/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:55C67C76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 059/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº4601**, Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº18/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 09 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:82BC5E61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 060/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIZALVA BARBOSA DE FARIAS**, **matrícula nº5597**, Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Finanças, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº16/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 08 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5FBE3824

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº061/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº006/2026, de 20 de janeiro de 2026, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **REJANE RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **JAIRO BRITO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº030, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº02/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, para corrigir o número da matrícula. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de dezembro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3FD5E16E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº062/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº025/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que concedeu o Processo de Pensão por Morte, a **CRISTIANE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE**, filha inválida, beneficiária da ex-servidora municipal, **CLEONILDES DA SILVA ALBUQUERQUE**, Matrícula nº5616, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Faixa Salarial 6, com fundamento no **Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003 e Art. 6-A, parágrafo único, com redação dada pela EC nº41/2003, c/c arts. 9º, inciso I; 26, inciso I; 29, inciso III e 31 da lei municipal nº4.012/2007**, conforme Parecer nº14/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, para corrigir a data que retroagiu o benefício.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2010, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F8206021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 3332/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 120/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 3332/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **PAULA MENDES BORBA**, matrícula funcional **n° 11.999,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 120/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:527D2982

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023
1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: BRASIL SEGURANÇA ltda
CNPJ/MF nº 11.819.201/0001-31
OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 036/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 457/2026**, da Secretaria de Turismo e Cultura do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 036/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
Nota de Empenho nº 216/2026
Unidade Orçamentária: 24101**–** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2063 **–** Gestão, Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Turismo e Cultura
Natureza Despesa: 33903900 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903920 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 49.283,64 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 457/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 036/2023,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. **Ikaro Guimarães de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 036/2023**, de 15 de março de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 23/03/2026

IKARO GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0E70A7F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2025

EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 334/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 334/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE E A EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 510/2026**, por meio da **Secretaria de Turismo e Cultura do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 334/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Nota de Empenho nº 804/2026
Unidade Orçamentária: 24101 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2063 – Gestão Administrativa, Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Turismo e Cultura
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 23.243,04 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 510/2026,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 334/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Turismo e Cultura do Município do Paulista/PE**, Sr. **Ikaro Guimarães de Souza,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 334/2025,** assinado em 15 de agosto de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 31/03/2026

IKARO GUIMARÃES DE SOUZA
Secretário de Turismo e Cultura do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:13926380

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023
CONCORRÊNCIA N° 016/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 35.684.968/0001-69
OBJETO: **Quinto Termo Aditivo de Readequação** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0507/2026 – SEIN** e **CI nº 171/2026,** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Quinto Termo Aditivo de Readequação** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**. Fica readequado com o percentual de aproximadamente **21,35%** (vinte e um virgula trinta e cinco por cento) passando o valor global do contrato de **R$ 385.799,61** (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), para o valor total de **R$ 468.158,64** (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme tabela a seguir:

TABELA REAJUSTADA

Valor do Contrato R$	Supressão R$	Acréscimo R$	Adição R$	Total Aditado R$	Valor do Contrato após 1º Readequação
385.799,61	0,00	34.039,35	48.319,68	82.359,03	468.158,64

Parágrafo Primeiro – Conforme **Oficio n° 0507/2026 – SEIN** e **CI nº 171/2026**, justifica-se o acréscimo pela necessidade de adequação, visando à inclusão de serviços complementares de drenagem na Rua Castro Alves, em razão da construção de pontos recorrentes de alagamento ao longo da via. A devida inclusão tem o objetivo de garantir a eficiência do sistema, a segurança dos usuários e a durabilidade da infraestrutura implantada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho n° 1864/2026

Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 82.359,03 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0507/2026 – SEIN** e **CI n° 171/2026**, que solicita e justifica o presente **Quinto Termo Aditivo de Readequação** ao **Contrato nº 227/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento,** matrícula nº 048.529**,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 227/2024**, assinado em **23 de julho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 07/04/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva E Ordenadora De Despesa Da Secretaria De Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:79A0BCC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2026

CONTRATO Nº.: 070/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 077/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/MF: 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MAESTRO DEYVID FAGNER, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1178 Ação: 2068 Natureza: 33903974 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:6758A01A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2026

CONTRATO Nº.: 073/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 045/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 035/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA PRAKTÁ, RAFA MAGALHÃES, GAROTA TROPIKANA, ANGELA MORENITA, ALLEJANDRO, BANDA MASCATES E JUNIOR VILLA NOVA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1119 Ação: 5036 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:FAA5EDCE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2026

CONTRATO Nº.: 107/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 113/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 102/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: KATIANE DE MEIRELLES MARANHÃO
CNPJ/MF: 01.539.415/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW DE MATEUS E KATILINDA & BANDA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 20261168 Ação: 2068 Natureza: 33903974 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:4724C485

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2026

CONTRATO Nº.: 110/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 015/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: RENATO BARBOSA PIRES LTDA
CNPJ/MF: 39.575.796/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RENATO PIRES, , EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PAULISTA/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-992 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8658700D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2026

CONTRATO Nº.: 123/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2026 .
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 080/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BARBARA AIRES, ANGELO GABRIEL, ELLY CARPER, RAFA MAGALHÃES, ANGELA MORENITA, GAROTA TROPIKANA, BANDA PRAKTÁ EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1170 Ação: 5011 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.
ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:528472B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2026

CONTRATO Nº.: 167/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 097/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 086/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OLHAR FATAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1020 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 22 de fevereiro de 2026 a 21 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) De(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:973FE81E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2026

CONTRATO Nº.: 209/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 186/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024

CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA

CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R$664,65 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1417 Ação: 2060 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretário(a) Executivo(a) de(a) Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:5F8CC6F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2026

CONTRATO Nº.: 221/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF: 43.254.698/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR TOTAL: R$162.140,64 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1594 Ação: 2109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:34F69A94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2026

CONTRATO Nº.: 222/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: PE LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 07.602.126/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR TOTAL: R$324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1640 Ação: 2131 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026
FABIANO SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8307A785

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2026

CONTRATO Nº.: 224/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 050/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: ELSON COSTA DE ARAUJO LTDA.
CNPJ/MF: 20.203.764/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR TOTAL: R$379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1589 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1588 Ação: 2111 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1555 Ação: 2001 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1560 Ação: 2007 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1624 Ação: 2070 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1625 Ação: 2071 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1571 Ação: 2097 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8CCDB2E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2026

CONTRATO Nº.: 226/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

VALOR TOTAL: R$886.800,00 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1551 Ação: 2131 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1590 Ação: 2109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1591 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1592 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1593 Ação: 2117 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-1607 Ação: 2089 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1556 Ação: 2001 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1558 Ação: 2002 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1559 Ação: 2002 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1561 Ação: 2007 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1581 Ação: 2021 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1616 Ação: 2069 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1550 Ação: 2077 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-1595 Ação: 2097 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$120.200,00 (cento e vinte mil duzentos reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário(a) de(a) Governo e Gabinete

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8A79287D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002R/2026

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002R/2026

OBJETO:Registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Paulista.

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado **para divulgação do resultado da fase de habilitação**.
Fica, portanto, **reaberta a sessão pública** para o dia **16 de abril de 2026, às 09h00**, no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido (**https://bnccompras.com**).

Paulista, 14 de abril de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:C594AB67

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026

REVOGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026

A Secretaria de Licitação, Compras e Contratos informa a **REVOGAÇÃO** da apresentação da artista Rosa Maia, que estava prevista para **21 de fevereiro de 2026, às 14h**, no evento Carnamar, em Maria Farinha. A decisão foi formalizada por meio do **Ofício LICITAÇÃO - GAB - STCEJ/ Nº 422/2026**, e ocorreu por motivo de conveniência e em comum acordo com a empresa **ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE - ML SOARES DA FONSECA**, **CNPJ: 47.810.934/0001-52** contratada para o show no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. A revogação refere-se especificamente à atração de Rosa Maia, que teria duração de 1h30, conforme o Processo **Administrativo nº 078/2026 e Inexigibilidade**

nº 067/2026. É importante ressaltar que os demais shows contratados através da mesma inexigibilidade permanecem confirmados, garantindo a continuidade da programação do Carnamar.

Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE MOURA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:A82A7C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 02/2026

PROGRAMA PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – EDIÇÃO PORTUGAL
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.204 de 8 de Abril de 2026, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a seleção de 08 (oito) professores da educação básica e 02 (dois) profissionais da equipe técnica pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho para participação no PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – PORTUGAL, programa de intercâmbio internacional com duração deaté 02 (dois) meses, a ser realizado na Universidade de Aveiro, estabelecendo as normas e os procedimentos que regerão o processo.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Programa PROFESSORES SEM FRONTEIRAS constitui-se como uma política pública estratégica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, destinada à ampliação de oportunidades formativas para os professores, à valorização profissional do magistério e ao fortalecimento da qualidade da educação pública municipal;
1.2.A primeira edição do Programatem previsãopara serrealizadano períodoentremaioejulhode 2026, em conformidade com as regras definidasno presenteedital;
1.3.O Programa tem como público-alvo professores efetivos da educação básica e profissionais da equipe técnica pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho;
1.4.O Programa prevê a formação continuada em cursos especiais ouextensionistas, atividades de observação emcomponentes curriculares da graduação ou da pós-graduação ouvisitas a escolas portuguesas de educação básica- de acordo com o conteúdo programático elaborado pela Universidade de Aveiro -visando à formulação de projetospedagógicosparaas escolas do Cabo de Santo Agostinho e estímulo à capacitação profissional.

2.DO OBJETO
2.1.O presente edital visa a selecionar:
2.1.1.08 (oito) vagas para docentes da rede municipal de educação básica para aUniversidade de Aveiro.
2.1.2.02 (duas) vagas para profissionais técnico-administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação para aUniversidade de Aveiro.
2.2.As vagas para docentes serão distribuídas da seguinte forma:

PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	QUANTIDADE
Professor (a) da Educação Infantil	1
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais e Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC)	1
Professor (a) da Educação de Jovens Adultos e Idosos	1
Professor (a) da Educação Inclusiva	1
Instrutor (a) da Escola de música	1
Dirigente escolar	1
Supervisor (a) escolar	1
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação	2
Total	10

3.DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
3.1.Ser docente em efetivo exercício aprovado em estágio probatório ou servidor técnico-administrativoefetivo/contratado, ambos com atuação na área educacional do quadro de servidores domunicípiodo Cabo de Santo Agostinho;

3.2.Se docente, ter cumprido, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, suas atividades laborais de forma ativa, assídua e profissional, comprovando participação efetiva nas formações;
3.3.Se docente, ter a caderneta eletrônica atualizada;
3.4.Se dirigente, coordenador(a) escolar ou supervisor(a), ter a escola em situação regular no SIGEC;
3.5.Assegurar, mediante autodeclaração(Anexo II),não ter participado, nos últimos 3 (três) anos, de programas de intercâmbio internacional financiados por instituições públicas brasileiras;
3.6.Não se encontrar em processo de afastamento, processo administrativo ou em situação de incompatibilidade legal para viagens ao exterior;
3.7.Comprometer-se a cumprir integralmente o cronograma de atividades e asobrigações previstas no item 12deste edital (obrigações dos selecionados);
3.8.Não ser professor de Língua Inglesa ou Língua Espanhola na Rede Municipal de Ensino;
3.8.1.Os professores de Língua Inglesa ou Língua Espanhola, por sua vez, poderão concorrer em iniciativa específica da RME focada em línguas estrangeiras que promove intercâmbio internacional de professores para o aperfeiçoamento dos idiomas.
3.9.No caso dos profissionais técnico-administrativos, o único requisito é ser portador de licenciatura plena em Pedagogia ou curso superior na área de educação.

4.DOS DESTINOS E PERÍODOS
4.1.O período previsto para estudos na Universidade de Aveiro será entre maio e julho de2026;
4.2.Os períodos previstos no presente edital podem sofrer modificações por razões administrativas, logísticas ou de ordem internacional, sem prejuízo à expectativa de direito dos selecionados.

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1.As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período de16a26 de abrilde 2026, até as 23h59min (horário oficial de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao link:https://forms.gle/kSuRfQUuERKRWxRx7;
5.2.Não serão aceitas as inscrições fora do prazo, com documentação incompleta ou arquivos corrompidos.

6.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (a ser enviadaemPortable Document Format -PDF)
6.1.Preenchimento do formulário online;
6.2.Cópia do documento de identidade e CPF;
6.3.Diplomas de titularidade expedidos por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo aceitos cursos não concluídos.
6.3.1.Na hipótese de o diploma ainda não ter sido emitido, será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão do curso, emitida pela coordenação do respectivo curso de pós-graduação, acompanhada do histórico escolar correspondente;
6.4.Experiência mínima de 2 (dois) anos em ensino,devidamente comprovada por meio de contracheque, certificado ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na qual deverão constar, obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas, o período de realização e o título da atividade exercida.
6.4.1.Não serão aceitos projetos ou atividades desenvolvidos em período concomitante;
6.4.2.Na hipótese de apresentação de declaração, o candidato deverá encaminhar, juntamente com o referido documento, comprovação de vínculo com a instituição de ensino emissora, tais como contracheque correspondente ao período informado ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
6.4.3.Para fins de comprovação de apresentações em congressos, o candidato deverá apresentar certificado de apresentação emitido pela organização do evento, acompanhado do respectivo resumo do trabalho apresentado.
6.5.Projeto sintético de investigação/implementação estritamente de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO I deste edital;
6.6.Comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, mediante apresentação de contracheque atualizado ou declaração institucional emitida pelo órgão competente;
6.7.Cópia de passaporte
6.7.1.Item não obrigatório na etapa de inscrições. No entanto, os candidatos que ainda não o possuam ou cujo passaporte esteja fora da validade devem realizar a devida emissão/renovação e fornecer a cópia do documento válido à Secretaria Municipal de Educação até 16/05/2026.
6.7.1.1.O não fornecimento da cópia dentro do prazo estipulado neste edital implicará na impossibilidade, por parte da Secretaria Municipal de Educação, em realizar cadastro e matrícula do intercambista na Universidade de Aveiro, o que poderá resultar na desclassificação do candidato.

7.CRITÉRIOS E FASES DE SELEÇÃO
7.1.A seleção ocorrerá em duas fases:
7.1.1.A Fase I do processo seletivo consistirá na avaliação curricular dos candidatos, possuindo caráter classificatório, e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final, conforme os critérios de pontuação estabelecidos nas seguintes tabelas:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Será considerado até um certificado por nível)	Especialização em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	4 pontos	20 pontos
	Especialização em outras áreas relacionadas à educação.	2 pontos	
	Mestrado em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	6 pontos	
	Mestrado em outras áreas relacionadas à educação	4 pontos	
	Doutorado em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	10 pontos	
	Doutorado em outras áreas relacionadas à educação.	8 pontos	
Experiência em ensino, metodologias ativas e tecnologia educativa	Atuação comprovada em práticas pedagógicas, projetos tecnológicos e uso pedagógico de tecnologias digitais.	05 pontos por projeto/prática.	15 pontos

Apresentação de trabalhos em congressos na área de tecnologia educacional ou metodologias ativas	Serão consideradas participações em congressos regionais, nacionais e/ou internacionais. Obs: Os resumos dos trabalhos devem estar anexos aos respectivos certificados de apresentação.	1 ponto por trabalho apresentado	5 pontos
	Participação no XIX Seminário de Experiências Exitosas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, na condição de apresentador, sendo aceitos, excepcionalmente para este evento, trabalhos desenvolvidos em qualquer área da educação.	2 pontos	
Subtotal da Fase I			40 pontos

7.1.2.A Fase II consistirá na análise do projeto, de caráter classificatório e eliminatório, na área de tecnologia educacional ou metodologias ativas, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final. Para fins de avaliação, serão adotados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX.
Coerência e profundidade	Clareza dos objetivos, consistência do texto, pertinência temática	20 pontos
Transferência e impacto local	Aplicabilidade nas escolas do Cabo e potencial transformador	15 pontos
Fundamentação teórico-metodológica	Adequação conceitual, referências pertinentes, metodologia clara	15 pontos
Disponibilidade e adequação	Alinhamento com cronograma, viabilidade de participação	10 pontos
Subtotal Fase II		60 pontos

7.2.Será aceito apenas 1 (um) certificado por titulação na avaliação curricular;
7.3.A Nota final será resultado da seguinte fórmula:Fase I (0 a 40 pontos) + Fase II (0 a 60 pontos) = 0 a 100 pontos;
7.4.Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo eliminados do certame aqueles que alcançarem pontuação inferior;
7.4.1.O resultado final de aprovados será obtido através da convocação dos candidatos classificados que obtiveram as maiores médias dentro de sua modalidade (Item 2.2), em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas e das respectivas suplências.
7.5.Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade na classificação o candidato que apresentar maior tempo de serviço no Município do Cabo de Santo Agostinho. Persistindo o empate, será considerado o candidato que obtiver maior pontuação na etapa de análise do projeto. Em terceiro caso, o critério de desempate priorizará o candidato de maior idade.

8.DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
8.1. O projeto deverá ser elaborado obrigatoriamente conforme o modelo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
8.2. O eixo temático que norteará o projeto elaborado por cada participante deve contemplar uma das três linhas abordadas nos cursos oferecidos pela Universidade de Aveiro, elencadas a seguir:
8.2.1. Microcredencial em Recursos educativos digitais em contexto de educação CTSA/STE@M, com ementa disponível emhttps://www.ua.pt/pt/curso/1831;
8.2.2. Aprendizagem Baseada em Projetos e Educação CTSA/STE@M, com ementa disponível emhttps://www.ua.pt/pt/uc/17699;
8.2.3. Métodos e Estratégias de Ensino e Aprendizagem Ativa em Educação CTSA/STE@M, com ementa disponível emhttps://www.ua.pt/pt/uc/17702.

9.COMISSÃO AVALIADORA
9.1.A Comissão, a ser divulgada mediante portaria,será composta por nomínimo3 (três)membros externos designados pela Secretaria Municipal de Educação,sendo requisito o grau de professor (a) doutor (a), com experiência e/ou pesquisa na área de Educação e/ou Relações Internacionais;
9.2.A Comissão elaborará o relatório de seleção e a lista de aprovados e suplentes.

10.CRONOGRAMA
10.1.As etapas do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	16/04/2026
Inscrições	16/04/2026 a 26/04/2026
Análise documental e de projetos (Fases I e II)	27/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 04/05/2026
Prazo para a interposição de recursos ao resultado preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação do resultado final	06/05/2024
Data limite para fornecimento de cópia do passaporte	16/05/2026
Embarque previsto	27/05/2026

10.2.Os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, em razão de necessidade administrativa, conveniência ou caso fortuito e força maior, mediante prévia divulgação nos canais oficiais.

11.FINANCIAMENTO E BENEFÍCIOS
11.1.O Programa cobrirá, conforme disponibilidade orçamentária:
11.1.1.Passagem aérea (ida e voltano AeroportoInternacional dos Guararapes - REC,em classe econômica)a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Educação;
11.1.2.Auxílio instalação,que incluidespesas de chegada, taxas de matrícula edemaistaxas universitárias, no valor de 950 euros;
11.1.3.Seguro Saúde em consonância com as regras migratórias do país de destino, no valor de 100 euros;
11.1.4.Duas (02)Bolsas Pesquisador no valor de 1.300 euros para despesas referente à hospedagem, alimentação e deslocamentos locais mensais,totalizandoduas cotas para o período total da instância investigativa.

11.2.A cobertura dos custos está sintetizada natabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VALOR TOTAL
Auxílio instalação	950,00 euros	1	950,00 euros
Auxílio Seguro Saúde	100,00 euros	1	100,00 euros
Mensalidade	1.300,00 euros	2	2.600,00 euros

11.3.Caso o candidato já possua financiamentos de outras agências de fomento (institucionais, bolsas), deve informar no ato da inscrição;
11.4.O recebimento dos benefícios supracitados não causará prejuízo ao pagamento do salário regular do (a) servidor (a) municipal.
12.OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
12.1.Providenciar passaporte dentro do prazo estipulado, sob prejuízo de ser desclassificado do programa;
12.2.Participar de todas as atividades programadas durante a instância investigativa;
12.3.Submeter Relatório Final (modelo a ser fornecidoposteriormente) no prazo máximo de 30 dias após o retorno;
12.3.1.Orelatório final deverá contemplar: registro de observações,proposta de intervenção para aplicação no Cabo de Santo Agostinho e plano de continuidade (incluindo objetivos);
12.4.Apresentar produto de disseminação local (palestra, oficina, documento técnico) no município no prazo de 60 dias após retorno;
12.5.Zelar pela postura ética e institucional durante a permanência na Universidade anfitriã;
12.6.Manter comunicação regular com a coordenação do Programa;
12.7.Restituir valores indevidamente pagos caso não cumpra as obrigações pactuadas.

13.CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO
13.1.A coordenação do programa poderá cancelar a participação em caso de impedimento justificável, força maior ou comportamento incompatível com ocódigo de ética do servidor público do Cabo de Santo Agostinho;
13.2.Em caso de desistência do selecionado, será convocado (a) o (a) suplente, conforme ordem de classificação, em até 48h após a desistência.

14.RECURSOS E IMPUGNAÇÃO
14.1.Recursos contra os resultados devem ser dirigidos à Comissão Avaliadora, por escrito, através do e-mailrelacoesinternacionais.cabo@gmail.com, no prazo de1(um) dia útilapós a divulgação;
14.2.A decisão sobre recursos será publicada no prazo de1(um)diaútil.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas deste Edital;
15.2.Dúvidas e informações adicionais poderão ser consultadas emrelacoesinternacionais.cabo@gmail.com;
15.3.Resultados, informes e demais publicações relacionadas ao processo seletivo poderão ser consultadas em:https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/educacao/;
15.4.A participação do docente selecionado também dependerá da aceitação da universidade estrangeira, podendo existir a qualquer tempo mudança de instituição por motivos de força maior e disponibilidade do ente português;
15.5.Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo;
15.6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Abril de 2026.

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE PROJETO – PROFESSORES SEM FRONTEIRAS
O projeto a ser desenvolvido deverá contemplar o eixoEducação e Tecnologia, em suas múltiplas dimensões e abordagens teóricas e práticas, considerando a natureza acadêmica e institucional da universidade de destino prevista neste Edital, que possui reconhecida atuação e expertise na área.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo	
Escola de atuação	
Área/disciplina	
Tempo de experiência docente	
Formação acadêmica	
Celular	
E-mail	

2. TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO
Escolha um título claro e objetivo, que reflita a intenção investigativa do professor.
3. JUSTIFICATIVA

Este espaço destina-se à justificativa do projeto, na qual o candidato deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as motivações da pesquisa, evidenciando a relevância do tema, sua pertinência no contexto educacional e as lacunas teóricas, metodológicas ou práticas que se pretende investigar. Deverá, ainda, ser explicitada a relação entre educação e tecnologia, demonstrando como os recursos tecnológicos ou metodologias ativas serão implicadas no desenvolvimento do projeto e de que forma contribuirão para a inovação e a qualificação dos processos educacionais.
Sugere-se que sejam mencionados os desafios da escola pública, bem como aqueles específicos da unidade escolar ou do contexto institucional em que o candidato atua, devendo a argumentação ser fundamentada por meio da apresentação de dados, referências teóricas, autores da área ou experiências prévias relevantes. Recomenda-se, ainda, o estabelecimento de relação com o currículo municipal e com documentos e diretrizes internacionais, a exemplo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quando pertinente.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Destacar os objetivos gerais que se pretende alcançar com a presente investigação, de forma clara e coerente com a proposta do projeto.

4.2 Objetivos Específicos

Apresentar os objetivos específicos da pesquisa, de forma clara, direta e alinhada aos objetivos gerais, evidenciando as ações, etapas ou resultados parciais que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. Sugere-se a apresentação de 3 (três) a 5 (cinco) objetivos específicos, redigidos com verbos de ação, tais como: analisar, investigar, avaliar, experimentar, propor, entre outros pertinentes.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Fornecer uma breve fundamentação teórica (1 lauda), indicando as principais teorias, correntes pedagógicas e referenciais conceituais que sustentam o olhar adotado no projeto. Deverão ser mencionados trabalhos, autores e produções acadêmicas relevantes que fundamentem a proposta apresentada. Recomenda-se, ainda, explicitar a relação entre tecnologia, inovação e educação, evidenciando a contribuição dos recursos tecnológicos para o alcance dos objetivos do projeto e para a qualificação dos processos educacionais.

6. METODOLOGIA

Desenvolver acerca da instância investigativa a ser realizada na universidade de destino, descrevendo de forma clara e detalhada como se dará a participação do candidato, em conformidade com as diretrizes do Programa. O candidato deve indicar o que pretende observar, bem como os procedimentos metodológicos a serem adotados, tais como os instrumentos de registro (a exemplo de diário de bordo, registros audiovisuais, formulários, entrevistas ou questionários) e as estratégias de análise dos dados coletados.
Deverão ser contempladas, quando pertinente, ações como: assistir a aulas em cursos de extensão, pós-graduação; observar práticas pedagógicas e metodologias adotadas; entrevistar docentes, pesquisadores e gestores acadêmicos; visitar instituições educacionais vinculadas à universidade de destino; e registrar sistematicamente as observações realizadas. As atividades descritas não se limitam aos exemplos apresentados, desde que estejam alinhadas aos objetivos do projeto e às normas institucionais.

7. PLANO DE APLICAÇÃO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Este item constitui um dos principais eixos do projeto, devendo o candidato evidenciar, de forma clara e objetiva, como a experiência acadêmica e formativa no exterior contribuirá para o fortalecimento da Rede Pública Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho. O candidato deverá propor ao menos uma ação, atividade ou estratégia a ser implementada na Rede, descrevendo sua finalidade, metodologia e potencial de impacto.
Deverá ser explicitado de que maneira a ação proposta contribuirá para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, bem como os públicos envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores escolares, equipes pedagógicas e técnicas, entre outros. Recomenda-se, ainda, destacar as estratégias de envolvimento da escola e da comunidade, evidenciando ações colaborativas, formativas ou participativas que promovam a integração entre a unidade escolar, a Rede Municipal e o território em que estão inseridos.

8. IMPACTO ESPERADO

Explicitar os impactos esperados da ação proposta, considerando, obrigatoriamente, as seguintes dimensões: pedagógica, no que se refere à melhoria da aprendizagem dos estudantes; formativa, relacionada ao desenvolvimento profissional dos docentes; tecnológica, voltada ao uso crítico, ético e criativo das tecnologias educacionais; e social, contemplando aspectos de inclusão, equidade e promoção da cidadania digital.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas deverão seguir o modelo simplificado da ABNT, conforme normas vigentes.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO PÚBLICO

Eu,_____, inscrito no CPF n°_____e matriculado na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho sob o n°_____,enquanto candidato ao intercambio internacional doPrograma Professores Sem Fronteiras, declaro para os devidos fins que:

1.Não recebi ou recebo, ao longo dos últimos 3 (três) anos, qualquer bolsa de estudos ou auxílio financeiro para participação em programas de intercâmbio e/ou mobilidade acadêmica internacional, seja de ordem nacional ou internacional, financiado com recursos públicos ou qualquer agência de fomento;

2.Estou ciente de que o acúmulo de bolsas é vedado pela legislação vigente;

3.Assumo total responsabilidade acerca das informações prestadas no presente instrumento, estando ciente de que declarações falsas poderão implicar em minha desclassificação do Programa Professores sem Fronteiras e necessidade de restituição de valores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Por ser a mais pura expressão da verdade, assino a presente declaração firmando-a sob as penas da lei.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:7318C4A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012026 - 13/04/2026						
VENCEDOR: IGOR RAFAEL CAMPOS						
CNPJ: 37.815.252/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 0,60 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	12	399,00	4.788,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 0,80 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	8	469,00	3.752,00
5	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 1,00 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	5	689,00	3.445,00
6	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 1,20 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	5	824,00	4.120,00
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 1,40 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	5	897,00	4.485,00
8	URNA FUNERÁRIA INFANTIL – URNA FUNERÁRIA DE 1,60 CM, COM VESTIMENTA, VÉU, VELAS E MEIAS, TRANSLADO LOCAL PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	5	994,00	4.970,00
9	URNA FUNERÁRIA ADULTA – URNA TAMANHO ESPECIAL (GORDA E/OU COMPRIDA), VESTIMENTA FEMININA OU MASCULINA, CONTENDO VÉU, VELAS, MEIAS, TRANSLADO NO PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	15	1.399,00	20.985,00
10	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVER – CUIDADOS COM O CORPO: FORMOL E SERVIÇO DE TANATOPRAXIA.		Unidades	100	297,00	29.700,00
11	URNA FUNERÁRIA ADULTA – URNA COM VISOR, ALÇA DURA, MEDINDO 1,90 CM, CONTENDO VESTIMENTA FEMININA OU MASCULINA, VÉU, VELAS, MEIAS, TRANSLADO PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	36	1.399,00	50.364,00
12	ORNAMENTAÇÃO PARA O CAIXÃO – CONTENDO FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE E BEM VISTOSAS, TIPO CRISÂNTEMO, MONSENHOR OU SIMILAR		Unidades	150	347,00	52.050,00
13	URNA FUNERÁRIA ADULTA – URNA COM VISOR, ALÇA DURA, MEDINDO 1,90 CM, CONTENDO VESTIMENTA FEMININA OU MASCULINA, VÉU, VELAS, MEIAS, TRANSLADO PERÍMETRO URBANO E CORTEJO FUNERAL		Unidades	12	1.399,00	16.788,00
14	ORNAMENTAÇÃO PARA O CAIXÃO – CONTENDO FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE E BEM VISTOSAS, TIPO CRISÂNTEMO, MONSENHOR OU SIMILAR		Unidades	50	347,00	17.350,00
TOTAL						212.797,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 13/04/2026						
VENCEDOR: JOSE PIRES DA SILVA						
CNPJ: 40.851.652/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TRANSLADO EM ESTRADA DE ASFALTO – TRANSLADO OU TRANSPORTE FUNERÁRIO DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Quilômetro	7000	2,50	17.500,00
2	TRANSLADO EM ESTRADA VICINAL – TRANSLADO EM ESTRADAS VICINAIS DE TERRA BATIDA COM DIFÍCIL ACESSO OU TRANSPORTE FUNERÁRIO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATADA PELA		Quilômetro	1400	2,80	3.920,00
TOTAL						21.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IGOR RAFAEL CAMPOS.
37.815.252/0001-89
Valor: R$ 212.797,00
- JOSE PIRES DA SILVA.
40.851.652/0001-54
Valor: R$ 21.420,00

Total: R$ 234.217,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ -
Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6C65D150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Luiz Epaminondas - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 06/04/2026
VENCEDOR: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.839.066/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CATMAT 435232FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, HIPOALERGÊNICA E SEM LACTOSE, DA DANONE, PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES (ESPECIALMENTE À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA – APLV), INTOLERÂNCIAS OU PROBLEMAS GASTROINTESTINAIS, CONTENDO PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E NUTRIENTES COMO DHA/ARA XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS [ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA], FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L– ARGININA, L–ASPARTATO*, L–LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L– LISINA*,L–GLUTAMINA*, L–PROLINA*, L–VALINA*, GLICINA*, L–ISOLEUCINA*, L– TREONINA*, L–FENILALANINA*, L–TIROSINA*, L– SERINA*, L–HISTIDINA*, L–ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L–CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L–TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L–METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L– ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. *FONTE DE PROTEÍNAS: AMINOÁCIDOS LIVRES.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE PREGOMIN PEPTI 400G.	DANONE	Unidades	400	124,00	49.600,00
2	CATMAT 466567FORMULADA PARA ADULTOS, QUE FORNECE PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA FORÇA, DISPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MASSA MAGRA MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRI CÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D– PANTOTENATO DE CÁLCIO, D–BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA ENSURE 400G.	ABBOUT	Unidades	190	61,47	11.679,30
3	CATMAT 438930SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS COM ALIMENTAÇÃO INADEQUADA AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, AÇÚCAR, PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, CACAU EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO), TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (TCM), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE DL– ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, BETACAROTENO, ÁCIDO N–PTEROIL– L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO DO ÓLEO DE C. COHNII, DESTROSE, ÁCIDO ARACDÔNICO DO ÓLEO DE M. ALPINA, TAURINA, M–INOSITOL, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, TARTARATO DE L–CARNITINA, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, AROMATIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA PEDIASURE 400G.	ABBOUT	Unidades	320	49,10	15.712,00
4	CATMAT 465622COMPLEMENTO ALIMENTAR DA NESTLÉ PARA CRIANÇAS, RICO EM 25–26 VITAMINAS E MINERAIS (COMO CÁLCIO, FERRO, ZINCO) E FIBRAS, QUE AJUDA NO CRESCIMENTO, ENERGIA E IMUNIDADE COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES*, SEM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR, PODENDO SER RECONSTITUÍDO COM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. *CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NUTREN KIDS 400G.	NESTLÉ	Unidades	170	32,19	5.472,30
5	CATMAT 439865SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA MAIORES DE 50 ANOS, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS (C, D, B12) E MINERAIS, QUE AJUDA NA VITALIDADE, IMUNIDADE, MÚSCULOS E OSSOS LEITE EM PÓ INTEGRAL – 49%, (LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, MIO– INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL– ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N– PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D– BIOTINA,COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA XANTANA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NUTREN SENIOR 370G.	NESTLÉ	Unidades	230	41,90	9.637,00
6	CATMAT 435254FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PROJETADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE ATÉ 3 ANOS COM ALERGIA GRAVE À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV).CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L–ARGININA L–ASPARTATO*, L–LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L–LISINA*, L–GLUTAMINA*, L–PROLINA*, L–VALINA*, GLICINA*, L–ISOLEUCINA*, L–TREONINA*, L–FENILALANINA*, L–TIROSINA*, L–SERINA*, L–HISTIDINA*, L–ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L–CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L–TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L–METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L–ASPARTATO DE MAGNÉSIO,	DANONE	Unidades	130	135,00	17.550,00

	ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NEOCATE LCP 400G.					
7	LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A E D), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KGAPRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERENCIA LEITE CAMPONESA.	CAMPONESA	Unidades	280	49,00	13.720,00
9	CATMAT 446284LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)] E EMULSIFICANTE LECITINA, EMBALAGEM SACHÊ 750G.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO NESTLÉ NINHO SACHÊ 750G.	NESTLÉ	Unidades	120	42,00	5.040,00
10	CATMAT 453662FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, USADA QUANDO O ALEITAMENTO MATERNO NÃO É SUFICIENTE, CONTENDO PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS PARA O DESENVOLVIMENTO LACTOSE, CONTÉM: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO–INOSITOL, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, ACETATO DE DL–ALFA TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL–ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D–BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE FÓRMULA INFANTIL: APTAMIL PREMIUM 1 800G	DANONE	Unidades	110	56,00	6.160,00
11	CATMAT 432350COMPOSTO LÁCTEO DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE LEITE INTEGRAL, CONTÉM:MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 700GAPRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE EM PÓ NINHO NESTLE ZERO LACTOSE 700G	NESTLÉ	Unidades	50	30,00	1.500,00
12	CATMAT 446019LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)] E VITAMINAS [(VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA) E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)].APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE EM PÓ NINHO INTEGRAL SACHET 750G.	NESTLÉ	Unidades	180	30,00	5.400,00
13	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2–O–FUCOSILLACTOSE*, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, LACTO–N–NEOTETRAOSE*, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ARA, ÓLEO DE MICROALGAS SCHIZOCHYTRIUM SP. COM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA), CLORETO DE CÁLCIO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO–INOSITOL, TAURINA, SULFATO FERROSO, NUCLEOTÍDEOS, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–ALFA TOCOFERILA, CLORETO DE POTÁSSIO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE ALFARÉ LATA 400G.	NESTLÉ	Unidades	120	158,00	18.960,00
15	CATMAT 435254LEITE PARCIALMENTE DESNATADO*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, MALTODEXTRINA, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE*, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO–OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D–PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D–BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE NINHO FASES 1+ 800G .	NESTLÉ	Unidades	60	52,00	3.120,00
17	CATMAT 436337SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLACOM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, MIO–INOSITOL, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L–CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 1 – 800G	NESTLÉ	Unidades	60	49,00	2.940,00
18	CATMAT 453663LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS), PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FOSFATO DE CÁLCIO	DANONE	Unidades	110	49,00	5.390,00

	DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L–CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5–MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE RETINILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D–BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE APTAMIL 2 – 800G.					
23	CATMAT 21001547 – SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM WHEY PROTEIN, CAFEÍNA E 20 UNIDADEVITAMINAS E MINERAIS, LEITE EM PÓ DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO.NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO.ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO.FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA):CAFEÍNA, AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.CITRATO DE POTÁSSIO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NUTREN PROTEIN 800G.	NESTLÉ	Unidades	87	118,90	10.344,30
24	CATMAT 434219MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, D–BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI PO SEM SABOR LT 400G	DANONE	Unidades	1170	57,60	67.392,00
25	CATMAT 434219MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, L–ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, D–BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, DL–ALFA–TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI PO SEM SABOR LT 400G	DANONE	Unidades	390	57,60	22.464,00
TOTAL						272.080,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052026 - 06/04/2026

VENCEDOR: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.523.598/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	CATMAT 473693FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA À BASE DE PROTEÍNA 100% VEGETAL (ISOLADA DE SOJA), DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO LÍQUIDA, SEJA VIA ORAL OU ENTERAL CONTÉM: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO E SELENITO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ESTABILIZANTE CARRAGENA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA 1L.	PRODIET	Litros	150	20,10	3.015,00
TOTAL						3.015,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 06/04/2026

VENCEDOR: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 39.509.826/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	CATMAT 444160FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICADA PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS DE 6 A 12 MESES SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, CONTÉM: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA FÓRMULA INFANTIL NESTOGENO 2 800G.	NESTLÉ	Unidades	200	43,00	8.600,00
16	CATMAT 432691MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO*, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO SÓDICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO,	NESTLÉ	Unidades	280	49,95	13.986,00

	SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, MESO–INOSITOL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII , ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA , NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO), L–CARNITINA, TAURINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. *FONTE PROTEICA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE 400G					
19	CATMAT 432636FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DESENVOLVIDA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) CONTEM: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA*, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO–INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L–CARNITINA, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL–ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE APTAMIL SOJA – 800G.	NESTLÉ	Unidades	60	81,00	4.860,00
21	CATMAT 400761911: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CÁLCIO, FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, 2–O–FUCOSILACTOSE**, L–FENILALANINA, L–ASCORBATO E SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, L–HISTIDINA, MIO–INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA 5–MONOFOSFATO***, ACETATO DE DL–A–TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5–MONOFOSFATO***, BITARTARATO DE COLINA, L–CARNITINA, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO***, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5– MONOFOSFATO***, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS II, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENATO DE SÓDIO, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. *FONTES PROTEICAS. **2–O–FUCOSILACTOSE: OLISSACARÍDEOS. ***NUCLEOTÍDEOSAPRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA LEITE NAN CONFORT 0 A 6 MESES.	NESTLÉ	Unidades	80	45,00	3.600,00
22	CATMAT 659650168: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE EM PÓ DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLE DE PALMISTE, LACTOSE. GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE*, CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS, L–ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL–A–TOCOFERILA, D–PANTOTENATO DE CÁCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, IODETO DE POTÁSSIO, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, SELENATO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, ÀCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO REFERÊNCIA NESTONUTRI 1+ 800G.	NESTLÉ	Unidades	90	59,08	5.317,20
TOTAL						36.363,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
53.839.066/0001-36
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 23 - 24 - 25.
Valor: R$ 272.080,90
- BB MEDICA HOSPITALAR LTDA.
23.523.598/0001-07
Item(s): 20.
Valor: R$ 3.015,00
- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
39.509.826/0001-16
Item(s): 8 - 16 - 19 - 21 - 22.
Valor: R$ 36.363,20

Total: R$ 311.459,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DB15FB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 10/04/2026						
VENCEDOR: AK INOVACOES LTDA						
CNPJ: 53.696.164/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	TROFEU PARA VICE–CAMPEÃO, PRATEADO, MEDINDO 130CM COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO		Unidades	9	387,99	3.491,91

3	TROFEU PARA TERCEIRO LUGAR, BRONZE, MEDINDO 118CM COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO		Unidades	9	339,99	3.059,91
4	MEDALHA PERSONALIZADA 1°, 2° E 3° LUGAR, OURO, PRATA E BRONZE, COM ADESIVO A DEFINIR,. A MEDALHA DEVE POSSUIR 60MM DE DIAMETRO E FITA EM TECIDO PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DO MUNICIPIO.		Unidades	1810	4,99	9.031,90
5	TROFÉU – FORMATO CAVALO, TROFÉU CONFECCIONADO EM RESINA, COM ACABAMENTO METÁLICO NA COR PRATA ENVELHECIDA. FORMATO DE BUSTO DE CAVALO, ESTILIZADO, COM BASE SÓLIDA EM RESINA COM DETALHES EM RELEVO SIMULANDO PEDRA. TAM. 12 A 15 CM.		Unidades	400	21,42	8.568,00
6	TROFÉU EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO DOURADO ENVELHECIDO, BASE RETANGULAR E PLACA PERSONALIZADA. DESIGN COM CABEÇA DE CAVALO EM RELEVO DENTRO DE FERRADURA. ALTURA APROXIMADA: 12 A 15 CM.		Unidades	700	24,42	17.094,00
7	TROFÉU DOURADO RESINA, COM BASE PRETA, CORPO VERDE TRANSLÚCIDO EM FORMA DE TAÇA E MINIATURA DOURADA DE GOLEIRO COM BOLA. ACABAMENTO METALIZADO E ADESIVO PERSONALIZADO DE MELHOR GOLEIRO ALTURA APROXIMADA: 26 A 32 CM.		Unidades	9	44,49	400,41
8	TROFÉU EM RESINA, BASE PRETA, CORPO VERDE EM FORMATO DE TAÇA E MINIATURA DOURADA DE JOGADOR CHUTANDO. ACABAMENTO METALIZADO, COM ADESIVO PERSONALIZADO DE MELHOR JOGADOR. ALTURA: 26 A 32 CM.		Unidades	9	48,49	436,41
9	TROFÉU EM RESINA, BASE PRETA, CORPO VERDE EM FORMATO DE TAÇA E MINIATURA DOURADA DE JOGADOR CHUTANDO. ACABAMENTO METALIZADO, COM ADESIVO PERSONALIZADO DE ARTILHEIRO. ALTURA: 26 A 32 CM.		Unidades	9	45,49	409,41
10	TROFÉU EM ACRÍLICO PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DETALHES DOURADOS EM DESIGN MODERNO ABSTRATO. BASE RETANGULAR LISA E ESPAÇO CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE LOGO OU PERSONALIZAÇÃO. ALTURA APROXIMADA: 20 A 25 CM.		Unidades	44	25,99	1.143,56
11	TROFÉU EM RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO DOURADO E DETALHES PRETOS, BASE RETANGULAR E PLACA PERSONALIZADA. DESIGN COM DOIS CÍRCULOS FRONTAIS PARA LOGO E EVENTO. ALTURA APROXIMADA: 20 A 25 CM.		Unidades	300	29,99	8.997,00
TOTAL						52.632,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032026 - 10/04/2026

VENCEDOR: WPPT CONFECCOES LTDA

CNPJ: 45.438.114/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TROFEU PARA CAMPEÃO, DOURADO, MEDINDO 170CM COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO		Unidades	9	631,22	5.680,98
12	TROFEU DOURADO, 1 LUGAR, CONFECCIONADOS EM POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO METALIZADO A ALTO VÁCUO, GARANTINDO BRILHO INTENSO E DURABILIDADE COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO. MEDIDAS: TROFÉU – ALTURA: 50cm		Unidades	50	49,50	2.475,00
13	TROFEU PRATEADO, 2 LUGAR, CONFECCIONADOS EM POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO METALIZADO A ALTO VÁCUO, GARANTINDO BRILHO INTENSO E DURABILIDADE COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO. MEDIDAS: TROFÉU – ALTURA: 50cm		Unidades	50	49,50	2.475,00
TOTAL						10.630,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AK INOVACOES LTDA.
53.696.164/0001-61
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 52.632,51
- WPPT CONFECCOES LTDA.
45.438.114/0001-56
Item(s): 1 - 12 - 13.
Valor: R$ 10.630,98

Total: R$ 63.263,49

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6453B707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**NATUREZA DO OBJETO**	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**GRAU DE PRIORIDADE**	**VALOR ESTIMADO**
1	Aquisiçao de material de expediente	**Consumo**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**Médio**	**R$ 50.000,00**
2	Serviços de filmagens, fotografias e produção de midia	**serviços**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**Médio**	**R$ 120.980,00**
3	Aquisição de material de limpeza	**Consumo**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**Médio**	R$ 40.000,00
4	Aquisição de material de construção	**Consumo**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**Médio**	R$ 180.000,00
5	Contratação de empresa para reforma do estádio municipal	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Alta	R$ 1.347.548,67
6	Prestação de serviço tecnico especializado de acompanhamento em obras	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Pequena	R$ 30.000,00
7	**Locação de Telão Led**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 127.560,00**
8	**Locação de estruturas**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 664.875,00**
9	**Locação de sistema de som e iluminação**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 488.795,00**
10	**Contratação de artistas para shows**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 2.800.000,00**
11	**Prestação de serviço de estrutura, som e iluminação pequeno porte**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 343.810,00**
12	**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (malhamento de grids)**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 50.000,00**

13	**Prestação de serviço de apoio e segurança para eventos**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**média**	**R$ 80.000,00**
14	**Prestaçao de serviço grafico**	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	**pequena**	**R$ 230.000,00**
15	Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Políticas para as Mulheres	Permanente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	**pequena**	R$ 10.000,00
16	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 12.000,00
17	**Aquisição de Genêros Alimentícios**	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 10.000,00
18	Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 7.000,00
19	Aquisição de lanches prontos	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 6.000,00
20	Aquisição de materiais de papelaria e escritório	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 8.000,00
21	Aquisição de materiais de construção	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Média	R$ 6.500,00
22	Prestação de serviços de Manutenção de ARCONDICIONADO	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Alto	R$ 3.000,00
23	Contratação de Serviço de internet	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Alto	R$ 3.600,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Baixo	R$ 12.000,00
25	Prestação de Serviços de Gráfica	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Médio	R$ 2.000,00
26	Prestação de Serviços de buffet. CAFÉ,ALMOÇO E JANTA. CADEIRAS,MESAS, TABLADOS E TELÃO LE	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Baixo	R$ 10.000,00
27	Contratação de empresa para ampliar o predio da secretaria	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	Alto	R$ 100.000,00
28	Aquisição de 02 ambulancias	Permanente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Alto	**R$ 510.800,00**
29	Aquisição de mobiliário para a Secretaria de educação	Permanente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Pequena	R$ 587.514,49
30	Aquisição de equipamentos	Consumo	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Pequena	R$ 50.000,00
31	Prestação de serviços de engenharia	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Pequena	R$ 49.200,00
32	Contratação de empresa para prestação de serviço de prestação de contas	Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Pequena	R$ 12.666,64
33	Contratação de empresa para construção da escola em tempo integral	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Pequena	R$ 10.061.059,97
34	contratação de empresa para recapeamento de ruas	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.017.481,64
35	contatação de empresa para construção de casa habitacionais	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 2.800.000,00
36	contatação de empresa para construção de casa habitacionais	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 7.000.000,00
37	desassoreamento de barragens	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.000.000,00
38	contratação de empresa para pavimentação de ruas	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.130.000,00
39	contratação de empresa especializada para implementação de um sistema de energia solar em prédios públicos	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.300.000,00
40	contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Maximiliano Rodrigues	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 538.420,15
41	contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola juscelino Kubistchek	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.534.477,61
42	contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de escolas	Não Continuado	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES - CONVÊNIOS	Média	R$ 1.500.000,00
43	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 50.000,00
44	Aquisição de lanches prontos	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 60.000,00
45	Aquisição de generos alimenticios pereciveis e não pereciveis.	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 400.000,00
46	fornecimento de generos alimenticios	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 400.000,00
47	aquisicao de material de limpeza, descartaveis, utensilios domesticos e congêneres.	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 100.000,00
48	aquisicao de material de construção, madeira e insumos.	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 50.000,00
49	aquisicao de material de expedinte.	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 150.000,00
50	aquisicao de produtos alimenticios (carnes).	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 300.000,00
51	aquisicao de peças para veiculos leves, médios, pesados e maquinas.	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A	Alta	R$ 15.000,00

			FOME		
52	Prestação de serviços fornecimento futuro e parcelado de recarga de gas - GLP (GAS DE COZINHA), sem vasilhame , acondicionado em botijoes retornaveis.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 50.000,00
53	Prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, vestimentos e demais serviços necessarios, bem como tanatopraxia e translado ate o municipio.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 300.000,00
54	Prestação de serviços de locação de estrutura , tendas , palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda) para realizacao de eventos.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 100.000,00
55	fornecimento de Buffet, (café da manha, almoco/jantar, coffee break) e locacao de alguns objetos para complementar o evento	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 100.000,00
56	Prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, vestimentos e demais serviços necessarios, bem como tanatopraxia e translado ate o municipio.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 300.000,00
57	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecanica em geral.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 200.000,00
58	Prestação de serviços especializado para preparar os estudantes concluintes do ensino médio que sejam publico do cadastro unico.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 50.000,00
59	Prestação de serviços tecnicos especializados de acessria contabil na area de contabilidade pública.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	Alta	R$ 66.000,00
60	**Locação de Telão Led**	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME	**média**	**R$ 350.000,00**
61	**Aquisiçao de material de expediente**	**consumo**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**media**	**R$ 369.177,18**
62	Aquisição de peças para manutençao dos transpote	**consumo**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Média	R$ 748.140,41
63	Aquisiçao de materil de limpesa	**consumo**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Média	R$ 50.000,00
64	Aquisiçao de material de contruçao	consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Média	R$ 324.000,00
65	aquisiçao de gas cozinha	consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Média	R$ 85.184,00
66	aquisiçao de itens da merenda escolar	consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alta	R$ 1.690.224,48
67	Contratação de empresa para construção da creche municipal	Não Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alta	R$ 635.000,00
68	Prestação de serviço tecnico especializado de acompanhamento em obras	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pequena	R$ 49.200,00
69	**Prestaçao de serviço grafico**	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pequena	**R$ 238.000,00**
70	Prestaçao de serviço de gestao de sistema	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pequena	R$ 61.392,00
71	Prestaçao de serviço em acessoria contabil	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pequena	R$ 66.000,00
72	MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS E HOSPITALAR /ODONTOLOGICOS E LABOTARIO	Permanente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 500.000,00
73	COMBUSTIVEL	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 1.500.000,00
74	LANCHE PRONTO	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIA	R$ 40.000,00
75	GENEROS ALIMENTICIOS	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 700.000,00
76	MATERIAL LIMPEZA E DESCARTAVEIS	Consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 400.000,00
77	SERVIÇO JURIDICO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 60.000,00
78	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO CONTABILIDADE	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 66.000,00
79	LOCAÇÃO IMOVEL CASA DE APOIO RECIFE	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 43.200,00
80	LOCAÇÃO IMOVEL CENTRO DE REABILITAÇÃO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 8.832,00
81	LOCAÇÃO IMOVEL CASA DE APOIO PETROLINA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 24.000,00
82	LOCAÇÃO IMOVEL UBS SEDE 4	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 7.200,00
83	LOCAÇÃO IMOVEL CAPS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 12.000,00
84	LOCAÇÃO IMOVEL DEPOSITO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 6.000,00
85	LOCAÇÃO IMOVEL POSTO SAUDE SÃO BENTO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 5.160,00
86	LOCAÇÃO IMOVEL POSTO SAUDE MONTE OREBE	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 7.200,00
87	SISTEMA HOSPITALAR	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 34.200,00
88	NEUROLOGISTA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 100.000,00
89	MEDICO ORTOPEDISTA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 276.000,00
90	SISTEMA GESTÃO, ESUS APS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 40.080,00
91	INTERNET	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 33.656,32
92	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 729.454,80
93	SISTEMA IMPLANTAÇÃO DE GASES	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 33.707,54
94	EXAMES LABORATORIAIS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 260.000,00
95	EXAMES MULTIMAGEM (RNM E TC)	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 583.388,04
96	SERVIÇO COLETA LIXO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 34.196,40
97	Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Asistência Farmacêutica Básica, Materiais Laboratoriais e Odontológicos, Medicamentos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de atenção psicossocial (CAPS), Materiais descartaveis e produtos medico hospitalar	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 1.500.000,00
98	SISTEMA HOSPITALAR	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 34.200,00
99	SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 139.200,00
100	EXAMES GASTRICOS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 45.000,00
101	EXAMES CARDIOLOGICOS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 79.200,00
102	SERVIÇOS DE RAIO X	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 136.090,00
103	ENGENHEIRO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alta	R$ 49.200,00
104	FARDAMENTO PERSONALIZADO (CRACHÁS, CAMISAS, COLETES, CHAPEUS, BOLSAS, FARDAMENTO HOSPITALAR E DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BASICA)	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIA	R$ 15.000,00
105	LOCAÇÃO IMOVEL PARA DEPOSITO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 7.200,00
106	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 400.000,00
107	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 500.000,00
108	MANUTENÇÃO CAMARAS FRIAS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 10.000,00
109	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 360.000,00
110	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO VEICULOS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 20.000,00
111	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 250.000,00
112	ODONTO MACEDO -SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 150.000,00
113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 20.000,00
114	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ PAPELARIA E ESCRITORIO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 200.000,00
115	SERVIÇOS DE XEROX	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 15.000,00
116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 350.000,00
117	LOCAÇÃO DE VEICULOS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 400.000,00
118	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIAS	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 14.400,00
119	SERVIÇO DE BUFFET (PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS)	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 30.000,00
120	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIA	R$ 10.000,00

121	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS, SOM MEDIO E PEQUENO PORTE	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIA	R$ 15.000,00
122	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E ALUGUEL	Continuado	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIA	R$ 15.000,00
123	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (BOTIJÃO)	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 8.400,00
124	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PÃES	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 8.400,00
125	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARNE	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 122.400,00
126	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 96.000,00
127	SERVIÇO DE GAS LP A GRANEL	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 13.200,00
128	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	Permanente	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTA	R$ 600.000,00
129	**AQUISIÇÃO DE MATERIIAIS PARA EXPEDIENTE**	**CONSUMO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 90.000,00**
130	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA**	**CONSUMO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 130.000,00**
131	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO / MATERIAL ELETRICOS**	**CONSUMO**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 4.560.200,00**
132	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LEED**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Pequena**	**R$ 15.000,00**
133	**Prestação de serviço de estrutura, som e iluminação pequeno porte**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Pequena**	**R$ 20.000,00**
134	**Prestaçao de serviço grafico**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**MEDIA**	**R$ 80.000,00**
135	**Aquisição de combustíveis e lubrificantes**	**Consumo**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 260.842,20**
136	**Aquisição de Genêros Alimentícios**	**Consumo**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Média**	**R$ 75.000,00**
137	**Aquisição de produtos descartáveis**	**Consumo**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Média**	**R$ 5.500,00**
138	**Prestação de serviços de Manutenção de ARCONDICIONADO**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 12.000,00**
139	**Contratação de Serviço de internet**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**ALTA**	**R$ 7.200,00**
140	**Prestação de Serviços de buffet. CAFÉ,ALMOÇO E JANTA. CADEIRAS,MESAS, TABLADOS E TELÃO LE**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**MÉDIA**	**R$ 9.100,00**
141	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS**	**Consumo**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Pequena**	**R$ 150.000,00**
142	**Contratação de empresa para pavimentação de ruas**	**Não Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Média**	**R$ 2.500.000,00**
143	**contratação de empresa especializada para implementação de um sistema de energia solar em prédios públicos**	**Não Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Média**	**R$ 1.000.000,00**
144	**aquisicao de peças para veiculos leves, médios, pesados e maquinas.**	**Consumo**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 250.000,00**
145	**Prestação de serviços fornecimento futuro e parcelado de recarga de gas - GLP (GAS DE COZINHA), sem vasilhame , acondicionado em botijoes retornaveis.**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 2.000,00**
146	**Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecanica em geral.**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 200.000,00**
147	**Prestação de serviço tecnico especializado de acompanhamento em obras**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Pequena**	**R$ 54.000,00**
148	**LOCAÇÃO DE IMOVEL SEDE DA SECRETARIA**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 6.600,00**
149	**LOCAÇÃO IMOVEL ALMOXARIFADO**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 4.200,00**
150	**LOCAÇÃO IMOVEL METALUGICA**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 10.800,00**
151	**LOCAÇÃO IMOVEL CEA**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 24.000,00**
152	**LOCAÇÃO VEICULOS MERCEDES 710**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 93.624,00**
153	**LOCAÇÃO VEICULOS D-20**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 66.888,00**
154	**MANUTENÇÃO PREEVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 50.000,00**
155	**MANUTENÇÃO PREEVENTIVA E CORRETIVA EM MOTO SERRA, ROÇADEIRA**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 45.000,00**
156	**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA USO INTERNO NA SECRETARIA**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 80.000,00**
157	**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RUAS**	**Continuado**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	**Alta**	**R$ 180.000,00**
158	**SERVIÇO DE PLOTAGEM**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 50.000,00
159	**SERVIÇO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 36.000,00

160	**CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 144.000,00
161	**AMPLIAÇÃO E REALOCAÇÃO DA TUBULAÇÃO DA ADUTORA DO SITIO TANQUE VELHO**	Não Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 200.000,00
162	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJTO ELETRICO EXECUTIVO**	Não Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 40.000,00
163	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NO PATIO DE FEIRA DE ANIMAIS**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 1.000.000,00
164	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTO BOMBA DE ADUTORAS**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 48.000,00
165	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO BOMBA DE ADUTORAS**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 80.000,00
166	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PERFURATRIZ (BITS, MARTELO DTH, TUBO GALVANIZADO)**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 50.000,00
167	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM**	Não Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 2.000.000,00
168	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA CONSTRUÇAÕ DE CASAS POPULARES**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	
169	**CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEORREFERENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO - PERIMETRO RURAL**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 80.000,00
170	**CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 50.000,00
171	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DESASORIAMENTO E REFORMA DE BARRAGEM)**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 50.000,00
172	**CONTRATAÇÃO DE MEI ESPECIALIZADO EM REPAROS E MANUTENÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS E SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO PARA MANUNTEÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS**	Continuado	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**	ALTA	R$ 100.000,00
173	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ PAPELARIA E ESCRITORIO	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MEDIA	R$ 10.000,00
174	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ALTA	R$ 3.600,00
175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS	PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MEDIA	R$ 70.000,00
176	COMBUSTIVEL	CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ALTA	R$ 1.000.000,00
177	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PERMANENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ALTA	R$ 3.000.000,00
178	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Permanente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ALTA	R$ 500.000,00
179	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO	consumo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	medio	R$ 62.000,00
180	GENEROS ALIMENTICIOS	Consumo	PMD	Alta	R$ 51.645,52
181	MATERIAL LIMPEZA E DESCARTAVEIS	Consumo	PMD	Alta	R$ 40.000,00
182	SERVIÇO JURIDICO	Continuado	PMD	Alta	R$ 264.000,00
183	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO CONTABILIDADE	Continuado	PMD	Alta	R$ 66.000,00
184	INTERAGE INTERNET	Continuado	PMD	Alta	R$ 40.000,00
185	ENGENHEIRO	Continuado	PMD	Alta	R$ 49.200,00
186	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM	Continuado	PMD	ALTA	R$ 712.212,79
187	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	Continuado	PMD	ALTA	R$ 15.000,00
188	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO VEICULOS	Continuado	PMD	ALTA	R$ 10.000,00
189	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	Continuado	PMD	ALTA	R$ 600.000,00
190	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Continuado	PMD	ALTA	R$ 30.000,00
191	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ PAPELARIA E ESCRITORIO	Continuado	PMD	ALTA	R$ 45.000,00
192	SERVIÇOS DE XEROX	Continuado	PMD	ALTA	R$ 20.000,00
193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICO	Continuado	PMD	ALTA	R$ 200.000,00
194	SERVIÇO DE BUFFET (PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS)	Continuado	PMD	ALTA	R$ 260.000,00
195	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	Continuado	PMD	MEDIA	R$ 20.000,00
196	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E ALUGUEL	Continuado	PMD	MEDIA	R$ 45.000,00
197	AQUISIÇÃO DE GAS GLP (BOTIJÃO)	CONSUMO	PMD	ALTA	R$ 2.000,00

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0514A7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 01/04/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 2026/2026, EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS ESPECÍFICOS E RODOVIÁRIOS,

NOVOS (0KM), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.725.523/0001-33, com sede à Rua Francisco Quinto, 16, Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500-000, e-mail: aljavaempreendimentos@gmail.com, Telefone (73) 98154-9981, neste ato representada pelo Sr. **EDMILSON SOUZA DE JESUS**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 21.280.319-07 – SSP/BA, e do CPF nº 864.833.725-90, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VEÍCULO NOVO DE CATEGORIA MÉDIA (3/4 OU MEIO CAMINHÃO) 4X2, DIEZEL, CABINE SIMPLES. ANO/MODELOS 2026/2026 OU NO ANO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO – DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PBT HOMOLOGADO DE 10.600 KG E CMT DE 13.000 KG. POSSUI TRAÇÃO 4X2, MOTOR DE 4 CILINDROS COM 175 CV DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MINIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SISTEMA DE EMISSÕES SCR, CABINE AVANÇADA EM AÇO, AR CONDICIONADO, RODAS - MATERIAL / DIMENSÕES: AÇO / 17,5 X 6,75"; PNEUS 235 / 75 R 17,5", E RODA RESERVA, FREIOS A AR, TANQUE DE ÓLEO DE NO MÍNIMO 150L E TANQUE DE ARLA DE NO MÍNIMO 20L, COM INSTALAÇÃO DE IMPLEMENTO DE UMA PLATAFORMA TIPO: CESTO AÉREO ARTICULADO HIDRÁULICO ISOLADO OU SUPERIOR COMO AUTURA MÍNIMA DE 13,5 METROS. ALCANCE LATERAL DE 8,5 METROS; CAPACIDADE DA CESTA: 136 KG; TIPO DE CESTA: FIBRA DE VIDRO; ISOLAMENTO: 46KW; COMANDOS: HIDRÁULICOS PROPORCIONAIS; ROTAÇÃO DA TORRE: 360° (GIRO INFINITO); ROTAÇÃO DA CESTA: 90º 90º (OPCIONAL); ESTABILIZADORES ANTERIORES: 2 X A; PTB MÍNIMO: 5T; COR PARTE AÉREA: BRANCO RAL 9016 AZUL RAL 9005. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: BOTÕES DE PARADA DE EMERGÊNCIA; BOMBA MANUAL PARA DESCIDA DE EMERGÊNCIA; VÁLVULAS DE BLOQUEIO FLANGEADAS EM TODOS OS CILINDROS; VÁLVULAS DE PRESSÃO MÁXIMA SOBRE SISTEMA HIDRÁULICO; PROTEÇÕES TÉRMICAS SOBRE O SISTEMA ELÉTRICO: GUINCHOS PARA CINTOS DE SEGURANÇA NO CESTO; COMANDOS À DISTÂNCIA NO CESTO DO COMANDO LIGA/DESLIGA E ACELERAR/DESACELERAR DO VEÍCULO. OUTRAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS: TORRE PORTA BRAÇOS: PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE É COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL DOBRADO E POR REFORÇOS ELETRO SOLDADOS. LANÇA OPERACIONAL: LANÇA TELESCÓPICA EM EXECUÇÃO TUBULAR, COM ÁREA DE TRABALHO DE -11° ATÉ 85° COM BASE NA HORIZONTAL. TODOS OS TUBOS HIDRÁULICOS ESTÃO SITUADOS DENTRO DA LANÇA, PORTANTO, NÃO EXISTEM ELEMENTOS EXTERNOS QUE PODEM SE DANIFICAR POR CAUSA DE IMPACTOS OU COLISÕES CONTRA OBSTÁCULOS DURANTE AS VÁRIAS FASES DE TRABALHO. NIVELAMENTO HIDRÁULICO: SISTEMA DE NIVELAMENTO DO CESTO MEDIANTE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS, SISTEMA ESCRAVO MESTRE COM COMANDO DE CORREÇÃO NO CESTO E NA TORRE NO CAMINHÃO CESTO. CESTA PARA OPERADORES: FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO COM DIMENSÕES 0,7 X 0,7 X 1,1 METROS, COMPLETA DE LINEAR ISOLANTE E DEGRAUS PARA MELHOR ACESSO. COMANDOS: CESTO COM 2 DISTRIBUIDORES HIDRÁULICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, UMA VÁLVULA HIDRÁULICA DE EMERGÊNCIA E UM COMANDO FERRAMENTA COM DUPLA REGULAGEM DE PRESSÃO, 175BAR N	UN	IVECO	TECTOR 11-190	1	R$ 619.990,00	R$ 619.990,00
2	CAMINHÃO COM TANQUE LIMPA FOSSA - VEÍCULO MOVO DE CATEGORIA MÉDIA (3/4 OU MEIO CAMINHÃO) DIESEL, 2026/2026 OU NO ANO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO – DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PBT MÍNIMO DE 15.000 KG E CMT DE 25.000 KG. POSSUI TRAÇÃO 4X2, MOTOR DE 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO DE 200CV DE POTÊNCIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SISTEMA DE EMISSÕES SCR, CABINE AVANÇADA EM AÇO, AR CONDICIONADO, RODAS - MATERIAL / DIMENSÕES: AÇO / 22,5" X 7,5"; PNEUS 275 / 80 R 22,5, E RODA RESERVA, FREIOS A AR, TANQUE DE ÓLEO DE NO MÍNIMO 150L E TANQUE DE ARLA DE NO MÍNIMO 20L. IMPLEMENTADO COM UM TANQUE A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO COM CAPACIDADE TOTAL DE 5.000 LITROS ÚTEIS. TANQUE É DE FORMATO CILÍNDRICO, SEM BASCULAMENTO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 5.600 LITROS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A36/1020 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, DE ESPESSURA 3/16". POSSUI REFORÇOS EXTERNOS EM ANÉIS PERFIL U DE 6", DIVISÃO INTERNA COM 600 LITROS PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO, SOLDA INTERNA PELO PROCESSO MIG E EXTERNA POR ARCO SUBMERSO. O TAMPO TRASEIRO É DISPOSTO DE DOBRADIÇA LATERAL, COM ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVAMENTOS MANUAIS ATRAVÉS DE FUSOS ROSCÁVEIS. O TANQUE TAMBÉM CONTA COM QUEBRA-ONDAS EQUIDISTANTES NO INTERIOR, PARA ACOMODAÇÃO DA CARGA ENQUANTO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM MOVIMENTO; DOIS VISORES DE NÍVEL PARA AFERIÇÃO DA CARGA DE DETRITOS, EM VIDRO TEMPERADO COM PRÁTICO SISTEMA DE LIMPEZA, E MAIS UM VISOR DE COLUNA PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE ALIMENTA A BOMBA DE ANEL LÍQUIDO. DISPÕE DE VÁLVULA DE ALÍVIO E SEGURANÇA, INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE, TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA DE Ø4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, LOCALIZADO NA PARTE LATERAL TRASEIRA, E TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM REGISTRO DE ESFERA DE Ø4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, POSICIONADO NO INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA. POSSUI CAMPÂNULA SUPERIOR Ø300MM PARA	UN	IVECO	TECTOR 15-210	1	R$ 609.990,00	R$ 609.990,00

	BLOQUEIO DO SISTEMA DE VÁCUO QUANDO O TANQUE ATINGIR O NÍVEL MÁXIMO, POR MEIO DE ESFERA DE RETENÇÃO EM BORRACHA SBR, E UM SEGUNDO SISTEMA DE SEGURANÇA COM ESFERA DE RETENÇÃO PARA TANQUE CHEIO: DEPURADOR CILÍNDRICO NA LATERAL SUPERIOR, COM DRENO POR REGISTRO DE Ø1.1/4". CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: EQUIPAMENTO INCLUEM BIQUEIRA PARA DESCARTE DOS DEJETOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16" QUE ULTRAPASSA O CHASSI , PARA-CHOQUE ARTICULADO, APROVADO PELO INMETRO , PROTETORES LATERAIS , ESCADA LATERAL TIPO MARINHEIRO, COM PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR DO TANQUE , SUPORTE PARA M						
3	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), TIPO VAN; MOTOR A DIESEL; ANO/MODELO: 2026/2026; ADAPTADA PARA 18 LUGARES; MOTOR MÍNIMA 2.2 COM 140 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 5998 MM, ENTRE EIXOS 4035 MM, ALTURA TOTAL DO VEÍCULO 2522 MM; LARGURA DO VEÍCULO 2270 MM, CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS; TURBO DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS; CÂMBIO MANUAL 6 MARCHAS; PINTURA SÓLIDA – COR: BRANCA; COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS; PORTA LATERAL CORREDIÇA; VIDROS VERDES; CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 225/75 R16; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; AR CONDICIONADO SUPLEMENTAR NO SALÃO DE PASSAGEIROS, BANCOS EM COURVIN, ESPELHO RETROVISOR INTERNO, FARÓIS DE NEBLINA, TACÓGRAFO DIGITAL, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, AVISO SONORO DE RÉ PARA PEDESTRES, CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), ENTRADA USB, ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO, ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS. INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E DEMAIS ITENS DE SÉRIE; GARANTIA DE 12 MESES, OFERTADA PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGA DEVIDAMENTE EMPLACADO EM NOME DA CONTRATANTE.	UN	FIAT	Ducato Minibus Comfort 18 Lugares	2	R$ 352.460,00	R$ 704.920,00
Valor Total							**R$ 1.934.900,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 06 de abril de 2026.

Município De Escada	Aljava Lab Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 45.500-000
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***EDMILSON SOUZA DE JESUS***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:940F74DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de uso contínuo destinados ao laboratório de habilidades médicas da Faculdade de Medicina mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	Lanceta estéril retrátil 28G, de uso único descartável.	3000	unidade		R$	R$

01						
02	Luvas de procedimentos látex tam. **M** caixa com 100 unidades	25	caixa		R$	R$
03	Luvas de procedimentos látex tam. **G** caixa com 100 unidades	25	caixa		R$	R$
04	Tiras de HGT (testes glicemia) para análise quantitativa de glicose marca On call plus II ou similar, caixa com 50 tiras	800	unidade		R$	R$
05	Tiras de HGT (testes glicemia) para análise quantitativa de glicose marca Bioland modelo: G-425-3 ou similar, caixa com 25 tiras	500	unidade		R$	R$
06	Álcool líquido 70% garrafa com 1 litro	400	unidade		R$	R$
07	Álcool Isopropílico garrafa com 1 litro	10	unidade		R$	R$
08	Lençol descartável para maca hospitalar, 100% celulose, em conformidade com a NBR 14.990, em rolos de tamanho 70cm x 50 metros	300	Unidade		R$	R$
09	Gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios e 8 camadas, caixa com 500 unidades	03	caixa		R$	R$
10	Gorro descartável, pacote com 50 unidades	100	pacote		R$	R$
11	Abaixador de língua (madeira) pacote com 100 unidades	30	pacote		R$	R$
12	Avental jaleco cirúrgico descartável para laboratório, em TNT com gramatura mínima de 30G, gola careca, manga longa com elástico no punho, abertura nas costas e tiras de amarração na cintura e no pescoço, pacote com 10 unidades	400	pacote		R$	R$
13	Régua Infantômetro Portátil Horizontal para medir a altura de crianças com **até 146 cm**, fabricado em ABS ou material durável que assegure a longevidade do produto. design horizontal permite uma medição mais estável e precisa. incluir três réguas, um medidor fixo e um medidor móvel, proporcionando flexibilidade e facilidade na medição.	02	unidade		R$	R$
14	Trena fita métrica antropométrica corporal, medida em centímetros, capacidade máxima **150cm**, material plástico resistente.	02	unidade		R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**	

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:4A677802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL CONSOLIDADA DE AGREMIAÇÕES CULTURAIS CARNAVALESCAS CONTEMPLADAS PELA SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA AO CARNAVAL DE GOIANA 2026 - LEI MUNICIPAL Nº 2.791/2025

EXTRATO DE DESPACHO

ASSUNTO: Homologação da lista final consolidada de agremiações culturais carnavalescas contempladas pela subvenção social destinada ao Carnaval de Goiana 2026 — Lei Municipal nº 2.791/2025.
O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 2.791, de 22 de dezembro de 2025, HOMOLOGA a lista final consolidada de agremiações culturais carnavalescas contempladas pela subvenção social destinada ao Carnaval de Goiana 2026, considerando o encerramento do processo de reavaliação de beneficiários, com as recategorizações e inclusões supervenientes devidamente formalizadas. A lista integral das agremiações contempladas é publicada em anexo a este extrato e encontra-se igualmente disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Goiana.

LISTA DE AGREMIAÇÕES CARNAVAL 2026

AGREMIAÇÕES	CATEGORIAS	PROPONENTE
ARUENDA YAYA MENINA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BLOCO LIRICO DOS SONHOS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI BANDIDO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI BUFA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CABULOSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CARINHOSO E CAVALO MELADO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CARRAPETA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DENGOSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DOIDO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI E CAVALO LOMBREIRO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CAVALO VERMELHO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI ESTRELA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI FOFINHO DE GOIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI FOGOSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká

BOI FURIOSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI LOMBREIRINHO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI MANHOSO DE GOIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI MACONHÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI QUERO BIMBAR	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI SANTA CRUZ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI TUNGÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI ZEBU	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ALEGRIA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BARALHO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOLINHA DO MAESTRO ROSILDO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CHARMOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CORAÇÃO BRILHANTE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CORAÇÃO DE GOIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CORAÇÃO DE OURO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CORINGA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DAMA DE OURO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DENGOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DENTE DE OURO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DIAMANTE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA GERA INFANTIL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DO MESTRE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DO REI	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIDINHA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIDINHA 2	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIS IRMÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOMINÔ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESTRELINHA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FALCÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FURIOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA IMPERATRIZ NA FOLIA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA JAMAICA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA LOMBREIRA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA LOMBREIRINHA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MALUQUINHA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MARAVILHOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MIMOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MUTIRÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA NOIADA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA NOIADA DO CHUPETA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA NOIADINHA BABY	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA NOVA GERAÇÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA OLHA FATAL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PAPÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PICA PAU	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIKAXÚ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIPOCA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIRATA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TEIMOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TRELOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TROVÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VENTANIA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA SERGINHO DA BURRA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO CARIJÓS DE GOIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO CARYPÓS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO FLECHA NEGRA DA TRIBO DE TRÚKA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO IRAGUARA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO PENA BRANCA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO TAPUYA CANYDÉ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO TUPYNAÊ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO TUPYMANBÁ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO CAHETES	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
GRES.ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO TIGRE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
GRES. ESCOLADESAMBA MOCIDADE INDEPENTENTE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
GRES. ESCOLADESAMBA MUTIRÃO DO SAMBA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
GRES. ESCOLA DE SAMBA ULTIMA HORA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
HOMENAGEADO 1	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
HOMENAGEADO 2	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
INDIO INDIGENA TABAJARAS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
INDIO INDIGENA ONÇA NEGRA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
INDIO INDIGENA ORÚBA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
MARACATU LEÃO DA SERRA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
MARACATU DE BAQUE VIRADO LUA DELUANDA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O MORTO CARREGANDO O VIVO 2020	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O MORTO CARREGANDO O VIVO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
NAÇÃ AFRICANA PRETINHAS DO CONGO DE CARNE DE VACA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
NAÇÃO AFRICANA PRETINHAS DO CONGO DE GOIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
NAÇÃO AFRICANA QUILOMBOLAS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
RAINHA DO CARNAVAL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
REI DO CARNAVAL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
ESSE URSO É O MORCEGO É O SEU	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BENGALA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BRANCO DAS MOÇAS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO COBRA CORAL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DE ÓCULOS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO TEU PAI	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO ESTRELAR	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO FOFINHO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká

URSO MEU URSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PANDA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PAPA ARO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PÉ DELÃ	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PREGUIÇOSO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PRETO DAS VIÚVAS	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
ZÉ PEREIRA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI MELADO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DE TERNO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MEU AMOR	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESTRELA CADENTE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA GAVIÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIPOQUINHA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOLADA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TROVÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BOLA DE OURO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA RAIO DE SOL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA XAMEGUINHO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA UNIÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DA PRINCESA INFANTIL	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PENELOPE	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
GRES. ESCOLA DE SAMBA GAIVOTA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
A LAURSA BABY	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
A LAURSA DA TUA MÃE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
A LAURSA URSO TRELOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
ALA SHOW AMIGO DO SAMBA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI BONITÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CHICO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DA LOMBRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DA PRAIA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CORAÇÃO DE OURO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DA RAIMUNDA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI ESTRELA CADENTE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI ESTRELA INFANTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI GLADIADOR	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI LUAR	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI MANHOSO DO GUACHELO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI MINOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI TANTICO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI TUNDÁ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DA LALAZINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
OS UREIAS NA GANDAIA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ACARAJÉ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA AMOSTRADINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ANJO DA NOITE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ARREGUEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BANGUCEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BALÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BARBEIRO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BARBERA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BEBA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BELA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BERLOTINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BERNADETE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BIZOLINA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOCA NUA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOLADA 2	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOZÓ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BRANQUINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BRILHOSA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BRINCO DE PRATA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CABEÇA DE OURO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CABULOSA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CACHIBINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CAIPIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CANGACEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CAPENGA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CARA OI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CARANGUEJO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CAVEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CAVERINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CHILAPO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CHINELO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CHIQUINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CHUPETINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA COLE BRIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA COLOMBIANA	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA COMIGO NIGUEM PODE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA COMPADRE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA COPA CIGANA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CRISTAL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA CTM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DA EVA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DA MASSA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DARECICLAGEM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DE PAINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DO CAMPO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DO CITIO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká

BURRA DO GALINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DO NADINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIDA DA HELENA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIDA PERNAMBUCO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOIDINHA 3 3	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DORINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESMERALDA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESPOLETA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESTHELAR	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESTRELA DE FOGO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ESTRELINHA 3	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA EXTREMA COR	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FLOR DE LOTO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FLOR ENCANTADA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FOFINHA MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FOGUINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA FURACÃO	TRADICIONAL	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA GAIATA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA GIGANTE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA GIRASSOL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA JAMAICA INFATTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA JEFFINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA JOINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA LEPO LEPO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA LILICA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BABEL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MASCARA NEGRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MATUTA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA MIRM DO MUTIRÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA OLHO NO OLHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PAÇOQUINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PAVÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PENA BRANCA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PERNAMBUCANA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PERNINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PERNOCA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIMENTINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PINTANDO O 7 MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PIPIPI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA POP	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PREGUIÇINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PURPURINADA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA RAIO DE SOL BABY (MIRIM)	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA REBOLADEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA RELAMPAGO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA ROSA CAVEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA SERELEPE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TEMPESTADE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TENEBROSA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TIETA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TIGRE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TIGRESA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TINHOSA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TOM TOM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TONTONZINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TRADIÇÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TREME TERRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TREME TERRA INFANTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA DOS IRMÃOS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TU CHEIRAS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VAGINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VAI QUEM QUER	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VENENO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VENTO ENCANTADO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA VOVO ZONA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO AURORA CANIDE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO OXOSSI PENA BRANCA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO TAPUYA MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO TRIBO INDIGENA ARUANÃ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
TRIBO CABOCLINHO OXOSSI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
ASCATIRINAS DE CATARINA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
AS CATIRINAS DO SEU PAI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
INDIO TUPIRACY	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
INDIO DE TABAJARAS MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
TRIBO INDIGENA GUARACI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
TRIBO INDIGENA ORUBÁ CURUMIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
MARACATU DE BAQUE VIRADO BATUQUE YALÊH	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
NAÇÃO MARACATU ENCANTADO TEJUCUPAPO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O MORTO CARREGANDO O VIVO DO DUDU MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O MORTO CARREGANDO O VIVO NA FOLIA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BLOCO QUILOMBOLA DE IDENTIDADE NEGRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
QUILOMBOLAS MIRIM TEJUCUPAPO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BLOCO CARNAVALESCA DE BURRINHAS ATIPICAS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BLOCO CULTURAL ACADEMIA DO SAMBA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO INFANTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
MEU URSO TAMBEM É CORNO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O URSO DA VÓ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O URSO DO MEU VIZINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
O URSO MEU	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká

URSO 3 ESTRELAS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO AMOR DE VÓ	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BOCHECHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BOLADO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BOYZINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BRASILEIRO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO BRILHOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO CARA DE GATO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO CARAMELO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO CARINHOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO CATATAU	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO COLORIDO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO COMILÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO CORAÇÃO DE PRATA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DAS PRIMOS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO IMPERADOR	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO SITIO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO TIMOTEO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DOS IRMÃOS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO FOFINHO 2	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO FOGUINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO GAVIÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO MAGESTADE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO MALUCO BELEZA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO MEU LOVE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO NEGÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO NOIADO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO O GALO DENGOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PANDA 2	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PANDA MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PERNAMBUCO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PIMPÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PIMPÃO 2	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PISTOLINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PITOQUINHA INFANTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PRETO DA PINTAGUEIRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO SETE ESTRELAS DA TARDE	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TEIMOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TRELOSINHO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TREME TREME	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TROVÃO 2	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO ZÉ COMEIA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI COLORIDO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI CURIOSO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI LINDÃO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BOI DE VACA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA BOLADA INFANTIL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA PULA MAIS NAO CAI	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
BURRA TROPICAL	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
T.C.M OS PAPAGUNS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
QUILOMBOLAS DE INDENTADE NEGRA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
QUILOMBOLAS MIRIM	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DA OFICINA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO EMIDIO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DO PREFEITO	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO DOS ANJOS	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO PISTOLINHA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO TIRA FAMA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
URSO VIRA LATA	INTERMEDIÁRIA	Ass. Caboclinho Flecha Negra da Tribo de Truká
CABOCLINHO CANIDÉ DE GOIANA	TRADICIONAL	CABOCLINHO CANIDÉ DE GOIANA
CABOCLINHO CANIDÉ MIRIM DE GOIANA	INTERMEDIÁRIO	CABOCLINHO CANIDÉ MIRIM DE GOIANA
TRIBO INDIGENA INDIA IRACEMA	INTERMEDIÁRIA	TRIBO INDIGENA INDIA IRACEMA
CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	TRADICIONAL	CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM
CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS DE GOIANA	TRADICIONAL	ASS. CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS DE GOIANA
CABOCLINHO POTIGUARES DE GOIANA	TRADICIONAL	CABOCLINHO POTIGUARES DE GOIANA
BURRA DA PAZ	INTERMEDIÁRIA	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
BURRA DODINHA	INTERMEDIÁRIA	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
URSO TIGRE	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
BLUBE DE BONECOS GIGANTES DE GOIANA	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
T.C.M. O JARAGUÁ	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
BURRA FLOZINHA	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
O MORTO CARREGANDO O VIVO INFANTIL	TRADICIONAL	ACG – ASS. CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	TRADICIONAL	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:232A7C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC N° 001, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA N° 004 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA N° 004 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**, em razão da autotutela, bem como motivado pela necessidade de adequar o cronograma a realidade das tarefas desempenhadas na segunda etapa,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR o **ANEXO III – CRONOGRAMA** do Edital do Processo Seletivo em Epígrafe, objetivamente a partir do evento "Divulgação dos resultados da Segunda Etapa" até "Divulgação dos Recursos contra o Resultado Preliminar e divulgação do Resultado Final":

ETAPA	EVENTO	DATA/PERÍODOS	OBSERVAÇÕES
-	Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/02/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
	Períodos das inscrições	06/02/2026 até 16/02/2026	Através do site: https://www.e-inscricao.com/selecoesgravatape/selecaosmeintegral.
	Divulgação da relação das inscrições realizadas	27/02/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
1ª ETAPA	Divulgação dos classificados na Primeira Etapa	17/03/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
	Prazo para Recurso - Primeira Etapa	18/03/2026 até 19/03/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.
	Divulgação dos recursos - Primeira Etapa	31/03/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
2ª ETAPA	Divulgação das datas, horários e entrevistas dos (as) candidatos (as) classificados (as) selecionados na Primeira Etapa	02/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
	Entrevistas e aulas expositivas com os (as) candidatos (as) selecionados na Primeira Etapa	07/04/2026 até 10/04/2026	-
	Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	17/04/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
	Prazo para Recurso - Segunda Etapa	22/04/2026 até 23/04/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.
	Divulgação dos recursos - Segunda Etapa	01/05/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
-	Divulgação do Resultado Preliminar	05/05/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.
	Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	06/05/2026 até 07/05/2026	Eletronicamente, através do endereço de e-mail: selecoes@gravata.pe.gov.br.
	Divulgação dos Recursos contra o Resultado Preliminar e divulgação do Resultado Final	13/05/2026	Publicação realizada no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município de Gravatá e no site: https://ti.gravata.pe.gov.br/educacao/.

Art. 2°. Ficam **INALTERADAS** as demais disposições do Edital em referência, observadas as erratas previamente publicadas.

Gravatá, 14 de abril de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:3FA004C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no 001/2026, Processo Licitatório n' 009/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamentos, Aperfeiçoamento, Humanização e Formação continuada in company, para realização do: PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, Empresa VERTEX EDUCAÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ 57.561.033/0001-28 | Av. Padre Rocha, 197, Sala C, São José, Carpina PE | CEP 55815-140 | noValor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais),
Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso lll. da Lei Federai no 14.133/2021.

item	Descrição	Público Alvo	Quantidade	Valor da inscrição	Valor total
1	**CURSO 1:** Humanização no SUS: Cuidado que Acolhe, Ética que Transforma e Gestão que Participa - 8h/aula	Profissionais da rede de atenção a saúde	110 participantes	R$ 500,00	**R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
2	**CURSO 2:** Humanização na Liderança que Transforma: Gestão de Pessoas e	Profissionais da rede de atenção a saúde	110 participantes	R$ 500,00	**R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

	Mediação de Conflitos na Saúde Pública - 8h/aula				
3	**CURSO 3:** Curativos na Prática: Técnicas Seguras e Tecnologias para o Tratamento de Feridas - 8h/aula	Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e equipe eMulti	52 participantes	R$ 500,00	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
4	**CURSO 4:** Saúde Mental em Foco: Cuidado, Acolhimento e Manejo na Rede	Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e equipe eMulti	52 participantes	R$ 500,00	**R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
	de Atenção - 8h/aula				
5	**CURSO 5:** Agente Comunitário de Saúde em Ação: Estratégias, Funções e Impacto no Território - 8h/aula	Agentes Comunitários de Saúde	36 participantes	R$ 500,00	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
6	**CURSO 6:** Imunização na Prática: Atualização do Calendário Vacinal e Estratégias de Cobertura - 8h/aula	Agentes Comunitários de Saúde	36 participantes	R$ 500,00	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
7	**CURSO 7:** Primeiros Socorros na Prática: Atendimento Rápido e Seguro em Situações de Emergência - 8h/aula	Odontólogos, Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, Recepcionistas, Auxiliares de Serviços Gerais, e demais profissionais da rede de atenção a saúde	22 participantes	R$ 500,00	**R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
8	**CURSO 8:** Biossegurança e Resíduos em Saúde: Proteção, Controle e Práticas Seguras no Cotidiano - 8h/aula	Odontólogos, Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, Recepcionistas, Auxiliares de Serviços Gerais, e demais profissionais da rede de atenção a saúde	22 participantes	R$ 500,00	**R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
9	**CURSO 9:**				**R$ 55.000,00**
	Rede de Atenção à Saúde: Integração Inteligente para um Cuidado Integral e Resolutivo - 8h/aula		110 participantes	R$	**(cinquenta e cinco mil**
		Profissionais da rede de atenção a saúde		500,00	**reais).**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). NOTA: A Proposta tem validade de 60 dias após recebimento.

Itaquitinga 14 de abril de 2026

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5D5F916D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO Fundo Municipal de Saúde Endereço: Avenida Eletrobrás norte, S/N. Itaparica, jatobá - PE. Cep: 56470-000. E-mail: secretariasaudepmj@gmail.com **GESTORES MUNICIPAIS** Prefeito Municipal: Rogério Ferreira Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde: Wellington Silva de Lima **EQUIPE GESTORA DA SMS JATOBÁ** Wellington Silva de Lima **Secretário Municipal de Saúde** Maria Josileide da Silva **Coordenadora Geral** Natália da Silva Diniz de Souza Santos **Coordenadora de Planejamento em Saúde**	Flávia da Paixão de Araújo Santana **Coordenadora da Atenção Básica** Caroline Gomes da Silva **Coordenadora de Vigilância em Saúde** Gilvaneide Gomes de Lima **Coordenadora de Média e Alta Complexidade** Ana Lara Santos da Silva Nogueira **Coordenadora do Programa Nacional de Imunização** Ivaldo Guedes da Silva **Coordenador de Enfermagem do Hospital** Ana Paula Alves dos Santos **Coordenadora de Saúde Bucal** Kauany de Queiroz Fernandes **Coordenador da Assistência Farmacêutica** Ramyla Laíne Santos Vieira **Coordenadora de Saúde Mental**

INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (**PAS**) é um instrumento de Gestão que operacionaliza e anualiza as intenções expressas no Plano Municipal. Possui como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (**LDO**) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício.
Este documento detalha as Diretrizes e os Objetivos do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 e suas respectivas ações e metas propostas para o ano de **2026.** O mesmo servirá de referência para a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS, possibilitando novos redirecionamentos se necessário ao PMS **2026-2029** e às programações seguintes.
O presente instrumento é elaborado pelas áreas técnicas da secretaria Municipal de Saúde de Jatobá no ano em curso, e posto em prática no ano seguinte, guardando compatibilidade com o período definido para o exercício orçamentário e a Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.
Segundo a Lei Complementar nº 141/2012, a Programação Anual de Saúde (PAS) passa a ter a obrigatoriedade de aprovação pelo respectivo Conselho de Saúde. Espera-se que este instrumento contribua para o aperfeiçoamento da Gestão e das ações e serviços prestados à população, fortalecendo a Participação do Controle Social no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde executadas.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES EM 2026

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2026

Redes de Atenção à Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

OBJETIVO Nº 1. – Fortalecer a Atenção Básica, tendo a saúde da família como ordenadora do cuidado, promovendo a organização do sistema com qualidade, eficiência e efetividade.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Fortalecer os programas e os indicadores da Atenção Básica.	-Participação em oficinas de qualificação para o novo financiamento da APS e uso dos instrumentos de avaliação; -Supervisionar e monitorar os programas e indicadores (Saúde Brasil 360°) mensalmente com a ESF's; -Adquirir equipamentos de informática para informatização das Unidades Básicas de saúde com o PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão); -Promover capacitações para as equipes de Saúde da Família. -Expandir, reestruturar e qualificar a rede Atenção Primária de saúde. - Aquisição de equipamento e material permanente para o TACS e equipe da APS; - Aprimorar o serviço do TACS; -Incentivo financeiro para transporte dos ACS;	Nº Monitoramento dos indicadores.	12	Atenção Básica
Ampliar os profissionais da academia da saúde.	-Garantir os profissionais; -Realizar atividades físicas nas UBS com os pacientes hipertensos, diabéticos, gestantes e idosos. -Ofertar turmas para adultos e crianças em Jatobá, Itaparica e distrito Volta do Moxotó. -Desenvolver ações em parceria com as escolas e demais entidades da sociedade; -Registrar e monitorar os usuários e todos participantes no sistema de informação da APS SISAB;	Nº de Profissionais de Educação Física.	1	Atenção Básica
Fortalecer a rede entre Saúde e Educação por meio de ações voltadas para crianças e adolescentes.	-Realizar rodas de conversa e acolhimento humanizado para adolescentes nas UBSs e escolas sobre prevenção de ISTs e gravidez. -Reforçar a atenção integral à criança através do acompanhamento rigoroso do crescimento e desenvolvimento nas UBSs. -Desenvolver ações preventivas sobre saúde mental, abordando ansiedade, depressão, bullying e uso de drogas nas escolas. -Implementar através das ações do PSE, o projeto "MAIS APS NA ESCOLA" como principal ferramenta intersetorial, realizando busca ativa, consulta médica, de enfermagem, consulta odontológica, realização de testes rápidos, atualização vacinal, avaliação de peso/altura (nutrição) e saúde bucal nas escolas.	Proporção de ações do PSE em todas as escolas credenciadas.	100%	Atenção Básica
Participação do programa mais médicos;	-Realizar cadastro para pleitear médicos do programa; -Manter a participação de Jatobá no chamamento público do Ministério da Saúde para garantir a alocação de médicos, especialmente na modalidade de coparticipação para suprir áreas de vulnerabilidade. -Ampliar a cobertura da APS, visando aumentar o acesso da população às consultas médicas, atendimento domiciliar, pré-natal e puerpério. -Assegurar condições de trabalho nas unidades.	Nº Cadastro no programa.	01	Atenção Básica Administração Geral
	-Realizar a busca ativa de beneficiários faltosos pelas equipes de ACS e Unidades Básicas de Saúde (UBS) para vacinação e pré-natal. -Realizar o registro ágil e sistemático das condicionalidades no e-SUS APS;			
Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Bolsa família.	-Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade com condicionalidades não cumpridas, evitando o bloqueio ou cancelamento do benefício; -Realizar promoção de ações de saúde, como pesagem e acompanhamento nutricional, em parceria com a assistência social.	%0 de famílias cadastradas no programa.	70%	Atenção Básica
Fortalecer e executar as ações do programa Planifica Sus na Atenção Básica.	- Implementar os cursos do Planifica SUS para qualificar as equipes da Atenção Primária (ESF) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) sobre o processo de trabalho e organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS). - Informatizar e qualificar o registro de dados nas unidades básicas para melhorar a gestão da informação, conforme a estratégia e-SUS Atenção Básica. - Aumentar a frequência e efetividade das visitas domiciliares, integrando agentes comunitários de saúde (ACS) nas equipes de Saúde da Família (ESF). -Intensificar o acolhimento com classificação de risco e o atendimento individual/coletivo por médicos, enfermeiros e dentistas, viabilizando a resolutividade da atenção básica.	% de ações do planifica.	75%	Atenção Básica
Fortalecer as ações do Programa Nacional do Controle do Tabagismo.	-Reforçar o preenchimento adequado das fichas no e-SUS APS para monitorar a efetividade do tratamento e o número de fumantes acompanhados no município; -Realizar campanhas educativas em locais públicos e escolas, em especial no Dia Nacional de Combate ao Fumo; -Garantir a oferta de medicamentos do SUS (adesivo de nicotina, goma de mascar, pastilha e cloridrato de bupropiona) nas farmácias municipais para os pacientes em tratamento. -Organizar grupos de tabagismo nas Unidades Básicas de Saúde para o tratamento intensivo, incluindo avaliação clínica, abordagem cognitivo-comportamental e terapia de apoio; -Treinar enfermeiros, médicos, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dentistas/ASB'S e eMulti equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família) para atuar na abordagem, aconselhamento e tratamento da cessação do tabagismo, seguindo o modelo do INCA.	Nº de atividades de tabagismo.	16	Atenção Básica
Disponibilizar serviço de teleconsulta nas UBSs.	-Realizar o fortalecimento da APS através do uso de tecnologias para o acompanhamento contínuo de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, possibilitando o monitoramento à distância; -Realizar adoção de estratégias alinhadas com o e-SUS APS para a qualificação dos registros, facilitando a troca de informações necessárias para teleconsultas.	% de implantação de teleconsulta.	100%	Atenção Básica

Fortalecer as ações compartilhadas da eMult.	-Realizar reuniões mensais com ABS+ eMulti e PSE; -Definir prioridades (ex: saúde mental, idosos, crianças, crônicos e gestantes); -Garantir transporte para a equipe do e-Multi; -Executar e registrar nº de ações compartilhadas realizadas pela eMulti; -Executar e registrar nº de ações realizadas pela eMulti.	M2. Ações interprofissionais realizadas pela eMult.	36	Atenção Básica
Promover o atendimento dos usuários pela eMult.	-Fortalecer a realização de visitas domiciliares compartilhadas com a equipe da ABS; -Realizar atendimentos individuais e coletivos pela eMulti; -Registrar o nº de pessoas atendidas pela eMulti.	M1. Média de atendimento por pessoa por eMult.	3	Atenção Básica
Realizar concurso público para compor as equipes da atenção primária.	-Realizar credenciamento de novos Agentes Comunitários de Saúde para substituir os que irão se aposentar; -Realizar concurso público.	Nº de concursos realizados.	1	Administração Geral Atenção Básica

Saúde da Mulher

OBJETIVO Nº 1.1 – Fortalecer o atendimento em todos os estabelecimentos de saúde no atendimento à Saúde da mulher.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Fortalecer o planejamento reprodutivo, para mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	-Fortalecer a busca ativa e acolhimento precoce, de mulheres e adolescentes em áreas de maior risco social orientando sobre saúde sexual e reprodutiva. - Ofertar orientações sobre métodos de barreira e de longa duração, como o DIU; - Realizar a formação de enfermeiros e médicos da APS, para o planejamento familiar e reprodutivo incluindo dispositivo subdérmico. - Proporcionar horários adequados que facilitem o acesso de adolescentes e jovens que estudam ou trabalham, reduzindo as barreiras institucionais ao atendimento. - Utilizar do sistema como o SINASC para o monitoramento contínuo da saúde materno-infantil e adolescentes; -Promover a Humanização da assistência através de rodas de conversas e campanhas como a "Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência" e a "Semana de Combate ao Abuso Sexual", nos APS, e PSE.	% de mulheres e adolescentes atendidas.	60%	Atenção Básica
Garantir o cuidado da mulher na prevenção do câncer.	- Realizar ações em parceria com a Coordenadoria da Mulher nas UBS, focadas na conscientização e prevenção do câncer de mama e colo do útero. -Promover conversas acolhedoras e atividades educativas sobre os tipos de câncer (mama e colo do útero) e a importância dos exames de rotina. -Ter pelo menos 1 exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, nos últimos 36 meses; -Ter pelo menos 1 dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade; -Ter pelo 1 atendimento presencial ou remoto, para adolescentes, mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, nos últimos 12 meses; -Registrar pelo menos 1 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres, mulheres transgênero e homens transgênero conforme o ministério da saúde, solicitado nos últimos 24 meses.	C7. prevenção do câncer na mulher	70%	Atenção Básica
Ofertar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de preconizada pelo ministério da saúde.	-Aumentar o número mensal de marcação e realização de mamografia; -Sensibilizar a população feminina na faixa etária preconizada, durante as atividades do outubro rosa; -Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres conforme o ministério da saúde.	Prop. de exames de mamografia em mulheres.	50%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ampliar a inserção do dispositivo intrauterino (DIU) nas UBS's em 10% ao ano.	Capacitar os profissionais médicos e enfermeiros para realização da inserção do dispositivo DIU nas UBSs.	% de inserção do DIU.	10%	Atenção Básica

Saúde Materna – Infantil

OBJETIVO Nº 1.2 – Organizar a Rede de atenção à Saúde Materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Fortalecer a assistência da criança e adolescente na Atenção à Saúde.	-Realizar a 1ª consulta presencial, até o 30º dia de vida; -Realizar pelo menos 9 consultas presenciais ou remotas até dois anos de vida; -Realizar pelo menos 9 registros simultâneos de peso e altura até os dois anos de vida; -Realizar pelo menos 2 visitas domiciliares por ACS/TACS; -Realizar vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, pneumocócica, registradas com todas as doses recomendadas.	C2. Desenvolvimento Infantil.	100%	Atenção Básica
Garantir o cuidado com a gestante e puérpera.	-Realizar a 1ª consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até a 12ª semana de gestação; -Realizar pelo menos 7 consultas presenciais ou remotas durante o período da gestação; -Realizar pelo menos 7 registro de aferição de pressão arterial durante o período da gestação; -Realizar pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação; -Registrar pelo menos 03 visitas domiciliares por ACS/TACS, após a primeira consulta do pré-natal; -Registrar uma dose de (dTpa) a partir da 20ª semana de cada gestação.	C3. Cuidado com a gestante e puérpera.	50%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Recém-nascidos com teste do pezinho realizado no período preconizado.	-Realizar Teste do Pezinho para recém-nascidos até o 7º dia de vida; -Acompanhar e encaminhar os casos alterados;	Proporção de exames de teste do pezinho.	70%	Atenção Básica

Garantir o Tratamento casos de sífilis em gestante notificados no município.	-Solicitação de testes rápidos para mulheres com vida sexual ativa; -Orientação às mulheres sobre as Infecções Sexualmente transmissíveis.	Percentual de notificação dos casos de sífilis.	100%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica

Saúde do Idoso

OBJETIVO Nº 1.3 – Viabilizar assistência ao idoso em todo o seu percurso de vida evitando complicações de saúde, melhorando a qualidade de vida dos portadores de doenças crônico-degenerativas implementando o acompanhamento constante.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Realizar Ações Intersetoriais fortalecendo o atendimento sócio sanitário à população idosa.	-Acompanhamento dos idosos pelas Equipes de Saúde da Família identificando as necessidades aos acamados; -Identificar na visita domiciliar os acamados para imunização com a Pneumo 23; -Estimular os idosos a participarem do grupo da terceira idade, -Promover educação em saúde para familiares e cuidadores, sobre os riscos de quedas, lesão por pressão entre outros agravos a pessoa Idosa.	Nº de ações executadas.	2	Atenção Básica
Atingir meta da vacinação da influenza e Pneumo 23.	-Realizar busca ativa dos Idosos faltosos durante a campanha; -Identificar na visita domiciliar os acamados para imunização com a Pneumo 23.	% de idosos vacinados.	95%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Realizar avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa (AMPI) cadastrados na UBS.	-Realizar o mapeamento e cadastro dos idosos da área pelos ACS, identificando fragilidades sociais e de saúde, sendo uma ação contínua; -Realizar a utilização do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) pelas equipes de saúde para estratificar os idosos em: Robusto, muito frágil ou frágil, otimizando o tempo de consulta. -Realizar as consultas focadas na capacidade funcional por enfermeiros e médicos da Estratégia Saúde da Família (ESF), com suporte de nutricionistas, psicólogos e fisioterapeutas da equipe eMult. -Organizar o fluxo para idosos frágeis que necessitam de avaliação especializada ou reabilitação, integrando com a rede de saúde bucal e centros de fisioterapia.	% de Idosos com AMPI na AB realizada.	75%	Atenção Básica
Assegurar o cuidado a pessoa idosa na UBS.	-Realizar pelo menos 1 consulta presencial ou remota nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 1 registro simultâneo (no mesmo dia) de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 2 visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre as visitas, realizadas nos últimos 12 meses; -Registrar 1 dose da vacina contra influenza realizada nos últimos 12 meses.	C6. Cuidado integral da pessoa idosa.	75%	Atenção Básica

Hipertensos e Diabéticos

OBJETIVO Nº 1.4 – Fortalecer o cuidado integral e contínuo para Hipertensos e Diabéticos na APS.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Garantir o cuidado integral e contínuo às pessoas com hipertensão arterial na APS.	-Realizar pelo menos 1 consulta presencial ou remota nos últimos 06 meses; -Realizar pelo menos 1 registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses; -Realizar pelo menos 1 registro simultâneos de peso e altura realizado nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias, nos últimos 12 meses.	C5. Cuidado da pessoa com hipertensão.	75%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Realizar o acompanhamento dos diabéticos periodicamente garantindo o cumprimento do Programa dos indicadores do novo cofinanciamento.	-Realizar pelo menos 1 consulta presencial ou remota realizadas por nos últimos 6 meses; -Realizar pelo menos 1 registro de aferição de pressão arterial nos últimos 06 meses; -Realizar pelo menos 1 registro simultâneos de peso e altura realizado nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 2 visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias, nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 1 registro de solicitação de hemoglobina glicada realizada ou avaliada, nos últimos 12 meses; -Realizar pelo menos 1 avaliação dos pés do diabético nos últimos 12 meses.	C4. Cuidado da pessoa com diabetes	75%	Atenção Básica

Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer as ações de saúde bucal, buscando a integralidade, qualidade e humanização, com articulação entre as atividades individuais e coletivas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Ampliação das ações de higiene bucal supervisionada e aplicação tópica de flúor (escola).	-Ministrar palestras educativas aos alunos durante as reuniões de pais e mestres; -Executar ações de escovação supervisionada com aplicação tópica de flúor e distribuição de kits com escova, pasta e fio dental.	Cobertura da escovação dental supervisionada e aplicação de flúor.	80%	Atenção Básica
Adquirir uma unidade odontológica móvel UOM.	-Solicitar UOM através do Sistema Transferegov.br.	Nº de UOM.	1	Atenção Básica
Aumentar o número de 1ª Consulta Odontológica Programada na APS.	-Executar e Registrar 1ª consulta odontológica programada; -Executar e Registrar total de pessoas vinculadas a equipe de referência.	B1. 1ª Consulta Odontológica Programada	30%	Atenção Básica
Aumentar Tratamento Odontológico concluído na APS`com base na primeira consulta programática;	-Executar e Registrar todas as pessoas com tratamento odontológico concluído; -Executar e Registrar todas as pessoas com primeira consulta odontológica concluída programática.	B2. tratamento concluído.	60%	Atenção Básica
Reduzir as taxas de exodontia na APS, baseado no número de procedimentos.	-Executar e Registrar o total de exodontias realizadas; -Executar e Registrar o total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizadas.	B3. de exodontias reduzidas.	10%	Atenção Básica
Ampliar a escovação supervisionada na APS.	-Executar e Registrar o nº de crianças de 6 a 12 anos contempladas na ação coletiva de escovação supervisionada; -Executar e Registrar nº total de pessoas vinculadas a	B4. escovação supervisionada.	10%	Atenção Básica

	equipe de referência.			
B5. Procedimentos Odontológicos Preventivos na APS.	-Executar e Registrar nº total de procedimentos odontológicos preventivos individuais e coletivos;	B5. Procedimentos preventivos.	50%	Atenção Básica
B6. Tratamento Restaurador Atraumático na APS	-Executar e Registrar o nº total de atendimentos com procedimentos restauradores.	B6. Tratamento atraumático.	7%	Atenção Básica
Implantar escovódromos nas UBSs e Escolas Municipais.	-Adquirir escovódromos nas UBSs e Escolas Municipais.	Nº de Escovódromos instalados.	3	Atenção Básica Administração Geral
Garantir a oferta do RX Panorâmico para pessoas de baixa renda (bolsa família).	-Manter o contrato com empresa que executa os RX panorâmicos destinados às pessoas de baixa renda.	Nº Raio X ao ano.	100	Atenção Básica Administração Geral
Capacitar os profissionais para diagnosticar o câncer bucal.	-Realizar capacitação dos profissionais para diagnóstico de câncer bucal.	Nº de profissionais capacitados.	6	Atenção Básica
Garantir transporte aos Pacientes com deficiência (PCD) para acessar o SESB.	-Disponibilizar transporte para atendimento dos pacientes PCD centro especializado -SESB.	Nº de pacientes atendidos.	20%	Atenção Básica Administração Geral
Ofertar suporte ao atendimento em saúde bucal da população indígena.	-Garantir a continuidade do atendimento à população indígena; -Atuar junto à população de risco para o câncer bucal; -Acompanhar os grupos de combate ao tabagismo.	% de pacientes atendidos.	15%	Atenção Básica
Fortalecer o atendimento noturno nas UBS's.	Retomar os atendimentos noturnos nas UBS.	Nº de atendimentos.	6	Atenção Básica

Programa Nacional de Imunização - PNI

DIRETRIZ Nº 2 – FORTALECER O PNI NO CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS GARANTINDO O ACESSO UNIVERSAL.				
OBJETIVO Nº 2.1 – Aprimorar as ações do PNI a fim de reduzir doenças Imunopreveníveis.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Manter as coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano	-Intensificar as campanhas de vacinação, busca ativa de faltosos e acompanhamento de coberturas vacinais.	% de cobertura vacinal em < 1 ano.	95%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Capacitar os profissionais de saúde que atuam em sala de vacina.	-Ofertar capacitação para atualização dos técnicos de sala de vacina; -Realizar monitoramento constante das salas de vacinas.	Nº de Capacitações.	12	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Realizar campanhas de vacinação.	-Manter a homogeneidade nas coberturas vacinas de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde.	Número de campanhas propostas pelo Estado.	95%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Busca ativa dos não vacinados ou com esquema incompleto.	-Campanhas de vacinação dia D na feira livre; -Realizar vacinação em datas comemorativas (ex: dia das crianças); -Realizar dia E para atualização dos cartões de vacina. -Realizar vacinação nos eventos ofertados em praças, ginásios e escolas oportunamente.	Nº de Busca ativas.	12	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Manutenção dos sistemas de vacinação em 100% das salas de vacina do município.	-Manter atualizado as versões dos sistemas SIPNI WEB e SIPNI CAMPANHA.	% de manutenções.	100%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Manter o funcionamento regular da rede de frio e salas de vacinas de acordo com as normas e protocolos.	-Manter o monitoramento constante das salas de vacinas.	Nº de Supervisões.	12	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Realizar reuniões periódicas com o comitê do microplanejamento para definir ações intersetoriais.	-Monitoramento das ações e indicadores; -Aplicar o incentivo financeiro de custeio destinado para execução das atividades a serem desenvolvidas; -Identificar a população-alvo do nível local, determinando as estratégias e ações de vacinação, gestão dos recursos e o plano de ação local.	Nº de reuniões.	3	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica
Atingir pelo menos 90% da cobertura da vacina contra HPV em meninas e meninos	-Identificar a população-alvo do nível local; -Realizar busca ativa nas Escolas; -Realizar vacinação nos eventos ofertados em praças, ginásios e escolas oportunamente.	% de cobertura vacinal.	90%	Atenção Básica Vigilância Epidemiológica

Saúde Mental

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL E DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS.				
OBJETIVO Nº 3.1– Fortalecer e Ampliar as ações à Atenção Psicossocial da população, de forma articulada com as demais redes de atenção à saúde.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Realizar palestras nas escolas, unidades de saúde, e entre outros.	-Definir o público alvo para realização de palestras.	Nº de Palestras.	40	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Ampliar o número de profissionais especializados em psicologia, psiquiatria e neurologia.	-Contratar profissionais; - Realizar levantamento estatístico de pacientes na fila de espera aguardando avalição profissional.	Nº de Profissionais.	2	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Pleitear um CAPS, centro de Atenção Psicossocial.	-Traçar o perfil epidemiológico dos indivíduos com transtorno mental no município.	Nº de equipamento.	--	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Aquisição de um leito psiquiátrico no hospital para atendimento aos pacientes em crise.	-Credenciar um leito psiquiátrico junto ao Ministério da Saúde.	Nº de leitos.	--	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Ampliar os recursos terapêuticos (testes psicológicos, escalas para avaliação) para o ambulatório de saúde mental.	-Implantar protocolo padronizado de avaliação psicológica no ambulatório de saúde mental; -Adquirir anualmente testes psicológicos regulamentados pelo CFP, escalas validadas e instrumentos de rastreio; -Capacitar a equipe para utilização técnica e ética dos instrumentos, garantindo qualificação diagnóstica e planejamento terapêutico baseado em evidências.	Nº de recursos terapêuticos.	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Potencializar o matriciamento de Saúde Mental na APS.	-Instituir agenda mensal fixa de matriciamento em saúde mental junto às equipes da Atenção Primária à Saúde, com discussão de casos, construção compartilhada de Projeto Terapêutico Singular (PTS), apoio técnico-pedagógico e fortalecimento do cuidado longitudinal no território.	Nº de unidades.	6	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico

Potencializar a Educação Permanente e Continuada para os profissionais que atuam na RAS E RAPS.	-Implementar ciclo trimestral de Educação Permanente em Saúde com temáticas prioritárias da RAS/RAPS (manejo de crise, prevenção ao suicídio, saúde mental na infância, uso problemático de substâncias, práticas integrativas), utilizando metodologias ativas e discussão de casos reais do território.	Nº de capacitações.	4	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Ampliar o serviço de atenção psicológica para os trabalhadores, em todos os setores público-privado em concordância com a NR-1.	-Estruturar programa municipal de atenção psicossocial ao trabalhador, com oferta de acolhimento psicológico brev e ações de prevenção ao adoecimento mental ocupacional, -Proporcionar rodas de conversa institucionais e articulação com setores públicos e privados para cumprimento das diretrizes da NR-1 quanto aos riscos psicossociais.	% de profissionais.	10%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico
Potencializar a prática de atividades coletivas e integrativas na APS em parceria com a eMulti.	-Implantar cronograma semestral de grupos terapêuticos e práticas integrativas na APS (grupos de ansiedade, parentalidade, idosos, adolescentes, práticas de relaxamento e atenção plena), articulados com a equipe eMulti, promovendo cuidado coletivo, prevenção e fortalecimento de vínculos comunitários.	% de atividades coletivas.	25%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e terapêutico

Média e Alta complexidade

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMPLIANDO A OFERTA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS, ASSEGURANDO O ACESSO E CONTRIBUINDO COM O CUIDADO INTEGRAL E CONTÍNUO.				
OBJETIVO Nº 4.1 – Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços da Atenção Especializada.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Implantar protocolo interno de Regulação municipal para facilitar os encaminhamentos.	-Elaborar protocolo municipal de atendimento intersetorial, definindo fluxos de encaminhamento.	Nº de Protocolos.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Criar comissão com a participação do conselho municipal de saúde, para elaboração do Protocolo de Regulação municipal.	-Instituir comissão;	Nº de comissões	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Qualificar os profissionais da rede de saúde sobre à implantação do protocolo.	-Capacitar os profissionais da rede.	Nº de profissionais qualificadas.	40%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Contratar Organização Social, para a ampliação da oferta de exames de imagem de média complexidade e contratação de novas especialidades.	-Fazer novo chamamento para contratação de Organização Social.	Nº Contrato (OS).	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Garantir exames laboratoriais básicos realizados pelo município.	-Manter a oferta dos exames laboratoriais.	% Exames laboratoriais.	100%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Implantar protocolos com classificação de risco para atendimentos e agendamentos de exames e consultas.	-Criar protocolo municipal.	Nº de protocolos.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Aderir ao programa agora tem especialistas priorizando as especialidades de ginecologia, cardiologia e ortopedia considerando o perfil epidemiológico local.	Mapear especialidades com maior demanda reprimida e definir prioridades. Enviar ofício a regional solicitando a adesão das OCIs de interesse; Realizar cadastro no CNES; Vincular profissional médico a categoria de cbo permitido de acordo com o procedimento da OCI.	Percentual de usuários atendidos em especialidades prioritárias pelo município. (50%)	50%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ampliar os serviços de apoio para os pacientes que estão em tratamento fora de domicílio.	-Contratar serviços de apoio fora do domicílio.	Nº de casas de apoio.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Criar uma lista ampliada de exames laboratoriais pelo município.	-Criar uma lista de exames.	Nº de lista criada de exames.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Implantação de protocolos de regulação formativa para toda a rede assistencial a pessoa com deficiência.	-Elaborar e Estabelecer fluxo prioritário de encaminhamento.	Nº de protocolos.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Qualificar os profissionais da atenção especializada.	-Implementar telessaúde e webpalestras; -Consultoria à distância para suporte diagnóstico e atualização técnica.	Prop. de profissionais capacitados.	50%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Formação Continuada dos Profissionais de Saúde para melhor acolher as populações em vulnerabilidade (LGBTQIAPN+ indígenas, TEA, TDAH e pessoas com deficiências).	-Garantir a participação dos profissionais nas formações ofertadas pelo Estado e ou Universidades.	Nº de profissionais.	50%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Garantir o cumprimento da Lei Federal 15.176/2025 que reconhece a Fibromialgia como deficiência para fins legais.	-Comprovar avaliação biopsicosocial para garantia do BPC; -Garantir acompanhamento especializado e medicamentoso.	Lei Federal.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral Suporte Profilático e terapêutico
Garantir atendimento especializado as pessoas com Síndrome da Fibromialgia.	-Contratar especialista.	% de Atendimento especializado.	25%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Ampliar o transporte sanitário para Tratamento fora Domicílio – TFD, um ônibus e 2 vans.	-Obter veículos por emendas ou recursos próprios.	Nº de transportes.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral

Olhar Para as Diferenças

OBJETIVO Nº 4.3 – Estruturar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e transtorno no município.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Realizar busca ativa para identificar crianças de 0 a 6 anos com deficiência ou atraso no desenvolvimento.	-Estruturar fluxo municipal de busca ativa articulado com APS, ACS e rede de educação infantil, com aplicação de instrumentos padronizados de rastreio do desenvolvimento e registro sistemático dos casos	Nº de crianças identificadas com prontuário aberto.	25	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

	identificados para acompanhamento			Administração Geral
Implantar escuta qualificada dentro do Espaço Terapêutico para famílias de crianças com deficiência.	-Instituir atendimento sistemático de acolhimento e orientação familiar no Espaço Terapêutico; - Estabelecer agenda organizada para escuta qualificada, apoio psicossocial e construção compartilhada de plano de cuidado.	Nº de atendimentos registrados.	100	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Capacitar profissionais da saúde, assistência e educação sobre desenvolvimento infantil e inclusão.	-Realizar capacitação intersetorial anual com foco em desenvolvimento infantil, sinais de alerta, inclusão escolar e fluxos de encaminhamento, utilizando metodologias participativas e estudo de casos do território.	Nº de profissionais capacitados.	30	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Desenvolver rodas de conversa com famílias e cuidadores.	-Implantar calendário bimestral de rodas de conversa temáticas voltadas para orientação parental, estimulação precoce, direitos da pessoa com deficiência e fortalecimento de vínculos familiares.	Nº de encontros realizados.	12	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Criar e implementar protocolos de atendimento intersetorial entre saúde, educação e assistência.	-Elaborar e pactuar protocolo municipal de atendimento intersetorial, definindo fluxos de encaminhamento, responsabilidades institucionais e periodicidade de reuniões de alinhamento entre os setores.	Nº de protocolos intersetoriais ativos.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Acompanhar regularmente os casos identificados com plano terapêutico singular;	-Garantir acompanhamento multiprofissional sistemático dos casos com construção e revisão periódica do Projeto Terapêutico Singular (PTS), com registro em prontuário e monitoramento de evolução clínica.	% de planos acompanhados a cada ano.	90%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Realizar capacitação anual para conselheiros tutelares, ACS e professores sobre sinais de alerta.	-Promover formação anual específica sobre identificação precoce de sinais de atraso no desenvolvimento e violações de direitos, fortalecendo a notificação adequada e o encaminhamento responsável na rede.	Nº de participantes capacitados.	60	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Garantir triagem do desenvolvimento para todas as crianças de 0 a 6 anos atendidas na rede.	-Implantar protocolo obrigatório de triagem do desenvolvimento nas consultas de puericultura da APS, com utilização de instrumento validado e monitoramento de cobertura trimestral.	% de cobertura da triagem anual.	25%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Criar protocolo de encaminhamento rápido entre UBS e rede especializada.	-Estabelecer fluxo prioritário de encaminhamento para casos com suspeita de atraso ou deficiência, com definição de prazo máximo para avaliação especializada e devolutiva formal à APS.	Nº de Protocolo criado.	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Realizar mutirões anuais de avaliação multiprofissional com foco em diagnóstico precoce.	Organizar mutirão anual intersetorial de avaliação multiprofissional (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, serviço social e pediatria), priorizando crianças identificadas na busca ativa e na triagem da APS.	Nº de mutirões realizados.	3	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Ampliar grupo terapêutico para mães/cuidadoras de crianças com deficiência.	-Expandir oferta de encontros terapêutico contínuo para mães e cuidadoras, voltados ao suporte emocional, psicoeducação e fortalecimento de rede de apoio.	Nº de encontros.	6	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral

Assistência Hospitalar

OBJETIVO Nº 4.2 – Reestruturar e fortalecer a gestão hospitalar e ambulatorial, garantindo aos usuários assistência contínua e de qualidade.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Elaboração de relatório de reestruturação de equipamentos do Centro cirúrgico para pequenas e médias cirurgias.	-Realizar levantamento técnico situacional dos equipamentos existentes; -Identificar necessidades de aquisição, manutenção e substituição de equipamentos; -Inserir demanda no planejamento orçamentário municipal.	Nº Relatório técnico.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Criação e registro no CNES de leitos cirúrgicos feminino, masculino e pediátrico.	-Revisar estrutura física disponível para definição de leitos; -Adequar documentação técnica exigida pelo Ministério da Saúde; -Solicitar atualização/registro de 01 leito cirúrgico no CNES;	N° de leitos cirúrgicos registrados no CNES.	--	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Reabertura da sala de curativos e pequenas cirurgias no Hospital.	-Avaliar condições estruturais da sala; -Realizar adequações físicas necessárias; -Adquirir materiais permanentes e insumos básicos.	Nº de salas.	--	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Instalação de gás medicinal canalizado na sala vermelha do Hospital de Municipal de Jatobá.	-Elaborar projeto técnico para instalação do sistema; -Realizar levantamento orçamentário; -Iniciar processo licitatório; -Executar primeira etapa da instalação estrutural.	Nº de sistema de gás medicinal.	25%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Capacitação para os funcionários do Hospital.	-Implantar cronograma anual de educação permanente; -Registrar todas as capacitações realizadas.	% de funcionários capacitados.	30%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Implantar sistema informatizado de controle de estoque farmacêutico.	-Definir sistema a ser utilizado; -Capacitar equipe da farmácia; -Implantar sistema piloto no setor farmacêutico; -Iniciar controle digital de entradas e saídas.	Nº Sistema implantado.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Implantar controle de estoque de serviço de nutrição e dietética do hospital municipal de Jatobá.	-Realizar levantamento de fluxo atual; -Implantar planilha ou sistema inicial de controle; -Capacitar responsável técnico; Padronizar registro de consumo.	Nº Sistema implantado.	80%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Instalação de farmácia satélite próximo aos setores assistenciais.	-Definir localização estratégica; -Elaborar planejamento estrutural; -Adquirir mobiliário básico; -Iniciar funcionamento em caráter parcial.	Nº de farmácias.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Integrar e articular rede de urgência e emergência com a atenção básica através de treinamentos e protocolos definindo fluxos da rede.	-Realizar reuniões intersetoriais com Coordenação da AB; -Elaborar fluxo de referência e contrarreferência; -Implantar protocolo de encaminhamento; -Realizar treinamento conjunto Hospital/APS.	% treinamentos de urgência e emergência.	80%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Estabelecer serviço de resgate pré-hospitalar.	-Elaborar projeto técnico do serviço; -Definir equipe mínima necessária; -Articular junto à gestão municipal viabilidade financeira;	Nº de Equipe de APH.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral

	-Iniciar estruturação administrativa.			
Manter o cadastro no CNES dos estabelecimentos e profissionais atualizados.	-Revisar cadastro do estabelecimento; -Atualizar profissionais vinculados; -Conferir carga horária e vínculos; Monitorar situação do sistema.	Cadastro no CNES.	80%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Implantar prontuário eletrônico de pacientes.	-Definir sistema a ser implantado; -Realizar aquisição/contratação; -Capacitar equipe administrativa e assistencial; -Implantar em fase inicial.	Nº de Prontuário Eletrônico.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Elaborar regimento interno de enfermagem.	-Elaborar minuta do regimento; -Submeter à direção e gestão; -Publicar e implementar oficialmente.	Nº de Regimento interno.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Implantar e atualizar de POPs, normas e rotinas e processo de enfermagem.	-Elaborar dois POPs prioritários; -Implantar Processo de Enfermagem conforme COFEN; -Treinar equipe quanto à aplicação prática.	Implantação de POPs.	2	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Elaboração do planejamento anual de enfermagem.	-Elaborar planejamento 2026; -Definir metas assistenciais; -Estabelecer indicadores de monitoramento.	Nº de Planejamento anual.	1	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Ampliar a sala vermelha do Hospital Municipal.	-Elaborar projeto arquitetônico simplificado; -Levantar orçamento; -Iniciar adequações estruturais iniciais.	N° de CI atendidas.	60%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Criar perfil de acesso do CADSUS com profissionais da recepção do Hospital treinados para uso.	-Solicitar criação de perfil de acesso; -Capacitar recepcionistas; -Implantar rotina de atualização cadastral.	1 login (perfil) CADSUS com profissionais treinados para uso.	60%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral
Habilitar os enfermeiros do HMJ à realização de suturas.	-Realizar capacitação prática; -Elaborar protocolo institucional; -Formalizar autorização interna; -Iniciar execução supervisionada.	% de enfermeiros habilitados.	100%	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração Geral

Assistência Farmacêutica

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.				
OBJETIVO Nº 5.1 – Fortalecer a Assistência Farmacêutica no município, garantindo o acesso universal, qualificado e racional aos medicamentos, promovendo ações integradas do cuidado.				
Meta	**Ações**	**Indicador**	**Meta 2026**	**Subfunção**
Atualizar e institucionalizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	-Revisar a atual relação Municipal de Medicamentos conforme a RENAME vigente e diretrizes do Sistema Único de Saúde até o 2º Quadrimestre.	REMUME revisada e publicada	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Implantar acompanhamento farmacoterapêutico na rede básica de saúde.	-Implantar o serviço de consulta farmacêutica nas 6 equipes de Saúde da Família; -Realizar o acompanhamento de 50 pacientes, com a média de 10 pacientes por equipe.	Nº de pacientes crônicos acompanhados.	50	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Implantar o Projeto "Pílula do Conhecimento" com ações de educação em saúde.	-Realizar ações mensais de educação em saúde por meio do Projeto "Pílula do Conhecimento", nas Unidades de Saúde sobre uso correto de medicamentos, aplicação e armazenamento de insulina; -Divulgar, publicação mensal nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde informações educativas sobre medicamentos, uso racional e armazenamento adequado.	Nº de projetos.	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Melhorar a gestão de estoque e abastecimento da farmácia básica.	-Realizar inventários na Farmácia Básica, com periodicidade mínima de 1 inventários a cada quadrimestre, visando aprimorar o controle de estoque e prevenir desabastecimento e perdas por vencimento.	Nº de inventários.	3	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Estruturar o serviço clínico farmacêutico com horários de atendimento à população.	-Estabelecer cronograma de atendimento.	Nº de atendimento farmacêutico.	--	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Desenvolver campanhas anuais sobre o uso racional de medicamentos e descarte correto.	-Realizar ações educativas sobre o uso racional de medicamentos, descarte seguro e materiais perfurocortantes; -Implantar lixeiras específicas para descarte de medicamentos vencidos ou em desuso nos PSF1 e PSF3, bem como coletores de perfurocortantes para canetas e seringas de insulina; -Promover o dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos (05 de maio);	Nº de campanhas executadas.	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Criar e manter ativa a Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica (CMAF)	-Criar e manter ativa a Comissão Municipal de Assistência Farmacêutica (CMAF), com reuniões periódicas, registro de atas e acompanhamento das políticas de gestão de medicamentos, protocolos terapêuticos e boas práticas na farmácia básica e hospitalar.	Nº de Comissão.	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Capacitar os assistentes da farmácia básica em boas práticas e atendimento humanizado.	-Realizar capacitações para os assistentes da farmácia básica sobre boas práticas de dispensação, armazenamento de e atendimento humanizado aos usuários, -Promover atualização periódica da equipe e melhoria da qualidade do serviço.	Proporção de Profissionais capacitados.	100%	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ampliar os pontos de distribuição de medicamentos no município.	-Ampliar o acesso aos medicamentos essenciais implantando pontos de distribuição em 3 Unidades de Saúde da Família (PSFs); -Garantir estrutura física, organização de estoque, capacitação das equipes e registro de procedimentos para atender à demanda da população.	Nº de unidades de saúde com dispensação estruturada.	--	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Administração geral
Implantar sistema de coleta e descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso.	-Implantar e operacionalizar um sistema municipal de coleta e descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso nas Unidades Básicas de Saúde; -Disponibilizar lixeiras específicas, capacitação da equipe de saúde sobre manejo adequado, -Orientar à população e registro dos procedimentos de coleta e destinação ambientalmente adequada.	Nº de pontos de coleta implantados.	2	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Implantar e atualizar protocolo de prescrição de medicamentos pelos enfermeiros da atenção básica.	-Implantar e atualizar o protocolo de prescrição de medicamentos pelos enfermeiros da Atenção Básica, -Promover capacitação das equipes, sobre a padronização dos procedimentos de prescrição, acompanhamento e revisão periódica conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS).	Nº de protocolo e atualizações anuais.	1	Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Vigilância em Saúde

DIRETRIZ Nº 6 - DESENVOLVER AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO.
OBJETIVO Nº 6.1 – Fortalecer, planejar e implementar medidas de prevenção e controle das doenças e agravo saúde.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Promover ações de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito no município.	-Realizar ações de educação em saúde voltadas aos adolescentes; -Monitorar e divulgar boletins sobre os índices de acidentes por motocicletas; -Formar parceria com as escolas; -Realizar Campanha anual do maio amarelo;	Nº de ações.	02	Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária
Investigar 100% dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais.	-Realizar investigação de todos os óbitos maternos, MIF, infantis e fetais dentro do prazo; -Formalizar parceria com a ATB, para resolução dos casos; -Monitorar o sistema de informação mensalmente para levantamento de dados;	Proporção. de Óbitos investigados.	100%	Vigilância Epidemiológica
Avaliar 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar.	-Acompanhamento e monitoramento dos casos notificados; -Assegurar a disponibilização das medicações; -Realizar a baciloscopia para monitoramento e encerramento de casos.	% de contatos avaliados.	70%	Vigilância Epidemiológica
Avaliar 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase	-Acompanhamento e monitoramento dos casos notificados; -Assegurar a disponibilização das medicações; -Realizar a baciloscopia e cultura para monitoramento e encerramento de casos.	% de contatos avaliados.	82%	Vigilância Epidemiológica
Realizar ações continuadas de prevenção as IST/HIV/AIDS.	-Manter a distribuição dos testes nas unidades de saúde; -Implementar estratégias de comunicação e educação para aumentar a adesão da população.	Nº de testes realizados no município.	100%	Vigilância Epidemiológica Atenção Básica
Realizar notificação de agravos compulsórios (DNCI) no SINAN encerradas em até 60 dias após notificação.	-Acompanhar os casos e seus desfechos em tempo hábil.	Prop. de notificação de agravos compulsórios imediata.	100%	Vigilância Epidemiológica Atenção Básica
Notificar 100% dos casos suspeitos de raiva humana no sistema de informação.	- Capacitar as equipes de saúde sobre a importância da notificação; - Busca ativa e acompanhamento dos pacientes notificados.	Prop. de notificação de agravos no SINAN.	100%	Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária

Vigilância do Trabalhador

OBJETIVO Nº 6.2 – Fortalecer as ações de promoção e prevenção da saúde do trabalhador (a), reduzindo potenciais riscos e agravos, de forma integrada com a assistência, garantindo a qualidade de vida e a produtividade no ambiente laboral.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Criar coordenação de vigilância do trabalhador para implementar, executar e fiscalizar as ações de saúde do trabalhador.	-Reorganizar as coordenações e destinar um profissional.	Nº de coordenações.	1	Vigilância Epidemiológica Atenção Básica
Criar um núcleo de apoio psicossocial multidisciplinar com psicólogos, assistente social, nutricionista, profissional de educação física e fisioterapeuta.	-Elaborar o projeto; -Realizar o cadastramento no sistema; SAIPS e CNES; -Implantar o núcleo.	Nº de Núcleo de apoio psicossocial.	1	Vigilância Epidemiológica Atenção Básica Administração Geral

Vigilância Ambiental

OBJETIVO Nº 6.3 – Desenvolver ações de vigilância ambiental, detectando qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, e assim dispor de medidas de prevenção e controle dos fatores de risco relacionados às doenças.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Garantir qualidade da água compatível com o padrão de potabilidade, previstas no Sistema Único de Saúde (SUS).	-Realizar no mínimo a coleta de 120 amostras de água em pontos estratégicos na rede de distribuição da Compesa. -Cadastrar as amostras de água no GAL Ambiental e SISAGUA no mínimo 120 cadastro	Nº de amostras analisadas (120 ano).	100%	Vigilância Epidemiológica
Inspeções em SAA (Sistema de Abastecimento de Água) de Itaparica e Volta do Moxotó e envio de relatório das inspeções para a Compesa e VI GERES.	-Realizar inspeções 02 vezes ao ano nas ETAS de Itaparica e Volta do Moxotó. -Cadastrar no Sisagua o (Controle Mensal) 24 resultados do Sistema de distribuição e 24 da saída de tratamento das ETAS de Itaparica e Volta do Moxotó	Nº DE Inspeções (01 ano) por SAA.	4	Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Atualizar o Plano de Contingência para Desastre Decorrentes das Chuvas Intensas.	-Manter atualizado o plano de contingência municipal contra possíveis desastres; -Monitorar e acompanhar as áreas de risco no âmbito municipal; -Orientar a população sobre os locais com possíveis riscos de desastres;	N° de Plano de Contingência (01 ano).	1	Vigilância Epidemiológica
Garantir a distribuição de Hipoclorito.	-Realizar a entrega mensal do hipoclorito e orientar a população a fazer o uso da forma correta; .	% de hipoclorito distribuído.	100%	Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Realizar atividades educativas intersetoriais no município.	-Desenvolver ações educativas/palestras em escolas e unidades de saúde.	N° de atividades anuais.	3	Vigilância Epidemiológica
Implementar reuniões trimestrais com os ACS.	-Planejar, organizar e executar ações de promoção e prevenção em parceria com os ACS.	Nº de reuniões anuais.	3	Vigilância Epidemiológica
Fortalecer o programa de CHAGAS no Munícipio.	-Alimentar o sistema mensal (SISPCDH); -Intensificar as atividades do programa chagas no município; -Realizar atividades de educação em saúde duas vezes por ano.	% de atividades.	20%	Vigilância Epidemiológica
Realizar LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	- Intensificar a coleta de amostras para identificação do tipo de lavar; -Aumentar a cobertura da amostragem; -Divulgar para a comunidade os resultados dos indicies do LIRA.	Nº de LIRA realizado.	6	Vigilância Epidemiológica
Assegurar o quadro de funcionários efetivos da Vigilância Ambiental Municipal.	-Realizar concurso público para fortalecer o quadro da Vigilância Ambiental no município.	N° de profissionais.	100%	Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Garantir aos profissionais a oferta de fardamento e EPI's de forma periódica.	-Assegurar oferta periódica de EPI´s/Fardamento.	% fardamento EPI´S e ofertado.	100%	Vigilância Epidemiológica
Assegurar atualização/capacitação para as equipes que compõem da rede de saúde.	-Ofertar educação continuada para os profissionais.	Nº de capacitações.	1	Vigilância Epidemiológica Administração Geral
Implantar um laboratório de microbiologia e físico-química da água no município.	-Elaborar um projeto de estruturação e viabilidade de implementação, considerando todos requisitos e normas legais exigidas.	Nº de laboratório microbiologia e físico química.	-	Vigilância Epidemiológica Administração Geral

Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 6.4 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária Municipal.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção

Monitorar o vírus da raiva na população canina e felina.	-Monitorar orientar os vitimados pelo ataque do animal; -Acompanhar o animal e seus sinais e sintomas.	Nº de cabeças anuais enviadas a VI geres.	4	Vigilância Sanitária
Promover ações educativas em vigilância sanitária aos comerciantes e população em geral.	- Promover educação em saúde para a população em geral.	Nº ações educativas	3	Vigilância Sanitária
Recebimento e atendimento a denúncias feitas através do número do disk denúncia da vigilância sanitária.	-Verificar e atender a denúncia recebida e encaminhar solução.	Nº de denúncias.	80%	Vigilância Sanitária
Manter os dados cadastrais dos estabelecimentos atualizados.	-Realizar inspeções de rotina; - Acompanhar o pagamento em dia do alvará da VISA; -Analisar a documentação do estabelecimento.	Nº de cadastro no SEVISA	80%	Vigilância Sanitária
Realizar inspeções nos estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária.	- Inspecionar estabelecimentos; - Monitorar e observar as boas práticas de vigilância sanitária.	Nº de Inspeções	2	Vigilância Sanitária Administração Geral
Implantar o centro de zoonoses no município.	-Elaborar projeto de estruturação e viabilidade de implementação, considerando todos requisitos e normas legais exigidas.	Nº de centros.	1	Vigilância Sanitária Administração Geral

Gestão Municipal

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO POR MEIO DA GOVERNAÇA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

OBJETIVO Nº 7.1– Aperfeiçoar a qualidade do gasto público com ênfase na racionalização de recursos oriundos das emendas, garantindo a equidade e eficiência no SUS.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Executar, em tempo oportuno, as emendas de custeio ou investimento destinadas à saúde, guardando compatibilidade com o plano de saúde.	-Construir plano de trabalho detalhado, metas específicas e prestação de contas para liberação dos recursos.	% de emendas executada	60%	Administração Geral

OBJETIVO Nº 7.2– Fortalecer e ampliar a gestão da comunicação com o usuário.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Implantar pesquisa de satisfação do usuário.	-Criar os formulários eletrônicos e difundir em toda rede 1x ao ano.	Nº de pesquisas.	1	Administração Geral
Realizar secretaria itinerante com visitas aos estabelecimentos de saúde.	-Realizar visitas mensais ao estabelecimento realizar escuta dos profissionais e usuários, analisar e adotar medidas pra melhoria do funcionamento e atendimento.	Nº de visitas aos estabelecimentos	12	Administração Geral
Implantar protocolo de classificação de risco para atendimentos e agendamentos de exames e consultas.	-Destinar profissional capacitado para criar e coordenar o setor de agendamento e acompanhar os trabalhos.	Nº de protocolos de classificação.	1	Administração Geral
Realizar concurso público para servidores da saúde.		Nº de concursos.	--	Administração Geral

Controle Social

OBJETIVO Nº 7.3– Fortalecer o controle social municipal.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Realizar a publicização das ações do Conselho Municipal de Saúde nas mídias sociais.	-Criar perfis oficiais do CMS nas redes sociais; -Publicar atas resumidas das reuniões; -Divulgar cronograma das reuniões, conferências e outras atividades afins.	% de ações do CMS.	60%	Administração Geral
Assegurar a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde nos cursos, treinamentos capacitações e conferências ofertados pela regional.	-Incluir no PMS uma meta para garantir a qualificação do controle social; -Viabilizar a participação dos conselheiros nas capacitações da regional/CES; - Garantir transporte e diárias; -Criar e divulgar um calendário dos eventos regionais.	% de conselheiros Municipais de saúde capacitados.	50%	Administração Geral
Assegurar o transporte para os conselheiros nas visitas técnicas, reuniões itinerantes e outras atividades inerentes ao controle social.	-Disponibilizar transporte para os conselheiros em todas as reuniões do C.M.S e demais atividades.	% de solicitações a SMS.	100%	Administração Geral
Garantir o recurso orçamentário para as atividades do conselho Municipal de saúde.	-Garantir dotação orçamentária na LOA e LDO com repasse fundo a fundo.	% recurso orçamentário.	100%	Administração Geral
Implantar a comissão intersetorial de saúde do trabalhador e da trabalhadora (CISTT).	-Realizar capacitação para apresentar o que é a (CISTT); -Criar comissão.	Nº de comissões.	1	Administração Geral
Estabelecer a mesa de negociação do sus no município.	Realizar oficinas de planejamento; -Criar comissão e formalizar através de portaria/decreto; -Estabelecer reuniões periódicas.	Nº de reuniões.	1	Administração Geral

OBJETIVO Nº 7.4 – Promover a melhoria da infraestrutura, tecnologia e transporte sanitário.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Informatizar toda rede de saúde.	-Adquirir equipamentos e contratação de software.	% de redes informatizadas	60%	Administração Geral
Implantar sala de situação na secretaria de saúde.	-Criar um espaço virtual de inteligência; -Analisar e monitorar os dados.	Nº Sala de situação	1	Administração Geral
Ampliar a frota de transporte sanitário.	-Obter veículos por emendas ou recursos próprios.	Nº de veículos	2	Administração Geral
Gerenciar e coordenar a frota de veículos com foco nas demandas prioritárias.	-Organizar os agendamentos através de calendários com datas previamente comunicadas e agendadas; -Implementar reuniões regulares com a equipe de regulação e transportes.	Nº de reuniões	12	Administração Geral

OBJETIVO Nº 7.5 – Ampliar, reformar e equipar a rede de saúde no município.

Meta	Ações	Indicador	Meta 2026	Subfunção
Assegurar aos profissionais fardamento e EPIs.	-Realizar levantamento dos profissionais; -Iniciar processo licitatório.	Propo. de profissionais contemplados	70%	Administração Geral
Garantir manutenção da estrutura ou reforma da rede saúde.	-Realizar plano de ação e reestruturação do serviço das Unidades Básicas.	Nº de UBS's contempladas	60%	Atenção Básica Administração Geral
Adquirir equipamentos e mobília para rede de saúde.	-Fazer levantamento orçamentário dos equipamentos de informática e imobiliário necessário; - Iniciar processo licitatório.	% de setores contemplados	50%	Administração Geral
Construção de 01 nova UBS.	-Expandir, reestruturar e qualificar a rede Atenção Primária de saúde. -Apresentar Projeto Básico exigido; -Solicitar e realizar cadastro no novo PAC no investSUS.	Nº de UBS.	01	Atenção Básica Atenção Administração Geral
Realizar concurso público para compor o quadro de funcionários da saúde.	-Realizar concurso Público.	Nº de concursos	01	Administração Geral
Garantir a elaboração e atualização do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e o perfil profissiográfico profissional (PPP).	-Elaborar laudos técnicos.	Nº de laudos técnicos	01	Administração Geral

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2026

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA -R$)		
	CORRENTE - R$	CAPITAL - R$
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.764.600,01	140.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.520.766,66	590.763,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.113.230,00	761.560,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	346.460,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.000,00	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	166.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R$)		
	CORRENTE - R$	CAPITAL - R$
ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.000,00	-
ATENÇÃO BÁSICA	5.197.000,00	890.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.853.000,00	450.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	620.000,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	25.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	231.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE (R$)		
	CORRENTE -R$	CAPITAL - R$
ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	50.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-

WELLINGTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA DA SILVA DINIZ DE SOUZA SANTOS
Coordenadora de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E04312E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA AGENTE AMBIENTAL – AJA 2026

Resultado da Análise e Divulgação Documental

	CANDIDATO	RG	CPF	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	COMPROVANTE DE MATRICULA	STATUS
1	Adylla Keilla da Silva	xxx.069	xxx.154-26	Rua 12 De Outubro, Guadalajara	Agronomia	DEFERIDO
2	Alana D`avila de Santana Silva	xxx.521	xxx.234-83	Rua Antônio Pimentel	Eng. Elétrica em Telecomunicação	DEFERIDO
3	Bruna Larissa Vieira da Silva	xxx.574	xxx.414-03	Loteamento Primavera, Rua 17, número 02.	Bacharelado em Ciências Biológicas	DEFERIDO
4	Breno Gonçalves Braz de Oliveira	xxx.526	xxx.654-20	Rua ladeira N 260 A - Paudalho	Engenharia Florestal	DEFERIDO
5	Camilly Vitoria Ferreira Cavalcanti	xxx.591	xxx.334-70	Chã Do Ouro, N°493	Bacharelado em Zootecnia	DEFERIDO
6	Claudeci José da Silva	xxx.375	xxx.614-19	Paudalho- Primavera,05	Graduando em Biomedicina	DEFERIDO
7	Evellyn Karla Soares de Souza	xxx.604	xxx.494-38	Rua 35, Lot. Primavera N° 1026	TEC. Administração e TEC. Radiologia	INDEFERIDO
8	Geovana Emily Ferreira	xxx.331	xxx.724-38	Vila da pista rua c, N°21	(Ensino médio) Técnico em Farmácia	INDEFERIDO
9	Geiza Raiza de Andrade dos Santos	xxx.344	xxx.314-74	Loteamento Primavera, rua 21, N: 207	Bacharelado em Agronomia	DEFERIDO
10	Jael Cristóvão de Araújo Aguiar	xxx.579	xxx.274-00	Rua João moenda	Enfermagem	DEFERIDO
11	Jean Vitor da Silva Barros	xxx.717	xxx.834-98	Belém, Rua da Vargem	Geografia	DEFERIDO
12	Joao Paulo Ferreira da Costa	xxx.357	xxx.624-93	Rua Saldanha Marinho	Letras em espanhol	DEFERIDO
13	Josenildo Manoel de Freitas	xxx.148	xxx.164-08	Vila da Cohab, Rua Rivaldo de Melo Rangel	Engenharia florestal	DEFERIDO
14	Julyenne Vitoria dos Santos de Santana	xxx.666	xxx.174-93	Avenida Confederação do Equador N:832 Alto Dois irmãos	Engenharia Florestal	DEFERIDO
15	Kauan Gabriel Evangelista Pereira Gomes da Silva	xxx.286	xxx.914-08	Travessa Tiradentes,25	Bacharelado em Direito	DEFERIDO
16	Lívia Lorrane Inocêncio Ferreira de Lima	xxx.163	xxx.254-23	R Luiz Laurentino, N. 00134 - Alto Dois Irmãos	Pedagogia	DEFERIDO
17	Luís Henrique Mota de Santana	xxx.786	xxx.904-22	Rua da Mangueira, N°231	Tecnologia em Gestão Ambiental	DEFERIDO
18	Maria Leidiane Ferreira	xxx.561	xxx.434-54	Avenida Confederação do Equador,533	Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente	DEFERIDO
19	Maria Fernanda dos Santos Silva	xxx.534	xxx.304-56	Rua das Flores, 14A - Chã de Cruz	Bacharelado em Engenharia Florestal	DEFERIDO
20	Maria Izabel Cruz Pereira Teixeira	xxx.603-79	xxx.603-79	Rua Fernando Barro da Silva,95 Loteamento primavera- Paudalho	Ciências Contábeis	INDEFERIDO
21	Natália Camila Matias de Oliveira	xxx.877	xxx.954-09	Rua Princesa Isabel, 16, Guadalajara - Paudalho	Ciências Biológicas	RENOVAÇÃO
22	Pedro Henrique de Queiroz Nunes	xxx.101	xxx.594-95	Rua 2, Nº 8, Qd. 18, Santa Monica-Paudalho	Bacharelado em Gestão da Informação	DEFERIDO
23	Paulyna Brenda Maria da Silva	xxx.225	xxx.874-10	Rua Piloto Ayrton Senna 127	Enfermagem	DEFERIDO
24	Rayssa Karolayne Silva	xxx.121	xxx.624-35	Bairro: Alto do Cruzeiro Rua	Técnico em Agropecuária	INDEFERIDO

	Oliveira			Travessa Oscar Carneiro N:69		
25	Ricardo José de Oliveira	xxx.036	xxx.874-98	Loteamento Primavera, Rua Aderita Rosa de Oliveira, número 27	Agronomia	DEFERIDO
26	Rosana Maria de Oliveira	xxx.761	xxx.794-75	Loteamento Primavera, Rua Aderita Rosa de Oliveira, n° 27	Secretariado Executivo	DEFERIDO
27	Rosana Ferreira da Silva	xxx.499	xxx.624-50	Rua C, Alto do Dois Irmão,N° 516	Terapia Ocupacional	DEFERIDO
28	Tayna Manoela	xxx.863	xxx.754-26	Vila da Pista rua c, 21	(Ensino médio) Administração	INDEFERIDO
29	Thaylane Roberta de Souza Cavalcante	xxx.763	xxx.734-08	Rua Eleonel Soares, n°1. Guadalajara/Paudalho-PE	Ciências Contábeis	DEFERIDO
30	Thaynara Machado de Santana	xxx.492	xxx.724-02	Loteamento Primavera, rua José soterro de Andrade	Farmácia	DEFERIDO
31	Vitória Araujo da Silva	xxx.456	xxx.43470	Rua das Flores ,14B, 55825-000, Chã de Cruz	Engenharia Florestal	DEFERIDO
32	Welliton Willames da Silva Santos	xxx.475	xxx.944-58	3° Travessa Rua Antônio Pimentel	Escola Superior de Educação Física	DEFERIDO

Observação: Para interposição de recurso em casos de "indeferimento" analisar os critérios do edital, bem como PREENCHIMENTO DO ANEXO II, disponibilizado no edital deste processo seletivo. Enviar formulário devidamente preenchido para o email: sedemaqpref@gmail.com Para mais informações entrar em contato pelo fone: 081 99646-7645

JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO FILHO
Coordenador do Programa de Coleta Seletiva

ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:EFA3068B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL 02/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

ARTESANATO			
Nº	Nome	Pontos	Situação
01	GENILSON VASCO DA SILVA	180	Aprovado
02	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	180	Aprovado
03	JANIELLE KELLY ANCELMO QUEIROZ	176	Aprovado
04	SABRINA SALVADOR HONORATO	172	Aprovado
05	ROSIMERE MARIA FELIX DA SILVA	168	Aprovado
06	LINDINALVA DE SOUZA SILVA	168	Aprovado
07	LUCILENE REGINA DE LIMA	164	Aprovado
08	ISABEL PEREIRA DE LIMA SILVA	160	Aprovado
09	ROSITA ALVES DOS ANJOS	156	Aprovado
10	ELIS REGINA FERREIRA LIMA	152	Aprovado
11	JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA	152	Aprovado
12	ROSÉLIA FLOR DA SILVA	148	Aprovado
13	ROSANEA FLOR DA SILVA	148	Aprovado
14	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	144	Aprovado
15	JANAINA PEREIRA DE CARVALHO	144	Aprovado
16	ANA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA	140	Aprovado
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA	136	Aprovado
18	MARIA ANDREANE GOMES MUNIZ	136	Aprovado
ARTESANATO (COTA)			
Nº	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
01	ROSANGELA MARIA FERREIRA	168	Aprovado
02	MARIA ELIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	168	Aprovado
03	FRANCISCA PEREIRA DE FIGUEIREDO	164	Aprovado
04	CÍCERA DO SOCORRO SANTANA DE FRANÇA	156	Aprovado
05	ELISABEL SANTANA DE OLIVEIRA	156	Aprovado
06	VALDILENE QUEIROZ DE SANTANA	148	Aprovado

JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA

SUELY DE LIMA CARVALHO

NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

MÚSICA			
Nº	Nome	Pontos	Situação
01	RENATO SIQUEIRA CARLOS DE ANDRADE	172	Aprovado
02	HIGO PEREIRA DE ANDRADE	168	Aprovado
03	DALRILENE MARIA DA SILVA	164	Aprovado
04	ANTONNY SYRIACKO GOMES BATISTA	160	Aprovado
05	CÍCERA JÉSSICA PEREIRA DE LIMA	156	Aprovado
06	MAYARA LIMA MORATO	152	Aprovado
07	LUCAS HENRIQUE QUIDUTE LIMA	148	Aprovado
08	JOSÉ MATEUS QUIDUTE LIMA	144	Aprovado

JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA

SUELY DE LIMA CARVALHO

NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

DANÇA			
Nº	Nome	Pontos	Situação
01	ILZA ADELINO DE SOUZA	168	Aprovado
02	LUIZ RAFAEL DO NASCIMENTO	164	Aprovado
03	ERIKA MIRELLE GOMES DA SILVA	152	Aprovado
DANÇA (COTA)			
Nº	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
01	ERISBEL LUZIA DE OLIVEIRA FERREIRA	172	Aprovado

JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA

SUELY DE LIMA CARVALHO

NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

POESIA			
Nº	Nome	Pontos	Situação
01	JOÃO BOSCO DE LIMA	172	Aprovado

JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA

SUELY DE LIMA CARVALHO

NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

AUDIOVISUAL			
Nº	Nome	Pontos	Situação
01	JOSÉ JASCINTO FILHO	164	Aprovado

JOANA NATALIA FERNANDES FEITOSA

SUELY DE LIMA CARVALHO

NICOLAS MIKAEL ROSA SOUZA

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C244ED84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DA TRIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a TRIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, para apresentação dos Documentos e Exames Solicitados em Edital**,** a ser realizado nesta cidade de São Caetano, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DA TRIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO		
DATA/PERÍODO	**ATIVIDADES**	**OBSERVAÇÃO**
13/04/2026	Trigésima sexta convocação – lista de convocação.	Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
16/04/2026	Apresentação de Documentação e exames médicos – das **7h00min. às 10h00min.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (1º andar): Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE
16/04/2026	Avaliação Médica Presencial – **às 10h30min.**	**ENDEREÇO:UBS OTHON BEZERRA DE MELO:** Rua Caetana Pontes, S/Nº– Centro, São Caetano/PE.
16/04/2026	Divulgação de Resultado Final	**DIVULGAÇÃO:** Sites Oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.
17/04/2026	Entrega de Localização das **10h00min. às 13h00min.**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA LOCALIZAÇÃO**: Secretaria Municipal de Educação – Praça Estácio Coimbra, Nº 123 – Centro, São Caetano/PE.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º AO 5º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1264	CARLA PATRÍCIA BARBOSA	69,00	69,00	APROVADO(A)	46º	06/09/1977
0821	ANGELA MARIA DA SILVA LIRA	69,00	69,00	APROVADO(A)	47º	13/11/1980
1082	KELLY SIMONE DA SILVA	69,00	69,00	APROVADO(A)	48º	07/06/1988

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0852	EVA DA SILVA FORTUNATO	65,00	65,00	APROVADO(A)	37º	13/08/1994
1231	EDNA TAYNA SILVA VIEIRA	65,00	65,00	APROVADO(A)	38º	29/10/1998
1077	CYNTIA KELLY DA PAZ SILVA	64,00	64,00	APROVADO(A)	39º	18/05/1988
0526	JOSÉ ANTONIO RUFINO	63,00	63,00	APROVADO(A)	40º	13/06/1964
1085	CLAUDIA PATRICIA CONSERVA DE SOUSA	60,80	60,80	APROVADO(A)	41º	02/07/1974
1160	ANA MARIA DOS SANTOS ARAQUAM	60,00	60,00	APROVADO(A)	42º	13/02/1967
1328	SANDRO ARISTIDES DA SILVA	60,00	60,00	APROVADO(A)	43º	20/12/1981
1158	JULIANA DE SOUZA E SILVA SANTOS	60,00	60,00	APROVADO(A)	44º	12/02/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Documentação necessária:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – Pág. da foto e pág. dos dados pessoais
Cópia do RG – Frente e verso;
Cópia do CPF;
Cópia Comprovante de residência atual no nome do candidato;
Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação;
Comprovante de residência – legível;
Inscrição no PIS/Pasep;
Cópia do comprovante de escolaridade;
Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro;
Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado;
Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
Cópia do CPF de dependentes;
Caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
02 fotografias 3X4;
Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício da Função:
Apresentar junto com a documentação exames laboratoriais:
r1).Hemograma completo;
r2).Lipidograma completo;
r3). Glicemia de jejum;
r4). Teste luético (VDRL);
r5). Sumério de urina (EAS).
Outros documentos que a Prefeitura Municipal de São Caetano/PE julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
Independentemente da aprovação no Processo Seletivo, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da Função e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

O candidato que não entregar qualquer um dos documentos e exames citados estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
Serão aceitos os exames expedidos, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em convocação.

São Caetano/PE, em 13 de abril de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:911BCE17